CASA ORTOPÉDICA COLORADO

JORNAL O REGIONAL 63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi | Nova Esperança, Domingo, 30 de Julho de 2023 | Nova Esperança nº 3593 | Colorado nº 2680

Energizem energia solar

Custodiados de Maringá ganham nova profissão após capacitação em pintura imobiliária

Na quinta-feira (27/07), do corrente ano um grupo de 15 detentos da Casa de Custódia de Maringá recebeu os diplomas do curso de pintor de obra imobiliária. Eles aprenderam padrões técnicos de qualidade, de saúde e segurança, além de calcular o preço do trabalho

Com foco em preparar os custodiados para que tenham como exercer a cidadania de forma plena quando retornarem ao convívio da sociedade, a Polícia Penal do Paraná (PPPR) ofereceu mais um curso profissionalizante com aulas teóricas e práticas a custodiados do complexo penitenciário de Maringá.

Na quinta-feira (27), 15 detentos da Casa de Custódia de Maringá (CCM) receberam os diplomas do curso de pintor de obra imobiliária.

Os cursos de qualificação profissional ofertados no sistema prisional do Paraná têm a parceria da Secretaria estadual da Educação e são ministrados pela W. L. Pires Treinamentos, empresa de formação de mão de obra que mantém contrato com a Secretaria da Segurança Pública.

Durante o curso de 180 horas/aula voltadas para a empregabilidade e empreendedorismo, os alunos aprenderam a pintar obras imobiliárias levando em consideração os padrões, normas e procedimentos técnicos de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente, além de calcular o preço do trabalho.

O diretor-geral da Polícia Penal do Paraná, Osvaldo Messias Machado, destaca a importância da capacitação. “Entendemos que quando nós capacitamos nossos internos eles começam a visualizar uma profissão, algo para poder trabalhar, sobreviver e sustentar sua família. E que isso seja feito através de um trabalho digno, com carteira assinada”, enfatiza.

O instrutor Sérgio José, do Instituto de Capacitação e Integração Social, com mais de 30 anos de experiência em pintura imobiliária, disse que com essa qualificação os alunos foram levados a experimentar cores, combinando-as com o ambiente, além de diferentes padrões de texturas muitas vezes pedidos em obras imobiliárias.

Na parte prática do curso, os custodiados pintaram quatro pátios de visita da CCM, dois pátios de sol, galerias e a estrutura de salas de aula. “Vim para ensinar e acabei aprendendo. Foi surpreendente o empenho dos alunos e a facilidade para aprender”, disse o instrutor, que pela primeira vez ministrou um treinamento a pessoas privadas de liberdade e dentro de um estabelecimento penitenciário.

EDUCAÇÃO – O detento M., de 38 anos, que desde 2018 está na Casa de Custódia de Maringá, disse que ao aprender uma profissão se sente mais seguro para retornar à sociedade. Ele contou que o treinamento trouxe mais cores para sua vida e que, ao concluir sua pena, vai procurar serviço em uma área que tem forte demanda. “Serei tratado como profissional de pintura, não como ex-preso”, afirmou.

A professora Vânia Cristina de Rossi Garcia, da Seed/PR, que fez o acompanhamento da turma desde o primeiro dia do curso, em março, disse ter percebido nos estudantes o clima de esperança ao aprenderem uma profissão tão disputada no mercado de trabalho.

“Torço para que a Polícia Penal faça outros cursos logo, porque a educação é uma excelente alternativa de ressocialização, além de proporcionar a remição, reduzindo um dia da pena a cada 12 horas de estudo”, afirmou.

“Quando cheguei aqui e encontrei as salas pintadas, já senti outro ambiente”, disse o professor Adalto da Silva, que ministra aulas regulares no complexo penitenciário de Maringá. "Não é só a pintura, a gente sente também o amor colocado na hora de fazer".

O diretor da Casa de Custódia, Rafael Alberto Kawanish, destacou o ineditismo do curso, citando que os detentos puderam se sentir como alunos, sem algemas e sem vigilância. "Este ano é uma nova fase na história da Casa de Custódia, em que a educação está se tornando protagonista, ao lado da segurança”, completou.

PORTAS ABERTAS – Para o diretor regional da Polícia Penal em Maringá, Júlio César Vicente Franco, a iniciativa da instituição de promover a capacitação profissional é digna de elogios porque abre portas, o que é muito significativo para quem cumpre pena no sistema penitenciário.

Segundo ele, ao aprender uma profissão, a pessoa que hoje está presa amanhã será vista como um profissional disputando vagas qualificadas no mercado de trabalho. "As portas estarão abertas, a pessoa terá segurança na hora de procurar serviço, o que leva à diminuição da reincidência com a efetiva reinclusão social após o cumprimento da pena", afirmou.

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

July Ferreira conquista medalha de prata no Sul-Americano

A atleta July Ferreira, de Paranavaí, que defendeu a Seleção Brasileira de Atletismo, ficou em segundo lugar na sexta-feira, 28 de julho, em São Paulo, na disputa dos 1.500 metros no Campeonato Sul-Americano Adulto.

July completou a prova com o tempo de 4 minutos e 16 segundos, a campeã foi a argentina Fedra Aldana com 4m14s.52, em terceiro ficou a uruguaia Maria Pia com o tempo 4m16s78, na quarta colocação a brasileira Jaqueline Beatriz (4m18s10) em quinto a equatoriana Carmen Mercedes(4m24s15) e em sexto lugar a equatoriana Andrea Elizabeth com 4m25s11.

Nesse domingo, 30/7, o outro representante de Paranavaí, Wesley Bevilaqua compete às 14h20 no Salto em Distância.

Os professores Aguinaldo Santos e Leandro Lopes são os responsáveis pelo Atletismo em Paranavaí.

Bacardi FC/Ari12/Clube dos Trinta chegou entre as 8 melhores da Dani Cup

Bacardi FC/Ari12
Clube dos Trinta

João Emanuel
(vice-artilheiro com 13 gols)
Kauan Basile
(Santos foi o artilheiro com 17 gols)

São José do Rio Preto/SP sediou até o dia 28 de julho, a 4ª edição da Dani Cup de Futebol Menor, entre 24 inscritas na categoria Sub-11, a equipe Bacardi FC/Ari12/Clube dos Trinta ficou em oitavo lugar.

A equipe contou com atletas de Paranavaí, Santos, Maringá, Marialva, Arapongas, Colorado e Rolândia. BFC ficou com a segunda colocação na Série Especial, na primeira colocação ficou a Associação Atlética Esportiva Araçatuba/SP que venceu a final por 3 a 2.

A equipe BFC/Ari12/Clube dos Trinta teve o goleiro menos vazado Bernardo e o artilheiro João Emanuel, da Série Especial. O técnico foi Arielton (ex-goleiro do São Lucas).

Hoje, 30, tem final do Amador da Liga de Loanda

Termina nesse domingo, 30 de julho, em Porto Rico, a edição 2023 do Campeonato Amador Regional de Futebol da Liga de Loanda. Às 15h15 jogam União Esportes Porto Rico e Loandense Esporte Clube no Estádio Polaco Romão com arbitragem de Eli Marini, assistentes Fábio Santiago e Anderson Montagnole, quarto árbitro Francismar N. Araújo, anotadora Andressa Vaitz. No jogo de ida em Loanda, houve empate em 2 a 2.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ref. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2021
MODALIDADE/NÚMERO: PREGÃO Nº 01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. Inciso IV da Lei de Licitação nº 8.666/93

CONTRATADA: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.162.783/0001-02.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO-PR
OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATICA PARA USO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - "Controle de Legislação".
VIGENCIA: Por mais 06 meses, de modo que o Contrato Administrativo passe a ter o seu termo final em 24.02.2024.
VALOR: de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), divididos em 06 parcelas mensais de R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ORGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.0001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
DETALHAMENTO: 33.90.40.08.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado/PR, aos 27 de julho de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2023

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 14/2023 retros apresentado cujo objeto é a contratação de oficina especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, para o veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Colorado, conforme mencionado na Autorização de Licitação nº 27/2023, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a VALDECIR ROCCO SANCHES.

Colorado, 27 de julho de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 10/2023

SÚMULA: Concede Diárias ao Vereador e Servidores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder diárias ao Vereador e Servidores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr., onde durante os dias 02, 03 e 04 de agosto do ano de 2023, participarão do curso promovido pela UNICURSOS, com o tema: "**IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS.**"

NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
José Gilberto de Oliveira	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Azor Augusto Cicotti	Assessor Jurídico	2,5	564,70	1.411,75
Edmara Aparecida de Jesus Silva	Servidora	2,5	564,70	1.411,75
José Mauro Caetano	Servidor	2,5	564,70	1.411,75

Art. 2º. – Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Trassi, 27 dias do mês de julho do ano de 2023.

José Gilberto de Oliveira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 58/08 E DEMAIS ALTERAÇÕES,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, PRISCILA FRANCELINO APOLINÁRIO, lotada na Câmara Municipal de Colorado, no cargo efetivo de Agente Técnico, para exercer o cargo de Agente de Controle Interno, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme Resolução 58/08, com redação alterada pela Resolução 63/09.

Art. 2º Conceder gratificação de 100% (cem por cento), do vencimento base da servidora, para exercício da função de Agente de Controle Interno, de acordo com o art. 3º, § 2º da Resolução 58/08, com redação alterada pela Resolução 63/09.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Rubens de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DECRETO Nº 000002/23 de 28 de Julho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Inajá e autorização contida na Lei Municipal nº 001246/22 de 30 de Setembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.1.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Inajá, 28 de Julho de 2023

VALDIR ANTONIO DA SILVA
CPF: 034.015.309-17
Presidente da Câmara

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

SAMAE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LIP, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, ELABORAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, FICHAS DE ENTREGA DE EPI'S BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES.**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ/MF** nº 21.012.728/00001-03 objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LIP, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, ELABORAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, FICHAS DE ENTREGA DE EPI'S BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES** pelo valor total de em R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta e três reais). Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, 27 de Julho de 2023

GIOVANNA MAZOTI CRUBELATI
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **GIOVANNA MAZOTI CRUBELATI,** Chefe da Seção Financeira e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo encontra-se devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivai, 27 de Julho de 2023

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

SAMAE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 19 SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATO Nº 07/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2023

CONTRATANTE: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CONTRATADO: AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA PANTANEIRA LTDA, CNPJ: 10.507.494/0001-59

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, "BARRACÃO EM ALVENARIA", COM ÁREA DE 671,90M², LOTE 01 E 02, QUADRA 12, LOCALIZADO NA PRAÇA SANTA CRUZ Nº 300, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.

VALOR: R$ 2.017,59 (dois mil dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 30 de Maio de 2023.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

SAMAE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 50 SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATO Nº 08/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATANTE: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CONTRATADO: AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA PANTANEIRA LTDA, CNPJ: 10.507.494/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS DESTA AUTARQUIA, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.

VALOR: R$ 8.770,58 (Oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.302	**MANUTENÇÃO DE OPERAÇÃO DE AGUA E ESGOTO**
3.3.90.30.00.00.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 04 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FLORIDA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Junho de 2023

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 03º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**22.668.691,57**	**11.431.210,12**	**50%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.869.840,00	888.575,79	48%
Receita de Contribuições	243.800,00	97.014,46	40%
Receita Patrimonial	164.312,57	224.785,75	137%
Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	730.340,00	250.504,28	34%
Transferências Correntes	19.660.399,00	9.970.329,84	51%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0%
RECEITAS DE CAPITAL	**6.081.111,00**	**1.288.721,81**	**21%**
Operações de Crédito	0,00	601.117,66	0%
Alienação de Bens	133.600,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	5.947.511,00	687.604,15	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0%
TOTAL	**28.749.802,57**	**12.719.931,93**	**44%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 03º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.748.641,47**	**817.872,39**	**47%**
Pessoal e Encargos Sociais	795.390,00	437.004,45	55%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	953.251,47	380.867,94	40%
DESPESAS DE CAPITAL	**127.652,46**	**18.597,16**	**15%**
Investimentos	127.652,46	18.597,16	15%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	**1.876.293,93**	**836.469,55**	**45%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 03º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**192.115,90**	**78.018,34**	**41%**
Pessoal e Encargos Sociais	101.230,00	53.092,24	52%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	90.885,90	24.926,10	27%
DESPESAS DE CAPITAL	**6.360,00**	**231,80**	**0%**
Investimentos	6.360,00	231,80	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	**198.475,90**	**78.250,14**	**39%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 03º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	198.475,90	78.250,14	39%
TOTAL	**198.475,90**	**78.250,14**	**16%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,69%	**0,62%**

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PROJUDI - Processo: 0002616-89.2022.8.16.0119 - Ref. mov. 123.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:9261
19/07/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3209-8450 - E-mail: ne-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(íza) de Direito Rodrigo Brum Lopes, da Vara Cível de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0002616-89.2022.8.16.0119, em que é(são) autor(es) ROGERIO DOUGLAS DOS SANTOS, e réu(s) SINHORINHO PEDRO DOS SANTOS, MAXIMIANA MARIA DE JESUS SOUZA, Itelvino Pedro dos Santos, JOANA MARIA BALBINO, e que por este edital procede a **CITAÇÃO** de eventuais **terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel: matrícula nº 1.342, tratando-se de uma data de terras data numero 16, da quadra numero 123, com área de 298,13 metros quadrado, divisa e confrontações com a Rua Guiraca centro da comarca de Nova Esperança, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito: "Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC 259, I) ".
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Ana Paula Fumagalli, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Nova Esperança, 19 de julho de 2023.
Rodrigo Brum Lopes
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYKR YXUME JVHTH ZAMNU

FORUM DA COMARCA DE COLORADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLORADO
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLORADO - PROJUDI
Travessa Rafaini Pedro, 41 - Centro - Colorado/PR - CEP: 86.690-000 - Fone: (44) 3321-2048 - E-mail: CRDO-2VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROSPRAZO DE 30 DIASO(A) Juiz(íza) de Direito Luciana Paula Kulevicz, da Vara de Família e Sucessões de Colorado, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Alteração de Regime de Bens, assunto Regime de Bens Entre os Cônjuges sob nº 0000245-65.2023.8.16.0072, em que são interessados Rosana Claudia Paião Borri, portadora do CPF nº 894.353.209-10 e Sérgio Ricardo Borri, portador do CPF nº 793.026.619-20, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que **é pretendida a alteração de regime de bens do casamento pelos cônjuges**Rosana Claudia Paião Borri, portadora do CPF nº 894.353.209-10 e Sérgio Ricardo Borri, portador do CPF nº 793.026.619-20, que são casados em regime de Comunhão Parcial de Bens e pretendem alterá-lo para Separação Total de Bens. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 734, § 1º, do Código de Processo Civil.Eu, Lais Helena Tolentino Pâmio Noda, Técnico Judiciário, conferi e digitei.*Colorado, 11 de maio de 2023.*
Luciana Paula Kulevicz
*Juiz de Direito***OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi.**

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO REPASSE: Incentivo CMDCA – Deliberação nº 043/2021 CEDCA-PR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO: Santo Inácio

ER DE MARINGÁ

SITUAÇÃO: NO PERÍODO DE REFERÊNCIA, O RECURSO NÃO FOI UTILIZADO SENDO REPROGRAMADO PARA O PROXIMO SEMESTRE.

JUSTIFICATIVA: DEVIDO A MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA PARA MELHOR ATENDER AS FAMILIAS, O RECURSO FICOU INUTILIZADO, PRORROGANDO ASSIM PARA O PROXIMO SEMESTRE.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

O MUNÍCIPIO PRETENDE UTILIZAR O RECURSO DISPONIVEL ASSIM QUE AS MELHORIAS FOREM CONSOLIDADAS E ASSIM ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM AS PERDAS.

Diante do exposto e mediante o Plano de Providências elaborado, podimos deferimento.

SANTO INÁCIO, 28 DE JULHO DE 2023.

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, através da Comissão Especial designada e nomeada pela Portaria nº 185/2023, **TORNA PÚBLICO** a **revogação do Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital 03/2023**, que tinha por finalidade a contratação de profissionais – Pedagogo, Assistente Social e Psicólogo.

Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Santo Inácio - PR, 27 de Julho de 2023.

LAURA APARECIDA DOS SANTOS

TELMA APARECIDA DOS SANTOS BENTO

RAFAEL VALERIO DE JESUS

ERRAMOS

Constatado erro de digitação no número de edição de domingo, 23 de julho de 2023, procedemos a seguinte correção: ONDE SE LÊ: Nova Esperança nº 3590 e Colorado nº 2677; LEIA-SE: Nova Esperança nº 3591 e Colorado nº 2678. As demais edições posteriores a esta, permaneceram com a sequência numérica preservada.

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Floriópolis
Venda do José Baixinho

ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO

CNPJ 07.318.250/0001-13
Rua Guido Valério, nº 20 – Parque Residencial Cidade Universitária
CEP 86.690-000 – Telefone (44) 3323-4748 – Colorado – Paraná
E-mail: associacaocasalar@hotmail.com

EDITAL Nº 001/2023 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

A Associação Casa Lar de Colorado, com sede nesta cidade, na Rua Guido Valério, Nº 20 - Bairro Jardim Universitário, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Ivo Batista, CONVOCA através do presente Edital, toda a Diretoria, Conselho Fiscal e representantes dos Municípios Conveniados da Associação Casa Lar de Colorado, para Assembleia Geral na sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social localizado na Rua Ceará, Nº 390 – Centro – Colorado/PR, às 20:00 horas, do dia 07 de Agosto de 2023, com a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

2 - Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação às 20:00 horas, com no mínimo dois terços dos conveniados e, em segunda convocação, uma hora após, com no mínimo um terço dos membros definidos no parágrafo 1º do artigo 11 do Estatuto Social.

Colorado, 27 de Julho de 2023.

Ivo Batista
Presidente da Associação Casa Lar de Colorado

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 119 DE 26 DE JULHO DE 2023.

CRIA O NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE, E DESIGNA SUA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA SUA COMPOSIÇÃO.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Municipal de Colorado – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o caráter de interesse social e o aprimoramento da política municipal de saúde;

Considerando a necessidade de instituir nos serviços de saúde uma instância responsável por apoiar a direção do serviço na condução das ações de melhoria da qualidade e da segurança do paciente;

Considerando o que dispõe a RDC nº 63/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que regulamenta em seu Art. 8º estratégias e ações voltadas a Segurança do Paciente;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529 de 1º de abril de 2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando o que dispõe a RDC nº 36/2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária institui ações para a Segurança do Paciente em serviços de saúde;

Considerando ainda, a solicitação formalizada pela Secretaria de Saúde do Município de Colorado, em anexo, resolve e

DECRETA

Art. 1º- Fica criado o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, com o objetivo de promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente, que procura atendimento médico junto à Saúde Pública Municipal de Colorado – Estado do Paraná.

Art. 2º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, sendo:

- **Margarete de Fátima Leibante Coelho Teixeira** – Enfermeira Coord. da Atenção Primária a Saúde
- **Suely Sayoko Hirata –** Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
- **Verônica Barbieiro Fortes** - Enfermeira
- **Talita Campos Maretti –** Enfermeira Representante das Unidades Básicas de Saúde
- **Fabiane Bordim Sanches** - Enfermeira Representante do Pronto Atendimento
- **Amanda Giacomini** – Enfermeira Auditora
- **Diego Barbosa de Freitas** – Veterinário Coordenador da Vigilância Sanitária
- **Cristiane de Souza Azevedo** – Técnica em Vigilância Sanitária
- **Bruna Fernanda do Nascimento Bonfim** – Psicóloga Representante da Equipe Multiprofissional
- **Thais Braz Cavalheiro** – Dentista Coordenadora do Departamento de Odontologia
- **Rosinei Maria de Carvalho Ferrari** – Coordenadora do CAPS
- **Maisa Zunta Thomazelli** - Médica
- **Carlos Niro** – Farmacêutico

***Parágrafo Único*: Fica designado o **Coordenador da Vigilância Sanitária: Diego Barbosa de Freitas** como membro responsável pelo Núcleo Municipal de Segurança do Paciente com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde e como sua Suplente a **Enfermeira Coordenadora da Atenção Primaria a Saúde: Margarete de Fátima Leibante Coelho Teixeira.**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 78.092.293/0001-71
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 –Centro – Fone: (44) 33131085
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 34/2023 de 28/07/2023.
Aprova o loteamento Residencial Bela Vista, conforme projeto apresentado.

BRNO VEIRA LUVISOTTO, Prefeito do Município de Santa Inês, Pr., no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aprovado o **loteamento denominado Residencial Bela Vista**, composto por um imóvel com uma área de 46.761,00 m2, situado no perímetro urbano do Município de Santa Inês, objeto da matrícula nº 26804 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, de acordo com o projeto apresentado, de responsabilidade de execução da empresa **J.A. CLEMENTE & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.773.261/0001-01.

Art. 2º. O presente Loteamento está dividido em uma área total urbanizada de 46.661,30 m2, composto de:
I – 03 (três) quadras, divididas em 44 (quarenta e quatro) lotes cada quadra;
II – 01 (um) quadra, dividida em 22 (vinte e dois) lotes;
III – 01 (um) quadra, dividida em 18 (dezoito) lotes;
IV – 05 (cinco) Ruas Projetadas;
V – 02 (dois) áreas institucionais.

II – Ao Município, por escritura pública será doada duas áreas públicas denominadas "área institucional", com 2.435,80 m² (dois mil quatrocentos e trinta e cinco virgula oitenta metros quadrados).

Parágrafo único: o loteamento Residencial Bela Vista foi aprovado de acordo com Projeto Topográfico do Loteamento de Divisão e Parcelamento de Lote Urbano, Memorial Descritivo e Planta de Situação e Localização.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 28 de julho de 2023.

BRUNO VEIRA LUVISOTTO:05448211909
Assinado de forma digital por BRUNO VEIRA LUVISOTTO:05448211909
Dados: 2023.07.28 10:02:42 -03'00'

BRUNO VEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA nº 009/2023

Súmula: Concede licença especial e converte a mesma em remuneração integral nos termos do art.113-A, § 6º, da Lei Municipal 323/94, alterada pela Lei Municipal nº 1.020/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, **RODOLFO VIALLI DA REISSUREIÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de contador, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, convertido a mesma em remuneração integral, nos termos ao Art. 113-A, §6º da Lei Municipal 323/94, alterada pela Lei Municipal nº 1.020/2023, que deverá ser paga em parcela única, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PR, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

Ver. ROBÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

Santo Inácio 20 de Julho de 2023.

À secretária Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural Secretaria Nacional da Cultura / Turismo - Brasília – DF

Eu, **Geny Violatto** prefeita do município de Santo Inácio Paraná, designo Aparecido Barbosa dos Santos, cargo Comissionado de Secretário de Cultura e Turismo CPF: 846.848.609 – 49 , telefone (44) 999859138, e-mail cultura@santoinacio.pr.gov.br.para ser o responsável pelo acompanhamento do Sistema Municipal de Cultura, conforme Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Federativa.

Tenho ciência de que o servidor designado terá a incumbência de dar cumprimento às obrigações pactuadas, detalhadas em metas descritas no plano de trabalho e encaminhamento dos assuntos pertinentes.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 070/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 54.390,53 (Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais e Cinqüenta e Três Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2060	MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
591	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	54.390,53
	SUBTOTAL	54.390,53
	TOTAL	54.390,53

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	54.390,53
	TOTAL	54.390,53

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	54.390,53
	TOTAL	54.390,53

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 24 de julho de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.108/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR. decorrente de Pregão nº 27/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato com término 27/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2023

DATA: 27/07/2023 **PROTOCOLO:** 67 / 2023 **PROCESSO:** 67

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: IZABEL BENEDITO BRANDAO - ME
CNPJ: 28.242.951/0001-96 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: SÃO PAULO, 945
Bairro: CENTRO **Cidade:** Ibaiaué - PR **CEP:** 86.670-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização de Oficina de Inclusão digital para o público da melhor idade.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento Municipal de Educação em que justificadamente solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização de Oficina de Inclusão digital para o público da melhor idade, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa Izabel Benedito Brandão - ME para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização de Oficina de Inclusão digital para o público da melhor idade, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07004082410010113933903900000	30934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29563	- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização de Oficina de Inclusão digital para o público da melhor idade	UN	1.00	2.500,00	2.500,00

Total: 2,500.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023
ID CONTRATO 1556

PROCESSO ADM 67-2023
CERTAME DISPENSA 45-2023
CONTRATO 94/2023

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: Izabel Benedito Brandão - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização de Oficina de Inclusão digital para o público da melhor idade.
O VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.08.241.0010.1139.3.3.90.39.00.00 – 30934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 27 de julho de 2023 a 27 outubro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Weverton José dos Santos Lima – Diretor Departamento Municipal Educação

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.108/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR. decorrente de Pregão nº 27/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 27/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 - JUNHO/2023

Página: 1/ 2
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.499,72	130.159,39	128.013,08	153.904,92	132.664,66	184.976,45	137.427,21	140.932,68	136.229,26	136.229,26	139.407,63	165.045,00	1.719.489,26	0,00
Pessoal Ativo	134.499,72	130.159,39	128.013,08	153.904,92	132.664,66	184.976,45	137.427,21	140.932,68	136.229,26	136.229,26	139.407,63	165.045,00	1.719.489,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.432,04	110.058,99	107.912,67	132.010,28	111.947,41	158.690,62	116.020,22	119.597,69	115.154,03	115.154,03	117.671,68	142.693,30	1.460.342,96	0,00
Obrigações Patronais	21.067,68	20.100,40	20.100,41	21.894,64	20.717,25	26.285,83	21.406,99	21.334,99	21.075,23	21.075,23	21.735,95	22.351,70	259.146,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	15.224,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.224,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	15.224,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.224,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.499,72	130.159,39	128.013,08	138.679,95	132.664,66	184.976,45	137.427,21	140.932,68	136.229,26	136.229,26	139.407,63	165.045,00	1.704.264,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.014.243,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	75.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	100.939.243,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.704.264,29	1.69%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.056.354,60	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.753.536,87	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.450.719,14	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU. Emissão: 27/07/2023, às 08:23:00
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

MICHELI FABIANE MOLONHA
Contadora - CRC - 053727/O-0

FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente

MARCOS ANTONIO RICCO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.579,27	87.273,89	88.995,76	89.618,12	88.858,21	132.543,97	90.245,45	93.791,45	95.029,10	93.809,43	98.313,28	93.809,43	1.164.867,36	0,00
Pessoal Ativo	106.869,22	81.563,84	83.285,71	83.908,07	83.148,16	126.833,92	84.535,40	87.750,79	88.988,44	87.768,77	92.272,62	87.768,77	1.094.693,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.364,99	67.408,14	68.623,17	69.204,38	68.853,44	103.763,95	70.004,68	72.717,81	73.715,07	72.717,81	76.410,69	72.717,81	908.501,94	0,00
Obrigações Patronais	14.504,23	14.155,70	14.662,54	14.703,69	14.294,72	23.069,97	14.530,72	15.032,98	15.273,37	15.050,96	15.861,93	15.050,96	186.191,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.710,05	5.710,05	5.710,05	5.710,05	5.710,05	5.710,05	5.710,05	6.040,66	6.040,66	6.040,66	6.040,66	6.040,66	70.173,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.710,05	5.710,05	5.710,05	5.710,05	5.710,05	5.710,05	5.710,05	6.040,66	6.040,66	6.040,66	6.040,66	6.040,66	70.173,65	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	112.579,27	87.273,89	88.995,76	89.618,12	88.858,21	132.543,97	90.245,45	93.791,45	95.029,10	93.809,43	98.313,28	93.809,43	1.164.867,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.546.926,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.096.926,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.164.867,36	2,98%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.345.815,62	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.228.524,83	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.111.234,05	5,4%

Marcilio Antonio de Souza
Presidente da Câmara
CPF: 042.187.159-80

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 084/2019 CEDCA-Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada pela Lei nº1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas Apresentada pelo Órgão Gestor na execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 084/2019 CEDCA-PR Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 28 de Julho de 2023.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/Pr

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 084/2019 CEDCA-Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada pela Lei nº1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Nº 084/2019 CEDCA-Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 084/2019 CEDCA-PR Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente, referente ao 2º Semestre de 2021.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 28 de Julho de 2023.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/Pr

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO REPASSE: Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 CEDCA-PR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO: Santo Inácio

ER DE MARINGÁ

SITUAÇÃO: NO PERÍODO DE REFERÊNCIA, O RECURSO NÃO FOI UTILIZADO SENDO REPROGRAMADO PARA O PROXIMO SEMESTRE.

JUSTIFICATIVA: DEVIDO AO PERÍODO DE PANDEMIA QUE NÃO PODE SER REALIZADO CURSOS PRESENCIAIS O RECURSO FICOU INUTILIZADO.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

O MUNÍCIPIO ESPEROU A DIMINUIÇÃO DOS CASOS DE COVID PARA QUE POSSA SER REALIZADOS CURSOS PRESENCIAIS E ASSIM UTILIZAR O RECURSO DISPONIVEL.

Diante do exposto e mediante o Plano de Providências elaborado, pedimos deferimento.

SANTO INÁCIO, 28 DE JULHO DE 2023.

Laura Aparecida dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
PORTARIA 2/2024

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 089/2019 CEDCA-PR Incentivo a Atenção a Crianças e Adolescentes.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada pela Lei nº1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação Nº 089/2019 CEDCA-PR – Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2022.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 089/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2022.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 28 de Julho de 2023.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/Pr

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO REPASSE: Incentivo CMDCA – Deliberação nº 089/2019 CEDCA-PR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO: Santo Inácio

ER DE MARINGÁ

SITUAÇÃO: NO PERÍODO DE REFERÊNCIA, O RECURSO NÃO FOI UTILIZADO SENDO REPROGRAMADO PARA O PROXIMO SEMESTRE.

JUSTIFICATIVA: DEVIDO AO PERÍODO DE PANDEMIA, AS ATIVIDADES ESTAVAM SUSPENSAS, FORAM FEITOS NOVOS CONTRATOS E PEDIDOS DE LICITAÇÃO PARA QUE POSSA RETORNAR AS ATIVIDADES.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

FOI NECESSÁRIA UMA REORGANIZAÇÃO DO MUNICIPIO PARA QUE PUDESSE RETORNAR AS ATIVIDADES ASSIM UTILIZAR O RECURSO DISPONIVEL.

Diante do exposto e mediante o Plano de Providências elaborado, pedimos deferimento.

SANTO INÁCIO, 28 DE JULHO DE 2023.

Laura Aparecida dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
PORTARIA 2/2024

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 107/2017 CEDCA-Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada pela Lei nº1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação Nº 107/2017 CEDCA-Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 107/2017 CEDCA- Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de Julho de 2023.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 28 de Julho de 2023.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/Pr

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO REPASSE: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre de 2021

MUNICÍPIO: Santo Inácio

ER DE MARINGÁ

SITUAÇÃO: NO PERÍODO DE REFERÊNCIA, O RECURSO NÃO FOI UTILIZADO SENDO REPROGRAMADO PARA O PROXIMO SEMESTRE.

JUSTIFICATIVA: DEVIDO AO PERÍODO DE PANDEMIA, O RECURSO FICOU INUTILIZADO.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

O MUNÍCIPIO PRETENDE FAZER MELHORIAS DE EQUIPAMENTOS ASSIM QUE FOR RESTAURADO A ORDEM DE IR E VIR DEVIDO AO COVID E ASSIM UTILIZAR O RECURSO DISPONIVEL.

Diante do exposto e mediante o Plano de Providências elaborado, pedimos deferimento.

SANTO INÁCIO, 28 DE JULHO DE 2023.

Laura Aparecida dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
PORTARIA 2/2024

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 18/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 043/2021 CEDCA-PR Incentivo a Atenção a Crianças e Adolescentes.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada pela Lei nº1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação Nº 043/2021 CEDCA-PR – Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente - "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 043/2021 CEDCA-PR Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de julho de 2023.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 28 de Julho de 2023.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/Pr

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 71/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1010	00940-IGDPBF- Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família	3.780,00
	SUBTOTAL	3.780,00
	TOTAL	3.780,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00940	IGDPBF- Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família	3.780,00
	TOTAL	3.780,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00940	IGDPBF- Bloco de Financiamento Gestão do Programa Bolsa Família	3.780,00
	TOTAL	3.780,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 24 de julho de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 17/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 043/2021 CEDCA-PR Incentivo a Atenção a Crianças e Adolescentes.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada pela Lei nº1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação Nº 043/2021 CEDCA-PR – Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente - "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", do Pagamento até 30 de Junho de 2022.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 043/2021 CEDCA-PR Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", do Pagamento até 30 de Junho de 2022.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de julho de 2023.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 28 de Julho de 2023.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/Pr

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO REPASSE: Incentivo CMDCA – Deliberação nº 043/2021 CEDCA-PR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DO PAGAMENTO ATÉ JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO: Santo Inácio

ER DE MARINGÁ

SITUAÇÃO: NO PERÍODO DE REFERÊNCIA, O RECURSO NÃO FOI UTILIZADO SENDO REPROGRAMADO PARA O PROXIMO SEMESTRE.

JUSTIFICATIVA: DEVIDO A MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA PARA MELHOR ATENDER AS FAMILIAS, O RECURSO FICOU INUTILIZADO, PRORROGANDO ASSIM PARA O PROXIMO SEMESTRE.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

O MUNÍCIPIO PRETENDE UTILIZAR O RECURSO DISPONIVEL ASSIM QUE AS MELHORIAS FOREM CONSOLIDADAS E ASSIM ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM AS PERDAS.

Diante do exposto e mediante o Plano de Providências elaborado, pedimos deferimento.

SANTO INÁCIO, 28 DE JULHO DE 2023.

Laura Aparecida dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
PORTARIA 2/2024

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 089/2019 CEDCA-PR Incentivo a Atenção a Crianças e Adolescentes.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada pela Lei nº1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação Nº 089/2019 CEDCA-PR – Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente, referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 089/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de julho de 2023.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 28 de Julho de 2023.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/Pr

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO REPASSE: Incentivo CMDCA – Deliberação nº 089/2019 CEDCA-PR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO: Santo Inácio

ER DE MARINGÁ

SITUAÇÃO: NO PERÍODO DE REFERÊNCIA, O RECURSO NÃO FOI UTILIZADO SENDO REPROGRAMADO PARA O PROXIMO SEMESTRE.

JUSTIFICATIVA: DEVIDO AO PERÍODO DE PANDEMIA, AS ATIVIDADES ESTAVAM SUSPENSAS, FORAM FEITOS NOVOS CONTRATOS E PEDIDOS DE LICITAÇÃO PARA QUE POSSA RETORNAR AS ATIVIDADES.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

FOI NECESSÁRIA UMA REORGANIZAÇÃO DO MUNICIPIO PARA QUE PUDESSE RETORNAR AS ATIVIDADES ASSIM UTILIZAR O RECURSO DISPONIVEL.

Diante do exposto e mediante o Plano de Providências elaborado, pedimos deferimento.

SANTO INÁCIO, 28 DE JULHO DE 2023.

Laura Aparecida dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
PORTARIA 2/2024

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 072/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 181.135,46 (Cento e Oitenta e Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0003.1012	Aquisição de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2092	01716-Conv. 927190/22 - Patrulha Mecanizada - MAPA - 1716	181.135,46
	SUBTOTAL	181.135,46
	TOTAL	181.135,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PATRULHA MECANIZADA/MAPA - FT 716	181.135,46
	TOTAL	181.135,46

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
001716	Conv. 927190/22 – Patrulha Mecanizada – MAPA – FT 716	181.135,46
	TOTAL	181.135,46

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 25 de julho de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Município de FLORAI - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.058,26	52.058,26	52.058,26	52.058,26	52.058,26	76.524,07	55.150,05	55.150,05	56.801,87	55.341,17	55.796,93	55.796,93	670.852,37	0,00
Pessoal Ativo	52.058,26	52.058,26	52.058,26	52.058,26	52.058,26	76.524,07	55.150,05	55.150,05	56.801,87	55.341,17	55.796,93	55.796,93	670.852,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.023,36	43.023,36	43.023,36	43.023,36	43.023,36	63.243,05	45.578,56	45.578,56	46.943,70	45.769,68	46.113,15	46.113,15	554.456,65	0,00
Obrigações Patronais	9.034,90	9.034,90	9.034,90	9.034,90	9.034,90	13.281,02	9.571,49	9.571,49	9.858,17	9.571,49	9.683,78	9.683,78	116.395,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos tercein. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	52.058,26	52.058,26	52.058,26	52.058,26	52.058,26	76.524,07	55.150,05	55.150,05	56.801,87	55.341,17	55.796,93	55.796,93	670.852,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.242.794,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.242.794,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	670.852,37	2,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.814.567,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.723.839,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.633.110,90	5,40

FLORAI, 26/07/2023
MICHELE APARECIDA DE LIMA - PRESIDENTE
FABIANA HERRADON - CONTADORA

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 069/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
130	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
125	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
135	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 24 de julho de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAI - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	58.880,38				0,00	58.585,96			
	58.880,38	0,00	294,42	0,00	0,00	58.585,96	0,00	0,00	58.585,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.880,38	0,00	294,42	0,00	0,00	58.585,96	0,00	0,00	58.585,96

FLORAI, 26/07/2023
FABIANA HERRADON - CONTADORA
MICHELE APARECIDA DE LIMA - PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE FLORAI - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2023

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		30.242.794,55
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	670.852,37	2,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.814.567,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.723.839,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.633.110,90	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FLORAI, 26/07/2023
MICHELE APARECIDA DE LIMA - PRESIDENTE
FABIANA HERRADON - CONTADORA

CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		111.565.369,04
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.449.668,51	2,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.693.922,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.359.226,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.024.529,93	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-148.946,02	-0,13
Limite definido por Resolução do Senado Federal	133.878.442,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.544.381,19	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.850.459,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.809.575,83	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO.

RUBENS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - CONTADOR
JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO - TESOUREIRO
PRISCILA FRANCELINO APOLINARIO - CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.449.668,51	0,00
Pessoal Ativo	2.449.668,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.177.859,46	0,00
Obrigações Patronais	271.809,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.449.668,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.947.207,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.381.838,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	111.565.369,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**2.449.668,51**	**2,20**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.693.922,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.359.226,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.024.529,93	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RUBENS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - CONTADOR
JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO - TESOUREIRO
PRISCILA FRANCELINO APOLINARIO - CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.881,13	63.410,40	63.410,40	63.410,40	63.410,40	73.899,16	66.240,26	64.267,53	68.042,47	69.024,28	68.632,01	69.144,25	795.772,69	0,00
Pessoal Ativo	62.881,13	63.410,40	63.410,40	63.410,40	63.410,40	73.899,16	66.240,26	64.267,53	68.042,47	69.024,28	68.632,01	69.144,25	795.772,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.374,50	52.824,13	52.824,13	52.824,13	52.824,13	61.523,73	55.311,41	53.338,68	56.471,80	57.453,61	56.471,80	57.404,35	661.646,40	0,00
Obrigações Patronais	10.506,63	10.586,27	10.586,27	10.586,27	10.586,27	12.375,43	10.928,85	10.928,85	11.570,67	11.570,67	12.160,21	11.739,90	134.126,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.881,13	63.410,40	63.410,40	63.410,40	63.410,40	73.899,16	66.240,26	64.267,53	68.042,47	69.024,28	68.632,01	69.144,25	795.772,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.264.165,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	50.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	28.214.165,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**795.772,69**	**2,82**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.692.849,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.608.207,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.523.564,93	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 09h e 44m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

AYRES TADEU BERTAZZO - Presidente da Câmara
CLENIO SOARES - CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES - CONTADOR
RONALDO RIBEIRO - TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	97.606,87	0,00	0,00	0,00	0,00	97.606,87	84.625,93	0,00	12.980,94
Recursos Ordinários	97.606,87	0,00	0,00	0,00	0,00	97.606,87	84.625,93	0,00	12.980,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	4.192,61	0,00	0,00	0,00	4.192,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	4.192,61	0,00	0,00	0,00	4.192,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	101.799,48	0,00	0,00	0,00	4.192,61	97.606,87	84.625,93	0,00	12.980,94

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 48m.

AYRES TADEU BERTAZZO - Presidente da Câmara
CLENIO SOARES - CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES - CONTADOR
RONALDO RIBEIRO - TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	28.264.165,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	952.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-952.000,00	28.214.165,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-209.440,00	6.207.116,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-188.496,00	5.586.404,73	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 09h e 50m.

AYRES TADEU BERTAZZO - Presidente da Câmara
CLENIO SOARES - CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES - CONTADOR
RONALDO RIBEIRO - TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		28.214.165,32
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	795.772,69	2,82
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.692.849,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.608.207,42	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.523.564,93	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-97.606,87	-0,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.856.998,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.207.116,37	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.514.266,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.974.991,57	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 52m.

AYRES TADEU BERTAZZO - Presidente da Câmara
CLENIO SOARES - CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES - CONTADOR
RONALDO RIBEIRO - TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº. 080/2023

SÚMULA: *Renova o Comitê Municipal do Transporte Escolar.*

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.145/2016, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a criar o Comitê de Transporte Escolar:

DECRETA:

Art. 1.º - Renova-se o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização de aplicação dos recursos direcionados ao Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), na forma que segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR	SUPLENTE
ADAIR DO AMARAL	CRISTIANE APARECIDA DE VITRO BARBOSA

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR	SUPLENTE
ANA CLAUDIA BRASIL DA SILVA	ADALGISA DE CAMPOS GALBIATE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

TITULAR	SUPLENTE
MARIA DAS DORES DELLA TORRE	ELIZANGELA SABATER MOREIRA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

TITULAR	SUPLENTE
ANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	ELIÚDE DE SOUZA RODRIGUES SOUZA

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE JULHO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N° 075/2023

Súmula: Nomeia Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM - do Município de Itaguajé.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 68 da Lei do Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Nomeia Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM – do Município de Itaguajé, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, que terá a responsabilidade de acompanhamento, controle da implantação e gestão do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º) - O Conselho será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) representantes da Administração Publica Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, a saber:

Representantes da Administração Pública Municipal

I – David da Silva Soares – Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
II – Daiana Bertazzo Machado - Secretaria da Educação
III – Nivaldo Francisco dos Santos - Câmara Municipal
IV – Jaqueline Brondani Marques Leal – Gerente Tributário
V – João Batista de Oliveira Almeida – Diretor de Serviços Públicos
VI – Fabiana Malezan – Agente de Fiscalização
VII – Cleber Monfre dos Santos - Secretaria da Administração e Fazenda
VIII – Fernando Lopes – Diretor Administrativo e financeiro

Representantes da Sociedade Civil

I – Sergio Weber – EMATER
II – José Bernardo da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
III - Heloiza Coutinho Barros – Cartorária Civil
IV – Pastor Paulo Silvério – Igreja Evangélica
V – José Ademir Parron Ferrara - Agricultura
VI – Marcos Antonio Ederli – Comércio
VII – Vitor Ugo Farias de Souza – Associação dos Agro-Pecuaristas de Itaguajé
VIII - Gessi Vicente - Associação dos Moradores de Itaguajé LAR FELIZ

Parágrafo Primeiro: O Conselho terá como principais atribuições as previstas nos itens I à VIII constantes no Art. 66 da Lei do Plano Diretor Municipal.
Parágrafo Segundo: O CDM poderá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins para participarem em reuniões.

Art. 3º) - O representante do setor designado pelo Executivo como órgão responsável pelo planejamento urbano municipal será o presidente nato do Conselho, cabendo-lhe a convocação das reuniões e o gerenciamento das medidas necessidades para a tramitação dos processos ou pedidos submetidos à sua apreciação.
§ 1º O Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento do Conselho.
§ 2º As decisões e pareceres emitidos pelo Conselho deverão ser encaminhados a todos os órgãos envolvidos ou que tenham interesse no assunto.
§ 3º As mudanças substanciais referentes aos instrumentos urbanísticos contidos em lei deverão ser objetos de audiência pública.
§ 4º As despesas com deslocamentos dos membros integrantes do CDM poderão correr à conta de dotações da Prefeitura do Município.
§ 5º A participação no CDM será considerada função relevante, não remunerada e com duração de 2 (dois) anos.

Art. 4º) - Fica facultado ao CDM promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana.
Parágrafo Único: A participação popular deverá ser assegurada à população através do referendo, plebiscito, consultas e audiências públicas, assembléias, conferências, iniciativa popular em projeto de lei e os conselhos políticos e serviços públicos.

Art. 5º) - O Conselho poderá propor um regimento próprio para seu funcionamento, que será baixado por Decreto.

Art. 6º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 063/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 26 de julho de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº83/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: Concede **aposentadoria especial por exposição a agente nocivo por decisão judicial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a r. Decisão transitada em julgado no Processo nº001093-83.2020.8.16.0128, que tramitou pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **ELIZABETE AQUINO BARBOSA,** brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo auxiliar de enfermagem, portadora da Cédula de identidade RG. nº 000.971.746-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 580.460.891-68, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul-PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR DECISÃO JUDICIAL**, nos Autos nº 001093-83.2020.8.16.0128, que tramitou pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com proventos pela integralidade da média em conformidade com a Súmula Vinculante 33.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$2.586,67 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e Acórdão proferido nos Autos nº 001093-83.2020.8.16.0128 com fundamento nos artigos 57, § 1º e 29, I da Lei nº 8.213/91.

Art. 3º - O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL, 21 DE JULHO DE 2023.

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA N° 103 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para a função de fiscal de contrato, no exercício de 2023.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para **fiscal de contratos**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RG	CPF
MANOEL SOARES	50.354	SECRETARIA DE SAÚDE	1.310.496-9	230.902.861-49
ADRIANA LUCIA DAVI SOARES	50304	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.358.559-7	029.959109-38
ELIZEU SAMPAIO CUSTODIO	50301	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E VIAÇÃO	5.387.563-7	564.366.889-00
ELZI DE JESUS FRAZATTO	826	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	8.709.033-7	851.180.359-53
CAMILA COSTA FRAZATTO	50308	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8.848.343-0	067.769.549-76
TIAGO JOSÉ SOARES	50307	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	8.381.914-6	037.294.239-32
FRANCIANY DONATO	50066	SECRETARIA DE TESOURARIA E FINANÇAS	9.552.212-2	067.191.449-95

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 01 de 19 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

O Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição federal, e artigo 13, § 1º da lei federal 8.666/1993, ainda, em atenção a lei federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993; e supervisionado pela comissão organizadora do teste seletivo, constituída pela portaria nº 42/2023 de 13 de março de 2023, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranapoema-PR;

TORNA PÚBLICO:

I - A **HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL** das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vagas e Cadastro Reserva de **FISIOTERAPEUTA**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

COLOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
1°	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	9.321.614-8
2°	LAYLA NOBRE ITO EZAKI	13.522.216-0

II - A partir da publicação do presente edital, ficam os inscritos cientes do início do prazo para recurso, nos termos do item 10 do Edital n° 01/2023.

Publique-se.

Paranapoema-PR, 26 de julho de 2023

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 013/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 07/07/2023 09:13:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 16:51:02
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Estação de Trabalho em L (Procuradoria) composta por uma mesa medindo 1,90m e uma mesa medindo 1,70m de comprimento, altura 75cm, largura 70 cm, e gaveteiro fixo (1,90m) 50X45 cm; Material MDF 15mm, espessura do acabamento: 4,5cm; Cores: grafite / freijó puro; Trilhos padrão telescópico (para até 40k); Sapatas niveladoras em aço niquelado.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.142,50 **Valor Total:** 2.142,50

Item: 2 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Estação de Trabalho em L (Advogado), composta por duas mesas medindo 1,50m X1,50m de comprimento, altura 75cm, largura 60cm, gaveteiro fixo 45 cm; Material MDF 15mm e espessura do acabamento: 4,5cm; Cores: grafite / freijó puro; Trilhos: padrão telescópico (para até 40k); Sapatas niveladoras em aço niquelado.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.998,20 **Valor Total:** 1.998,20

Item: 3 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Mesa redonda (Reunião) medindo 90cm de diâmetro, pés conforme modelo anexo; Material MDF 15mm e espessura do acabamento: 4,5cm; Cores: (pés) grafite / (tampo) freijó puro; Sapatas niveladoras em aço niquelado.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 611,10 **Valor Total:** 611,10

Item: 4 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Armário (Reunião) medindo 1,90m de altura, largura 1m, profundidade 40cm; parte inferior fechada com duas portas, puxadores fixos, prateleiras internas; parte superior aberta com duas prateleiras; Material MDF 15mm e espessura do acabamento 3cm; Cores: grafite / freijó puro; dobradiças com amortecedores; Sapatas niveladoras em aço niquelado.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.389,70 **Valor Total:** 2.389,70

Item: 5 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Mesa redonda (Cantina) medindo 90 cm diâmetro, pés conforme modelo anexo; Material MDF 15mm e espessura do acabamento: 4,5cm; Cores: (pés) grafite (tampo) freijó puro; Sapatas niveladoras em aço niquelado.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 501,20 **Valor Total:** 501,20

Item: 6 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Armário multiuso (Cantina), medindo 2,30m de altura, largura 55cm, profundidade 45cm; prateleiras e divisória internas; Material MDF 15mm, espessura do acabamento: 3cm; Cores: grafite/freijó puro; portas com puxadores, dobradiças com amortecedores; pés em metal.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 992,20 **Valor Total:** 992,20

Item: 7 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Armário forno/fogão (Cantina); medidas: altura 90cm, largura 78cm, profundidade 60cm; gaveta na parte inferior com puxador, nicho para forno elétrico (44 L) e tampo em granito UBATUBA para fogão de indução (duas bocas); Material MDF 15mm e espessura do acabamento: 3cm; cores: grafite/freijó puro; trilhos padrão telescópico (para até 40k); pés em metal.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 992,20 **Valor Total:** 992,20

Item: 8 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Aparador modelo padrão (Plenário) medindo 1,10m de comprimento, altura 90cm e profundidade 40cm; Material MDF 15mm e espessura do acabamento: 4,5cm; Cor: Freijó Puro; Sapatas niveladoras em aço niquelado.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 624,80 **Valor Total:** 624,80

Item: 9 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Balcão de atendimento (Secretaria) medidas: comprimento 3,20m, altura 1,10m, profundidade 42cm; porta abre e fecha medidas: largura 80cm, altura 1m; parte interna fechado com gavetas na parte superior, prateleiras e portas de correr; Material MDF 15mm e espessura do acabamento: 4,5cm; Dobradiças com amortecedores; Trilhos: padrão telescópico (para até 40k); Sapatas niveladoras em aço niquelado; Cores: grafite / freijó puro.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.045,50 **Valor Total:** 4.045,50

Item: 10 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Aparador modelo armário (Secretaria); medidas: comprimento 1,10m, altura 90cm, profundidade 40cm; parte interna fechada com prateleiras e portas com puxadores; Material MDF 15mm e espessura do acabamento: 4,5cm; Sapatas niveladoras em aço niquelado; Cores: grafite / freijó puro.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 885,80 **Valor Total:** 885,80

Item: 11 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Suporte para computador; medidas: altura 28,5cm, largura 25,5cm, profundidade 41,5 cm; parte de trás aberta; nicho inferior medindo 20cm de altura; parte superior aberta; Material MDF 15mm e espessura do acabamento: 3cm; Cor: Grafite; 4 rodízios; modelo anexo.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 89,20 **Valor Total:** 356,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	114	08.925.642/0001-03	22.630,00	15.540,00		Sim
2 IDEAL CRIAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	086	48.546.062/0001-20	22.630,00	15.990,00	2,90	Sim
3 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	068	26.562.781/0001-00	22.630,00	16.000,00	0,06	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	059	47.034.949/0001-76	22.630,00	16.390,00	2,44	Sim
5 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	085	05.156.182/0001-08	21.910,00	16.600,00	1,28	Sim
6 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	136	49.059.156/0001-37	22.629,96	17.275,20	4,07	Sim
7 LARA & BOTAN LTDA	054	04.955.995/0001-03	22.720,00	21.899,95	26,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/07/2023 16:51:02
Lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRIMAX Modelo: PMX-EXECF
Descrição: Cadeira fixa (Sala de Reunião); modelo Executiva; sem braços; estrutura 4 pés em tubo 7/8" na cor preta; encosto interligado ao assento através de lâmina de aço revestida; assento e encosto com espuma injetada anatômica e revestimento em corino na cor preta; medidas aproximadas: Assento: largura 49cm, profundidade 45 cm; Encosto: largura 47cm, altura, 37cm; peso máximo suportado 120k, modelo similar anexo (1).
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 373,00 **Valor Total:** 2.238,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: GOYANA Modelo: SPAZIO
Descrição: Cadeira fixa (Cantina); formato quadrada; 4 pés; medidas aproximadas: altura total 84,5cm, largura 44cm, comprimento 52,5cm, altura dos pés 45 cm; material polipropileno e fibra de vidro injetado; cor preta; peso suportado 182 kg; garantia 1 ano; modelo similar anexo (2).
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	124	08.855.152/0001-88	4.110,00	2.598,00		Sim
2 49.593.356 EDIO DE PAULA	008	49.593.356/0001-75	4.093,00	2.600,00	0,08	Sim
3 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	137	49.059.156/0001-37	4.111,90	2.664,86	2,49	Sim
4 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	006	08.925.642/0001-03	4.112,00	2.750,00	3,19	Sim
5 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	121	05.156.182/0001-08	4.112,00	3.180,00	15,64	Sim
6 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	127	26.562.781/0001-00	4.110,00	3.399,99	6,92	Sim
7 LARA & BOTAN LTDA	095	04.955.995/0001-03	4.112,00	3.999,95	17,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: FABRICIO CESAR MARTELOZZI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA
Página : 1 / 2

DECRETO Nº 103/2023, de 26 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 8 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.628,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$9.771,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 9.771,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$486,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 486,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.28.843.5.2016-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$2.650,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.650,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 6.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 4.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.001.4.121.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$581,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 581,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.003.18.541.22.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$7.640,00
00555.00555.09.99.00.00SANEPAR-compensação financeira ao meio ambiente 7.640,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$7.640,00
00555.00555.09.99.00.00SANEPAR-compensação financeira ao meio ambiente 7.640,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 6.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$486,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 486,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 4.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.001.4.121.5.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$581,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 581,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.771,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 3.771,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.28.843.5.2016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$2.650,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 55/2.023
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(Processo Administrativo nº. 75/2023)
(Dispensa de Licitação nº.37/2023)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **SALK TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº. 29.802.921/0001-50.**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO.**

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DAS AVENIDAS GOVERNADOR LUPION E GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, COM LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS NOS CANTERIOS CENTRAIS, ARVORES, POSTES, ESTACIONAMENTOS, COM A RESPECTIVA ART, PARA INSTRUMENTAR PROJETO;	UN	1	2.200,00	2.200,00
2	PLANIALTIMETRICO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA QUE COMPOE O LOTE Nº A-REMANESCESTE-01, UNIFICAÇÃO E SUBDIVISÃO URBANA DE LOTES, COM A RESPECTIVA ART. PARA FINS DE FUTURO CONJUNTO HABITACIONAL;	UN	1	3.500,00	3.500,00
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DA ESTRADA MUNICIPAL PARA CONDOMINIO RENASCER, PARA INSTRUMENTAR PROJETOS DE ACORDO COM A SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO.	UN	1	2.000,00	2.000,00
4	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO CADASTRAL, DAS RUAS SETE DE SETEMBRO, RIO DE JANEIRO E HEITOR TOLENTINO, PARA INSTRUMENTAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM A RESPECTIVA ART.	UN	1	2.000,00	2.000,00
5	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL PROJETO DE TERRAPLANAGEM, DE PROLONGAMENTO DAS RUAS AGAMENON MAGALHAES, BAHIA, RIO DE JANEIRO, AMAZONAS, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E ALMIRO ALVES DE ALMEIDA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 1500 METROS LINEARES, COM A RESPECTIVA ART	UN	1	2.000,00	2.000,00
6	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL DE DIVERSAS ÁREAS DOS PASSEIOS PUBLICOS EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO, PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CALCAÇAMENTO E ACESSIBILIDADE, COM A RESPECTIVA ART.	UN	1	4.300,00	4.300,00
				VALOR TOTAL R$	R$ 16.000,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 27 de Julho de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº. 63/2023

SÚMULA: Regulamenta o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Sidnei Frazatto, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A Regulamentação e estabelecimento de normas complementares para o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paranapoema, Estado do Paraná.

Art. 2º O Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores, será coordenado pela Secretaria de Educação, cujas atribuições são as seguintes:
I. Organizar e implantar o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
II. Orientar a Comissão Especial de cada Unidade Escolar;
III. Dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões Especiais das Unidades Escolares durante todo o processo de consulta;
IV. Receber, para análise e parecer, os recursos devidamente escritos e fundamentados pelos candidatos, encaminhados pelas Comissões Especiais das Unidades Escolares, que executarão o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática;
V. Analisar e decidir os casos omissos;
VI. Receber das Comissões Especiais das Unidades Escolares a relação dos Diretores Eleitos, para fins de designação e publicação de Edital.

Art. 3º A Comissão Especial das Unidades Escolares, a ser nomeada pelo Chefe do Executivo, em decreto especifico, terá as seguintes atribuições:
I. Divulgar amplamente as normas e critérios contidos neste Decreto, bem como a data em que ocorrerá a consulta, a Comunidade Escolar composta pelos membros do Conselho do FUNDEB, Conselhos Escolares e Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF; Conselho Municipal de Educação; Comissão Avaliadora; Pais/responsáveis por alunos; Professores e funcionários de sua Unidade Escolar;
II. Lavrar em Ata todas as decisões tomadas no certame;
III. Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
IV. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;
V. Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;
VI. Colher os votos, proceder à apuração e a proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata;
VII. Encaminhar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de imediato o resultado da consulta caso não tenha recurso, e;
VIII. até o terceiro dia útil, subsequente a realização da consulta após julgamento dos eventuais recursos interpostos;

Art. 4º É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros da Comissão Especial das Unidades Escolares.

Art. 5º Poderão ser candidatos a função de direção das Unidades Escolares, conforme o definido no Parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº. 562/2017: "Somente poderá ser candidato ao cargo de Diretor das Escolas e dos Centros de Educação Infantil, Professor, Professor de Artes e Educação Física, com formação em pedagogia ou curso superior na área da educação em licenciatura de graduação plena acompanhada de especialização em nível de pós-graduação em gestão, orientação ou supervisão e experiência como regente de classe por, no mínimo, 03 (três) anos".

Art. 6º Os professores que desejarem se candidatar deverão comparecer na Secretaria de Educação entre os dias 01 e 02 de agosto de 2023 das 8h30min às 11h e das 13h às 16h00min munidos dos seguintes documentos:
a. Requerimento de candidatura;
b. Comprovante de no mínimo 3 (três) anos no magistério municipal, através de cópia do livro ponto e/ou registro de classe;
c. Original e xerox do Diploma do Curso de Pedagogia ou curso superior na área da educação em licenciatura de graduação plena acompanhada de especialização em nível de Pós-Graduação em Gestão, Orientação ou Supervisão.

Art. 7º Dentre os candidatos inscritos nos termos do artigo anterior serão indicados 03 (três) pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal, para comporem a lista tríplice que será apresentada para votação do colegiado, nos termos do artigo 31 da Lei 562/2017.

Parágrafo Primeiro. Na ausência de candidatos inscritos à direção das Unidades Escolares, o Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, designará o Diretor através de nomeação por Decreto Municipal.

Parágrafo Segundo. No caso de apenas 01 (um) candidato inscrito à direção de qualquer das Unidades Escolares, será dispensada a votação e o Executivo Municipal juntamente com a Secretaria de Educação designarão o único candidato inscrito como Diretor, através de Decreto Municipal.

Art. 8º A escolha de Diretor para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o biênio 2023/2024 será realizada no dia 21/08/2023, no período matutino com início às 8h e encerramento às 17h para o devido escrutínio secreto com participação dos seguintes votantes:
I – Membros da Comunidade Escolar compreendida: Conselho do FUNDEB, Conselhos Escolares, Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, Pais ou responsáveis por alunos; Professores e Funcionários da Escola;
II – Membros do Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo único. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da Comunidade Escolar ou mais de um aluno não votante.

Art. 9º No dia da eleição não haverá aula, sendo reservado no próprio estabelecimento de ensino espaço físico para a votação, ficando proibida qualquer manifestação por parte dos (a) candidatos (a).

Art. 10. Na cabine constará relação nominal dos candidatos da Unidade Escolar digitados em tamanho normal e iguais e uma caneta esferográfica fixada através de barbante.

Art. 11. Na cédula constará com o nome do candidato com quadro para marcar X, conforme organismo votante.

Parágrafo único: Caso a Unidade Escolar apresente mais que um candidato para concorrer à eleição para a confecção das cédulas haverá o sorteio na Secretaria de Educação, no dia 07/08/2023 às 16h00min com a presença dos candidatos (a) para definição da ordem em que será disposto a cédula de pontuação.

Art. 12. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovados pela Comissão Especial de cada Unidade Escolar.

Art. 13. Será considerado vencedor o candidato de cada Unidade Escolar que obtiver melhor classificação com base no somatório dos votos.

Art. 14. Faz parte integrante deste Decreto os anexos:
I. EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR;
II. REQUERIMENTO DA CANDIDATURA A DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
III. RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB;
IV. RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ESCOLARES POR UNIDADE ESCOLAR;
V. RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF POR UNIDADE ESCOLAR;
VI. RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VII. RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA;
VIII. RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR;
IX. RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE ESCOLAR;
X. EDITAL DE DIVULGAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR;
XI. IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA POR UNIDADE ESCOLAR;
XII. MAPA DE APURAÇÃO/RESULTADO FINAL POR UNIDADE ESCOLAR;
XIII. DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA E ESCRUTINADORA POR UNIDADE ESCOLAR;
XIV. CREDENCIAL DE FISCAIS POR UNIDADE ESCOLAR;
XV. ATA DE VOTAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR;
XVI. ATA DE ESCRUTINAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paranapoema - PR., 26 de julho de 2023.

Sidnei Frazatto
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO CONSULTIVO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA PARA A ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação e a Presidente da Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vêm **CONVOCAR** a Comunidade Escolar composta pelos membros do Conselho do FUNDEB, Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF; Conselho Municipal de Educação; Comissão Avaliadora; Pais ou responsáveis por alunos; Professores e Funcionários, para mediante escrutino secreto para proceder a escolha de Diretor para a Escola Municipal Professora Maria Elza Arraes Iwasse – EF e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Raquel Estevam de Freitas para o biênio 2023/2024 no qual será realizada no dia 21/08/2023, no período matutino com início às 8hs e encerramento às 17hs para o devido escrutino secreto.

Secretária Municipal de Educação

Presidente Comissão Especial

ANEXO II
REQUERIMENTO DA CANDIDATURA A DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: ______________________
CPF.: ______________ **RG.:** ______________ **UF:** ______________
ENDEREÇO: ______________________ **Nº.:** ______
BAIRRO: ______________ **MUNICIPIO:** ______________
TELEFONE: ( ) ______________ **E-MAIL:** ______________

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL
VÍNCULO: ______________ **CARGA HORÁRIA:** ______________
ESTABELECIMENTO DE ATUAÇÃO: ______________
PERÍODO DE ATUAÇÃO NO ESTABELECIMENTO EM QUE SE CANDIDATA: ____/____/____

3. DESCREVER A FORMAÇÃO:

____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estando ciente dos critérios estabelecidos e apresento a documentação exigida.

Paranapoema - PR., _____ de ____________ de 2023.

NOME:

ASSINATURA:

ANEXO III
RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

TOTAL		
Nº MEMBROS CONSELHO FUNDEB	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO IV
RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ESCOLARES POR UNIDADE ESCOLAR

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

TOTAL		
Nº CONSELHO ESCOLAR	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO V
RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF POR UNIDADE ESCOLAR

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

TOTAL		
Nº MEMBROS A.P.M.F.	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO VI
RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

TOTAL		
Nº MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO VII
RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

TOTAL		
Nº MEMBROS COMISSÃO AVALIADORA	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO VIII
RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR

NOME DO ALUNO	ASSIANTURA PAI OU PESPONSÁVEL

TOTAL

Nº ALUNOS MATRICULADOS	PAIS/ RESPONSÁVEIS APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO IX
RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE ESCOLAR

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA

TOTAL		
Nº SERVIDORES	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO X
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO CONSULTIVO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA PARA A ESCOLHA DE DIRETORETORES POR UNIDADE ESCOLAR.

A Secretaria Municipal de Educação e a Presidente da Comissão Especial da Unidade Escolar: ______________________, **COMUNICA** à Comunidade Escolar deste Estabelecimento de Ensino que concorrerão no Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores, os seguintes Professores candidatos:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	
2	
3	

Paranapoema - PR., _____ de_______ de 2023.

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão Especial

ANEXO XI
IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA POR UNIDADE ESCOLAR

REQUERENTE

NOME: ______________________ **RG.:** ______________
CPF: ______________________ **FUNÇÃO:** ______________

IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA: ______________

DOS FATOS:

____

DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE:

____

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

____

DO PEDIDO
Isto posto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA DE:

____

Paranapoema - PR., _____ de_______ de 2023.

REQUERENTE

ANEXO XII
MAPA DE APURAÇÃO/RESULTADO FINAL POR UNIDADE ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO: ______________________

COMUNIDADE ESCOLAR	APTOS A VOTAR	Nº DE VOTANTES	BRANCO	NULOS
Conselho do FUNDEB				
Conselho Escolar				
Associação de Pais, Mestres e Funcionários				
Conselho Municipal de Educação				
Comissão Avaliadora				
Pais/Responsáveis pelos Alunos				
Professores e Funcionários				
				TOTAL

RESULTADO FINAL

NOME DIRETOR ELEITO:

TOTAL DE PONTOS:

Nº DE VOTANTES	PONTUAÇÃO FINAL

ANEXO XIII
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA E ESCRUTINADORA POR UNIDADE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação e a Presidente da Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento, designam e credenciam para comporem as Mesas:

RECEPTORA:

ORDEM	NOME
1	
2	
3	

ESCRUTINADORA:

ORDEM	NOME
1	
2	
3	

Paranapoema - PR., _____ de_______ de 2023.

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão Especial

ANEXO XIV
CREDENCIAL DE FISCAL POR UNIDADE ESCOLAR

ORDEM	NOME FISCAL
1	
2	
3	

Paranapoema - PR., _____ de_______ de 2023.

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão Especial

ANEXO XV
ATA DE VOTAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR

Aos _____ do mês de ______ do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Membros componentes da Mesa Receptora/Escrutinadora, conforme Anexo XIX, integrantes Fulano, ... e beltrano **para a lavratura da ATA de Votação, tendo sido CONVOCADOS ______ votantes aptos e com a presença de ________ votantes.**
(Descrever se aconteceram Ocorrências): ______________________

Paranapoema - PR., _____ de_______ de 2023.

Assinatura dos Membros da Mesa Receptora:

1.
2
3.

ANEXO XVI
ATA DE ESCRUTINAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR

Aos _____ do mês de ______ do ano de dois mil e vinte e três, às _____ horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Raquel Estevam de Freitas. Integraram a Mesa: ______________;______________ e_____. Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

COMUNIDADE ESCOLAR	APTOS A VOTAR	Nº DE VOTANTES	BRANCO	NULOS
Conselho do FUNDEB				
Conselho Escolar				
Associação de Pais, Mestres e Funcionários				
Conselho Municipal de Educação				
Comissão Avaliadora				
Pais/Responsáveis pelos Alunos				
Professores e Funcionários				
TOTAL				

Ocorrências:

____

Paranapoema - PR., _____ de_______ de 2023.

Assinatura dos Membros da Mesa Escrutinadora:

1.
2.
3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº. 75/2023

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO,** no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: SALK TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº. 29.802.921/0001-50
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, nº. 1092
CIDADE: Itaguajé - PR

Face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 27 de Julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2023

Referência: Tomada de preço 01/2023

Data de Assinatura do Contrato: 25/07/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GABAS & LAUXEN-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº: 16.575.350/0001-16

ENDEREÇO: Avenida Pedro Taques nº5087, loteamento Sumaré, no município de Maringá, Estado do Paraná- CEP:87.035-591

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da ampliação da unidade básica de saúde – UBS – Pedro Estércio do Município de Uniflor, Estado do paraná, **conforme termo de convênio nº. 231/2022 da sesa/funsaude**

Valor Total do Contrato: R$1.156.982,39 (um milhão cento e cinqüenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 DE JULHO DE 2023

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 13/2023

Data de Assinatura do Contrato: 24/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MACINI COMERCIO DE EXPLORAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 32.486.081/0001-78

ENDEREÇO: CIDADE DE NOVA SERRANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA RUA PRUDENTE DE MOARES, Nº. 321,SALA 507, CENTRO, CEP: 35.520-076

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA PROERD, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS, AGASALHOS ESCOLARES COMPLETO, PARES DE TÊNIS ESCOLAR, QUE ATENDERÁ TODOS OS ALUNOS QUE ESTUDAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DESTE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$25.273,50 (cinqüenta mil quinhentos e quarenta e sete reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 13/2023

Data de Assinatura do Contrato: 25/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SS CONFECCÕES LTDA

CNPJ Nº: 28.866.817/0001-66

ENDEREÇO: Rua Vitória, nº. 475, Vila Esperança, no município de Maringá, Estado do Paraná -CEP: 87.020-320

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA PROERD, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS, AGASALHOS ESCOLARES COMPLETO, PARES DE TÊNIS ESCOLAR, QUE ATENDERÁ TODOS OS ALUNOS QUE ESTUDAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DESTE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$16.197,95 (Dezesseis mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 26 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 19/2023

Data de Assinatura do Contrato: 25/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: DANIEL HENRIQUE LAURINDO-EPP

CNPJ Nº: 00.134.145/0001-85

ENDEREÇO: Rua Fernandes Vieira, nº. 111, Capão Raso, no município de Curitiba, Estado do Paraná -CEP: 81.020-650.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 80 KIMONOS PERSONALIZADOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DA OFICINA DE KARATÊ DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR.

Valor Total do Contrato: R$10.799,90 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 26 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIFLOR

Rua Rosa, 363 - Uniflor – Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO N.º 06, de 12 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Uniflor.

Dispõe sobre as conclusões sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do Órgão Executivo da Saúde do Município de Uniflor, relativas ao primeiro quadrimestre de 2023, e prescreve as providências e enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor, em reunião realizada em 12 de julho de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.166/2019 de 21 de novembro de 2019.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o art.33, da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90 o qual traz os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão contar com relatórios que permitam o controle de que trata o 4º do art. 33 da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do Órgão Executor da Saúde do Município de Uniflor, relativas ao primeiro quadrimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, 12 de julho de 2023.

Alex Sandro Aparecido Fim
Presidente do CMS de Uniflor

Homologo a Resolução CMS Uniflor nº 06/2023 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de1990.

Cenilda Gibin Roeles Ferri
Diretora do Departamento de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - MACINI COMERCIO DE EXPLORAÇÃO LTDA
CNPJ Nº. - 32.486.081/0001-78

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA PROERD, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS, AGASALHOS ESCOLARES COMPLETO, PARES DE TÊNIS ESCOLAR, QUE ATENDERÁ TODOS OS ALUNOS QUE ESTUDAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DESTE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MEIA ESCOLAR ALGODÃO MEIA ESCOLAR ALGODÃO:??Composição 80% algodão, 15% lycra e 5% elastano, gramatura de 198gr/m2 com encolhimento/alongamento no comprimento e largura no máximo 15%. Corpo da meia na cor branca, calcanhar verdadeiro, biqueira, sola e calcanhar na cor azul marinho, desenho feito em jacquard, composto brasão do Municipio e pela escrita "EDUCAÇÃO - UNIFLOR" na cor azul marinho, juntamente, punho jersei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece a uma forma o canelado. A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé, devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso, não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.??		UNID	700,00	8,57	5.999,00
1	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING:??Apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:??Cabedal - o cabedal é composto das seguintes peças:??1. Gáspea - peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho e azul celeste pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Frente constituida de laminado pvc na cor azul marinho.??2. Taloneira - peça traseira constituída de acetato (eva) na cor azul marinho.??3. Tesourinha - peça superior aplicada a partir de laminado sintético pve na cor azul marinho.??4. Reforço gáspea - peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.??5. Lingueta - peça superior externa constituida de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho, dublado com não tecido. Deve conter personalização na lingua do tênis de acordo com arte fornecida pela secretaria de educação.??6. Forro da lingueta - peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul celeste dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferivel com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.???7. Enchimento lingueta - peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural.??8. Colarinho - peça traseira interna, constituida de tecido poliéster tipo favo na azul celeste (pantone dublado com espuma de poliuretano).??9. Enchimento colarinho - peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural.??10. Reforço da frente - peça frontal interna constituida de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferivel.??11. Reforço traseiro - peça traseira interna constituida de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferivel. ??12. Atacador - peça superior externa constituida de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinés) na cor azul celeste).??OBS: Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor marrom escuro personalizado com o brasão do municipio unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. ??13. Palmilha de montagem - peça interna inferior constituida de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta. ??14. Palmilha de conforto e higienização - peça interna constituida de eva termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.?? ??Solado - o solado é composto das seguintes peças.??Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.??1. Entressola - peça superior constituida de eva expandida na cor azul celeste, com ranhuras e canaletas na lateral.??2. Soleta - peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.??3. Reforço do enfranque - peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de pvc na cor azul celeste. ??4. Amortecedor gel - peça inferior central constituída de resina termoplástica de pvc gel na cor azul celeste.??Os tamanhos: (14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41- 42).??		UNID	700,00	63,64	44.548,00
TOTAL: 50.547,00 (cinqüenta mil quinhentos e quarenta e sete reais).						

VALOR TOTAL: R$ 50.547,00 (cinqüenta mil quinhentos e quarenta e sete reais).
HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023
VIGÊNCIA: 23/07/2024

UNIFLOR - PR, 25 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIFLOR

Rua Rosa, 363 - Uniflor – Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO N.º 07, de 26 de julho de 2023.do Conselho Municipal de Saúde do Município de Uniflor.

Dispõe sobre as conclusões sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do Órgão Executivo da Saúde do Município de Uniflor, relativas ao terceiro quadrimestre de 2018, e prescreve as providências e enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor, em reunião realizada em 26 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.166/2019 de 21 de novembro de 2019.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o art 33, da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90 o qual traz os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão contar com relatórios que permitam o controle de que trata o 4º do art. 33 da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o item "a" do parágrafo II do art. 436 da portaria de consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017, que traz como obrigatório estado, Distrito Federal e municípios o uso do DGMP para elaboração do RDQA

Considerando o item 3.7 da Nota Informativa nº 7/2021-CGFIP/SE/MS, que entre outro informa que é possível que instrumentos de gestão sejam apresentados e apreciados pelo Conselho de Saúde retroativamente, com os devidos esclarecimentos e justificativas para sua não elaboração no prazo previsto.

Considerando que embora não inseridos no DIGISUS por conta de que a plataforma estava em construção o gestor, o relatório foi apresentado e aprovado pelo o conselho de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do Órgão Executor da Saúde do Município de Uniflor, relativas ao 3º quadrimestre de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, 26 de julho de 2023

Alex Sandro Aparecido Fim
Presidente do CMS de Uniflor

Homologo a Resolução CMS Uniflor nº 07/2023 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Cenilda Gibin Roeles Ferri
Diretora do Departamento de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ Nº. 03.775.336/0001-14

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA PROERD, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS, AGASALHOS ESCOLARES COMPLETO, PARES DE TÊNIS ESCOLAR, QUE ATENDERÁ TODOS OS ALUNOS QUE ESTUDAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DESTE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMISETAS PROERD Tecido: 67% Poliester e 33% Viscose.??Tipo de gola: Gola redonda.??Cor: Preta.??Estampa tamanho padrão 42x30 cm aproximadamente.??Estampa do PROERD, igual da imagem. ??Obs. Os tamanhos destacados abaixo são tamanhos aproximados e sujeitos a alteração diante das medidas que a referida empresa após apresentar amostras de seu produto. ??Tabela de medidas:??Tamanho1214PPPMGGGEXG??Camiseta610101217201710??		UNID	102,00	18,52	1.889,04
1	CAMISETA UNIFORMES FUNCIONÁRIOS CAMISETA UNIFORMES FUNCIONÁRIOS:??COR: CINZA??Detalhe: debrum na manga de camiseta na cor: BRANCO??Brasão do Município de Uniflor. ??Obs: o brasão é no lado superior esquerdo do peito.??Solicito que no canto superior esquerdo junto com o Brasão do Município deve constar o nome da Instituição correspondente: ??48 - CAMISETAS ESCRITO = Departamento de Educação e Esportes.??78 - CAMISETAS ESCRITO= Escola Municipal Menino Jesus. ??64 - CAMISETAS ESCRITO= Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.????Tecido: 67% Poliester e 33% Viscose.??Tipo de gola: Gola redonda.??Obs. Os tamanhos destacados abaixo são tamanhos aproximados e sujeitos a alteração diante das medidas que a referida empresa após apresentar amostras de seu produto.????Departamento de Educação e Esportes - 48 camisetas:??TamanhoMGGGEXGG1??Camiseta12121284??Escola Municipal Menino Jesus – 78 camisetas:??TamanhoPMGGGEXGG1G2??Camiseta21422128128????CMEI – Pequeno Príncipe – 64 camisetas:??TamanhoPPPMGGGEXG??Camiseta4816161010??		UNID	190,00	15,89	3.019,10
1	AGASALHO COMPLETO INFANTIL-JUVENIL JAQUETA AGASALHO COMPLETO INFANTIL - JUVENIL??JAQUETA: tecido chimpa 100% poliéster, em transfer sublimático cor a escolher com efeito degradé frente e costas, com detalhes vivo nas mangas, com 02 bolsos na lateral, zíper modelo jacaré, gola e punhos na cor a escolher. Lado esquerdo o brasão do Municipio em aplique e bordado e abaixo do Brasão a escrita "Departamento de Educação e Esportes" bordado, nas costas na parte superior o nome da cidade em processo de serigrafia/cromia.??CALÇA: tecido chimpa 100% poliester, cor a escolher Lado esquerdo o brasão do Municipio em aplique e bordado, vivo na lateral da calça. O tecido tem que ter determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,76) (mm). Analise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis – abntnbr 13538:1995/11914:1992, 100% poliéster, determinação da gramatura de tecidos abnt - nbr 10591:2008 (245 g/m²). (tolerância máxima de +/- 5%) de +/- 5%.??Nos tamanhos: (2-4-6-8-10-12-14).??		UNID	700,00	81,20	56.840,00
2	AGASALHO COMPLETO JUVENIL-ADULTO JAQUETA AGASALHO COMPLETO JUVENIL - ADULTO??JAQUETA: tecido chimpa 100% poliéster, gramatura 245g/m2, em transfer sublimático cor a escolher com efeito degradê frente e costas, com detalhes vivo nas mangas, com 02 bolsos na lateral, zíper modelo jacaré, gola e punhos na cor a escolher. Lado esquerdo o brasão do Municipio em aplique e bordado e abaixo do Brasão a escrita "Departamento de Educação e Esportes" bordado, nas costas na parte superior o nome da cidade em processo de serigrafia/cromia.??CALÇA: tecido chimpa 100% poliéster, 245g/m2, cor a escolher. Lado esquerdo o brasão do Municipio em aplique e bordado, vivo na lateral da calça. O tecido tem que ter: determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,76) (mm). Analise qualitativa e quantitativa de materiais têxteis - abntnbr 13538:1995/11914:1992, 100% poliéster, determinação da gramatura de tecidos abnt - nbr 10591:2008 (245 g/m²). (tolerância máxima de +/- 5%) de +/- 5%. ??Nos tamanhos: (PP-P-M-G-GG-XG-G1-G2).??		UNID	700,00	85,80	60.060,00
TOTAL: 121.808,14 (cento e vinte e um mil oitocentos e oito reais e quatorze centavos).						

VALOR TOTAL: R$ 121.808,14 (cento e vinte e um mil oitocentos e oito reais e quatorze centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023
VIGÊNCIA: 23/07/2024

UNIFLOR - PR, 25 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - SS CONFECCÕES LTDA.

CNPJ Nº. 28.866.817/0001-66
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA PROERD, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS, AGASALHOS ESCOLARES COMPLETO, PARES DE TÊNIS ESCOLAR, QUE ATENDERÁ TODOS OS ALUNOS QUE ESTUDAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DESTE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CAMISETA DE UNIFORME DOS ALUNOS CAMISETA DE UNIFORME DOS ALUNOS:??CAMISETA FRENTE: gola e punhos azul real; Mangas e faixa transversal superior verde bandeira; Faixa transversal inferior azul real; Brasão do município do lado superior esquerdo. Camiseta costa, nome da escola correspondente centralizado na parte superior. ??Tecido camiseta: 67% Poliester e 33% Viscose.??Obs. Os tamanhos destacados abaixo são tamanhos aproximados e sujeitos a alteração diante das medidas que a referida empresa após apresentar amostras de seu produto. ????ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS:??Tamanho68101214PPPMG??Camiseta3060120707055353030??CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:??Tamanho0204060810??Camiseta2080607020??			UNID	750,00	20,39	15.292,50
2	SHORTS DE UNIFORME DOS ALUNOS SHORTS DE UNIFORME DOS ALUNOS: ??Cor: azul real com listras laterais na cor verde, bandeira e brasão do município no canto inferior esquerdo.????Tecido Shorts: Tecido chimpa 100% poliéster.??Obs. Os tamanhos destacados abaixo são tamanhos aproximados e sujeitos a alteração diante das medidas que a referida empresa após apresentar amostras de seu produto. ????ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS:??Tamanho68101214PPPMG??Bermuda3060120707055353030????CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:??Tamanho0204060810??Bermuda2080607020??			UNID	750,00	14,13	10.597,50
3	SHORT SAIA UNIFORME DOS ALUNOS SHORT SAIA UNIFORME DOS ALUNOS:??Cor: azul real com listras laterais na cor verde bandeira e brasão do município no canto inferior esquerdo.??Tecido Shorts Saia: Tecido chimpa 100% poliéster.????Obs. Os tamanhos destacados abaixo são tamanhos aproximados e sujeitos a alteração diante das medidas que a referida empresa após apresentar amostras de seu produto. ????ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS:??Tamanho68101214PPPMG??Short Saia2030603535253530 20????CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:??Tamanho0204060810??Short Saia2040303020??			UNID	430,00	15,13	6.505,90
TOTAL: R$32.395,90 (Trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)							

VALOR TOTAL: R$ **R$32.395,90 (Trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).**
HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023
VIGÊNCIA: 24/07/2024

UNIFLOR - PR, 26 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8558/2023

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Assistência Social.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1º	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 25 de julho de 2023.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8559/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora **BEATRIZ ATHAYDES,** a partir de 31 de julho de 2023, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 25 de julho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8560/2023

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de agosto de 2023, no cargo de provimento em comissão, Assessor Executivo II, o (a) servidor (a) **JULIA CHAGAS PAES.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de julho de 2023.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7125/2023

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **PRISCILA DE LUCA LIMA** , servidor (a) Municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 31 de julho de 2023, de conformidade contida no artigo 87 da Lei Municipal nº 1621/2088 (estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 27 de julho de 2023

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7126/2023.

SÚMULA: ALTERAÇÃO DE ADICIONAL POR ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS.

O Senhor **GILMAR CADAMURO**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a alteração na composição da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais, bem como o contido na Portaria nº 6724/2022, de 30 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Artigo 1º Fica alterado de 50% (cinquenta por cento) para 40% (quarenta por cento), o ADICIONAL POR ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS concedido à servidora ANA PAULA ALVES DE SOUZA, Matrícula 201.462.

Artigo 2º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 6724/2022, de 30 de maio de 2022.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 27 de julho de 2023.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal e.e..

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7127/2023.

SÚMULA: CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, A TÍTULO DE RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE DIREÇÃO.

O Senhor **GILMAR CADAMURO**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Servidora **ÉRIKA RAMOS JANUÁRIO**, servidora efetiva e detentora da Matrícula nº 201.420, foi nomeada para o cargo de Diretora de Atenção à Saúde através do Decreto Municipal nº 8449/2023, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1621/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Mandaguaçu-PR), em seu Art. 60, dispõe que "Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de natureza especial, será devida retribuição pelo seu exercício, no percentual de até 50% (cinquenta em por cento) incidente sobre o vencimento básico.".

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER à servidora **ÉRIKA RAMOS JANUÁRIO**, Matrícula 201.420, em função do exercício do cargo de Diretora de Atenção à Saúde, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento básico.

Artigo 2º Enquanto perdurar o exercício do cargo mencionado no Art. anterior, ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 6741/2022, de 21 de junho de 2022.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 26 de julho de 2023.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal e.e..

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7128/2023

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU**, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO CONSELHO GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Isabela Marques Saes Cesar
Suplente: Marcia Aparecida Buzzo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Charlize Adelaine Facim da Silva
Suplente: Danieli Stabele

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Fernando Henrique Rodrigues
Suplente: Debora do Amaral Silverio

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titular: Eliane Marluz Cazeloto
Suplente: Rosangela Batista Marchett

Titular: Jhone Everson Aparecido levenes
Suplente: Edna Aparecida da Silva Galego

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Edna Pinelli Martelosso
Suplente: Marcia de Fatima Zanardo Vieira

Titular: Samira Grossi de Souza Bueno
Suplente: Marly Aparecida Bordim Oliveira

Titular: Telma Terezinha Lopes Costa
Suplente: Elaine Maria Fabrett Cabral

Titular: Eliane Roseno dos Santos
Suplente: Joyce Mari Alves

Titular: Ariane Albuquerques Luz
Suplente: Sueli Afonso Correa Cerconvik

REPRESENTANTES DOS USUÁRIO

Titular: Airton José Custodio
Suplente: José Airton Pompilho Bueno

Titular: Antonio Paz dos Santos
Suplente: Alexandre Magno de Jesus

Titular: Rogério Ricardo Ferreira
Suplente: Luci Amorim dos Reis

Titular: Mauro Donizete Terezam
Suplente: José Sergio Reguett

Titular: Agelica Aparecida Valenza
Suplente: Idair Marim

Titular: Ivone Matiazzo
Suplente: Clebe Vernildo Toledo

Titular: Idirceu Luizinho Savoldi
Suplente: Marcelo Silva

Titular: Cintia Nogueira de Sá Costa
Suplente: Claudinei Avelino

Titular: Margarida Kretic Leite Silva.
Suplente: Mauro Seline

Titular: Maria da Penha Galdino Simeão
Suplente: Sueli Aparecida Felisberto Ferreira

Art. 2º Fica revogada em especial a Portaria nº 6962/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de julho de 2023

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122
CGC 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 7123/2023

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:
CONCEDER a partir de 01 de agosto de 2023 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo cargo e grupo ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATR.	NOME
200600	ARIOVALDO FALLEIROS PADUA
200665	MARCOS ROBERTO DE SOUZA
200680	JOSE CARLOS RABASSI
200931	PAULO SERGIO CARDOSO
201063	KEILA DE ANDRADE SCORSIM
201064	VALERIA SCARPIN DE CARVALHO
201182	GABRIEL ANTONIO DA SILVA
201174	PAULA RENATA SANTANA
201180	WALDIR ANTONIO VAROTO
201321	ANDERSON HENRIQUE BENTO
201396	LELIANI MARIA TEXEIRA
201395	MARCIA CANDIDO DOS SANTOS
201398	VAGNER GONZAGA GALVAN
201462	ANA PAULA ALVES DE SOUZA
201458	AUREA SUELI VOLPATO MONTAGNINI
201455	LUCIANA REGINA DOS SANTOS
201537	PAULA HATSUI VOLPATO YUKI DAVANZO
201538	MARIA FRANCISLAINE DE SOUZA
201539	SAMIRA GROSSI DE SOUZA BUENO
201541	ANDREIA TRASSI SANTANA ROSSI
201543	JOSIANE PEREIRA
201545	FABIANA PAIVA SOCIO
201546	FERNANDA FORMAGGI LARA
201597	VALDIRENE NUNES DA ROSA COSTA
*201712	ESTER GONÇALVES MOREIRA
201713	NELIANE DA SILVA PADILHA COSTA
201715	ALINE FAUSTINO PAIVA DE SOUZA
201716	RAFAELA MAIA SOARES
201717	BRIANI LARISSA RICIO VITERBO
201718	WANESSA CRISTINA DOS SANTOS
201719	TATIANI BROBOWSKI GAVIOLI
201720	FABIANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
201721	SAMANTHA MARTINS DE SOUZA
201722	SOLANGE APARECIDA GONÇALVES
201723	ROSA INES DE SOUZA SCALASSARA
201724	FRANCIELY GOMES DE SOUZA LOPES
201726	MISLAINE ZARAMELA RODRIGUES
201727	MICHELINE FIGUEREDO DE REZENDI
201728	CAMILA BORTOTTO SCARAMAL
201733	FLAVIA DOS SANTOS ALVES
201734	MARIANA REGINA LINGIARDI BARION
201735	ANA RUBIA FURLAN BATISTA
201736	DEBORA SILVERIO DO AMARAL
201738	MIRIAN KEITY GONÇALVES
201739	DULCELENA ROCHA DA SILVA
201740	MARIA CRISTINA DE MALTA
201742	ROSELEI ROQUE DA SILVA
201743	SUELI SAMPAIO
201812	DAIANE FERNANDES DE SOUZA
201814	IVANA DIAS DE SOUA
201810	JOÃO CARLOS DE SOUZA
201837	ELIANA GARCIA DA SILVA
201838	MARCIA REGINA DIAS FERREIRA
201839	SUELEN APARECIDA DO NASCIMENTO
201840	THIAGO SILVA ARAUJO

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 26 dias de julho de 2023.

GILMAR CADAMURO
Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 188/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS MATRICULA 15534 RG 9.231.324-7 SESP PR	PROFESSORA	POS-06	POS-07	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REMANESCENTE DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA COBERTA, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS, ocorrida no dia 28/07/2023 às 08:30 horas foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591, e-mail licitacao@ourizona.pr.gov.br.

Ourizona/PR, 28 de julho de 2023.

Marcia Schinaider
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332-1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº. 1.280/2023

SÚMULA: INCORPORA LOTE COM 'ÁREA DE TERRAS DA ZONA RURAL AO PERÍMETRO URBANO PARA FINS DE CONDOMINIO DE CHACARÁS DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar como área urbana a área de terras constituída pelo imóvel abaixo descrito:

Lote de terras com área de 900,00 m2, ou 0,09 hectares, destacada do lote nº 07, da subdivisão do lote nº 20, localizado na Reserva Marcondes, situado neste Município de Itaguajé, Comarca de Colorado, Estado do Paraná, conforme escritura pública de compra e venda de 30 de março de 2.023, registrado junto ao serviço de registro de imóveis da Comarca de Colorado Paraná, Transcrição das Transmissões sob nº 6.579. Fica compondo a área de urbanização específica ou de expansão urbana, para fins de Condomínio horizontal de chácaras, o imóvel denominado de: "Lote de terras rural Uma área de terras rural medindo 900,00 m2 ou seja 0,09 hectares.

Art. 2º - Fica, também, o proprietário ou seu representante legal, autorizado a proceder, desde que atendidos os requisitos urbanísticos previstos no art. 8º e demais pertinentes à espécie da Lei Complementar sob nº. 1.086/2019 do Município de Itaguajé.

§ 1º Considera-se Condomínio Chácaras de Lazer é o parcelamento do solo efetuado pela subdivisão de gleba em chácaras destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou com prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, com fechamento de seu perímetro e controle de acesso de não moradores.

§ 2º A execução do Condomínio Chácaras de Lazer, arruamento ou desmembramento dependerá de prévia autorização do órgão competente da Prefeitura, devendo, ainda, ser ouvidas, quando for o caso, as autoridades federais e estaduais e observadas as normas disciplinadas pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA.

§ 3º - O Condomínio far-se-á com observância do procedimento estabelecido no Plano Diretor do Município de Itaguajé.

§ 4º - O Executivo Municipal, através de Oficio, requererá junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a averbação da incorporação junto à Matricula do Imóvel.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 27 de julho de 2.023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.281/2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Fundação Vale do Paranapanema de Colorado.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Fundação Vale do Paranapanema de Colorado, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 77.251.544/0001-50, com sede social na Cidade de Colorado – PR. Visando a disponibilidade suficiente de medicamentos e insumos hospitalares para atendimento aos pacientes deste Município, junto a Fundação, no período do mês de agosto a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de Itaguajé repassará à Fundação Vale do Paranapanema de Colorado, a importância de R$ 80.000,00(oitenta mil reais) com recursos Municipais, em parcelas mensais de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3º - A Fundação Vale do Paranapanema de Colorado, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, comprometer-se-á a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, bem como promover a ampla divulgação deste Projeto.

Art. 4º - O prazo do presente convênio será do mês de agosto a 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 27 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 189/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERAR a partir da data de 31 de julho de 2023 o sr. DEVAIR FERREIRA DOS SANTOS MATRICULA 158473 ,CPF-980.407.319-68 RG/ID 60081964 SESP PR, do cargo comissionado na função de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO TECNICO- **CC4** - Assistente Departamento Pessoal -comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO conforme solicitação feita pelo servidor .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 31 de julho de 2023 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 14.133/2021.
Licitação com reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte e equiparadas, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 28 de julho de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro.

TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

PROCESSO: Nº. 144/2022

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 26.228.587/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordado entre as partes o Termo aditivo de reinício de prazo de execução da obra a partir do dia 01 de agosto de 2023, sendo ajustado o cronograma de execução conforme o novo reinício.

Parágrafo único: O motivo que deu causa a suspensão do prazo de execução, encontra justificado em parecer técnico, emitido pelo profissional Eloiza Reguine de Paula e parecer jurídico emitido pela profissional Zeille Maria de Oliveira que informa a alteração na Construção do Centro Cultural por motivos de melhor topográfica do terreno.

Inajá, 27 de Julho de 2023.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

CONSTRUSEVEN
CONSTRUTORA

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: INAJÁ
Projeto: CENTRO CULTURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÍNDICE	01/08/2023 %	01/08/2023 R$	31/08/2023 %	31/08/2023 R$	30/09/2023 %	30/09/2023 R$	30/10/2023 %	30/10/2023 R$	29/11/2023 %	29/11/2023 R$	29/12/2023 %	29/12/2023 R$	28/01/2024 %	28/01/2024 R$	R$ ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,0%	27,99%	R$ 4.815,15	72%	R$ 12.387,84		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	0%	R$ -	R$ 17.202,99
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	1,4%		R$ -	100%	R$ 12.246,00		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	0%	R$ -	R$ 12.246,00
3	FUNDACOES	3,4%		R$ -	60%	R$ 17.224,08	40%	R$ 11.482,72		R$ -		R$ -		R$ -	0%	R$ -	R$ 28.706,80
4	ESTRUTURAS	17,5%		R$ -	20%	R$ 29.677,20	50%	R$ 74.193,01	30%	R$ 44.515,81		R$ -		R$ -	0%	R$ -	R$ 148.386,02
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	9,8%		R$ -		R$ -		R$ -	50%	R$ 41.697,68	50%	R$ 41.697,68		R$ -	0%	R$ -	R$ 83.395,35
6	COBERTURA	16,1%		R$ -		R$ -	0%	R$ -		R$ -	50%	R$ 68.078,81	50%	R$ 68.078,81	0%	R$ -	R$ 136.157,61
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	7,7%		R$ -		R$ -	0%	R$ -		R$ -		R$ -	40%	R$ 26.057,21	60%	R$ 39.085,81	R$ 65.143,02
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	8,3%		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 14.040,49	40%	R$ 28.080,97	20%	R$ 14.040,49	20%	R$ 14.040,49	R$ 70.202,43
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	4,6%		R$ -		R$ -	20%	R$ 7.800,60	20%	R$ 7.800,60	20%	R$ 7.800,60	20%	R$ 7.800,60	20%	R$ 7.800,60	R$ 39.003,02
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	28,9%		R$ -		R$ -	0%	R$ -		R$ -	20%	R$ 48.940,38	40%	R$ 97.880,76	40%	R$ 97.880,76	R$ 244.701,90
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	0,1%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	20%	R$ 243,60	80%	R$ 974,42	R$ 1.218,02
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,1%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 770,91	R$ 770,91
x	TOTAL GERAL	100,0%															R$ 847.134,07
	Total		0,57%	R$ 4.815,15	8,44%	R$ 71.535,12	11,03%	R$ 93.476,34	12,76%	R$ 108.054,57	22,97%	R$ 194.598,44	25,27%	R$ 214.101,47	18,95%	R$ 160.552,99	
	Total Acumulado		0,57%	R$ 4.815,15	9,01%	R$ 76.350,27	20,05%	R$ 169.826,61	32,80%	R$ 277.881,18	55,77%	R$ 472.479,62	81,05%	R$ 686.581,08	100,00%	R$ 847.134,08	

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ANDRE DE SOUZA FROES
Data: 20/07/2023 10:47:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcio André de Souza Fróes
R.G. nº3.228.922-3 SSP PR - CPC n.º874.488.079-00
Construseven Construtora Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 28 de julho de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ato convocatório (edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 28/2023), conforme segue:

1 – Retificação do item 24.
2 - Alteração da data de abertura do certame, conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
10 de agosto de 2023 às 09h00min

* Os itens alterados estão devidamente identificados no edital

Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Ourizona, 28 de julho de 2023.

Marcia Schinaider
Agente de contratação

JE Leilões www.jeleiloes.com.br
JE Leilões Jorge V. Espolador
Matrícula 13/246-L
www.jeleiloes.com.br

JUSTIÇA DO TRABALHO | VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA-PR

O Doutor JOSE MARCIO MANTOVANI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que o leilão acontecerá em DUAS ETAPAS, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por MEIO ELETRÔNICO, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. A PRIMEIRA ETAPA será encerrada no dia 29 de AGOSTO de 2023, a partir das 13h30min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada no dia 29 de AGOSTO de 2023, a partir das 15h30min, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail jeleiloes@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, SOMENTE na modalidade online, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados: 01. PROCESSO: 0000589-17.2010.5.09.0567 (PJe) Rito Ordinário EXEQUENTE: VAGNER FERREIRA SERAFIM (CNPF/MF SOB Nº 057.011.879-42) ADV. EXEQUENTE: VIVIAN VIEIRA SILVA – OAB/PR 37.088 EXECUTADO(01): R. MANGOLIN METALURGICA (CNPJ/MF SOB Nº 08.962.427/0001-82) ADV. EXECUTADO(01): AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE– OAB/PR 16.566 EXECUTADO(02): ROSARINO MANGOLIN (CNPF/MF SOB Nº 077.591.439-82) EXECUTADO(03): MANGOLIN GAZOLA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 07.609.742/0001-68) ADV. EXECUTADO(03): ANA PAULA PEREIRA DE FREITAS– OAB/PR 90.124 EXECUTADO(04): RINALDO MANGOLIN (CNPF/MF SOB Nº 018.801.209-50) ADV. EXECUTADO(04): ROBSON FUMAGALI – OAB/PR 50.412 A: DATA DE TERRAS SOB Nº 16, da quadra 156, com área de 276,94 metros quadrados, situado na Planta geral desta cidade e sede do Distrito, município e Comarca de Paranacity/PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n° 12.679 do CRI de Paranacity, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais); B: DATA DE TERRAS SOB Nº 01, da quadra 156, com área de 220,66 metros quadrados, situado na Planta geral desta cidade e sede do Distrito, município e Comarca de Paranacity/PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n° 12.664 do CRI de Paranacity, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais); C: LOTE Nº 9-B, oriundo da subdivisão do Lote nº 9, da Quadra nº 290, com a área de 196,875 metros quadrados, situado na Planta geral desta cidade e sede do Distrito, município e Comarca de Paranacity/PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n° 9.723 do CRI de Paranacity, avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme auto de avaliação ID 4a7d61c, realizada em 19 de Agosto de 2021. DATA DA PENHORA: 19 de Agosto de 2021. ÔNUS: A: R02/12.679 – Protocolo nº 89413 – Penhora referente aos autos nº 0000589-17.2010.5.09.567, credor Vagner Ferreira Serafim, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança, conforme matrícula imobiliária ID 42fe8e5; B: R02/12.664 – Protocolo nº 89413 – Penhora referente aos autos nº 0000589-17.2010.5.09.567, credor Vagner Ferreira Serafim, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança, conforme matrícula imobiliária ID 0bf3e02; C: R03/9.723 – Protocolo nº 89413 – Penhora referente aos autos nº 0000589-17.2010.5.09.567, credor Vagner Ferreira Serafim, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança, conforme matrícula imobiliária ID 19a78a5, conforme matrícula imobiliária ID db75a46. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital. DEPOSITÁRIO: RINALDO MANGOLIN (CNPF/MF SOB Nº 018.801.209-50) ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: Rua Nilo Cairo, 152, Centro - NOVA ESPERANÇA - PR - CEP: 87600-000. 02. PROCESSO: 0000930-28.2019.5.09.0567 Rito Ordinário. EXEQUENTE: JOSE CARLOS LOPES (CNPF/MF SOB Nº 660.722.399-00) ADV. EXEQUENTE: PAULO SERGIO LOPES – OAB/PR 25.433 EXECUTADO(01): ELIZIO CARLOS SANTINI JUNIOR - (CNPF/MF SOB Nº 057.843.999-93) ADV. EXECUTADO(01): JOSE CARLOS FARIA – OAB/PR 26.298. EXECUTADO(02): ELIZIO CARLOS SANTINI - (CNPF/MF SOB Nº 497.489.049-20) ADV. EXECUTADO(02): JOSE CARLOS FARIA – OAB/PR 26.298. BEM: Lote de Terras sob n° 250-A-I, com área de 6 alqueires paulistas ou 145.200 m2, da Gleba Ipiranga, situada em Paranacity /PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 5.338 do CRI da Comarca de Paranacity/PR. AVALIAÇÃO: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), conforme auto de avaliação ID a443588, realizada em 18 de maio de 2023. DATA DA PENHORA: 18 de maio de 2023. ÔNUS: R12/5.338 – Hipoteca de 1º Grau em favor de Banco do Brasil S/A; R13/5.338 – Hipoteca de 2º Grau em favor de Banco do Brasil S/A; Av15/5.338 – Protocolo nº 89.435 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 15246540278, junto a 1ª Vara Cível de Maringá; Av16/5.338 – Protocolo nº 89.949 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0023452-74.2017.8.16.0017, junto a 1ª Vara Cível de Maringá; R17/5.338 – Protocolo nº 91.643 – Penhora referente aos autos nº 0000930-28.2019.5.09.0567, credor José Carlos Lopes, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança (próprios autos); conforme matrícula imobiliária id 5ea5f18. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital. DEPOSITÁRIO: ELIZIO CARLOS SANTINI JUNIOR - (CNPF/MF SOB Nº 057.843.999-93) ENDEREÇO: Rua Guilherme de Almeida, 845, sobreloja, Centro, Paranacity/PR. Observação bem: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (75%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. 03. PROCESSO: 0000070-61.2018.5.09.0567 (PJe) - Rito Sumaríssimo. EXEQUENTE: MOACIR GENARO (CNPF/MF SOB Nº 016.477.629-01) ADV. EXEQUENTE: IARA FELIPE GALBIATTI NARDINO– OAB/PR 67.801 EXECUTADO(01): FANZAN - INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME - (CNPJ/MF SOB Nº 02.972.320/0001-39) ADV. EXECUTADO(01): WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR– OAB/PR 48.764. EXECUTADO(02): GENESIO FANECO - METALURGICA - ME- (CNPJ/MF SOB Nº 11.192.086/0001-18) ADV. EXECUTADO(02): WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR– OAB/PR 48.764. EXECUTADO(03): GENESIO FANECO - (CNPF/MF SOB Nº 012.702.069-15) ADV. EXECUTADO(03): WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR– OAB/PR 48.764. BEM: Lote de Terras sob n° 166-A1-F-2 (Remanescente), com área de 3.380,27 metros quadrados, da Gleba Atalaia, situado no Município de Nova Esperança, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 15.171 do CRI desta Comarca de Nova Esperança/PR. Benfeitoria: barração em alvenaria e estrutura metálica medindo, aproximadamente, 500 metros quadrados, constante de escritório, almoxarifado e banheiro. AVALIAÇÃO: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme auto de reavaliação ID ec81fc73, realizada em 12 de abril de 2023. DATA DA PENHORA: 12 de abril de 2023. ÔNUS: R02/15.151 - Protocolo nº 71.830 – Hipoteca de 1º grau, em favor de Banco do Brasil S/A; AV03/15.151 - Protocolo nº 95.566 – Ajuizamento de Ação de Execução de Titulo Extrajudicial referente aos autos nº 0003223-54.2012.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R04/15.171 – Protocolo nº 96.694 – Penhora referente aos autos nº 00003223-54.2012.8.16.0119, credor HSBC Bank Brasil S/A, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R05/15.171 – Protocolo nº 96.930 – Penhora referente aos autos nº 0003137-15.2014.8.16.0119, credor União Fazenda Nacional, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R06/15.171 – Protocolo nº 97.931 – Penhora referente aos autos nº 0002648-12.2013.8.16.0119, credor Itaú Unibanco, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R08/15.171 – Protocolo nº 100.914 – Penhora referente aos autos nº 5006858-28.2015.4.04.7003/PR, credor União Fazenda Nacional, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; R12/15.171 – Protocolo nº 105.839 – Penhora referente aos autos nº 5015452-94.2016.4.04.7003, credor União Fazenda Nacional, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; Av13/15.171 – Protocolo nº 107.551 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 00000706120185090567, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; R14/15.171 – Protocolo nº 108.164 – Penhora referente aos autos nº 0000070-61.2018.5.09.0567, credor Moacir Genaro, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança (próprios autos); Av15/15.171 – Protocolo nº 109.021 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 000322-98.2017.5.09.0567, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; Av16/15.171 – Protocolo nº 111.835 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000799-05.2013.8.16.0119, junto a Vara Cível de Nova Esperança; R17/15.171 – Protocolo nº 116.928 – Penhora referente aos autos nº 0000322-98.2017.5.09.0567, credor Albertino Nunes, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança; R18/15.171 – Protocolo nº 121.884 – Penhora referente aos autos nº 0000070-61.2018.5.09.0567, credor Moacir Genaro, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança (próprios autos), conforme matrícula imobiliária id b2296ff. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital. DEPOSITÁRIO: GENESIO FANECO - (CNPF/MF SOB Nº 012.702.069-15) ENDEREÇO: Rua Chile, 610, Pq. Industrial III, Nova Esperança/PR 04. PROCESSO: 0000791-76.2019.5.09.0567 (PJe) – Rito Sumaríssimo EXEQUENTE: ALESSANDRA GALENDE – (CNPF/MF SOB Nº 020.758.189-40) ADV. EXEQUENTE: CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE EXECUTADO(01): ALEX BARBOSA (CNPF/MF SOB Nº 044.297.059-50) ADV. EXECUTADO(01): AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE EXECUTADO(02): ELOANA SABAINI (CNPF/MF SOB Nº 067.245.969-80) ADV. EXECUTADO(02): AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE EXECUTADO(03): KAIK SABAINI BARBOSA (CNPF/MF SOB Nº 098.183.589-96) EXECUTADO(04): ELOANA SABAINI PRODUCOES ARTISTICAS (CNPJ/MF SOB Nº 18.339.071/0001-89) EXECUTADO(05): ALESSANDRO BARBOSA PRODUCOES ARTISTICAS (CNPJ/MF SOB Nº 21.432.648/0001-07) EXECUTADO(06): B GROCHEWSKI BARBOSA - EVENTOS (CNPJ/MF SOB Nº 34.984.015/0001-53) EXECUTADO(07): B G BARBOSA PRODUCOES (CNPJ/MF SOB Nº 33.427.443/0001-12) EXECUTADO(08): BRUNO GROCHEWSKI BARBOSA (CNPF/MF SOB Nº 110.044.519-62) EXECUTADO(09): BRUNA GROCHEWSKI BARBOSA (CNPF/MF SOB Nº 135.434.689-01) BEM: 01 (um) veículo moto HONDA CG/150 FAN ESD, ano de fabricação/modelo 2010/2011, placa NRG-4D72, Chassi: 9C2KC1680BR311419, em bom estado. AVALIAÇÃO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora e avaliação ID 65a2a53, realizada em 12 de maio de 2023. DATA DA PENHORA: 12 de maio de 2023. ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos e n° 0001639-68.2020.8.16.0119 junto a Vara Cível de Nova Esperança, conforme id 1a7cf02. DEPOSITARIO: ALEX BARBOSA (CNPF/MF SOB Nº 044.297.059-50) ENDEREÇO: Rua Maria Pereira Antônio, 70, Atalaia/PR. 05. PROCESSO: 0000631-85.2018.5.09.0567 (PJe) – Rito Sumaríssimo EXEQUENTE: PAULO CEZAR DOS SANTOS NICOLETTI – (CNPF/MF SOB Nº 076.358.119-40) ADV. EXEQUENTE: NAIARA SUEMY DE OLIVEIRA HORIE – OAB/PR 74.508 EXECUTADO(1): E. B. T. INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - EPP- (CNPJ/MF SOB Nº 02.968.884/0001-06) EXECUTADO(2): MUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI. - ME - (CNPJ/MF SOB Nº 24.065.482/0001-26) EXECUTADO(3): M.A. BORTOLUZZI COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - (CNPJ/MF SOB Nº 17.515.014/0001-40) EXECUTADO(4): MARCELO AUGUSTO DE TOLEDO - (CNPF/MF SOB Nº 756.831.569-04) EXECUTADO(5): EDITE BORTOLUZZI DE TOLEDO (CNPF/MF SOB Nº 601.907.529-04) EXECUTADO(6): MURILO AUGUSTO BORTOLUZZI DE TOLEDO (CNPF/MF SOB Nº 110.103.729-63) EXECUTADO(7): MARCELO AUGUSTO BORTOLUZZI DE TOLEDO (CNPF/MF SOB Nº 092.227.639-04) EXECUTADO(8): MIRELA MARIA BORTOLUZZI DE TOLEDO (CNPF/MF SOB Nº 138.009.329-54) BEM: 01 (um) veículo I/ M. BENZ modelo E 350, placa EAE-6F64, ano 2007, modelo 2007, gasolina, preto, em bom estado, Chassi: WDBUF56X47B129244, renavam 0097.532354-7. AVALIAÇÃO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID e6f29a1, realizada em 29 de maio de 2023. DATA DA PENHORA: 29 de maio de 2023. ÔNUS: Débitos de Licenciamento e multas no valor de R$ 2.479,43. Bloqueio Renajud próprios autos, conforme id b4097b3. DEPOSITARIO: NANCI PERON - (CNPF/MF SOB Nº 463.538.449-72) ENDEREÇO: Rua João Benício de Lucca, 223, Floraí/PR. 06. PROCESSO: 0000330-75.2017.5.09.0567 (PJe) – Rito Ordinário EXEQUENTE: MARCIA PATRICIA DE SALLES MACENA – (CNPF/MF SOB Nº 067.978.649-09) ADV. EXEQUENTE: VIVIAN VIEIRA SILVA – OAB/PR 37.088 EXECUTADO(1): LOBATO JEANS LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 04.556.442/0001-70) ADV. EXECUTADO(01): ELEN CAROLINE JAMARCHI EXECUTADO(2): ATHOS JEANS WEAR CONFECCOES LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 08.466.041/0001-80) ADV. EXECUTADO(02): ELEN CAROLINE JAMARCHI EXECUTADO(3): STYLLO JEANS EIRELI- (CNPJ/MF SOB Nº 23.976.463/0001-99) ADV. EXECUTADO(03): CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE EXECUTADO(4): ADILSON ALVES DOS SANTOS - (CNPF/MF SOB Nº 143.098.578-09) EXECUTADO(5): ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS (CNPF/MF SOB Nº 884.956.209-87) EXECUTADO(6): JOSEFA MARIA DOS SANTOS (CNPF/MF SOB Nº 007.904.368-25) BEM01: 400 (quatrocentas) Calças masculinas, "jeans", tamanhos variados entre os números 8 a 18, de fabricação da executada, avaliadas em R$ 20,00, cada, totalizando, R$ 8.000,00 (oito mil reais); BEM02: 300 (trezentas) Calças masculinas, "brim color", tamanhos variados entre os números 8 a 18, de fabricação da executada, avaliadas em R$ 15,00, cada, totalizando, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora e avaliação ID aa5c821, realizada em 07 de junho de 2023. DATA DA PENHORA: 07 de junho de 2023. ÔNUS: Nada consta dos autos. DEPOSITARIO: ADILSON CELINI – (CPF nº 628.566.009-30) ENDEREÇO: Av. Treze de maio, 155, Nova Esperança/PR. 07. PROCESSO: 0000120-48.2022.5.09.0567 (PJe) – Rito Ordinário EXEQUENTE: ADRIELLE ROBERTA VIEIRA DA LUZ – (CNPF/MF SOB Nº 065.983.149-09) ADV. EXEQUENTE: ALEXANDRE MANZOTTI – OAB/PR 25.237 EXECUTADO(1): CLINICA SMILES DRA IDE PARDINI LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 01.423.571/0001-00) ADV. EXECUTADO(01): BEATRIZ GISELE DE ALMEIDA OAB/PR 84253 BEM: 01 (um) veículo marca Kia, modelo Cadenza EX3 5LV6, placa AIP3888, ano fabricação/ modelo 2011/2012, cor preta, gasolina, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com exceção da tampa do porta malas que está amassada, pneus em bom estado de conservação, chassi: KNALN414BC5080779. AVALIAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID d41d1cd, realizada em 28 de junho de 2023. DATA DA PENHORA: 28 de junho de 2023. ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco Bradesco já quitada conforme id d286d4b. Bloqueio Renajud próprios autos, conforme id 4efff40. DEPOSITARIO: Manoela Bruna Pardini Zamponi - (CNPF/MF SOB Nº 005.178.219-74) ENDEREÇO: Av. Carlos Correia Borges, 117, Maringá/PR. 08. PROCESSO: 0001267-22.2016.5.09.0567 (PJe) Rito Ordinário EXEQUENTE: VACIR RIBEIRO CAMPOS - (CNPF/MF SOB Nº 024.348.829-78) ADV. EXEQUENTE: MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA – OAB/PR 9360 EXECUTADO: COOPERCOL- COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO (CNPJ/MF SOB Nº 17.970.984/0001-36) ADV. EXECUTADO: SILVINO JANSSEN BERGAMO – OAB/PR 18621 BEM01: 01 (uma) prensa hidráulica, marca Kubitz, sem número de série, em regular estado, conforme fotos anexas, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais); BEM02: 01 (uma) balança digitais, até 1.000 Kg, marca Digi-Tron, em bom estado, avaliada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID 9642ac6, realizada em 22 de Novembro de 2022. DATA DA PENHORA: 22 de Novembro de 2022. ÔNUS: Nada consta. DEPOSITÁRIO: SILVIA ANDRÉIA DA SILVA SANTOS (CNPF/MF SOB Nº 097.539.168-25) ENDEREÇO: Rua Walter Afonso Fuso, 346, Colorado/PR 09. PROCESSO: 0000142-82.2017.5.09.0567 (PJe) - Rito Ordinário. EXEQUENTE: JOSE ROBERTO LOURENCO (CNPF/MF SOB Nº 017.001.579-30) ADV. EXEQUENTE: LEANDRO VIEIRA DA SILVA – OAB/PR 59.608 EXECUTADO(01): ANGELO, ANGELO & CIA LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 10.972.103/0001-77) ADV. EXECUTADO(01): ANTONIO CARDIN – OAB/PR 9.104 EXECUTADO(02): NEUSA TEREZINHA NARDOCI DO ANGELO - (CNPF/MF SOB Nº 755.799.799-91) EXECUTADO(03): ISMAEL VIEIRA DO ANGELO - (CNPF/MF SOB Nº 174.285.809-00) BEM: Imóvel de matrícula nº 27.784 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado/PR, Lote nº 12 (doze) da quadra n° 17 (dezessete), com área de 552,00m² pertencente ao executado ISMAEL VIEIRA DO ANGELO. Benfeitoria: construções em alvenaria. AVALIAÇÃO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID 43586b6, realizada em 04 de julho de 2023. DATA DA PENHORA: 04 de julho de 2023. ÔNUS: R02/27.784 - Protocolo nº 98.788 – Penhora referente aos autos nº 0000142-82.2017.5.09.0567, credor José Roberto Lourenço, junto a Vara do Trabalho de Nova Esperança (próprios autos), conforme matrícula imobiliária id a1d474a. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital. Observação: Na hipótese a considerar a penhora de fração ideal de bem também deve ser observada a regra do artigo 843 indivisível (8,333%) e parágrafos (1º e 2º) do CPC. Assim, a venda é autorizada pelo valor mínimo de R$ 431.250,75 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista que na hipótese de se levar a efeito a alienação judicial, os coproprietários receberão os percentuais correspondentes às suas quotas partes, na medida do direito de cada um. 10. PROCESSO: 0000263-47.2016.5.09.0567 (PJe) – Rito Ordinário. EXEQUENTE: VALDEMIR CHAGAS – (CNPF/MF SOB Nº 802.809.609-30) ADV. EXEQUENTE: WILSON DE JESUS GUARNIERI JUNIOR – OAB/PR 48.764 EXECUTADO (1): JOCELINO DE MATOS - INSTALACOES ELETRICAS - (CNPJ/MF SOB Nº 17.905.343/0001-06) EXECUTADO (2): JOCELINO DE MATOS - (CNPF/MF SOB Nº 387.416.369-53) BEM 01: 01 (um) martelete rompedor, da marca BOSCH, modelo GSH11, com maleta, em razoável estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais). AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de avaliação de ID. cfa4b41, realizada em 07 de novembro de 2022. DATA DA PENHORA: 07 de novembro de 2022. ÔNUS: Nada Consta. DEPOSITARIO: RODRIGO ALVES DE MATOS - (CNPF/MF SOB Nº 054.716.039-90) ENDEREÇO: Rua Libertador San Martim, 271, Maringá/PR. Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora mencionados, a fim de confirmar os lanços e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br). Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Na hipótese de se tratar de penhora de bem imóvel indivisível, também deve ser observada a regra do artigo 843 e parágrafos (1º e 2º) do CPC. Para os bens móveis, o sinal é o mesmo acima referido, e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 500,00 (quinhentos reais). Observação: Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praceados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram. De todo o modo, no que se refere às dívidas que incidem sobre os bens: o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário. Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante. No caso de arrematação, os honorários deverão ser depositados no momento do lanço. Em caso de arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante /Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, artigo 903), fluindo, a partir daquela data o prazo legal de que trata o artigo 903, §2º do CPC, independentemente de nova intimação. Negativo o leilão, ficam desde já autorizados os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, até a data de 29/09/2023, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução. Caso os exequentes, executados, cônjuges, coproprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação. (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV). Dado e passado na Vara do Trabalho de Nova Esperança, aos 26 de julho de 2023. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, subscrevi. JOSE MARCIO MANTOVANI Juiz Titular de Vara do Trabalho.

Fotos, editais, mapas de localização, informações para arrematar com segurança e possibilidades de parcelamento, visite nosso site:

www.jeleiloes.com.br
43 3025 2288
43 3028 2244

Senhores(as) Advogados(as), indique-nos como Leiloeiro, com base no Art. 883 do novo código de processo civil.
Todo o material de propaganda não tem validade jurídica, pois trata-se de material de divulgação, com informações limitadas e resumidas. Havendo divergências, vale o que consta no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.128, DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, objetivando suplementar as Dotações Orçamentárias, promovendo a alteração/inclusão nas Leis Municipais nº 1.050, de 10 de setembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA), nº 1.107, de 01 novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), e nº 1.110, de 08 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.673.222,08 (um milhão seiscentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
03.001.04.122.0003.1.003		**Reforma, Ampliação e Remodelação do Paço Municipal**		
4.4.90.51.00.00	20	Obras e Instalações	1	200.000,00
03.001.04.122.0003.2.008		**Manter A Divisão De Engenharia E Planejamento**		
3.3.90.39.00.00	24	Outros Serviços Terceiros	1	15.000,00
03.002.04.122.0003.2.009		**Manter A Divisão De Compras, Licitação E Patrimônio**		
3.1.90.11.00.00	26	Vencimentos E Vantagens Fixas	1	42.000,00
3.1.90.13.00.00	27	Contribuições Patronais	1	12.000,00
03.003.04.122.0003.2.018		**Aporte Financeiro Ao Rpps**		
3.3.91.97.00.00	48	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial	1	344.800,08
03.004.04.122.0003.2.005		**Manutenção Da Administração Geral**		
3.1.90.11.00.00	52	Vencimentos E Vantagens Fixas	1	4.000,00
3.1.91.13.00.00	55	Contribuições Patronais	1	5.000,00
3.3.90.30.00.00	57	Material De Consumo	1	10.000,00
3.3.90.39.00.00	60	Outros Serviços Terceiros	1	40.000,00
3.3.90.40.00.00	61	Serviços De Tecnologia Da Informação	1	40.000,00
04.002.04.123.0005.2.015		**Manter Os Serviços Da Divisão De Contabilidade E Orçamento**		
3.1.90.11.00.00	80	Vencimentos E Vantagens Fixas	1	33.997,00
06.001.12.361.0013.2.037		**Manter O Ensino Fundamental - Fundeb 70**		
3.1.90.11.00.00	193	Vencimentos E Vantagens Fixas	101	280.000,00
3.1.91.13.00.00	194	Contribuições Patronais	101	81.000,00
06.002.12.365.0013.2.027		**Manutenção De Creche Municipal**		
3.1.90.11.00.00	210	Vencimentos E Vantagens Fixas	103	101.000,00
3.1.91.13.00.00	212	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	14.000,00
07.001.10.301.0011.2.046		MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00	257	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	303	40.425,00
07.001.10.301.0011.2.075		PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PROAMUSEP		
3.1.71.70.00.00	269	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSÓRCIO	1	22.000,00
3.3.71.70.00.00	270	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSÓRCIO	1	16.000,00
08.001.04.121.0003.2.061		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3.1.90.11.00.00	320	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1	13.000,00
3.1.90.13.00.00	321	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	7.000,00
3.1.91.13.00.00	322	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	1.000,00
09.001.15.452.0019.1.039		IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA RUA ATLAS		
4.4.90.51.00.00	359	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	147.000,00
09.001.15.452.0019.1.024		REVITALIZAR PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
4.4.90.51.00.00	363	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	204.000,00
		TOTAL		**1.673.222,08**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regular alteração/inclusão dos efeitos desta Lei, nas Leis Municipais nº 1.050, de 10 de setembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA), nº 1.107, de 01 novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), e nº 1.110, de 08 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - Cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
02.003.04.122.0003.2122		**Manter A Serviços De Controle Interno**		
3.1.90.11.00.00	14	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	22.000,00
3.1.91.13.00.00	15	Contribuições Patronais	1	4.000,00
03.002.04.122.0003.2.011		**Manter O Serviço Da Seção De Licitação**		
3.1.90.11.00.00	33	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	3.150,00
3.1.91.13.00.00	34	Contribuições Patronais	1	1.050,00
3.3.90.30.00.00	35	Material De Consumo	1	1.050,00
03.002.04.122.0003.2.012		**Manter O Serviço Da Seção De Patrimônio**		
3.3.90.39.00.00	37	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	1	5.250,00
3.3.90.40.00.00	38	Serviços De Tecnologia Da Informação	1	18.000,00
4.4.90.52.00.00	39	Equipamento E Material Permanente	1	2.100,00
03.003.04.128.0003.2003		**Manter Divisão De Recursos Humanos**		
4.4.90.52.00.00	47	Equipamento E Material Permanente	1	3.150,00
03.004.04.122.0003.2.006		**Manter Os Serviços De Almoxarifado, Arquivamento E Protocolo**		
3.1.90.11.00.00	65	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	1.575,00
3.1.91.13.00.00	66	Contribuições Patronais	1	315,00
3.3.90.30.00.00	67	Material De Consumo	1	1.050,00
3.3.90.39.00.00	68	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	1	1.260,00
4.4.90.52.00.00	69	Equipamento E Material Permanente	1	1.050,00
0.4.001.8.244.0009.2013		**Manutenção Da Secretária Da Fazenda**		
3.1.90.11.00.00	70	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	21.000,00
3.1.90.13.00.00	71	Contribuições Patronais	1	4.305,00
3.3.90.14.00.00	72	Diárias Civil	1	525,00
04.002.04.123.0005.2015		**Manter Serviços De Contabilidade E Orçamento**		
3.3.90.35.00.00	85	Serviço De Consultoria	1	2.100,00
3.3.90.39.00.00	86	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	1	34.157,75
04.002.28.843.0005.2.016		**Amortização E Encargos Financeiros**		
3.2.90.21.00.00	89	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1	21.000,00
4.6.90.71.00.00	90	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	1	140.500,00
04.003.04.129.0005.2.019		**Manter A Divisão De Fiscalização E Tributos**		
3.1.90.13.00.00	92	Contribuições Patronais	1	6.527,20
3.1.91.13.00.00	93	Contribuições Patronais	1	5.000,00
3.3.90.93.00.00	97	Indenizações E Restituições	1	1.050,00
4.4.90.52.00.00	98	Equipamento E Material Permanente	1	3.150,00
05.001.08.244.0009.1.004		**Obras De Readequação Do Centro Comunitário Municipal**		
4.4.90.51.00.00	99	Obras E Instalações	1	10.500,00
05.001.08.244.0009.1.034		**Edificar, Ampliar, Remod. Espaços Destinados A Conviv. Comunitária**		
4.4.90.51.00.00	100	Obras E Instalações	1	15.750,00
4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos E Material Permanente	1	4.200,00
05.001.08.244.0009.2.021		**Manter O Fundo Municipal De Assistência Social**		
3.3.90.33.00.00	115	Passagem e despesa com Locomoção	1	1.050,00
3.3.90.39.00.00	116	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	1	1.150,00
05.001.08.241.0009.2.022		**Manter O Conselho Municipal De Assistência Social**		
3.3.90.39.00.00	119	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	1	3.150,00
05.001.08.241.0009.2.023		**Manter Programa De Atenção A Idosos**		
3.1.90.30.00.00	120	Material De Consumo	1	3.150,00
05.001.08.244.0009.2.024		**Manter A Seção De Programas Especiais**		
3.1.90.11.00.00	122	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	5.250,00
05.001.08.241.0009.2.080		**Operacionalizar O Fundo Municipal Da Pessoa Idosa**		
3.3.90.39.00.00	134	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	1	5.000,00
05.002.12.243.0009.6.027		**Manter A Divisão Da Criança E Do Adolescente**		
4.4.90.52.00.00	141	Equipamentos E Material Permanente	1	6.300,00
05.002.08.243.0009.6.028		**Manter O Funcionamento Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente**		
4.4.90.52.00.00	148	Equipamentos E Material Permanente	1	2.100,00
05.002.08.243.0009.6.029		**Manter O Conselho Municipal E Tutelar Direitos Da Criança E Do Adolescente**		
3.1.90.11.00.00	149	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	10.000,00
3.3.90.40.00.00	154	Serviços De Tecnologia Da Informação	1	3.150,00
06.001.12.361.0013.1.007		**Construção, Remod, E Ampliação De Unidades Escolares**		
4.4.90.51.00.00	159	Obras E Instalações	102	51.841,24
06.001.12.361.0013.1.008		**Adquirir Equipamento Para Ensino Fundamental**		
4.4.90.52.00.00	160	Equipamentos E Material Permanente	102	15.750,00
06.001.12.361.0013.1.009		**Aquisição De Veículo Para A Secretaria**		
4.4.90.52.00.00	161	Equipamentos E Material Permanente	103	21.000,00
06.001.12.361.0013.2.033		**Manutenção Da Secretária Municipal Da Educação**		
3.1.90.11.00.00	164	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	50.000,00
06.001.12.361.0013.2.035		**Manutenção Do Ensino Fundamental Fundeb 30%**		
3.1.90.11.00.00	177	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	70.000,00
3.1.91.13.00.00	178	Contribuições Patronais	102	20.000,00
3.3.90.30.00.00	179	Material De Consumo	102	15.000,00
4.4.90.52.00.00	181	Equipamentos E Material Permanente	102	7.350,00
06.001.12.361.0013.2.036		**Man. Do Ensino Fundamental – Rec. Próprios**		
3.3.90.93.00.00	192	Indenizações E Restituições	1	5.250,00
06.001.12.366.0013.2.038		**Man. De Salas Dest. A Ed. De Jovens E Adultos**		
3.1.90.11.00.00	195	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	1.050,00
3.3.90.39.00.00	198	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	103	950,00
06.002.12.365.0013.1.006		**Implantar Parques Infantis Em Unid. Educacionais**		
4.4.90.51.00.00	200	Obras E Instalações	1	5.250,00
4.4.90.51.00.00	200	Obras E Instalações	103	42.000,00
06.002.12.365.0013.1.026		**Manutenção Da Educação Pré Escolar**		
3.1.90.11.00.00	201	Contribuições Patronais	101	65.000,00
3.1.91.13.00.00	203	Contribuições Patronais	102	10.500,00
06.002.12.365.0013.2.027		**Manutenção De Creche Municipal**		
3.1.90.11.00.00	210	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	9.558,76
3.1.90.11.00.00	210	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	75.000,00
06.003.12.367.0013.2.072		**Contribuição AMA Assoc. Maringaense De Autistas E Apae De Mandaguaçu**		
3.3.50.43.00.00	222	Subvenções Sociais	1	7.000,00
06.004.12.361.0013.1.010		**Adquirir Veículo Para Transporte Escolar**		
4.4.90.52.00.00	223	Equipamentos E Material Permanente	102	21.000,00
06.004.12.361.0013.2.040		**Oferecer Transporte Escolar**		
3.3.90.30.00.00	227	Material De Consumo	1	60.000,00
06.005.12.306.0013.2.041		**Oferecer Merenda Escolar Aos Alunos Da Rede Municipal**		
3.1.90.11.00.00	229	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	15.000,00
3.3.90.30.00.00	231	Material De Consumo	1	10.085,55
07.001.10.301.0011.1.011		**Adquirir Ambulância E Veículos Leves**		
4.4.90.52.00.00	235	Equipamentos E Material Permanente	1	26.250,00
4.4.90.52.00.00	235	Equipamentos E Material Permanente	303	15.750,00
07.001.10.301.0011.2.042		**Operacionalizar O Fundo Municipal De Saúde**		
3.1.90.11.00.00	239	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	2.100,00
3.1.90.11.00.00	239	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	2.100,00
3.1.91.13.00.00	240	Contribuições Patronais	303	1.050,00
3.3.90.30.00.00	241	Material De Consumo	303	2.100,00
3.3.90.39.00.00	242	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	1	2.625,00
3.3.90.39.00.00	242	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	303	2.625,00
4.4.90.52.00.00	243	Equipamentos E Material Permanente	1	2.100,00
4.4.90.52.00.00	243	Equipamentos E Material Permanente	303	3.150,00
07.001.10.301.0011.2.046		**Manter Os Serviços Administrativos Da Secretaria**		
4.4.90.52.00.00	264	Equipamentos E Material Permanente	303	8.400,00
07.001.10.301.0011.2.071		**Man. do Funcionamento do Conselho Municipal De Saúde**		
3.3.90.30.00.00	266	Material De Consumo	1	2.100,00
3.3.90.39.00.00	268	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	1	5.250,00
07.002.10.302.0011.2.045		**Manter Os Serviços De Atendimento Odontológico**		
3.1.90.11.00.00	271	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	81.000,00
3.1.90.13.00.00	272	Contribuições Patronais	303	5.250,00
3.1.90.94.00.00	273	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1	2.100,00
07.005.17.512.0020.1.001		**Equipamento E Veículo Para Gabinete Do Prefeito**		
4.4.90.51.00.00	296	Obras E Instalações	1	10.000,00
07.005.17.512.0020.2.051		**Manter A Divisão De Saneamento Básico**		
3.1.90.11.00.00	297	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	5.250,00
3.1.91.13.00.00	298	Contribuições Patronais	1	1.050,00
3.3.90.30.00.00	299	Material De Consumo	1	1.050,00
3.3.90.39.00.00	300	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	1	1.050,00
4.4.90.52.00.00	301	Equipamentos E Material Permanente	1	2.100,00
07.005.17.512.0020.2.067		**Manutenção Do Aterro Sanitário**		
3.1.90.11.00.00	302	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	5.250,00
3.1.91.13.00.00	303	Contribuições Patronais	1	1.050,00
4.4.90.52.00.00	306	Equipamentos E Material Permanente	1	4.200,00
07.006.10.301.0011.2.052		**Manter Os Serv. Adm. Do Hospital Municipal**		
3.1.90.11.00.00	308	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	5.250,00
3.1.91.13.00.00	309	Contribuições Patronais	1	1.050,00
3.3.90.30.00.00	310	Material De Consumo	1	9.450,00
3.3.90.40.00.00	312	Serviços De Tecnologia Da Informação	1	629,88
4.4.90.52.00.00	313	Equipamentos E Material Permanente	1	5.250,00
07.006.10.301.0011.2.053		**Manter Hospital Municipal**		
4.4.90.52.00.00	319	Equipamentos E Material Permanente	1	7.223,00
08.001.20.608.0024.2.063		**Manter A Patrulha Mecanizada**		
4.4.90.52.00.00	335	Equipamento E Material Permanente	1	15.750,00
08.003.15.452.0019.1.028		**Implantar Sistema De Abast. De Água Na Zona Rural**		
4.4.90.51.00.00	351	Obras E Instalações	1	10.500,00
08.003.18.541.0022.1.030		**Implantar Área De Preservação Ambiental**		
4.5.90.61.00.00	348	Aquisição De Imóveis	1	10.500,00
08.005.20.608.0024.1.026		**Prosseguimento Do Projeto Hab. Do Município**		
4.4.90.51.00.00	352	Obras E Instalações	1	6.300,00
4.4.90.61.00.00	353	Aquisição De Imóveis	1	6.300,00
09.001.15.452.0019.1.015		**Promover A Pav. Asfáltica Na Area Urbana**		
4.4.90.51.00.00	354	Obras E Instalações	1	15.750,00
09.001.15.452.0019.1.016		**Obras De Rec. Asfáltico De Vias Urbanas**		
4.4.90.51.00.00	356	Obras E Instalações	1	300.000,00
09.001.15.452.0019.1.017		**Prosseguir Com Implantação De Galerias Pluviais**		
4.4.90.51.00.00	357	Obras E Instalações	1	10.500,00
09.001.15.452.0019.1.018		**Pavimentação Com Bloquetes E Implantação De Meio Fio Em Vias Publicas**		
4.4.90.51.00.00	394	Obras E Instalações	1	10.500,00
09.001.15.452.0019.1.021		**Implantar E Melhorar Sinalização Em Vias Publicas**		
4.4.90.51.00.00	360	Obras E Instalações	1	10.500,00
4.4.90.52.00.00	361	Equipamentos E Materiais Permanentes	1	1.050,00
09.001.15.452.0019.1.022		**Rev. Da Av. Florianópolis E 19 De Novembro**		
4.4.90.51.00.00	358	Obras E Instalações	1	10.500,00
09.001.15.452.0019.1.023		**Remodelação E Ampliação Da Rede De Elétrica De Distribuição E Iluminação Publica**		
4.4.90.51.00.00	362	Obras E Instalações	1	6.300,00
09.001.26.782.0028.1.027		**Adequação E Rev. De Estradas Municipais**		
3.3.90.39.00.00	395	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	1	9.918,70
4.4.90.51.00.00	396	Obras E Instalações	1	10.500,00
09.001.26.782.0028.1.037		**Promover Melhorias E Ampliações Em Prédios Destinados Aos Serviços Adm.**		
4.4.90.51.00.00	364	Obras E Instalações	1	10.500,00
09.001.26.782.0028.1.041		**Aquisição De Terrenos Para Cemitério**		
4.4.90.61.00.00	365	Aquisição De Imóveis	1	1.050,00
09.001.26.782.0028.2.059		**Prom. A Limpeza Pública E Coleta De Lixo**		
4.4.90.52.00.00	393	Equipamentos E Materiais Permanentes	1	2.100,00
09.002.26.782.0028.1.025		**Construção E Recuperação De Pontes E Bueiros**		
4.4.90.51.00.00	398	Obras E Instalações	1	15.750,00
010.001.13.392.0016.1.040		**Revitalização E Readequação Da Casa Da Cultura**		
4.4.90.51.00.00	405	Obras E Instalações	1	10.500,00
010.001.13.392.0016.2.070		**Manter E Equipar A Fanfarra Municipal**		
3.3.90.30.00.00	412	Material De Consumo	1	2.100,00
3.3.90.39.00.00	413	Outros Serviços De Terceiros	1	1.050,00
4.4.90.52.00.00	414	Equipamentos E Materiais Permanentes	1	2.100,00
010.001.13.392.0016.1.033		**Edificar, Rem. E Rev. Esp. Destinado A Pratica Esportiva**		
4.4.90.51.00.00	415	Obras E Instalações	1	15.750,00
		TOTAL		**1.673.222.08**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos já praticados sob a vigência da Lei Municipal nº 1.110, de 08 de dezembro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE JULHO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 218 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 131 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 131/2023 - PMM. A empresa: KAIO KAUAN NUNES, inscrita no CNPJ: 51.303.563/0001-90

Valor :R$ 310.560,00

Amarildo da Silva Santos
Departamento de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Obras tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 24 de Julho de 2023

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 220 / 2023- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 35 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Execução do Serviço Técnico Especializado – Automotivo - 4ª Revisão - manutenção do veículo do Modelo Volare V8L Lotação – Micro-Ônibus placa SDU-4F42 de uso da Secretaria de Saúde vinculada à Prefeitura do Município de Mandaguaçu – PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº35/2023 - PMM. A empresa: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ: 00.688.075/0004-50

Valor :R$ 4.122,20

Isabela Marques Saes César
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 27 de Julho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78-78/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na RUA TARAO HIRIGUTI, nº169, na cidade de MARIALVA, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 223 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 26 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79-79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na R GASTAO VIEIRA, nº453, na cidade de SAO CARLOS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.319/0001-19.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 223 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 26 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80-80/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SILVIO VIGIDO, sediada na AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, nº1384, na cidade de SAO PAULO, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 223 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 26 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 3/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 36/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 36/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, ODINALDO RODRIGUES DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 51.481.267/0001-89, à GUILHERME OTTO ECKS, 26, ALDO AQUARONI, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 3/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Vagas*	*Valor da hora*	*Horas*	*Valor total*
01	Agente de Serviços Operacionais Feminino	15 vagas + Cadastro em reserva	R$ 9,82	18.000	R$ 176.760,00
02	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 11,15	12.000	R$ 133.800,00
	VALOR TOTAL				**R$ 310.560,00**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.
I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.
III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.
IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.
V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
417	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.102	Fundeb 30%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.103	Educação 5%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.104	Educação 25%
425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.107	Sal. Educação

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.
CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.
CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;
b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;
c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;
g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;
h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;
j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.
k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.
l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.
CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;
CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
c) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade da prestação de serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Silvana Christina Vieira Cadamuro**, portadora da CI/RG nº 39479931 e inscrita no CPF/MF nº 585.163.109-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.
b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.
CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Mandaguaçu/PR, em 21 de JULHO de 2023.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em ....

Fiscal do Contrato:
Nome: Amarildo da Silva Santos
Matrícula: 201852

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: Amarildo da Silva Santos
Matrícula: 201852

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77-77/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, sediada na R TTE AMERICO MORETTI, nº557, na cidade de SAO PAULO, Estado de SAO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.167/0001-03.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.194,00 (três mil, cento e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 223 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 26 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENO, CAPINA E ROÇAGEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 84/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 51/2023, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

LICITANTE	REPRESENTANTE
A F SENRA CONSULTORIA LTDA-CNPJ Nº 33.501.246/0001-04	EDSON LUIZ RATTI– RG 30111451- CPF -442.460.139-00

RESULTADO

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	A F SENRA CONSULTORIA LTDA-CNPJ Nº 33.501.246/0001-04	R$ 0,87	R$ 43.500,00	HABILITADA

Total do Pregão Presencial: R$ 43.500,00

Paranapoema, 27 de julho de 2023.

JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953 Assinado de forma digital por JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953 Dados: 2023.07.27 10:50:41 -03'00'

Pregoeiro: JOÃO BOSCO DE ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA EM BOCAS DE LOBOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 84/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 52/2023, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

LICITANTE	REPRESENTANTE
A F SENRA CONSULTORIA LTDA-CNPJ Nº 33.501.246/0001-04	EDSON LUIZ RATTI– RG 30111451- CPF -442.460.139-00

RESULTADO

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	A F SENRA CONSULTORIA LTDA-CNPJ Nº 33.501.246/0001-04	R$ 146,00	R$ 21.900,00	HABILITADA
2	A F SENRA CONSULTORIA LTDA-CNPJ Nº 33.501.246/0001-04	R$ 98,00	R$ 9.800,00	HABILITADA
3	A F SENRA CONSULTORIA LTDA-CNPJ Nº 33.501.246/0001-04	R$ 479,00	R$ 4.790,00	HABILITADA

Total do Pregão Presencial: R$ 36.490,00

Paranapoema, 27 de julho de 2023.

JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953 Assinado de forma digital por JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953 Dados: 2023.07.27 15:19:16 -03'00'

Pregoeiro: JOÃO BOSCO DE ALENCAR

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 187/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇAS PRÊMIO a servidora ELAINE ADRIANA DA SILVA MATRICULA 1562 **CPF-** 723.190.549-87 **RG/ID** 45330290 SESP PR **, OCUPANTE** do cargo de **PROFESSORA,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO 270 **(duzentos e setenta)** dias **a partir da data de 21 de julho de 2023 à 15 de abril de 2024** referente aos períodos aquisitivos de 16/12/2008 à 15/12/2013, 16/12/2013 à 15/12/2018 e de 16/12/2018 à 15/12/2023 respectivamente.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 21 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 12

DECRETO Nº 104/2023, de 28 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1128/2023, de 27 de Julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.673.222,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2075-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$22.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 22.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$42.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 42.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$33.997,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 33.997,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 13.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$40.425,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 40.425,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$101.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 101.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$280.000,00
00101.00101.02.01.00.00Fundef 60% - Exercício Corrente 280.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 7.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$14.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 14.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$81.000,00
00101.00101.02.01.00.00Fundef 60% - Exercício Corrente 81.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2075-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 16.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.001.4.121.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 15.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 40.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 40.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.122.3.2018-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R$344.800,08
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 344.800,08

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.3.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 200.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$204.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 204.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.17.1039-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$147.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 147.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.005.12.306.13.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 15.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - CONTROLADORIA
02.003.4.124.7.2122-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.001.4.129.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 21.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - CONTROLADORIA
02.003.4.124.7.2122-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$3.150,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 3.150,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$1.575,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.575,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$5.250,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.250,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.302.11.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$81.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 81.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.005 - DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO
07.005.17.512.20.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$10.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.250,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.250,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$5.250,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.250,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.100,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 2.100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.366.13.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$1.050,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 1.050,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$50.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$74.558,76
00101.00101.02.01.00.00Fundef 60% - Exercício Corrente 65.000,00
00101.00101.02.01.00.00Fundef 60% - Exercício Corrente 9.558,76

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$70.000,00
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente 70.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$75.000,00
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente 75.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.001.4.129.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.800,08
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.800,08

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.001.4.129.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.001.4.129.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$504,92
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 504,92

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.712,33
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.712,33

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.814,87
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 3.814,87

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.302.11.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$5.250,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 5.250,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.302.11.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.100,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - CONTROLADORIA
02.003.4.124.7.2122-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$315,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 315,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.005 - DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO
07.005.17.512.20.2067-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2052-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2042-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.050,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 1.050,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.500,00
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente 4.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$20.000,00
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente 20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$6.000,00
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.28.843.5.2016-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 21.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
06.003.12.367.13.2072-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 7.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.001.4.129.5.2013-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$525,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 525,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$59.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 59.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.241.9.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.150,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 3.150,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.100,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.005 - DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO
07.005.17.512.20.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.450,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 9.450,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.005.12.306.13.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.085,55
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.085,55

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.100,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 2.100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2021-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.100,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.241.9.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.250,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.250,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.260,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.260,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$34.157,75
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 34.157,75

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$4.300,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.150,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 3.150,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$2.800,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 992,87
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.807,13

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$2.442,87
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.442,87

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.005 - DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO
07.005.17.512.20.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.26.782.28.1027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$9.918,70
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 9.918,70

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$2.625,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 2.625,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.366.13.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$950,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 950,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.632,13
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.632,13

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 18.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6029-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$3.150,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 3.150,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$629,88
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 629,88

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$5.250,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.250,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.17.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$300.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 300.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$25.982,13
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 15.482,13

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$267,87
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 267,87

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.982,13
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.982,13

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.267,87
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.267,87

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.005 - DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO
07.005.17.512.20.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.003.20.608.24.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.005 - DIVISÃO HABITAÇÃO
08.005.16.482.15.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 6.300,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.17.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$9.504,25
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 9.504,25

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.19.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$75.545,75
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 15.750,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 995,75
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 6.300,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.500,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.002.26.782.28.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$15.750,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 15.750,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$15.750,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 15.750,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$42.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 42.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$51.841,24
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente 51.841,24

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$26.250,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 26.250,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.24.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$250,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 250,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.100,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.128.3.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.150,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 3.150,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.150,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 3.150,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.200,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 4.200,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.12.243.9.6027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.782,13
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 3.782,13

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.617,87
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.517,87
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.100,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.100,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.005 - DIVISÃO DE SANEAMENTO BASICO
07.005.17.512.20.2067-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 4.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$12.473,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.250,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 7.223,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.24.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 15.500,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.150,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.100,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.100,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$27.300,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 15.750,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 3.150,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 8.400,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$12.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 12.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$9.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 9.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$21.000,00
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente 21.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.1008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$23.100,00
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente 7.350,00
00102.00102.02.01.00.00Fundef 40% - Exercício Corrente 15.750,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.005 - DIVISÃO HABITAÇÃO
08.005.16.482.15.1026-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 6.300,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.1041-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.050,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.003.18.541.22.1030-4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$10.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.28.843.5.2016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$140.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 140.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2023
** Elotech ** 28/07/2023 Pág. 1/1

Decreto nº 76/2023 de 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1279/2023 de 27/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0011.2.046. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
759 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
760 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2023
** Elotech ** 28/07/2023 Pág. 1/1

Decreto nº 77/2023 de 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1282/2023 de 27/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.727,27 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.001.08.243.0012.6.001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FIA
508 - 4.4.90.52.00.00 31879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.727,27
Total Suplementação: 22.727,27

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.2.9.51.01.04.00000000 Fonte: 1000 22.727,27
Total da Receita: 22.727,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2023
** Elotech ** 28/07/2023 Pág. 1/1

Decreto nº 78/2023 de 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1283/2023 de 27/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.20.608.0016.1.016. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
761 - 4.4.90.52.00.00 31804 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 143.250,00
Total Suplementação: 143.250,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;
Receita:2.4.1.4.99.01.04.00000000 Fonte: 1000 143.250,00
Total da Receita: 143.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2023
** Elotech ** 28/07/2023 Pág. 1/1

Decreto nº 79/2023 de 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1284/2023 de 27/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.15.452.0014.2.057. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
762 - 4.4.90.52.00.00 31805 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;
Receita:2.4.2.2.99.01.07.00000000 Fonte: 1000 90.000,00
Total da Receita: 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2023
** Elotech ** 28/07/2023 Pág. 1/1

Decreto nº 80/2023 de 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1285/2023 de 27/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.750,45 (trinta e seis mil setecentos e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
763 - 3.3.90.93.00.00 33798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6,56
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.15.452.0015.1.012. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETAS
765 - 3.3.90.93.00.00 33796 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 31.559,15
09.001.20.608.0016.2.066. AUXÍLIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES
767 - 3.3.90.93.00.00 33800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.184,74
Total Suplementação: 36.750,45

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2023
** Elotech ** 28/07/2023 Pág. 1/2

Decreto nº 81/2023 de 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1285/2023 de 27/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.449,55 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
764 - 3.3.90.93.00.00 31798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8,44
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.15.452.0015.1.012. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETAS
766 - 3.3.90.93.00.00 31796 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.440,85
09.001.20.608.0016.2.066. AUXÍLIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES
768 - 3.3.90.93.00.00 31800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,26
Total Suplementação: 4.449,55

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31796 3.440,85
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31798 8,44
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31800 1.000,26
Total da Receita: 4.449,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2023
** Elotech ** 28/07/2023 Pág. 1/1

Decreto nº 82/2023 de 27/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1286/2023 de 27/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0011.2.039. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE
769 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00
770 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0011.2.039. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE
411 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
412 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI Nº 1.279/2023.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.046	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31495	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	31495	15.000,00
Total			40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **23/08/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 63/2023**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPROGRAMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, COM CAPACITAÇÃO DE NOVOS USUÁRIOS DO PAINEL ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, USUÁRIOS DAS CONTAS DE E-MAIL E DO PAINEL ADMINISTRATIVO E PORTAL DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 28 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BOSCO DE ALENCAR PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **29/08/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 65/2023**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** em atendimento **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Paranapoema/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 28 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BOSCO DE ALENCAR PREGOEIRO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **GILMAR CADAMURO** portador da Cédula de Identidade nº 3.417.213-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.141.029-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2023, homologado em 17 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 170/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 34.223.536/0001-98, com endereço Rod. Rodovia Pr-317, Pq Industrial 200, Maringá-PR, CEP 87035-510, representada por MARCOS HENRIQUE LAHOUD, Carteira de identidade nº 15.466.272-3, inscrito no CPF nº 000.744.681-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 4 – VALOR REGISTRADO: R$ 10,79;
LOTE 33 – VALOR REGISTRADO: R$ 6,49;
LOTE 50 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,15.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
6.2- Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.
6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.
6.5- Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)** de seu **prazo de validade vigente.**
6.6- Na Nota Fiscal deverá **constar lote, validade e fabricante** dos medicamentos.
6.7- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.8- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.
6.9- O prazo para a entrega do produto será de em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.
6.10- O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 58, Centro, do município de Mandaguaçu – PR ou na Farmácia do Pronto Socorro Municipal, situada na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, conforme informado no ato do envio do empenho.
6.11- O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas do município.
6.12- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.806.098-7 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Carine Moreira Lara**, inscrita no CPF/MF nº 029.051.809-19, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 17 de julho de 2023

GILMAR CADAMURO – PREFEITO EM EXERCÍCIO

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198 — Assinado de forma digital por LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198 Dados: 2023.07.24 16:12:51 -03'00'

MARCOS HENRIQUE LAHOUD - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇAO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 4	Adenosina 3mg/ml solução injetável IV	R$ 10,79	100	R$ 1.079,00
LOTE 33	Escopolamina, butilbrometo + dipirona 6,67g/ml + 333,4 mg/ml – solução oral	R$ 6,49	700	R$ 4.543,00
LOTE 50	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/mL solução para inalação	R$ 1,15	100	R$ 115,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **GILMAR CADAMURO** portador da Cédula de Identidade nº 3.417.213-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.141.029-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2023, homologado em 17 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 170/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com endereço Rua Pica-Pau Nº1211, Arapongas-PR, CEP 86701-040, representada por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, Carteira de identidade nº 7.857.674-0, inscrito no CPF nº 878.622.989-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 18 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,91;
LOTE 20 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,29;
LOTE 21 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,09;
LOTE 25 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,53;
LOTE 26 – VALOR REGISTRADO: R$ 6,19;
LOTE 28 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,109;
LOTE 32 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,384;
LOTE 35 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,852;
LOTE 37 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,08;
LOTE 38 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,52;
LOTE 39 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,79;
LOTE 41 – VALOR REGISTRADO: R$ 7,47;
LOTE 45 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,59;
LOTE 51 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,66;
LOTE 55 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,46;
LOTE 57 – VALOR REGISTRADO: R$ 5,904;
LOTE 59 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,47;
LOTE 61 – VALOR REGISTRADO: R$ 5,98;
LOTE 69 – VALOR REGISTRADO: R$ 11,69;
LOTE 71 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,09;
LOTE 76 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,5991.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
6.2- Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.
6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.
6.5- Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)** de seu **prazo de validade vigente.**
6.6- Na Nota Fiscal deverá **constar lote, validade e fabricante** dos medicamentos.
6.7- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.8- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.
6.9- O prazo para a entrega do produto será de em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.
6.10- O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 58, Centro, do município de Mandaguaçu – PR ou na Farmácia do Pronto Socorro Municipal, situada na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, conforme informado no ato do envio do empenho.
6.11- O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas do município.
6.12- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.806.098-7 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Carine Moreira Lara**, inscrita no CPF/MF nº 029.051.809-19, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 17 de julho de 2023

GILMAR CADAMURO – PREFEITO EM EXERCÍCIO

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934 — Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934 Dados: 2023.07.25 14:21:31 -03'00'

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO - CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 18	.Clorpromazina 5mg/ml - solução injetável IM ampola 5ml - .Clorpromazina 5mg/ml - solução injetável IM ampola 5ml	R$ 1,91	100	R$ 191,00
LOTE 20	Deslanosídeo 0,2mg/ml - solução injetável EV/IM - Deslanosídeo 0,2mg/ml - solução injetável EV/IM	R$ 2,29	100	R$ 229,00
LOTE 21	.Diclofenaco sódico 25mg/ml - solução injetável IM ampola 3m - .Diclofenaco sódico 25mg/ml - solução injetável IM ampola 3ml	R$ 1,09	9.400	R$ 10.246,00
LOTE 25	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comprimido - Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comprimido	R$ 0,53	960	R$ 508,80
LOTE 26	Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável IV - Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável IV	R$ 6,19	460	R$ 2.847,40
LOTE 28	.Epinefrina 1mg/1ml - solução injetável IM/IV/SC ampola 1ml - .Epinefrina 1mg/1ml - solução injetável IM/IV/SC ampola 1ml	R$ 1,109	600	R$ 665,40
LOTE 32	Escopolamina, butilbrometo + dipirona 10 mg + 250 mg – comprimido - .Escopolamina, butilbrometo + dipirona 10 mg + 250 mg comprimido	R$ 0,384	52.000	R$ 19.968,00
LOTE 35	-Etilefrina 10 mg/ml - solução injetável IM/EV/SC - -Etilefrina 10 mg/ml - solução injetável IM/EV/SC	R$ 1,852	100	R$ 185,20
LOTE 37	Fenitoina 50 mg/ml solução injetável IM/IV - Fenitoina 50 mg/ml solução injetável IM/IV	R$ 2,08	500	R$ 1.040,00
LOTE 38	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável IM/IV - Fenobarbital 100mg/ml solução injetável IM/IV	R$ 2,52	100	R$ 252,00
LOTE 39	Fentanila, citrato 78,5 mcg/ml (equivalente a 50 mcg de fentanila) solução injetável - Fentanila, citrato 78,5 mcg/ml (equivalente a 50 mcg de fentanila) solução injetável	R$ 2,79	200	R$ 558,00
LOTE 41	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável IV - Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável IV	R$ 7,47	100	R$ 747,00
LOTE 45	Glicose 50% solução injetável IV - Glicose 50% solução injetável IV	R$ 0,59	1.000	R$ 590,00
LOTE 51	Levomepromazina 100 mg comprimido. - Levomepromazina 100 mg comprimido.	R$ 0,66	1.000	R$ 660,00
LOTE 55	Midazolam 5mg/ml solução injetável IM/IV/Retal - Midazolam 5mg/ml solução injetável IM/IV/Retal	R$ 2,46	250	R$ 615,00
LOTE 57	Naloxona 0,4mg/ml solução injetável IM/IV/SC - Naloxona 0,4mg/ml solução injetável IM/IV/SC	R$ 5,904	100	R$ 590,40
LOTE 59	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g - pomada - Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g - pomada	R$ 2,47	1.200	R$ 2.964,00
LOTE 61	Nistatina 25000 UI / g - Creme Vaginal bisnaga 60g - Nistatina 25000 UI / g - Creme Vaginal bisnaga 60g	R$ 5,98	900	R$ 5.382,00
LOTE 69	RETINOL, associado com aminoácidos + metionina + cloranfenicol, a concentração de 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g. pomada oftálmica - RETINOL, associado com aminoácidos + metionina + cloranfenicol, a concentração de 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftálmica	R$ 11,69	40	R$ 467,60
LOTE 71	Sulfato de Magnésio 10% solução injetável IV - Sulfato de Magnésio 10% solução injetável IV	R$ 1,09	200	R$ 218,00
LOTE 76	Venlafaxina 75mg - cápsula - Venlafaxina 75mg - cápsula	R$ 0,5991	6.000	R$ 3.594,60

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **GILMAR CADAMURO** portador da Cédula de Identidade nº 3.417.213-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.141.029-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2023, homologado em 17 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 170/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, com endereço Avenida Carlos Gomes, 434, Maringá-PR, CEP 87015-200, representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, Carteira de identidade nº 4.384.553-5, inscrito no CPF nº 249.664.478-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,84;
LOTE 78 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,229

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
6.2- Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.
6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.
6.5- Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)** de seu **prazo de validade vigente.**
6.6- Na Nota Fiscal deverá **constar lote, validade e fabricante** dos medicamentos.
6.7- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.8- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.
6.9- O prazo para a entrega do produto será de em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.
6.10- O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 58, Centro, do município de Mandaguaçu – PR ou na Farmácia do Pronto Socorro Municipal, situada na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, conforme informado no ato do envio do empenho.
6.11- O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas do município.
6.12- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega. Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.806.098-7 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Carine Moreira Lara**, inscrita no CPF/MF nº 029.051.809-19, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 17 de julho de 2023

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

GILMAR CADAMURO – PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879 — Assinado de forma digital por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879 Dados: 2023.07.24 14:20:04 -03'00'

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 1	Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável (Vitamina C)	R$ 1,84	2.000	R$ 3.680,00
LOTE 78	Vitamina do complexo B - Cloridrato de tiamina (Vit. B1) 8 mg/2ml + Riboflavina (Vit. B2) 2 mg/2ml + Cloridrato de piridoxina (Vit. B6) 4 mg/2ml + Nicotinamida (Vit. PP) 40 mg/2ml + Dexpantenol (pro-vit. B5) 6 mg/2ml - solução injetável IM/EV	R$ 2,229	7.800	R$ 17.386,20

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **GILMAR CADAMURO** portador da Cédula de Identidade nº 3.417.213-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.141.029-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2023, homologado em 17 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 170/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com endereço Rua Joaquim Duarte Moleirinho 3501, Maringá-PR, CEP 87060-676, representada por YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL, Carteira de identidade nº 8.364.021-9, inscrito no CPF nº 057.516.149-33, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado: LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 3,13

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
6.2- Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.
6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.
6.5- Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)** de seu **prazo de validade vigente.**
6.6- Na Nota Fiscal deverá **constar lote, validade e fabricante** dos medicamentos.
6.7- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.8- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado. de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.
6.9- O prazo para a entrega do produto será de em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.
6.10- O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 58, Centro, do município de Mandaguaçu – PR ou na Farmácia do Pronto Socorro Municipal, situada na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, conforme informado no ato do envio do empenho.
6.11- O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas do município.
6.12- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Debito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.806.098-7 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Carine Moreira Lara**, inscrita no CPF/MF nº 029.051.809-19, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 17 de julho de 2023

GILMAR CADAMURO – PREFEITO EM EXERCÍCIO

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL:05751614933 — Assinado de forma digital por YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL:05751614933 Dados: 2023.07.24 15:18:41 -03'00'

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL - VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 2	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja. Associados com vitaminas "A" e "E". Loção Oleosa	R$ 3,13	400	R$ 1.252,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **GILMAR CADAMURO** portador da Cédula de Identidade nº 3.417.213-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.141.029-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2023, homologado em 17 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 170/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com endereço RUA ITACOLOMI, 377, PATO BRANCO-PR, CEP 85505-050, representada por ADOLFO FREDERICO GRAMS, Carteira de identidade nº 3.088.369-1, inscrito no CPF nº 025.663.419-07, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 5 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,0799
LOTE 6 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,1495
LOTE 12 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,5287
LOTE 13 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,0613
LOTE 19 – VALOR REGISTRADO: R$ 6,00
LOTE 29 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,1599
LOTE 30 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,34
LOTE 70 – VALOR REGISTRADO: R$ 4,06

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
6.2- Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.
6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.
6.5- Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)** de seu **prazo de validade vigente**.
6.6- Na Nota Fiscal deverá **constar lote, validade e fabricante** dos medicamentos.
6.7- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.8- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.
6.9- O prazo para a entrega do produto será de em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.
6.10- O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 58, Centro, do município de Mandaguaçu – PR ou na Farmácia do Pronto Socorro Municipal, situada na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, conforme informado no ato do envio do empenho.
6.11- O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas do município.
6.12- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.806.098-7 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designada. como fiscal substituta a servidora **Carine Moreira Lara**, inscrita no CPF/MF nº 029.051.809-19, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 17 de julho de 2023

GILMAR CADAMURO – PREFEITO EM EXECÍCIO

Assinado digitalmente por: ADOLFO FREDERICO GRAMS:02566341907
O tempo: 24-07-2023 14:09:43

ADOLFO FREDERICO GRAMS - ILG COMERCIAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 5	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	R$ 0,0799	960	R$ 76,704
LOTE 6	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	R$ 0,1495	480	R$ 71,76
LOTE 12	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	R$ 0,5287	1.080	R$ 570,996
LOTE 13	Clonazepam 2mg - comprimido	R$ 0,0613	126.000	R$ 7.723,80
LOTE 19	Deflazacorte 30mg comprimidos	R$ 6,00	360	R$ 2.160,00
LOTE 29	Escitalopram (oxalato) 10mg comprimido	R$ 0,1599	480	R$ 76,752
LOTE 30	Escitalopram (oxalato) 20mg comprimido	R$ 0,34	480	R$ 163,20
LOTE 70	Sucrafalto 200mg/ml flaconete 10ml MARCA: SUCRAFILM (Judicial)	R$ 4,06	600	R$ 2.436,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **GILMAR CADAMURO** portador da Cédula de Identidade nº 3.417.213-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.141.029-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2023, homologado em 17 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 170/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME**, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com endereço Avenida Brasil, Zona 05, 5709, Maringá-PR, CEP 87015-280, representada por HELTON YUDI HONDA, Carteira de identidade nº 90623087, inscrito no CPF nº 009.497.349-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lotes Registrados:
LOTE 67 – VALOR REGISTRADO: R$ 15,67;
LOTE 72 – VALOR REGISTRADO: R$ 15,36.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
6.2- Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.
6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.
6.5- Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)** de seu **prazo de validade vigente**.
6.6- Na Nota Fiscal deverá **constar lote, validade e fabricante** dos medicamentos.
6.7- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.8- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.
6.9- O prazo para a entrega do produto será de em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.
6.10- O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 58, Centro, do município de Mandaguaçu – PR ou na Farmácia do Pronto Socorro Municipal, situada na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, conforme informado no ato do envio do empenho.
6.11- O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas do município.
6.12- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.806.098-7 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Carine Moreira Lara**, inscrita no CPF/MF nº 029.051.809-19, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 17 de julho de 2023

GILMAR CADAMURO – PREFEITO EM EXECÍCIO

HELTON YUDI HONDA:00949734900 — Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:00949734900 Dados: 2023.07.24 13:59:48 -03'00'

HELTON YUDI HONDA - CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 67	Protetor solar FPS 60, proteção UVA/UVB loção cremosa - Protetor solar FPS 60, proteção UVA/UVB loção cremosa	R$ 15,67	120	R$ 1.880,40
LOTE 72	Suxametônio 100mg pó para solução injetável - Suxametônio 100mg pó para solução injetável	R$ 15,36	200	R$ 3.072,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **GILMAR CADAMURO** portador da Cédula de Identidade nº 3.417.213-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.141.029-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2023, homologado em 17 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 170/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 34.620.735/0001-30, com endereço Rua Rafael Picoli, 978, Cascavel-PR, CEP 85812-180, representada por RODRIGO BATISTEL BARBOSA, Carteira de identidade nº 8223918-9, inscrito no CPF nº 042.730.189-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado: LOTE 49 – VALOR REGISTRADO: R$ 0,43

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
6.2- Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.
6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.
6.5- Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)** de seu **prazo de validade vigente**.
6.6- Na Nota Fiscal deverá **constar lote, validade e fabricante** dos medicamentos.
6.7- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.8- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.
6.9- O prazo para a entrega do produto será de em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.
6.10- O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 58, Centro, do município de Mandaguaçu – PR ou na Farmácia do Pronto Socorro Municipal, situada na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, conforme informado no ato do envio do empenho.
6.11- O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas do município.
6.12- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.806.098-7 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Carine Moreira Lara**, inscrita no CPF/MF nº 029.051.809-19, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 17 de julho de 2023

GILMAR CADAMURO – PREFEITO EM EXECÍCIO

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E:34620735000130 — Assinado de forma digital por GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E:34620735000130 Dados: 2023.07.24 08:53:14 -03'00'

RODRIGO BATISTEL BARBOSA - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 49	Imipramina 25 mg comprimido - Imipramina 25 mg comprimido	R$ 0,43	50.000	R$ 21.500,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **GILMAR CADAMURO** portador da Cédula de Identidade nº 3.417.213-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.141.029-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2023, homologado em 17 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 170/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, com endereço Avenida Carlos Gomes, 434, Maringá-PR, CEP 87015-200, representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, Carteira de identidade nº 4.384.553-5, inscrito no CPF nº 249.664.478-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguaçu para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 1,84;
LOTE 78 – VALOR REGISTRADO: R$ 2,229

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
6.2- Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.
6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.
6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.
6.5- Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)** de seu **prazo de validade vigente**.
6.6- Na Nota Fiscal deverá **constar lote, validade e fabricante** dos medicamentos.
6.7- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.8- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.
6.9- O prazo para a entrega do produto será de em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.
6.10- O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 58, Centro, do município de Mandaguaçu – PR ou na Farmácia do Pronto Socorro Municipal, situada na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, conforme informado no ato do envio do empenho.
6.11- O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas do município.
6.12- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses.**

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega. Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.806.098-7 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Carine Moreira Lara**, inscrita no CPF/MF nº 029.051.809-19, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 17 de julho de 2023

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

GILMAR CADAMURO – PREFEITO EM EXECÍCIO

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879 — Assinado de forma digital por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879 Dados: 2023.07.24 14:20:04 -03'00'

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 1	Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável (Vitamina C)	R$ 1,84	2.000	R$ 3.680,00
LOTE 78	Vitamina do complexo B - Cloridrato de tiamina (Vit. B1) 8 mg/2ml + Riboflavina (Vit. B2) 2 mg/2ml + Cloridrato de piridoxina (Vit. B6) 4 mg/2ml + Nicotinamida (Vit. PP) 40 mg/2ml + Dexpantenol (pro-vit. B5) 6 mg/2ml - solução injetável IM/EV	R$ 2,229	7.800	R$ 17.386,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI N° 1.282/2023.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R$ 22.727,27 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), destinados à Implantação do Projeto Parque Acessível, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 22.727,27 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), destinados à Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência, com repasse de recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, conforme Deliberação nº 80/2022 – CEDCA-PR.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.001.08.243.0012.6.001	Manutenção do Programa FIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31879	22.727,27
Total			**22.727,27**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.2.9.51.0.1.04.00	FIA – Projeto Parque Acessível	31879	22.727,27
Total			**22.727,27**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI N° 1.283/2023.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a atender despesas com a execução do Convênio nº 928017/2022 firmado entre o Município de Itaguajé e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), para atender despesas com a execução do Convênio 928017/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, destinado à Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.20.608.0016.1.016	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31804	143.250,00
Total			**143.250,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.1.4.99.0.1.04.00	Transferência do Convênio	31804	143.250,00
Total			**143.250,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI N° 1.284/2023.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender despesas com a execução do Convênio nº 310/2023, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, destinado à aquisição de veículo para o Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico deste Município.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0014.2.057	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31805	90.000,00
Total			**90.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.2.99.0.1.07.00	Transferência do Convênio	31805	90.000,00
Total			**90.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis - Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel. (44) 99873-7682 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2023

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **ANA C LOPES FONOAUDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº. 46.729.650/0001-73, com sede na Rua Panema, 220 – CENTRO – Santa Inês - PARANA.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2023 (anexo IV). Teto de R$. 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize médicos na área de **Fonoaudiologia.**

VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 17 de Julho de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N. º 001/2023

Processo Administrativo de Inexigibilidade N. º 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO N. º 042/2023

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão n. º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **I B PEREIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. **41.336.897/0001-06**, com sede na Rua Asa Branca, 1082, sala A – Centro - Lobato- Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2023 (anexo IV). Teto de R$. 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: Contratação de Empresa que disponibiliza profissionais na Área da Saúde, Fisioterapia.

VIGÊNCIA: 28 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO PR, 28 de Julho de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI N° 1.285/2023.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com Devoluções de Saldos de Convênios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com Devoluções de Saldos Remanescentes de Convênios.

§ Único – As despesas decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
05.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda		
05.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Administração e Finanças		
05.001.04.122.0004.2.006	Manutenção das Divisão de Administração		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33798	6,56
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31798	8,44
Convênio nº 175/2022 – SEDU-PR – Aquisição de Veículo		**Total**	**15,00**
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0015.1.012	Construção de Pavimentação Asfáltico, Meio-fio e Sarjetas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33796	31.559,15
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31796	3.440,85
Convênio nº 450/2021 – SEAB-PR – Pavimentação com Blocos de Concreto Sextavado–Estrada Rural César Davi		**Total**	**35.000,00**
09.001.20.608.0016.2.066	Auxílio a Pequenos e Médios Produtores		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33800	5.184,74
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31800	1.000,26
Convênio nº 090/2022 – SEAB-PR – Aquisição de Calcário		**Total**	**6.185,00**
Total Geral			**41.200,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022, no valor de R$ 36.750,45 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) e o excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.449,55 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31798	8,44
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31796	3.440,85
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31800	1.000,26
Total			**4.449,55**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI N° 1.286/2023.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.039	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	50.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01303	30.000,00
Total			**80.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado a anulação parcial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentarias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.039	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	01303	30.000,00
	Pessoa Jurídica		
Total			**80.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP** E A EMPRESA **CLÍNICA MÉDICA OMORI LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2022

CONTRATO Nº 022/2022

O presente contrato é firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná, e a **CLÍNICA MÉDICA OMORI LTDA**, inscrita no **44.889.669/0001-51** com sede Rua Santa Catarina, 864 – Sala 02- Centro - Colorado - Paraná, daqui a diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por **MAYARA YUKARI OMORI** brasileira, solteira, médica, portador da CI/RG nº. 9.905.413-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº. 058.865.789-95. As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal n.º 8666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal n.º 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal n.º 10.520/02, e cláusulas e condições do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2022**, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 022/2022, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela (s) CONTRATADA (S), de serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de NEURO PEDIATRIA, sob regime A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2022, que autorizou o Chamamento Público nº. 001/2022 – CISVAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 04 (Quatro) meses, a contar de 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três do contrato original celebrado entre as partes em 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA
Contados a partir do dia 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, com nova vigência até 04 (Quatro) meses, até (30) de outubro de dois mil e vinte e três, do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Presidente do CISVAP, datada de 03/07/2023, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do

inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 24 de junho de 2022.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 03 de julho de 2023.

PRESIDENTE - CISVAP

Mayara yukari Omori
CLINICA MEDICA OMORI LTDA

Testemunhas:

1) ______________________________
CPF

2) ______________________________
CPF

CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2023

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2023

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, Estado do Paraná, com sede na Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **M. F. TEIXEIRA PALANDRI BERNARDI**, inscrita no CNPJ nº. 35.816.556/0001-35, com sede na Rua Mato Grosso, 678, Centro, em Colorado - PR.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2023 (anexo IV). Teto de R$. 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos Reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize médicos na área de **PEDIATRA.**

VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado-PR, 21 de julho de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERRESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio deste, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.970.318/0001-67**, com sede AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80-82 - Centro - CEP 87670-000 – INAJÁ ESTADO DO PARANÁ, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Inajá - PR, portador da Cédula de Identidade nº. 7.580.647-7 SSP/PR e CPF nº 037.233.919-07, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.333, de 01 abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PLUBLICO, objeto: **Seleção de propostas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciamento da cidade de Inajá – (conforme termo de referência deste edital)**, no valor orçado e estimado máximo de **R$ 97.404,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quatro reais)**, a administração tem interesse de obter propostas adicionais e de eventuais interessados em menores valores, **no prazo de 3 (três) dias uteis**, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o art. 75, §3° da Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 13/2022.

A proposta apresentada deverá ser de acordo com as especificações e as quantidades constantes no Termo de Referência.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, **FICA AUTORIZADA** a Secretaria Municipal de Administração a proceder com a contratação, observando o menor preço apresentado.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada (conforme termo de referência), acompanhada da documentação de habilitação (**conforme edital dispensa 008/2023**), encaminhada exclusivamente até o **dia 02 de agosto de 2023, as 16:00 horas**, para o e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com, qualquer dúvida entrar em contado com setor de licitação no e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com ou na Prefeitura Municipal de Inajá, em horário de expediente, no endereço Av: Antonio Veiga Martins, Nº 80-82, no setor de licitação, contato (44) 3440-1221.

Sessão de julgamento das propostas apresentadas será no dia 03/08/2023, as 10:00 horas.

Inajá, 27 de julho de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 –P.M.I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 03/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 009/2023 – P.M.I. do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS FRIGORÍFICOS, HORTI-FRUTTI, PANIFICAÇÃO, COPA e COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA e de HIGIENE PESSOAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, destinados ao atendimento de toda a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para Departamentos e Divisões e no atendimento a TODOS OS PROGRAMAS ofertados por esta municipalidade. Com entrega fracionada de produtos perecíveis, para até 48h (quarenta e oito) horas a partir da data da solicitação, e para produtos não perecíveis, com prazo de até 05 (cinco) dias.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **10 de agosto de 2023**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 28 de julho de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2023 - DL
Processo Administrativo: 69/2023
Processo de Licitação: 67/2023
Data do Processo: 27/07/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2023
b) Licitação Nr.: 42/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/07/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTISTICO, PARA O FORNECIMENTO DE APRESENTACAO MUSICAL, COMPOSTA POR INSTRUMENTISTAS E EQUIPE TECNICA, COMO PARTE DAS FESTIVIDADES EM ALUSAO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITACAO RECEBIDA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
METROPOLE EVENTOS LTDA. - ME (240)					
1 APRESENTACAO MUSICAL COM INSTRUMENTISTAS E DANCARINOS - COM ESTRUTURA DE SOM, ILUMINACAO E EQUIPE TECNICA POR CONTA DA CONTRATADA - DURACAO 3h - Marca: METROPOLE	UND	1,00	0,0000	33.715,00	33.715,00
				Total do Fornecedor:	33.715,00
				Total Geral:	33.715,00

Inajá, 27 de Julho de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2023 - DL
Processo Administrativo: 71/2023
Processo de Licitação: 69/2023
Data do Processo: 28/07/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2023
b) Licitação Nr.: 44/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/07/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTISTICO, PARA FORNECIMENTO DE SERVICOS DE ENTRETENIMENTO POPULAR, COM APRESENTACAO MUSICAL, ATRAVES DE INSTRUMENTISTAS, EM PRACA PUBLICA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ATENDENDO A SOLICITACAO INTERNA EM CONFORMIDADE COM AS PROPOSTAS RECEBIDAS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R. DOS SANTOS CONCEICAO - PRODUCAO MUSICAL (4933)					
1 APRESENTACAO MUSICAL COM INSTRUMENTISTAS E DANCARINOS - COM ESTRUTURA DE SOM, ILUMINACAO E EQUIPE TECNICA POR CONTA DA CONTRATADA - DURACAO 3h	UND	1,00	0,0000	36.000,00	36.000,00
				Total do Fornecedor:	36.000,00
				Total Geral:	36.000,00

Inajá, 28 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Prefeito, datada de 27 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta".

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar, que a licitação supramencionada que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público de provas objetivas, títulos e prática, para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do município", foi REVOGADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Ourizona, 28 de julho de 2023.

Marcia Schinaider
Agente de Contratação

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
A/C MARCIA SCHINAIDER

Prezada Senhora,

Venho solicitar a revogação da Tomada de Preços 05/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, TÍTULOS E PRÁTICA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO, pois verificou-se a necessidade de uma revisão dos cargos e número de vagas, bem como das exigências e serem cumpridas e a forma de contratação, além de outras questões.

A solicitação em questão se respalda em razões de conveniência e oportunidade desta Administração Pública (art. 49, Lei 8.666/93), uma vez que a revisão se faz necessária para garantir a contratação de acordo com as reais necessidades dos departamentos.

Atenciosamente,

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Ourizona, 27 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **31/08/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 66/2023**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 28 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BOSCO DE ALENCAR - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **25/08/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 64/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL., em atendimento Secretaria Municipal de Transportes do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h30min de 25/08/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 28 julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BOSCO DE ALENCAR - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **04/09/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 67/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA., em atendimento Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h30min de 04/09/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 28 julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BOSCO DE ALENCAR - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em atendimento as Secretarias do município de Paranapoema, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 84/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 53/2023, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

LICITANTE	REPRESENTANTE
CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO - PARANAPOEMA - CNPJ Nº 10.589.508/0001-20	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO 7.313.870-1 SESP/PR CPF. 022.421.719-41

RESULTADO

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO - PARANAPOEMA - CNPJ Nº 10.589.508/0001-20	R$ 110,00	R$ 22.000,00	HABILITADA
2	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO - PARANAPOEMA - CNPJ Nº 10.589.508/0001-20	R$ 455,00	R$ 13.650,00	HABILITADA

Total do Pregão Presencial: **R$** 35.650,00

Paranapoema, 28 de julho de 2023.

JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953 — Assinado de forma digital por JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953 Dados: 2023.07.28 09:56:07 -03'00'

Pregoeiro: JOÃO BOSCO DE ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Pregão Nº 00050/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

12.581.380/0001-84 - ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Mesa Clínica	Unidade	10	R$ 132,1800	R$ 132,0000	R$ 1.320,0000

Marca: ALFRS
Fabricante: ALFRS
Modelo / Versão: ALF E2D I
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCADA CLÍNICA Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. GARANTIA: CONFORME EDITAL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Cama hospitalar	Unidade	1	R$ 1.596,8100	R$ 1.596,0000	R$ 1.596,0000

Marca: ALFRS
Fabricante: ALFRS
Modelo / Versão: ALF-MEG M 01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. GARANTIA: CONFORME EDITAL

Total do Fornecedor: R$ 2.916,0000

34.091.197/0001-33 - TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Televisor	Unidade	2	R$ 2.385,8900	R$ 2.029,0000	R$ 4.058,0000

Marca: cob
Fabricante: cob
Modelo / Versão: 50sm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado

Total do Fornecedor: R$ 4.058,0000

37.000.324/0001-30 - LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Refrigerador duplex	Unidade	1	R$ 12.716,6500	R$ 11.990,0000	R$ 11.990,0000

Marca: ELBER
Fabricante: ELBER
Modelo / Versão: CSV 2808
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, MARCA ELBER MODELO CSV 280, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2ºC a 8ºC, temperatura controlada automaticamente a 4º C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do ANVISA 587 50 português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro na ANVISA 80698750002. Garantia de 12 meses.

Total do Fornecedor: R$ 11.990,0000

37.721.018/0001-92 - CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Poltrona reclinável	Unidade	10	R$ 461,9700	R$ 460,0000	R$ 4.600,0000

Marca: PRADO SOLUÇÕES
Fabricante: PRADO SOLUÇÕES
Modelo / Versão: ps69
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona reclinável com banqueta para repouso estrutura em tubos de aço de 25x25x1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revetida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 3 posições), até 175° com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabembto dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento. Garantia de 01 ano. Marca/Fabricante: PRADO SOLUÇÕES Modelo:PS69

Total do Fornecedor: R$ 4.600,0000

46.093.723/0001-83 - COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Colposcópio	Unidade	1	R$ 9.670,2900	R$ 8.900,0000	R$ 8.900,0000

Marca: GG EQUIPAMENTOS
Fabricante: GG EQUIPAMENTOS
Modelo / Versão: Colposcópio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colposcópio Distância Focal: Distância Focal 300 Mm , Tipo Regulagem: Encaixe Para Microcâmera , Capacidade Aumento: Aumento Até 16 Vezes , Tipo: Binocular, Alta Resolução, Ocular Fixa E Ajustável , Características Adicionais: Pedestal Com Rodízios,Braços Articulados , Tipo Lâmpada: Lâmpada Halógena , Tipo Filtro Luz: Filtro Móvel Verde Ou Azul

Total do Fornecedor: R$ 8.900,0000

46.656.337/0001-52 - 46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Monitor Computador	Unidade	1	R$ 3.061,0000	R$ 3.059,9900	R$ 3.059,9900

Marca: HQ
Fabricante: HQ
Modelo / Versão: PC 3GREEN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computadores com estação de trabalhointermediário 8,0 Gb RAM - HD SSD 240 Gb –monitor 21,5 com suporte ajustável de altura– sistema operacional MS Windows 8

Total do Fornecedor: R$ 3.059,9900

Valor Global da Ata: R$ 35.523,9900

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00050/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:36 horas do dia 28 de julho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2023, referente ao Processo nº 96, o Pregoeiro, Sr(a) JOAO BOSCO DE ALENCAR, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Refrigerador duplex
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 260 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tipo: Vertical , Tipo Portas: Fixas , Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Tensão Alimentação: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.716,6500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11.990,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:35:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.000.324/0001-30, Melhor lance: R$ 11.990,0000

Item: 2
Descrição: Oxímetro digital
Descrição Complementar: Oxímetro Digital Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L , Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,7400 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	26/07/2023 13:19:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima do máximo aceitável.

Item: 3
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Televisor Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth , Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Cristal Líquido , Voltagem: 220 V, Acessórios: Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.385,8900 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.029,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 34.091.197/0001-33, Melhor lance: R$ 2.029,0000

Item: 4
Descrição: Mesa Clínica
Descrição Complementar: Mesa Clínica Material: Chapa Aço Inoxidável E Estrutura Em Ferro , Altura: Cerca De 90 CM, Comprimento: Cerca De 110 CM, Tipo: P/Atendimento Veterinário (Pequenos Animais) , Largura: Cerca De 65 CM, Estrutura: Com Vincos E Furos Para Escoamento De Líquidos , Acessórios: Suporte Para Soro E Balde Em Alumínio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,1800 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 132,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.581.380/0001-84, Melhor lance: R$ 132,0000

Item: 5
Descrição: Colposcópio
Descrição Complementar: Colposcópio Distância Focal: Distância Focal 300 Mm , Tipo Regulagem: Encaixe Para Microcâmera , Capacidade Aumento: Aumento Até 16 Vezes , Tipo: Binocular, Alta Resolução, Ocular Fixa E Ajustável , Características Adicionais: Pedestal Com Rodízios,Braços Articulados , Tipo Lâmpada: Lâmpada Halógena , Tipo Filtro Luz: Filtro Móvel Verde Ou Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.670,2900 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.900,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, Melhor lance: R$ 8.900,0000

Item: 6
Descrição: Ar condicionado - difusor
Descrição Complementar: Ar Condicionado - Difusor Material: Chapa Galvanizada , Aplicação: Ventilação , Quantidade De Vias: 1 , Dimensões: 243 X 1243 MM, Tipo: Difusor De Ar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.788,5200 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 7
Descrição: Conjunto Mesas Escritório
Descrição Complementar: Conjunto Mesas Escritório Revestimento: Laminado Melamínico De Baixa Pressão , Material: Madeira Mdf , Altura: 0,85 M, Comprimento Mesa Auxiliar: 1,80 M, Largura Mesa Auxiliar: 1,60 M, Comprimento Mesa Principal: 1,80 M, Largura Mesa Principal: 1,60 M, Características Adicionais: Calha E Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L"
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 485,6200 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 8
Descrição: Cama hospitalar
Descrição Complementar: Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Componentes: Cabeçeira E Peseira Removíveis Plástico , Dimensão: Cerca De 2,00 X 0,90 M, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis , Capacidade De Carga: Até 300 KG, Componentes 01: Altura Regulável, Bateria Recarregável , Rodas: Rodízios C/ Freios , Tipos De Acionamento: Controle Remoto , Tipo: Elétrica , Características Adicionais: Trendelemburg, Fowler E Reverso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.596,8100 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.596,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.581.380/0001-84, Melhor lance: R$ 1.596,0000

Item: 9
Descrição: Peça / Componente Equipamento Hospitalar
Descrição Complementar: Peça / Componente Equipamento Hospitalar Aplicação 2: P/ Microscópio Cirúrgico , Componentes 3: Guia P/ Balanceamento De Peso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.196,4600 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 10
Descrição: Poltrona reclinável
Descrição Complementar: Poltrona Reclinável Material: Madeira De Eucalipto/Pinus , Componentes: Encosto Com Enchimento Em Fibras E Flocos De Espum , Altura: 1000 Mm CM, Largura: 700 Mm CM, Características Adicionais: Poltrona Com Revestimento Em Couro Sintetico Na Co , Profundidade: 900 Mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 461,9700 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 460,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.721.018/0001-92, Melhor lance: R$ 460,0000

Item: 11
Descrição: Monitor Computador
Descrição Complementar: Monitor Computador Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 24 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: Superior A 55 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.061,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO **, pelo melhor lance de** R$ 3.059,9900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO, CNPJ/CPF: 46.656.337/0001-52, Melhor lance: R$ 3.059,9900

Fim do documento

Governo Municipal UNIFLOR – Juntos por uma cidade Melhor

PORTARIA Nº. 150/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

EXONERAR a servidora **"SIMONY ORNELLAS THOMAZINI"**, a partir do dia 31 de julho de 2023, portadora da cédula de identidade RG nº 9.259.866-7/PR e CPF: 055.531.849-40 do cargo efetivo de Psicóloga, conforme solicitação da servidora, por motivos particulares, através do protocolo de nº. 4673 do dia 06 de junho de 2023.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO Nº. 123/2023DISPENSA Nº. 40/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021AVISO/EDITAL DE DISPENSA

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, Inscrito no CNPJ n° 76.970.391/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SIDNEI FRAZATTO**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará ChamadaPública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA02/08/2023, ÀS 16:30 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@paranapoema.pr.gov.br;

LINK DO EDITAL: http://200.150.116.130:8080/portaltransparencia/licitacoes

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOSDIVERSOS.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
1.2.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de ciência
1.2.3. ANEXO III – Modelo Proposta Comercial
1.2.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato
1.2.5. ANEXO V – Declaração Unificada

1.3 A contratação ocorrerá por item, conforme Termo de Referência.
1.3.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deveo fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.4. O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO*** as exigências contidas nesteAviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paranapoema/PR, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Red. 277 05.009.10.302.0048.2.223.4.4.90.52.00.0

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 1.769,31 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).**

4 – DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, devendo os documentos serão encaminhados através do e-mail institucional licitacao@paranapoema.pr.gov.br; ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Paranapoema-PR.

4.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusivequanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.1.1.1. O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço poderáoferecer proposta nova, desde que seja:

a) Igual ou inferior à sua menor proposta já apresentada;

b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.

4.1.1.2. Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar serem apresentadas por qualquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.

4.1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);
4.1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.1.2.4. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmogrupo econômico;

4.1.2.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídicado fornecedor;

4.1.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.4. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública diretaou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.5. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

4.1.6. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paranapoema.

4.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação dooutorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2023 às 16:30h.

4.2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações: I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação,constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no AnexoII deste Edital.

4.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desteEdital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantementea proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definidono edital, a saber:

4.6 Habilitação:

4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.6.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.6.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativoao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatívelcom o objeto contratual.

4.6.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.6.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPALDO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.6.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOSFEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

4.6.3.5 – CND TRABALHISTA.

5– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objetoe preço, declarando a ordem de classificação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtençãode condições mais vantajosas.

5.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido paraa contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

5.2.4. No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão ou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertadas pelasempresas vencedoras do menor número de itens.

5.2.5. Definida a proposta vencedora, o licitante vencedor deverá enviar a proposta ajustada conforme negociação, e se necessário documento complementares, no prazo de 1(um) dia útil, no endereço eletrônico ou através de protocolo, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de ContrataçãoDireta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso deContratação Direta e seus anexos;
6.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstosnos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração Pública.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nostermos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidadefiscal apresentada durante processo de habilitação;

8- SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infraçõesprevistas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quantoàs condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pelaconduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paranapoema-PR, aos 26 de julho de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
DISPENSA N° 40/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS; 3 VELOCIDADES COM PULSAR; AUTO-LIMPANTE; COR BRANCA; COPO EM ACRÍLICO COM TAMPA; LÂMINAS DE AÇO INOX; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA-FIO; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1	UNIDADE	R$ 181,11	R$ 181,11
2	FORNO DE MICROONDAS 23 L, 220 V. CAPACIDADE MÍNIMA 23 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1300W, COM PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO E SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2	UNIDADE	R$ 605,00	R$ 1.210,00
3	SANDUICHEIRA E GRILL POTENCIA MINIMO A 850W, VOLTAGEM 110V, PARA 2 SANDUICHES POR VEZ, FORMATO RETANGULAR, COM PLACAS ANTIADERENTES, LUZ INDICADORA, BASE ANTIDERRAPANTE, COM PROTEÇÃO LATERAL, TRAVA DE ARMAZENAMENTO.	2	UNIDADE	R$ 189,10	R$ 378,20

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura docontrato.
1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.769,31, conforme planilha de custos unitários.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição. Nesse ponto, a Secretaria de Saúde, cada vez mais, empenhado esforços para garantir a aquisição e entrega de produtos de qualidade no tempo desejado.
2.2. O objeta desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DOOBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura, devendo a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de autorização.
3.2. A entrega deverá ser realizada no paço municipal localizado: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, Centro, Paranapoema-PR, CEP 87.680-000.
3.3. A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.
3.4. No ato da entrega dos materiais a fornecedora deverá entregar:
a) certificado de garantia.
b) emitir termo de garantia ou equivalente padronizado, conforme determina os artigos 50 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
3.5. Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previsos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federalnº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual(is), independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.
3.6. Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.
3.7. Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o Município.
3.8. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.
3.9 Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita incluindo custos com transporte e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.
3.10. A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.
3.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento,encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4. EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato a contratada deverá fazer aentrega, no local indicado na ordem de fornecimento.
4.2. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.2.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data do serviço solicitado, a Comissão/fiscal do Contrato, responsável pelo recebimento, realizará imediatamente a partir da entrega a conferência da Nota Fiscal, a verificação dos serviços contratados e dos serviços efetivamente prestado. Caso ocorramdivergências, a Comissão/fiscal do contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a correção no prazo imediato do ato de conferência.

4.2.2. **Recebimento Definitivo:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Contrato e da proposta, e sua consequenteaceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, o fiscaldo Contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.2.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimentoprovisório, constatar-se que os serviços foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie a correção no prazo imediato, a contar da conferência, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.2. Sustentabilidade:

4.2.2.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulasavençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadasà execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência queultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administraçãoou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, ouso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
5.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
5.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situaçãoda empresa junto ao SICAF.
5.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejamregularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DOSISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA/FÍSICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma física, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global por lote.
7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais paraa generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de ContrataçãoDireta.
7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelofornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
8.3.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.4.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte dasempresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.6.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventualnegativa de contratação.
8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante doSICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovadaa centralização do recolhimento dessas contribuições.
8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitosde habilitação:
8.13. Habilitação Jurídica:
8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
8.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentocomprobatório de seus administradores;
8.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
8.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.14.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geralda Fazenda Nacional.
8.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
8.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Leinº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
8.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sededo fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio deoutro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Paranapoema, 26 de julho de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
DISPENSA N° 40/2023

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(NOME DA EMPRESA)__________, __________(n.º do CNPJ), sediada__________(endereço completo) , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)__________, portador(a) da Carteira de Identidade n.º __________e do CPF n.º__________, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos, referentes ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 40/2023 da Prefeitura Municipal de Paranapoema-PR.

__________, ____de________de 2023 .

____
(Assinatura)

____
(Nome por extenso)

____
Cargo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
DISPENSA N° 40/2023

ANEXO III
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas participantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ...., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ...., neste ato representada por ...., cargo, RG................., CPF.., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Dispensa nº 40/2023 em epígrafe que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS.,** conforme especificações constantes no termo de referência, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO

Valor total R$... (...)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos;**
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidasneste edital e seus anexos.

...., ...,..de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo) CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
DISPENSA N° 40/2023

ANEXO IV

MODELO - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS., em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Dr. José Candido Muricy, 216, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.970.391/0001- 39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SIDNEI FRAZATTO**, portador do Cadastro de Pessoa Física Nº XXXXXXX e Cédula de Identidade RG N° XXXXXXX, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **( )**, pessoa jurídica de direito privado, inscritano CNPJ sob nº **( ),** com endereço à ( ), neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **( )**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 40/2023, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOSDIVERSOS.,** em atendimento à Secretaria Saúde de Paranapoema/PR.

1.2. O valor total da contratação, perfaz **R$ xxxxxx.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses contado da data de suaassinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO

3.1. A entrega deverá ser realizada em até 15 dias úteis após o recebimento doempenho.
3.2. A entrega deverá ser realizada no paço municipal localizado: Rua Dr. JoséCândido Muricy, 216, Centro, Paranapoema-PR, CEP 87.680-000.
3.3. A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.
3.4. No ato da entrega dos materiais a fornecedora deverá entregar:
a) certificado de garantia.
b) emitir termo de garantia ou equivalente padronizado, conforme determinaos artigos 50 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
3.5. Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previsos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federalnº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual(is), independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.
3.6. Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.
3.7. Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o Município.
3.8. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.
3.9 Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita incluindo custos com transporte e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.
3.10. A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.
3.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar os serviços quando solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;

4.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, não cabendo ao Município de Paranapoema/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;

4.4. Os itens deste Termo de Referência serão solicitados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros;

4.5. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes e em plenas condições de uso, devidamente instalados e testados, e de atendimento às necessidades do município, no prazo imediato, contados da data da solicitação, sendo prorrogáveis por igual período, desde que justificado e aceito pela Administração Pública;

4.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, de imediato, a contar da data da efetiva verificação;

4.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega;

4.8. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

4.10. Possibilitar ao Município de Paranapoema, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;

4.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Paranapoema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;

4.12. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadorasa serem apreciadas pelo Município de Paranapoema;

4.13. O Município de Paranapoema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

4.14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Paranapoema inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

4.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereçoeletrônico (e-mail), fax e telefone;

4.16. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros;

5.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistindo na verificação da conformidade da execução do contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos porum ou mais representantes da Contratante;

5.3. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados;

5.4. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega de materiais e de serviços na forma contratada neste Termo de Referência;

5.5. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais entregues e serviços prestados, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento;

5.6. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;

5.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade de informações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.1.1. O pagamento será feito mensalmente, no valor fixado na clausulaprimeira deste presente contrato.

6.2. A vencedora do certame deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br e prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

6.3 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATANTE e haverá em decorrência, suspensão do prazo depagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4 – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

6.5 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação **nº 40/2023** – e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:Red. 277 05.009.10.302.0048.2.223.4.4.90.52.00.0

6.7 - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

6.8 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados na legislação correlata;

6.9 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6.10 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setorde Protocolo da Prefeitura Municipal.

6.11 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenhamtodos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme dispostono Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

6.12 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá aos Secretários solicitantes, representante da CONTRATANTE, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizesestabelecidas para sua realização.

7.1.2. Realizar a fiscalização da execução dos serviços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, e solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.2. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços.

7.3. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Prefeito Municipal e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

8.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação **nº 40/2023** e às cláusulas expressas nesteContrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
e) Demais hipóteses mencionadas no art. 137 da Lei 14.133/2021 e suas alteraçõesposteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.

10.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (novepor cento) do valor em da parcela em atraso.

10.3. A inexecução parcial ou a execução em desacordo com o presente Contrato, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.
10.3.1. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.

10.4 A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.5 Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções senecessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

10.6 É assegurado à CONTRATADA o direito de recurso, conforme estabelece a legislação vigente.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam serdirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Paranacity/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente CONTRATO encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao CONTRATADO, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso III, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Termo de Referência da Dispensa de Licitação **nº 40/2023** e a proposta conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal do Município de Paranapoema, e pela Sr. ...., qualificado preambularmente, representando o CONTRATANTE e testemunhas.

Paranapoema/PR, ... de .... de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

__________ __________
NOME: NOME:
CPF: CPF:

FISCAL DO CONTRATO
CPF:............................

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
DISPENSA N° 40/2023

ANEXO V DECLARAÇÃO
UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação,
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ...., CNPJ nº.. , com sede na.., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequenoporte ou cooperativa.

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societárioe de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §1°, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)......................................., Portador(a) do RG sob nº .... e CPF nº ...., cuja função/cargo .... é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registrode Preços/Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinteendereço:
E-mail:
Telefone: ( )

5) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..., portador(a) do CPF/MF sob n.º.................................., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Dispensa de Licitação **nº 40/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

...., ...,..de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00050/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:38 horas do dia 28 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 96, Pregão nº 00050/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Refrigerador duplex
Descrição Complementar: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 260 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tipo: Vertical , Tipo Portas: Fixas , Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Tensão Alimentação: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.716,6500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11.990,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:35:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.000.324/0001-30, Melhor lance: R$ 11.990,0000
Homologado	28/07/2023 09:38:17	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 2
Descrição: Oxímetro digital
Descrição Complementar: Oxímetro Digital Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L , Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,7400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	26/07/2023 13:19:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima do máximo aceitável.
Homologado	28/07/2023 09:38:28	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 3
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Televisor Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth , Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Cristal Líquido , Voltagem: 220 V, Acessórios: Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.385,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.029,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 34.091.197/0001-33, Melhor lance: R$ 2.029,0000
Homologado	28/07/2023 09:38:29	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 4
Descrição: Mesa Clínica
Descrição Complementar: Mesa Clínica Material: Chapa Aço Inoxidável E Estrutura Em Ferro , Altura: Cerca De 90 CM, Comprimento: Cerca De 110 CM, Tipo: P/Atendimento Veterinário (Pequenos Animais) , Largura: Cerca De 65 CM, Estrutura: Com Vincos E Furos Para Escoamento De Líquidos , Acessórios: Suporte Para Soro E Balde Em Alumínio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 132,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.581.380/0001-84, Melhor lance: R$ 132,0000
Homologado	28/07/2023 09:38:40	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 5
Descrição: Colposcópio
Descrição Complementar: Colposcópio Distância Focal: Distância Focal 300 Mm , Tipo Regulagem: Encaixe Para Microcâmera , Capacidade Aumento: Aumento Até 16 Vezes , Tipo: Binocular, Alta Resolução, Ocular Fixa E Ajustável , Características Adicionais: Pedestal Com Rodízios,Braços Articulados , Tipo Lâmpada: Lâmpada Halógena , Tipo Filtro Luz: Filtro Móvel Verde Ou Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.670,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.900,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, Melhor lance: R$ 8.900,0000
Homologado	28/07/2023 09:38:51	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 6
Descrição: Ar condicionado - difusor
Descrição Complementar: Ar Condicionado - Difusor Material: Chapa Galvanizada , Aplicação: Ventilação , Quantidade De Vias: 1 , Dimensões: 243 X 1243 MM, Tipo: Difusor De Ar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.788,5200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	28/07/2023 09:39:02	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 7
Descrição: Conjunto Mesas Escritório
Descrição Complementar: Conjunto Mesas Escritório Revestimento: Laminado Melamínico De Baixa Pressão , Material: Madeira Mdf , Altura: 0,85 M, Comprimento Mesa Auxiliar: 1,80 M, Largura Mesa Auxiliar: 1,60 M, Comprimento Mesa Principal: 1,80 M, Largura Mesa Principal: 1,60 M, Características Adicionais: Calha E Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L"
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 485,6200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	28/07/2023 09:39:03	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 8
Descrição: Cama hospitalar
Descrição Complementar: Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Componentes: Cabeceira E Peseira Removíveis Plástico , Dimensão: Cerca De 2,00 X 0,90 M, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis , Capacidade De Carga: Até 300 KG, Componentes 01: Altura Regulável, Bateria Recarregável , Rodas: Rodízios C/ Freios , Tipos De Acionamento: Controle Remoto , Tipo: Elétrica , Características Adicionais: Trendelemburg, Fowler E Reverso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.596,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.596,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.581.380/0001-84, Melhor lance: R$ 1.596,0000
Homologado	28/07/2023 09:39:04	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 9
Descrição: Peça / Componente Equipamento Hospitalar
Descrição Complementar: Peça / Componente Equipamento Hospitalar Aplicação 2: P/ Microscópio Cirúrgico , Componentes 3: Guia P/ Balanceamento De Peso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.196,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	28/07/2023 09:39:15	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 10
Descrição: Poltrona reclinável
Descrição Complementar: Poltrona Reclinável Material: Madeira De Eucalipto/Pinus , Componentes: Encosto Com Enchimento Em Fibras E Flocos De Espum , Altura: 1000 Mm CM, Largura: 700 Mm CM, Características Adicionais: Poltrona Com Revestimento Em Couro Sintetico Na Co , Profundidade: 900 Mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 461,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 460,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 37.721.018/0001-92, Melhor lance: R$ 460,0000
Homologado	28/07/2023 09:39:16	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 11
Descrição: Monitor Computador
Descrição Complementar: Monitor Computador Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 24 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: Superior A 55 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.061,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: 46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO **, pelo melhor lance de** R$ 3.059,9900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2023 09:36:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO, CNPJ/CPF: 46.656.337/0001-52, Melhor lance: R$ 3.059,9900
Homologado	28/07/2023 09:39:28	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

Governo Municipal UNIFLOR Juntos por uma cidade Melhor

PORTARIA Nº. 151/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA DA SILVA"**, portadora da cédula de identidade RG. N°.8.373.616-0/PR, **matricula nº 40**, lotada no Departamento de Ação Social, e no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Premio referente ao quinquênio de **09/07/2007 a 08/07/2012.**

A partir do dia **01/08/2023 a 29/10/2023**, devendo retornar no dia **30/10/2023.**

O Departamento Municipal de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 074/2023

Concede férias a Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares, conforme as disposições contidas na l.m. nº.896/2001.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
APARECIDO SOARES DA SILVA	01/08/21 A 31/07/22	01/08/23 A 30/08/23
DAIANE CRISTINA DE JESUS	04/05/22 A 03/05/23	01/08/23 A 30/08/23

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 10:32:28 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - CMAS DE 23 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre e Aprovação do Plano de Ação e Aplicação da Associação Casa lar de Colorado referente aos repasses do Convênio Municipal; Piso Alta Complexidade I Recurso Federal, Deliberação 039/2014 CEAS – PPAS-IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação e Aplicação referente aos repasses do Convênio Município (R$258.000,00), Piso Alta Complexidade I do Recurso Federal (R$60.000,00) Deliberação 039/2014 CEAS – PPAS –IV, Reordenamento do Serviço de Acolhimento (R$46.174,02) da Associação Casa Lar de Colorado/PR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 23 de maio de 2023.

____
Cristiano Viera da Costa
Presidente do CMAS de Colorado/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO Nº. 122/2023DISPENSA Nº. 39/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021AVISO/EDITAL DE DISPENSA

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, Inscrito no CNPJ n° 76.970.391/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SIDNEI FRAZATTO**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará ChamadaPública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA02/08/2023, ÀS 16:30 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@paranapoema.pr.gov.br;

LINK DO EDITAL: http://200.150.116.130:8080/portaltransparencia/licitacoes

1 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS,RECARGAS, PLACAS SINALIZADORAS E LUZES DE EMERGÊNCIA.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
1.2.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de ciência
1.2.3. ANEXO III – Modelo Proposta Comercial
1.2.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato
1.2.5. ANEXO V – Declaração Unificada

1.3. A contratação ocorrerá em lote único, conforme Termo de Referência.
1.3.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deveo fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO*** as exigências contidas nesteAviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paranapoema/PR, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 234 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 235 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 415 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0
Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 230 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 5.655,00 (cinco mil, seiscentose cinquenta e cinco reais).**

4 – DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, devendo os documentos serão encaminhados através do e-mail institucional licitacao@paranapoema.pr.gov.br; ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Rua Dr. José Cândido do Muricy, nº 216, Paranapoema-PR.
4.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusivequanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.1.1.1. O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço poderáoferecer proposta nova, desde que seja:

a) Igual ou inferior à sua menor proposta já apresentada;

b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.

4.1.1.2. Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar serem apresentadas por qualquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.

4.1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);

4.1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.1.2.4. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmogrupo econômico;

4.1.2.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídicado fornecedor;

4.1.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.4. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública diretaou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.5. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

4.1.6. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paranapoema.

4.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia daprocuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moedacorrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total,prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2021 às 16:30h

4.2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações: I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação,constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no AnexoII deste Edital.

4.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desteEdital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantementea proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definidono edital, a saber:

4.6 Habilitação:

4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.6.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.6.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativoao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatívelcom o objeto contratual.

4.6.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.6.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPALDO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.6.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOSFEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

4.6.3.5 – CND TRABALHISTA.

4.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.6.4.1 – Certificação do INMETRO ou de outro Órgão competente no ramo de atividade.

5– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidaderealizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa deobtenção de condições mais vantajosas.

5.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado omelhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimadopela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata doprocedimento da dispensa.

5.2.4. No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão ou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertadas pelas empresas vencedoras do menor número de itens.

5.2.5. Definida a proposta vencedora, o licitante vencedor deverá enviar a proposta ajustada conforme negociação, e se necessário documento complementares, no prazo de 1 (um) dia útil, no endereço eletrônico ou através de protocolo, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de ContrataçãoDireta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso deContratação Direta e seus anexos;
6.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstosnos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração Pública.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nostermos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidadefiscal apresentada durante processo de habilitação;

8- SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infraçõesprevistas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução docontrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quantoàs condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pelaconduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou emparte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização,ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvopor motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paranapoema-PR, aos 26 de julho de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
DISPENSA N° 39/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS SINALIZADORAS E LUZES DE EMERGÊNCIA,** em atendimento **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** do município de **Paranapoema/PR**, para suprir todos os Departamentose Secretarias, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento:

Itens	Descrição	Quanti	Unid	Valor unitário	Valor total
1	Recarga Extintor PQS 04 KG BC +Instalação	09	Unid.	55,00	495,00
2	Recarga Extintor PQS 04 KG ABC +Instalação	13	Unid.	65,00	845,00
3	Recarga Extintor PQS 06 KG BC +Instalação	02	Unid.	55,00	110,00
4	Recarga Extintor PQS 06 KG ABC +Instalação	14	Unid.	120,00	1.680,00
5	Recarga Extintor CO2 06 KG +Instalação	02	Unid.	140,00	280,00
6	Recarga Extintor AP 10 LTS +Instalação	05	Unid.	65,00	325,00
7	Recarga Extintor CO2 04 KG BC +Instalação	02	Unid.	80,00	160,00
8	Placa Fotoluminesce S 03	01	Unid.	15,00	15,00
9	Placa Sinalização Proibido FumarP01	01	Unid.	15,00	15,00
10	Placa Sinalização Produzir ChamasP02	01	Unid.	15,00	15,00
11	Sinalização Extintor E5	16	Unid.	15,00	240,00
12	Luminária de Emergência 30 LEDS	01	Unid.	50,00	50,00
13	Extintor PQS 04 KG ABC	01	Unid.	175,00	175,00
14	Extintor PQS 01 KG ABC 5 anos	05	Unid.	120,00	600,00
15	Extintor PQS 02 KG ABC 5 anos	03	Unid.	200,00	600,00
16	Suporte extintor veicular – modeloFiat	01	Unid.	50,00	50,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura docontrato.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais),** conforme custos unitários na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes

2.2. A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos funcionários e munícipes, bem como o patrimônio do Município de Paranapoema.

2.3. O objeta desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DOOBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 A aquisição, conforme constam neste estudo técnico preliminar, deverão ser realizados em até 15 dias úteis após o recebimento do empenho e os extintores em recarga ou manutenção deverão ser substituídos em até 05 dias úteis do recebimento do empenho e devolvidos em até 20 dias úteis do recebimento da nota de empenho.

3.2. A empresa contratada deverá retirar os extintores que terão recarga e manutençãoe disponibilizar extintores substitutos até que os da instituição estejam recarregados e aptos para o uso e realocados em seus devidos lugares.

3.3. A empresa informará quando entregará os bens e pegará os extintores com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência, informando com a mesma antecedênciaquando devolverá os extintores após a recarga e manutenção.

3.4. A empresa deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.

3.5. O transporte destes equipamentos deverá ser feito apenas em área fechada de veículo próprio para esse fim e alojados cuidadosamente.

3.6. Os extintores devem ser preferencialmente transportados na posição vertical e fixados por dispositivo que impeça sua movimentação, quedas, choques e/ou tombamentos.

3.7. Quando o empilhamento for inevitável, este poderá ser feito com os extintores na posição horizontal, de forma estável e protegido lateralmente contra choques e deslizamentos.

3.8. As válvulas deverão ficar na mesma direção e com o manômetro voltado para cima,não se deixando apoiar nada sobre estes.

3.9. Tanto para o transporte na posição vertical quanto na horizontal, os extintores deverão ser protegidos por plástico bolha, papelão ondulado, cobertores ou materiais equivalentes que protejam tanto os cilindros quanto as válvulas, manômetros e difusores.

3.10. Todos os serviços deverão ser realizados em local apropriado na empresa contratada.

3.11. A empresa deverá ter registro vigente no INMETRO conforme Portaria N° 206 de 16 de Maio de 2011 e a N° 300 de 14 Junho de 2012.

3.12. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, instaladores, dentre outros

3.13. Não será aceita a cobrança das peças não previstas no contrato administrativo.

3.14. A inobservância das presentes especificações técnicas implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA readequar as partes recusadas, sem direito a indenização.

3.15. A manutenção de 2° nível deve ser executada conforme a NBR 12692/1998 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e a manutenção de 3° nível, conforme a NBR 13485/2013 (Manutenção de terceiro nível (vistoria) em extintores de incêndio – Procedimentos), e das rotinas elencadas no Regulamento Técnico de Qualidade – RTQ constante da Portaria n° 005 do INMETRO de 04/01/2011, por funcionários devidamente habilitados e especializados nos referidos serviços.

3.16. A recarga deve obedecer as NBR 12692, NBR 11715 (Extintores de incêndio com carga d'água), NBR 10721 (Extintores de incêndio com carga de pó químico),NBR 11716(Extintores de incêndio com carga de gás carbônico).

3.17. Os anéis de identificação da manutenção, deverão ser da cor Púrpura se realizada entre 01/01/2018 a 30/12/2018, conforme determinado pelo Art. 29 da Portaria n.º 412,de 24 de outubro de 2011 do INMETRO.

3.18. Todos os extintores deverão ser entregues com os anéis de identificação, lacre, rótulo de instruções, etiqueta indicando o tipo de manutenção e as datas das próximasa serem realizadas, selo do INMETRO e garantia mínima de 1 ano.

3.19. Os equipamentos que porventura não tiverem mais uso ou não tiverem condiçõesde serem carregados por reprovação em teste hidrostático ou por outro motivo, deverão ser devolvidos com respectivo laudo explicitando os devidos motivos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

4.2. A CONTRATADA deverá possuir certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificaçãocomo condição para habilitação.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A aquisição será efetuada através de autorização de fornecimento, devendo serrealizados em até 15 dias úteis após o recebimento do empenho e os extintores em recarga ou manutenção deverão ser substituídos em até 05 dias úteis do recebimento do empenho e devolvidos em até 20 dias úteis do recebimento da nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicaras razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.2.1 A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

5.2.2. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de seremrecarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

5.3. Deverá ser entregue na sede da contratante, situada na Rua Dr. José Cândido doMuricy, 216, Centro, no município de Paranapoema-PR, CEP 87680-000.

5.4. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

5.4.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data do serviço solicitado, a Comissão/fiscal do Contrato, responsável pelo recebimento, realizará imediatamente a partir da entrega a conferência da Nota Fiscal, a verificação dos serviços contratados e dos serviços efetivamente prestado. Caso ocorram divergências, a Comissão/fiscal do contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a correção no prazo imediato do ato de conferência.

5.4.2. **Recebimento Definitivo:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Contrato e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, o fiscal do Contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

5.4.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimentoprovisório, constatar-se que os serviços foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie a correção no prazo imediato, a contar da conferência, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulasavençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º); 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadasà execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administraçãoou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, ouso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situaçãoda empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejamregularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA/FÍSICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, II daLei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global por lote.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais paraa generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedorestão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso C), da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência desanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.3.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e tambémde seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.4.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte dasempresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.6.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada acentralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificaçãoda autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno,perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Leinº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

8.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio deoutro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Paranapoema, 26 de julho de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
DISPENSA N° 39/2023

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(NOME DA EMPRESA)______________________________,______________________(n.º do CNPJ), sediada_______________________________(endereço completo) , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)_______________________________________, portador(a) da Carteira deIdentidade n.º ______________________________e do CPF n.º____________________________, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos, referentes ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 39/2023 da Prefeitura Municipal de Paranapoema-PR.

________________________, ______de______________de 2023 .

(Assinatura)

(Nome por extenso)

Cargo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
DISPENSA N° 39/2023

ANEXO III
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas participantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ...., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ...., neste ato representada por ...., cargo, RG................., CPF.. , (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Dispensa nº 39/2023 em epígrafe que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS SINALIZADORAS E LUZES DE EMERGÊNCIA,** conforme especificações constantes no termo de referência, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO

Valor total R$... (...)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**;
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidasneste edital e seus anexos.

...., ...,.. de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo) CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
DISPENSA N° 39/2023

ANEXO IV

MODELO - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS SINALIZADORAS E LUZES DE EMERGÊNCIA,
em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Dr. José Candido Muricy, 216, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.970.391/0001- 39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SIDNEI FRAZATTO**, portador do Cadastro de Pessoa Física Nº XXXXXXX e Cédula de Identidade RG N° XXXXXXX, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **( )**, pessoa jurídica de direito privado, inscritano CNPJ sob nº **( ),** com endereço à ( ), neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **( )**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 39/2023, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS SINALIZADORAS E LUZES DE EMERGÊNCIA,** em atendimento à Secretaria Administração e Planejamento de Paranapoema/PR.

1.2. O valor total da contratação, perfaz **R$ xxxxxx.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A aquisição deverá ser atendida em até 15 dias úteis após o recebimento do empenho e os extintores em recarga ou manutenção deverão ser substituídos em até 05 dias úteis do recebimento do empenho e devolvidos em até 20 dias úteis do recebimento da nota de empenho.

3.2. A empresa contratada deverá retirar os extintores que terão recarga e manutençãoe disponibilizar extintores substitutos até que os da instituição estejam recarregados e aptos para o uso e realocados em seus devidos lugares.

3.3. A empresa informará quando entregará os bens e pegará os extintores com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência, informando com a mesma antecedênciaquando devolverá os extintores após a recarga e manutenção.

3.4. A empresa deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.

3.5. O transporte destes equipamentos deverá ser feito apenas em área fechada de veículo próprio para esse fim e alojados cuidadosamente.

3.6. Os extintores devem ser preferencialmente transportados na posição vertical e fixados por dispositivo que impeça sua movimentação, quedas, choques e/ou tombamentos.

3.7. Quando o empilhamento for inevitável, este poderá ser feito com os extintores na posição horizontal, de forma estável e protegido lateralmente contrachoques e deslizamentos.

3.8. As válvulas deverão ficar na mesma direção e com o manômetro voltado para cima,não se deixando apoiar nada sobre estes.

3.9. Tanto para o transporte na posição vertical quanto na horizontal, os extintores deverão ser protegidos por plástico bolha, papelão ondulado, cobertores ou materiais equivalentes que protejam tanto os cilindros quanto as válvulas, manômetros e difusores.

3.10. Todos os serviços deverão ser realizados em local apropriado na empresa contratada.

3.11. A empresa deverá ter registro vigente no INMETRO conforme Portaria N° 206 de 16 de Maio de 2011 e a N° 300 de 14 Junho de 2012.

3.12. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, instaladores, dentre outros

3.13. Não será aceita a cobrança das peças não previstas no contrato administrativo.

3.14. A inobservância das presentes especificações técnicas implicará na não aceitaçãoparcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA readequar as partes recusadas, sem direito a indenização.

3.15. A manutenção de 2° nível deve ser executada conforme a NBR 12692/1998 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e a manutenção de 3° nível, conforme a NBR 13485/2013 (Manutenção de terceiro nível (vistoria) em extintores de incêndio – Procedimentos), e das rotinas elencadas no Regulamento Técnico de Qualidade – RTQ constante da Portaria n° 005 do INMETRO de 04/01/2011, por funcionários devidamente habilitados e especializados nos referidos serviços.

3.16. A recarga deve obedecer as NBR 12692, NBR 11715 (Extintores de incêndio com carga d'água), NBR 10721 (Extintores de incêndio com carga de pó químico),NBR 11716(Extintores de incêndio com carga de gás carbônico).

3.17. Os anéis de identificação da manutenção, deverão ser da cor Púrpura se realizada entre 01/01/2018 a 30/12/2018, conforme determinado pelo Art. 29 da Portaria n.º 412,de 24 de outubro de 2011 do INMETRO.

3.18. Todos os extintores deverão ser entregues com os anéis de identificação, lacre, rótulo de instruções, etiqueta indicando o tipo de manutenção e as datas das próximasa serem realizadas, selo do INMETRO e garantia mínima de 1 ano.

3.19. Os equipamentos que porventura não tiverem mais uso ou não tiverem condiçõesde serem carregados por reprovação em teste hidrostático ou por outro motivo, deverão ser devolvidos com respectivo laudo explicitando os devidos motivos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar os serviços quando solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;

4.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, não cabendo ao Município de Paranapoema/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;

4.4. Os itens deste Termo de Referência serão solicitados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros;

4.5. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes e em plenas condições de uso, devidamente instalados e testados, e de atendimento às necessidades do município, no prazo imediato, contados da data da solicitação, sendo prorrogáveis por igual período, desde que justificado e aceito pela Administração Pública;

4.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, de imediato, a contar da data da efetiva verificação;

4.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega;

4.8. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

4.10. Possibilitar ao Município de Paranapoema, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;

4.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Paranapoema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;

4.12. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadorasa serem apreciadas pelo Município de Paranapoema;

4.13. O Município de Paranapoema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

4.14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Paranapoema inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

4.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereçoeletrônico (e-mail), fax e telefone;

4.16. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros;

5.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistindo na verificação da conformidade da execução do contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos porum ou mais representantes da Contratante;

5.3. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados;

5.4. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega de materiais e de serviços na forma contratada neste Termo de Referência;

5.5. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais entregues e serviços prestados, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento;

5.6. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;

5.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade de informações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a contabancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.1.1. O pagamento será feito mensalmente, no valor fixado na clausulaprimeira deste presente contrato.

6.2. A vencedora do certame deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail **contabilidade@paranapoema.pr.gov.br** e **prefeitura@paranapoema.pr.gov.br**,devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

6.3 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATANTE e haverá em decorrência, suspensão do prazo depagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4 – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

6.5 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação **nº 39/2023** – e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 234 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 235 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 415 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0
Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 230 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0

6.7 - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

6.8 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados na legislação correlata;

6.9 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6.10 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setorde Protocolo da Prefeitura Municipal.

6.11 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenhamtodos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme dispostono Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

6.12 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá aos Secretários solicitantes, representante da CONTRATANTE, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Realizar a fiscalização da execução dos serviços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, e solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.2. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços.

7.3. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Prefeito Municipal e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

8.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação **nº 39/2023** e às cláusulas expressas nesteContrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e

e) Demais hipóteses mencionadas no art. 137 da Lei 14.133/2021 e suas alteraçõesposteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.

10.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor em da parcela em atraso.

10.3. A inexecução parcial ou a execução em desacordo com o presente Contrato, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.

10.3.1. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.

10.4 A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Notade Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.5 Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções senecessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

10.6 É assegurado à CONTRATADA o direito de recurso, conforme estabelece a legislação vigente.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam serdirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Paranacity/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente CONTRATO encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao CONTRATADO, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do itemantecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso III, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Termo de Referência da Dispensa de Licitação **nº 39/2023** e a proposta conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal do Município de Paranapoema, e pela Sr. ...., qualificado preambularmente, representando o CONTRATANTE e testemunhas.

Paranapoema/PR, ... de ....de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

FISCAL DO CONTRATO
CPF: ....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
DISPENSA N° 39/2023

ANEXO V DECLARAÇÃO
UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação,
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ...., CNPJ nº.. , com sede na..., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequenoporte ou cooperativa.

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societárioe de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §1°, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..., Portador(a) do RG sob nº .... e CPF nº ...., cuja função/cargo .... é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registrode Preços/Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinteendereço:

E-mail:
Telefone: ( )

5) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..., portador(a) do CPF/MF sob n.º..................................., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Dispensa de Licitação **nº 39/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

...., ...,.. de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 019/2023– CMAS DE 28 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado ACPIC

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 2.618, de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019.

Considerando a Programação nº 410590420230003 que libera o valor de R$ 150.0000,00/Custeio através de Emenda Parlamentar para a Entidade de Acolhimento Institucional de Longa Permanência Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – ACPIC, e;

Considerando a Resolução Nº 010/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de 14 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – ACPIC.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 28 de julho de 2023.

Cristiano Viera da Costa
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 020/2023– CMAS DE 28 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Plano de Trabalho E Plano de Aplicação Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado ACPIC

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 2.618, de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019.

Considerando a Programação nº 410590420230001 que libera o valor de R$50.0000,00/Custeio, através de Emenda Parlamentar para a Entidade de Acolhimento Institucional de Longa Permanência Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – ACPIC, e;

Considerando a Resolução Nº 008/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de 14 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – ACPIC.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 28 de julho de 2023.

Cristiano Viera da Costa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO Nº. 124/2023DISPENSA Nº. 41/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021AVISO/EDITAL DE DISPENSA

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, Inscrito no CNPJ n° 76.970.391/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SIDNEI FRAZATTO**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA02/08/2023, ÀS 09:30 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@paranapoema.pr.gov.br;

LINK DO EDITAL: http://200.150.116.130:8080/portaltransparencia/licitacoes

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ADVERTÊNCIA DE LOMBADA/ QUEBRA-MOLA, A-18.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
1.2.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de ciência
1.2.3. ANEXO III – Modelo Proposta Comercial
1.2.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato
1.2.5. ANEXO V – Declaração Unificada

1.3 A contratação ocorrerá por item, conforme Termo de Referência.
1.3.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deveo fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.4. O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO*** as exigências contidas nesteAviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paranapoema/PR, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
Red. 131 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 132 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 133 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 134 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 12.900,00 (doze mil enovecentos reais).

4 – DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, devendo os documentos serão encaminhados através do e-mail institucional licitacao@paranapoema.pr.gov.br; ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Paranapoema-PR.

4.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusivequanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.1.1.1. O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço poderáoferecer proposta nova, desde que seja:

a) Igual ou inferior à sua menor proposta já apresentada;

b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.

4.1.1.2. Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar serem apresentadas por qualquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.

4.1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.1.2.4. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.1.2.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sançãoa ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.1.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.4. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.5. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

4.1.6. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paranapoema.

4.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nasleis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termosde ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2023 às 16:30H

4.2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não empregamenor).
4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.6 Habilitação:

4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, emse tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresaindividual.

4.6.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.6.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.6.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.6.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DODOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.6.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

4.6.3.5 – CND TRABALHISTA.

5– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objetoe preço, declarando a ordem de classificação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtençãode condições mais vantajosas.

5.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido paraa contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

5.2.4. No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão ou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertadas pelasempresas vencedoras do menor número de itens.

5.2.5. Definida a proposta vencedora, o licitante vencedor deverá enviar a proposta ajustada conforme negociação, e se necessário documento complementares, no prazo de 1(um) dia útil, no endereço eletrônico ou através de protocolo, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de suaconvocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de ContrataçãoDireta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso deContratação Direta e seus anexos;
6.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstosnos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração Pública.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nostermos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidadefiscal apresentada durante processo de habilitação;

8- SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infraçõesprevistas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução docontrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quantoàs condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pelaconduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paranapoema-PR, aos 26 de julho de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
DISPENSA N° 41/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ADVERTÊNCIA DE LOMBADA/ QUEBRA-MOLA, A-18**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa de sinalização viária de advertência lombada/ quebra-mola, refletiva, flecha a esquerda/direita viária de advertência, A-18 50 x 50 cm, incluso poste de sinalização de trânsito (tubo de aço galvanizado 2" 3 metros) e instalação no local.	30/ UNIDADE	R$430,00	R$ 12.900,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura docontrato.
1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 12.900,00, conforme planilha decustos unitários.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação em razão da responsabilidade da municipalidade de manter a sinalização das vias públicas, de forma a assegurar a fluidez no tráfego e a segurança dos que utilizam a via.
2.2. O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, padroniza as informações sobre a sinalização, associadas a um tipo de mensagem que pretende transmitir, sejam elas de regulamentação, advertência ou indicação.
2.3. O município pavimentou recentemente diversas ruas do município, sendo de extrema importância a instalação das placas para indicar as lombadas ao longo das vias.
2.4. O objeta desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo,conforme Decreto n° 10.818, de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DOOBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura, devendo o atendimento desse serviço ser realizado em até 20 (vinte) dias úteis apósa emissão da nota de autorização.

3.1.1. Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órfãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, VIII, da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
3.1.2. Os produtos deverão atender às especificações estabelecidas na Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução 160/2004 CONTRAM, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, DER/PR ES-OC 09/05, NBR 7008/03, NBR 14664/01, NBR14890/03 14891/02 e NBR 14962/02.
3.1.3. Os postes em questão devem suportar ventos de até 110 km/h (ABNT-NBR) sem causar danos a si próprio.
3.1.4. Todos os trabalhos deverão ser executados pela empresa vencedoraespecificamente para a execução das atividades expostas, utilizando-se de profissionais que executem por meio de equipamentos próprios as funções de coordenação, supervisão, implantação, manutenção preventiva e corretiva de todos os componentes que compõe o conjunto semafórico, inclusive, controladores semafóricos.
3.1.5. Os serviços serão desenvolvidos por equipe de trabalho que apta a prestar atendimento nos horários pré-estabelecidos
3.1.6. As placas de advertência devem observar e respeitar o "Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Contran".
3.1.7. As placas deverão ser confeccionadas em Chapa de Alumínio Composto Modulado, com e= nominal de 3 mm, apresentando os cantos arredondados.
3.1.8. A placa deve ser total refletiva, com as películas atendendo à NBR 14644, sendo que a película preta (não refletiva) deverá ser do tipo IV, enquanto que todas as demais cores devem ser do tipo III, (Alta Intensidade Prismática).

3.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento,encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivada contratada.

4. EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato a contratada deverá fazer a instalação dos postes com as placas nos locais indicados pelo Departamento de Transportes, no município de Paranapoema.

4.2. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.7.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data do serviço solicitado, a Comissão/fiscal do Contrato, responsável pelo recebimento, realizará imediatamente a partir da entrega a conferência da Nota Fiscal, a verificação dos serviços contratados e dos serviços efetivamente prestado. Caso ocorramdivergências, a Comissão/fiscal do contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a correção no prazo imediato do ato de conferência.

4.7.2. **Recebimento Definitivo:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Contrato e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, o fiscal do Contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.7.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimentoprovisório, constatar-se que os serviços foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie a correção no prazo imediato, a contar da conferência, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.2. Sustentabilidade:

4.2.2.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução dedesperdícios/ menor poluição, tais como:
a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menortoxicidade;
c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulasavençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadasà execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência queultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administraçãoou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, ouso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
5.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
5.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situaçãoda empresa junto ao SICAF.
5.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejamregularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DOSISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA/FÍSICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma física, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global por lote.
7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de ContrataçãoDireta.
7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
8.3.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.4.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte dasempresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.6.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventualnegativa de contratação.
8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante doSICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovadaa centralização do recolhimento dessas contribuições.
8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
8.13. Habilitação Jurídica:
8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
8.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentocomprobatório de seus administradores;
8.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
8.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.14.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geralda Fazenda Nacional.
8.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
8.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Leinº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
8.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sededo fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio deoutro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Paranapoema, 26 de julho de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
DISPENSA N° 41/2023

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(NOME DA EMPRESA)________________, ________________(n.º do CNPJ), sediada________________(endereço completo) , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)________________, portador(a) da Carteira deIdentidade n.º ________________ e do CPF n.º________________, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos, referentes ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 41/2023 da Prefeitura Municipal de Paranapoema-PR.

________________, ____de________de 2023 .

____
(Assinatura)

____
(Nome por extenso)

____
Cargo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
DISPENSA N° 41/2023

ANEXO III
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas participantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ...., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ...., neste ato representada por ...., cargo, RG................., CPF.. , (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Dispensa nº 41/2023 em epígrafe que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ADVERTÊNCIA**
DE LOMBADA/ QUEBRA-MOLA, A-18., conforme especificações constantes no termo de referência, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO

Valor total R$... (...)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**;
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidasneste edital e seus anexos.

...., ...,.. de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo) CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
DISPENSA N° 41/2023

ANEXO IV

MODELO - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ADVERTÊNCIA DE LOMBADA/ QUEBRA-MOLA, A-18., em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Paranapoema/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Dr. José Candido Muricy, 216, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.970.391/0001- 39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SIDNEI FRAZATTO**, portador do Cadastro de Pessoa Física Nº XXXXXXX e Cédula de Identidade RG N° XXXXXXX, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **( )**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **( ),** com endereço à ( ), neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **( )**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 41/2023, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ADVERTÊNCIA DE LOMBADA/ QUEBRA-MOLA, A-18**em atendimento à Secretaria Transportes e Obras de Paranapoema/PR.

1.2. O valor total da contratação, perfaz **R$ xxxxxx.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO

3.1. A aquisição será efetuada através de autorização de fornecimento, devendo serrealizados em até 20 dias úteis após o recebimento do empenho.
3.2. A entrega deverá ser realizada no paço municipal localizado: Rua Dr. JoséCândido Muricy, 216, Centro, Paranapoema-PR, CEP 87.680-000.
3.2.1. Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observados ospadrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órfãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, VIII, da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
3.2.2. Os produtos deverão atender às especificações estabelecidas na Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução 160/2004 CONTRAM, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, DER/PR ES-OC 09/05, NBR 7008/03, NBR 14664/01, NBR 14890/03 14891/02 e NBR 14962/02.
3.2.3. Os postes em questão devem suportar ventos de até 110 km/h (ABNT-NBR) sem causar danos a si próprio.
3.2.4. Todos os trabalhos deverão ser executados pela empresa vencedora especificamente para a execução das atividades expostas, utilizando-se de profissionais que executem por meio de equipamentos próprios as funções de coordenação, supervisão, implantação, manutenção preventiva e corretiva detodos os componentes que compõe o conjunto semafórico, inclusive, controladores semafóricos.
3.2.5. Os serviços serão desenvolvidos por equipe de trabalho que apta a prestar atendimento nos horários pré-estabelecidos
3.2.6. As placas de advertência devem observar e respeitar o "Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Contran".
3.2.7. As placas deverão ser confeccionadas em Chapa de Alumínio Composto Modulado, com e= nominal de 3 mm, apresentando os cantos arredondados.
3.2.8. A placa deve ser total refletiva, com as películas atendendo à NBR 14644, sendo que a película preta (não refletiva) deverá ser do tipo IV, enquanto que todas as demais cores devem ser do tipo III, (Alta Intensidade Prismática). A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.
3.3. Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.
3.4. A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.
3.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento,encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar os serviços quando solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;

4.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, não cabendo ao Município de Paranapoema/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;

4.4. Os itens deste Termo de Referência serão solicitados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros;

4.5. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes e em plenas condições de uso, devidamente instalados e testados, e de atendimento às necessidades do município, no prazo imediato, contados da data da solicitação, sendo prorrogáveis por igual período, desde que justificado e aceito pela Administração Pública;

4.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, de imediato, a contar da data da efetiva verificação;

4.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega;

4.8. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

4.10. Possibilitar ao Município de Paranapoema, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;

4.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Paranapoema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;

4.12. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadorasa serem apreciadas pelo Município de Paranapoema;

4.13. O Município de Paranapoema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

4.14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Paranapoema inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

4.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereçoeletrônico (e-mail), fax e telefone;

4.16. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros;

5.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistindo na verificação da conformidade da execução do contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos porum ou mais representantes da Contratante;

5.3. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados;

5.4. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega de materiais e de serviços na forma contratada neste Termo de Referência;

5.5. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais entregues e serviços prestados, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento;

5.6. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;

5.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade de informações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a contabancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

6.2. A vencedora do certame deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br e prefeitura@paranapoema.pr.gov.br,devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

6.3 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATANTE e haverá em decorrência, suspensão do prazo depagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4 – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

6.5 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação **nº 41/2023** – e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:Red. 131 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 132 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 133 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 134 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0

6.7 - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

6.8 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados nalegislação correlata;

6.9 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configuremálea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6.10 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setorde Protocolo da Prefeitura Municipal.

6.11 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenhamtodos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme dispostono Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

6.12 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devoluçãodo Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá aos Secretários solicitantes, representante da CONTRATANTE, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Realizar a fiscalização da execução dos serviços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, e solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.2. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços.

7.3. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Prefeito Municipal e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS
8.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação **nº 41/2023** e às cláusulas expressas nesteContrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
e) Demais hipóteses mencionadas no art. 137 da Lei 14.133/2021 e suas alteraçõesposteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.

10.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor em da parcela em atraso.

10.3. A inexecução parcial ou a execução em desacordo com o presente Contrato, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.
10.3.1. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.

10.4 A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Notade Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.5 Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções senecessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

10.6 É assegurado à CONTRATADA o direito de recurso, conforme estabelece a legislação vigente.
10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios
indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dopresente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam serdirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Paranacity/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente CONTRATO encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciandoa entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até05 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao CONTRATADO, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso III, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Termo de Referência da Dispensa de Licitação **nº 41/2023** e a proposta conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal do Município de Paranapoema, e pela Sr. ...., qualificado preambularmente, representando o CONTRATANTE e testemunhas.

Paranapoema/PR, ... de ....de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

FISCAL DO CONTRATO
CPF: ....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
DISPENSA N° 41/2023

ANEXO V DECLARAÇÃO
UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação,
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ...., CNPJ nº... , com sede na ...., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequenoporte ou cooperativa.

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societárioe de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §1°, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)......................................., Portador(a) do RG sob nº .... e CPF nº ...., cuja função/cargo .... é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registrode Preços/Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinteendereço:
E-mail:
Telefone: ( )

5) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..., portador(a) do CPF/MF sob n.º................................., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Dispensa de Licitação **nº 41/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

...., ...,.. de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)

Governo Municipal **UNIFLOR** Estado do Paraná
Juntos por uma cidade Melhor

DECRETO N°. 53/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS NOS RESPECTIVOS CARGOS E CARREIRA, CONFORME DETERMINA LEI MUNICIPAL N° 1226/2022.,

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO,** Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal N° 1226, de 26 de julho de 2022

DECRETO:

Art. 1º- Fica implantado o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Uniflor, efetivando o enquadramento dos servidores efetivos nos respectivos cargos e carreira, conforme determina o art. 39, da Lei Municipal n° 1226, de 26 de julho de 2022, enquadrando-se nas seguintes Classes e Níveis:

GRUPO 01 - G 1 – PARTE PERMANENTE

MATR.	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE
1787	Airton Gonçalves Bezerra	16	01
127	Aldeviso Gonçalves	30	01
30055	Alessandro Paranhos Biondo	04	03
29984	Alex Sandro Aparecido Fim	08	02
30127	Alexandre Franzoni	04	01
237	Ana Rosa de Oliveira dos Santos	26	01
230	Antonia Vieira Peres Aoki	24	02
2135	Aparecido Gonçalves da Cruz	16	01
30059	Arlene Candido Rosa	04	01
30060	Carina Aparecida Ferreira de Souza	03	02
2377	Celia Maria Rocha da Silva	15	03
170	Claudemir Alves Martins	26	02
138	Claudinei Alves Martins	26	01
37	Claudia Inacio da Silva	13	02
30057	Cristiana da Silva Rodrigues	04	02
2397	Debora Matias	15	01
30016	Edimar Aparecido Ferreira de Melo	05	01
221	Edson Ferrari	26	01
81	Eli da Silva Paixão	12	02
218	Eliana Cristina Ferraz de Oliveira	27	01
30156	Eva Elaine Domingues das Neves Ferri	01	02
2500	Francisco Aparecido de Lima	15	01
2711	Francisco Carlos de Lima	12	01
410	Gilberto Alves Carneiro	13	01
2400	Jair Nascimento de Souza	15	01
285	Joana Ferreira Leite	20	03
209	João Batista Rosa	26	01
29990	Joaquim de Alencar Nunes	08	02
241	José Aparecido Bocarite	22	02
30064	José Carlos Marques Arnaut	04	02
1800	José Calos Parpinelli	17	01
29988	José dos Santos	08	03
2710	Juliane Ferri	14	02
229	Laercio Pereira Mendonça	16	01
243	Laercio Risso	26	01
30235	Lucas Junior Araujo da Cruz	01	01
146	Luiz Carlos de Oliveira	20	01
266	Lurdes Ferreira de Melo de Souza	21	02
70	Lydiane Tais Fim Heringer	12	02
2016	Madalena Dias Ferreira Leite	15	03
2378	Magna Aparecida Franzoni	15	02
29980	Maisa Caviquioli Gonçalez	08	01
2396	Maria Alencar Nunes Franzoni	15	01
48	Maria Angelica Zancani	13	03
264	Maria das Graças Rosa Bezerra	22	01
267	Maria de Lurdes de Oliveira dos Anjos	21	01
2402	Maria Rosa Izidoro de Souza	15	01
179	Neide Pimenta de Araujo	30	01
288	Nilza Matias da Silva	19	01
232	Odair Nascimento de Souza	18	02
29975	Patricia do Sacramento Amaral Stivaneli	08	02
29986	Paulo Everton Santos	07	03
30007	Paulo Sergio de Oliveira	07	02
292	Pedro Carlos Ferreira de Melo	14	01
30101	Rogerio Aparecido Souza	03	02
29985	Rogerio Gomes de Lima	08	02
30141	Ronivaldo Gonçalves Rocha	01	03
30191	Roseli Ivone Ferreira	13	01
1677	Rosemeire Aparecida Rossi Fim Risso	17	03
180	Rosilda Isidoro da Silva Pereira	28	01
80	Rosimari Moreira Gonçales	12	02
40	Rosimeire Aparecida Ferreira da Silva dos Santos	11	03
1790	Simone da Silva Bocarite	17	03
220	Solange Aparecida Fim	27	02
2379	Sueli Mendonça Franzoni	15	01
58	Sumanita Medeiros de Oliveira	12	03
30058	Telma Zancani	04	02
29992	Tiago Sales Ferri	08	02
1710	Valdecir Correa de Almeida	17	01
324	Vilma Terezinha Bige	17	01

GRUPO 02 - G 2 – PARTE PERMANENTE

MATR.	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE
272	Alexsandra Maria Risso	18	01
230	Andreia Cristina Pettenazzi	21	01
261	Celia Regina Ramalho	20	01
2410	Claudio Jose de Vitro	12	02
30048	Elenir Nascimento de Souza de Oliveira	04	03
30045	Fernanda Aparecida Araujo Prado	04	03
30075	Fernanda Isis Carolino Santos	04	02
30074	Gabriela Merenda Grandizoli	02	02
30050	Gleise Cardoso da Silva Belentani	03	01
77	Jarbas Silvio Heringer	26	03
2267	Josiane Aparecida Rodrigues Carvalho	14	02
262	Marisbel Marini Ornelas	22	02
30077	Regiani da Silva Bocarite	04	03
2543	Rosilene Dias Soares	14	01
275	Solange de Fatima Lobo Favaro	18	01
30155	Suzana Ferraz de Oliveira	01	02
233	Valdir Ferrari	24	02
30042	Welinton David dos Santos	04	01

GRUPO 03 - G 3 – PARTE PERMANENTE

MATR.	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE
308	Adriana Aparecida Martinez	16	03
29979	Anicasse Glasieli Rizzo	08	03
2484	Claudio Rosa Rodrigues	15	03
30011	Danieli Furio Silva Pasquini	07	02
21	D' James Leandro Veloso Vieira	17	02
2454	Graziele Rosana Fumagali	15	01
54	Ivanilda Alves da Silva	13	03
30067	Lais Moretto	04	02
66	Larissa Cortez Belleze Gati	12	03
29972	Lilian Aparecida Rizzo Estercio Zanoni	08	02
2546	Lilian Katsue Kimura Iamamoto	14	03
30147	Luiz Cesar Fusco do Egipto	02	01
30076	Luiz Eduardo Zanini	04	03
29981	Lydia Maria Ferrari	08	02
29975	Patricia Juliana Gonçalez Nascimento	13	03
29993	Rosangela Costa Rodrigues Ornellas	08	01
30158	Samara Alessandra Turchetti Kinoshita	01	02
30098	Simony Ornellas Thomazini	04	03
30009	Waldecir de Souza Barbosa	07	03

GRUPO 02 - G 2GCCE – CARGOS EM EXTINÇÃO

MATR.	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE
203	Alvaro Ornelas	26	01
52	Ana Luca de Oliveira	13	01
240	Cleonice de Oliveira	26	03
293	Cleusa Ferreira	21	01
29968	Elaine Nunes Franzoni Poieli	09	01
30068	Edna Lobianco	03	01
29968	Elaine Nunes Franzoni Poieli	09	01
29976	Eliane Magalhães dos Santos	08	01
290	Magali Feliciano da Silva	20	01
154	Marcia Cristina Gati	30	03
204	Maria Celia Ferrari	17	01
51	Maria de Fatima da Silveira Martins	13	01
313	Maria Edneide Santos	17	01
130	Silvonei Maria dos Santos	26	01
132	Valdeci Bezerra dos Anjos	28	01
224	Vera Lucia Correa da Silva	26	02

Art. 2º- O servidor que julgar ter seu enquadramento feito em desacordo com a a legislação vigente, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para interposição de recurso ao Chefe do Poder Executivo, através de requerimento devidamente fundamentado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, com efeitos retroativos à 1° de outubro de 2022.

Uniflor, 27 de junho de 2023.

José Bassi Neto
-Prefeito-

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 021/2023– CMAS DE 28 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado ACPIC

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 2.618, de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019.

Considerando a Programação nº 410590420230002 que libera o valor de R$75.0000,00/Custeio, através da Emenda Parlamentar para a Entidade de Acolhimento Institucional de Longa Permanência Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – ACPIC, e;

Considerando a Resolução Nº 009/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de 14 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho e o Plano de Aplicação da Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – ACPIC.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 28 de julho de 2023.

Cristiano Viera da Costa
Presidente do CMAS

Governo Municipal UNIFLOR Juntos por uma cidade Melhor

DECRETO Nº. 54 /2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO,** Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 32 da Lei Municipal Nº 1226, de 26 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a progressão por desempenho, correspondente ao avanço de um nível, de vencimentos, aos servidores do quadro geral de pessoal, nos termos do art. 32 da Lei Municipal Nº 1226, de 26 de julho de 2022, enquadrando-se os seguintes Níveis:

GRUPO 01 - G 1 – PARTE PERMANENTE

MATR.	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE
1787	Airton Gonçalves Bezerra	17	01
127	Aldevirso Gonçalves	31	01
30055	Alessandro Paranhos Biondo	05	03
29984	Alex Sandro Aparecido Fim	09	02
30127	Alexandre Franzoni	05	01
237	Ana Rosa de Oliveira dos Santos	27	01
230	Antonia Vieira Peres Aoki	25	02
2135	Aparecido Gonçalves da Cruz	17	01
30059	Arlene Candido Rosa	05	01
30060	Carina Aparecida Ferreira de Souza	03	02
2377	Celia Maria Rocha da Silva	16	03
170	Claudemir Alves Martins	27	02
138	Claudinei Alves Martins	27	01
37	Claudia Inacio da Silva	14	02
30057	Cristiana da Silva Rodrigues	05	02
2397	Debora Matias	16	01
30016	Edimar Aparecido Ferreira de Melo	06	01
221	Edson Ferrari	27	01
81	Eli da Silva Paixão	13	02
218	Eliana Cristina Ferraz de Oliveira	28	01
30156	Eva Elaine Domingues das Neves Ferri	02	02
2500	Francisco Aparecido de Lima	16	01
2711	Francisco Carlos de Lima	13	01
410	Gilberto Alves Carneiro	14	01
2400	Jair Nascimento de Souza	16	01
285	Joana Ferreira Leite	21	03
209	João Batista Rosa	27	01
29990	Joaquim de Alencar Nunes	09	02
241	José Aparecido Bocarite	23	02
30064	José Carlos Marques Arnaut	05	02
1800	José Calos Parpinelli	18	01
29988	José dos Santos	09	03
2710	Juliane Ferri	15	02
229	Laercio Pereira Mendonça	17	01
243	Laercio Risso	27	01
30235	Lucas Junior Araujo da Cruz	01	01
266	Lurdes Ferreira de Melo de Souza	22	02
70	Lydiane Tais Fim Heringer	13	02
2016	Madalena Dias Ferreira Leite	16	03
2378	Magna Aparecida Franzoni	16	02
29980	Maisa Caviquioli Gonçalez	09	01
2396	Maria Alencar Nunes Franzoni	16	01
48	Maria Angelica Zancani	14	03
264	Maria das Graças Rosa Bezerra	23	01
267	Maria de Lurdes de Oliveira dos Anjos	22	01
2402	Maria Rosa Izidoro de Souza	16	01
179	Neide Pimenta de Araujo	31	01
288	Nilza Matias da Silva	20	01
232	Odair Nascimento de Souza	19	02
29975	Patricia do Sacramento Amaral Stivaneli	09	02
29986	Paulo Everton Santos	08	03
30007	Paulo Sergio de Oliveira	08	02
292	Pedro Carlos Ferreira de Melo	15	01
30101	Rogerio Aparecido Souza	04	02
29985	Rogerio Gomes de Lima	09	02
30141	Ronivaldo Gonçalves Rocha	02	03
30191	Roseli Ivone Ferreira	14	01
1677	Rosemeire Aparecida Rossi Fim Risso	18	03
80	Rosimari Moreira Gonçales	13	02
40	Rosimeire Aparecida Ferreira da Silva dos Santos	12	03
1790	Simone da Silva Bocarite	18	03
220	Solange Aparecida Fim	28	02
2379	Sueli Mendonça Franzoni	16	01
58	Sumanita Medeiros de Oliveira	13	03
30058	Telma Zancani	05	02
29992	Tiago Sales Ferri	09	02
1710	Valdecir Correa de Almeida	18	01
324	Vilma Terezinha Bige	18	01

GRUPO 02 - G 2 – PARTE PERMANENTE

MATR.	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE
272	Alexsandra Maria Risso	19	01
230	Andreia Cristina Pettenazzi	22	01
261	Celia Regina Ramalho	21	01
2410	Claudio Jose de Vitro	12	02
30048	Elenir Nascimento de Souza de Oliveira	05	03
30045	Fernanda Aparecida Araujo Prado	05	03
30075	Fernanda Isis Carolino Santos	05	02
30074	Gabriela Merenda Grandizoli	03	02
30050	Gleise Cardoso da Silva Belentani	03	01
77	Jarbas Silvio Heringer	27	03
2267	Josiane Aparecida Rodrigues Carvalho	15	02
262	Marisbel Marini Ornelas	23	02
30077	Regiani da Silva Bocarite	05	03
2543	Rosilene Dias Soares	15	01
275	Solange de Fatima Lobo Favaro	19	01
30155	Suzana Ferraz de Oliveira	02	02
233	Valdir Ferrari	25	02
30042	Welinton David dos Santos	05	01

GRUPO 03 - G 3 – PARTE PERMANENTE

MATR.	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE
308	Adriana Aparecida Martinez	17	03
29979	Anicasse Glasieli Rizzo	09	03
2484	Claudio Rosa Rodrigues	16	03
30011	Danieli Furio Silva Pasquini	08	02
21	D' James Leandro Veloso Vieira	18	02
2454	Graziele Rosana Fumagali	16	01
54	Ivanilda Alves da Silva	14	03
30067	Lais Moretto	05	02
66	Larissa Cortez Belleze Gati	13	03
29972	Lilian Aparecida Rizzo Estercio Zanoni	09	02
2546	Lilian Katsue Kimura Iamamoto	15	03
30147	Luiz Cesar Fusco do Egipto	03	01
30076	Luiz Eduardo Zanini	05	03
29981	Lydia Maria Ferrari	09	02
29975	Patricia Juliana Gonçalez Nascimento	14	03
29993	Rosangela Costa Rodrigues Ornellas	09	01
30158	Samara Alessandra Turchetti Kinoshita	02	02
30098	Simony Ornellas Thomazini	05	03
30009	Waldecir de Souza Barbosa	08	03

GRUPO 02 - G 2GCCE – CARGOS EM EXTINÇÃO

MATR.	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE
203	Alvaro Ornelas	27	01
52	Ana Luca de Oliveira	14	01
240	Cleonice de Oliveira	27	03
293	Cleusa Ferreira	22	01
30068	Edna Lobianco	04	01
29968	Elaine Nunes Franzoni Poieli	10	01
29976	Eliane Magalhães dos Santos	09	01
290	Magali Feliciano da Silva	21	01
154	Marcia Cristina Gati	31	03
204	Maria Celia Ferrari	18	01
51	Maria de Fatima da Silveira Martins	14	01
313	Maria Edneide Santos	18	01
130	Silvonei Maria dos Santos	27	01
132	Valdeci Bezerra dos Anjos	29	01
224	Vera Lucia Correa da Silva	27	02

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2023, ficando determinado o pagamentos das diferenças salarias apuradas, na folha de pagamento do mês de julho de 2023.

Uniflor, 27 de julho de 2023.

José Bassi Neto
-Prefeito-

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7129/2023

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelos Artigos 139 e 145, da Lei Municipal nº 1621/2008,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Disciplinar, tendo por objeto apurar os fatos mencionados no Memorando 1DOC nº 6145/2023, de 27.07.2023, e nos documentos que a ele foram anexados, bem como a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, no despacho 2, do referido Memorando, relacionados à Servidora Municipal V.A.C, Matrícula 201.583.

Art. 2º CONSTITUIR Comissão Especial, na forma do Artigo 146, da Lei Municipal nº 1621/2008, composta pelos Servidores abaixo mencionados, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDETE: MÁRCIA CRISTINA GROSSI QUENCA - Matrícula 200.967.
MEMBRO: MICHELINE APARECIDA JORGE BORTOLI MIRIANI – Matrícula 200.991.
MEMBRO: ZILBO TOMAROLI FILHO – Matrícula 201.683

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Na forma do Art. 143, também da Lei Municipal nº 1621/2008, e com o intuito de evitar prejuízo à regular tramitação do Processo Disciplinar, aplicar à Servidora a medida cautelar de afastamento de suas funções, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo, se anterior, sem prejuízo de remuneração, a ser realizada na forma do Art. 144, § 1º, da referida Lei.

Art. 6º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do processo disciplinar por parte da Procuradoria Geral desta Municipalidade.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 28 de julho de 2023.

Anito Rocha de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo nº113/2023, Dispensa de licitação nº 58/2023 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada em serviços de segurança não armada com profissionais capacitados (masculino/feminino), para atender as necessidades das escolas, centros educacionais e demais setores do município de São Jorge do Ivaí/PR, conforme especificações e quantidades constantes nos orçamentos em anexos, em favor da empresa:

A.W. DE ABREU & CIA LTDA ME,com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1972, na cidade de Sarandi/PR, inscrita no CNPJ nº 04.575.552/0001-89.

Valor proposto de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 28 de julho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato)

CONTRATANTE: Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr

OBJETO: Aquisição de mobiliarios, compreendendo: Balcões, Mesas, Cadeiras e Prateleiras, destinados a Bibilioteca Municipal e ao Bosque - Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.279,42 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta dois centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento dos envelopes: Até às 08h 45min do dia 11/08/2023
Sessão pública/lances: Às 09h 00min do dia 11/08/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por grupo

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: Praça Santa Cruz, nº 249
Email oficial: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
Telefone: (44)3243-1157

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal de Transparência do Municipio http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
- Diário Oficial do Municipio https://www.doemunicipal.com.br/prefeituras/5 ehttp://www.oregionaljornal.com.br/
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br

São Jorge do Ivaí/Pr, 28 de julho de 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 - CEP: 87190-000
Contato: (44)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjivai.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 98/2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí-PR.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897,

D E C R E T A:

Art. 1º O Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Ivaí, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do sexagésimo dia da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionadas no Art. 1º deste decreto.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste decreto deverá repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), até o dia 10 de cada mês subsequente, desde que tenha havido retenção.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 27 de julho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

BENS DE SERVIÇOS	IR
✓ Alimentaçao; ✓ Energia Elétrica; ✓ Serviços prestados com emprego de materiais; ✓ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ✓ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; ✓ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; ✓ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
✓ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; ✓ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; ✓ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
✓ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ✓ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ✓ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
✓ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ✓ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ✓ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ✓ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; ✓ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
✓ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
✓ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
✓ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ✓ Seguro saúde.	2,40
✓ Serviços de abastecimento de água; ✓ Telefone; ✓ Correio e telégrafos; ✓ Vigilância; Limpeza; ✓ Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; ✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; ✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ✓ Demais serviços.	4,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: OPERÁRIO – 44 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALISON FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	073.839.359-26	8º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de julho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 207/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Bruna Ricoldo Aveiro Martins	Assistente de Saúde	06 dias	18/06/2020 a 17/06/2021	31/07/2023 a 05/08/2023
Bruna Ricoldo Aveiro Martins	Assistente de Saúde	10 dias	18/06/2021 a 17/06/2022	07/08/2023 a 16/08/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de julho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 001/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: IZENILDA MUNIZ MARUBAYASHI
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (01/08/2023 a 31/01/2024), com possibilidade de prorrogação.
JUSTIFICATIVA: substituição do Servidor Rafael de Oliveira, afastado de suas atividades em Licença para tratar de interesses particulares
Data da assinatura do aditivo: 28 de julho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato)

CONTRATANTE: Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/Pr

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$55.000,00

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 09h00min do dia 10 de agosto de 2023
Sessão pública/lances: Às **09h10** min do dia 10 de agosto de 2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
Telefone: (44)3243-1157

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal de Transparência do Municipio - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
- Diário Oficial do Municipio - https://www.doemunicipal.com.br/prefeituras/5 e http://www.oregionaljornal.com.br/
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br

São Jorge do Ivaí/Pr, 27 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.

CONTRATADO: LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CNPJ: 47.274.931/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Show com **"LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA" (LUAN PEREIRA)** - para a Festividade da Festa das Nações/2023 que acontecerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, no Município de São Jorge do Ivaí - PR. com uma duração mínima de 1hora e 40 minutos.

Valor total: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentaria:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: até 31/12/2023 a partir da data da assinatura do contrato.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Data: 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 29 de março de 2023, no Jornal O Regional, edição nº 3547 página nº 09, 3° coluna, decima publicação, o EXTRATO DE CONTRTATO (Contrato n° 32/2023, Dispensa de Licitação n° 25/2023).

ONDE SE LÊ: Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato de contrato.

LEIA-SE: O Presente contrato terá a vigência no período de até 31/12/2023, com início a partir da data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratação de empresa especializada para realizar reformas (recapagem) e consertos (vulcanização) de pneus dos veiculos e maquinas pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	UN	12	Recauchutagem de pneus 14.00-24	Borex-G2L2	1.762,00	21.144,00
02	UN	04	Recauchutagem de pneus 12.5/80 -18	Borex-G2L2	1.168,00	4.672,00
09	UN	16	Recauchutagem de pneus 7.50-18	Borex-TD500	635,00	10.160,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº: 36.445.798/0001-22, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1.750, BRCAO 06, Bairro Imóvel Morro Alto, CEP: 85.055-040, na Cidade de Guarapuava, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Fabiane Aparecida Szychta Tyki, inscrito no CPF nº 006.103.249-26 e RG nº 7.336.603-8 SESP/SP.

VALOR TOTAL: R$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 25 de julho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratação de empresa especializada para realizar reformas (recapagem) e consertos (vulcanização) de pneus dos veiculos e maquinas pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
04	UN	12	Recauchutagem de pneus 7.50-16	Melobor	580,00	6.690,00
05	UN	08	Recauchutagem de pneus 10.00-20	Melobor	730,00	5.840,00
06	UN	08	Recauchutagem de pneus 11.00-22	Melobor	760,00	6.080,00
07	UN	18	Recauchutagem de pneus 215/75 R 17.5	Melobor	590,00	10.620,00
10	UN	12	Recauchutagem de pneus 17.5-25	Melobor	2.960,00	35.520,00
18	UN	04	Recauchutagem de pneus 16 70-20	Melobor	760,00	3.040,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

J B BELEZE EPP, CNPJ Nº: 54.054.937/0001-79, com sede na Rua do Expedicionario, nº 1.029, Bairro Centro, CEP: 19.900-041, na Cidade de Ourinhos, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Jean Pierre Beleze, inscrito no CPF nº 046.595.968-77 e RG nº 13.138.218-4 SESP/SP.

VALOR TOTAL: R$ 68.060,00 (sessenta e oito mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 25 de julho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Renan Ito dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 3/2023
b) Licitação Nº : 3/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 29/07/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PASTAS EXECUTIVAS PARA OS VEREADORES EM EXERCICIO DA LEGISLATURA DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, TENDO ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS SER EM MATERIAL DE COURO SINTÉTICO OU COURVIN, COM DIVISÓRIAS INTERNAS E TAMANHO MÁXIMO DE 40 X 26, COM SUBDIVISÓRIAS INTERNAS PARA ACONDICIONAR CANETAS, CARTÕES, APTA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK E DOCUMENTOS OFICIAIS.
f) Processo Adm Nº : 3/2023
g) Dotação: 010010103100012100449052000 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CORREA, SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 78.152.493/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PASTAS EXECUTIVAS EM COURO OU MATERIAL SIMILAR		UND	9	209,90	1.889,10

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.889,10 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.889,10 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

Câmara Municipal de Paranapoema, em 29 de julho de 2023.

Renan Ito dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratação de empresa especializada para realizar reformas (recapagem) e consertos (vulcanização) de pneus dos veiculos e maquinas pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11	UN	10	Recauchutagem de pneus 18.4-30	Ruzzi	3.040,00	30.400,00
12	UN	08	Recauchutagem de pneus 12.4-24	Ruzzi	1.390,00	11.120,00
13	UN	04	Recauchutagem de pneus 14.9-26	Ruzzi	1.840,00	7.360,00
14	UN	08	Recauchutagem de pneus 12.9-24	Ruzzi	1.718,00	13.744,00
15	UN	04	Recauchutagem de pneus 23.1-30	Ruzzi	5.098,00	20.392,00
16	UN	04	Recauchutagem de pneus 20.5-25	Ruzzi	5.198,00	20.792,00
17	UN	02	Recauchutagem de pneus 23.6-26	Ruzzi	5.090,00	10.180,00
19	UN	40	Vulcanização de pneus	Vulcanização	368,00	14.720,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

RIBAS PNEUS LTDA, CNPJ Nº: 05.521.395/0001-91, com sede na Rod BR-487 saida para Pitanga, SN, Bairro Area Urbanizada VI, CEP: 87.301-450, na Cidade de Campo Mourão, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Dissenha Ribas, inscrito no CPF nº 918.732.669-87 e RG nº 6.439.774-5 SESP/PR.

VALOR TOTAL: R$ 128.708,00 (cento e vinte oito mil, setecentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 25 de julho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratação de empresa especializada para realizar reformas (recapagem) e consertos (vulcanização) de pneus dos veiculos e maquinas pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	UN	04	Recauchutagem de pneus 19.5L-24	Melobor	1.730,00	6.920,00
8	UN	38	Recauchutagem de pneus 275/80 R22.5	Melobor	760,00	28.880,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

DENIPOTTI & DENIPOTTI E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº: 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, Bairro Empres. Center L Antonio Turat – CEP: 19.400-000, na Cidade de Presidente Venceslau/SP, neste ato representada pelo Sr. Carlos Afonso Denipotti Junior, inscrito no CPF nº 345.092.648-95 e RG nº 32.504.524-0 SESP/SP.

VALOR TOTAL: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 25 de julho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação Nº 63/2023

(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Objeto: Aquisição de equipamento odontológico a serem utilizados no Consultório de Odontologia das UBS - Unidade Básica de Saúde do município de São Jorge do Ivaí/PR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

1 – Julgamento: ( ) Unitário (x) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 17.860,00 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta reais).**

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[1], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - **Data e horário de abertura da sessão de recebimento de documentos e julgamento das propostas: 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2023, na Praça Santa Cruz, nº 249, edificio em anexo, "sala de compras e licitações", CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.**

5 **- Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):**

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
i) Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto, atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços prestados. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.

[1] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.

6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (atrvés de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. **Justificativa do processo na modalidade presencial**

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Município de São Jorge do Ivaí/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que preve a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o municipio adotará a forma presencial[2] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5º, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. **Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**

8.1. Ausência do número mínimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. **Dotação orçamentária:**

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

006.10.301.0011.2.109 – Manter os serviços de odontologia
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

10. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço: Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 28 de julho de 2023.

Wesley Rodrigo Mulati
Secretário Municipal de Saúde

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Renan Ito dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 5/2023
b) Licitação Nº : 5/2023
c) Modalidade : Dispensa Licitação - Rito 8666/93.
d) Data Homologação : 29/07/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TÉCNICOS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SAÚDE E SEGURANÇA, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS À RECEITA FEDERAL NA PLATAFORMA E-SOCIAL, PELO PERÍODO DE UM ANOO
f) Processo Adm Nº : 5/2023
g) Dotação: 010010103100012100339039000 Outros Serviços de Terceiros - PJ
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: MED - CLINICA MÉDICA EMPRESARIAL E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 23.686.661/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇOS DE ANÁLISE AMBIENTAL PARA PRODUÇÃO DE LAUDOS LTCAT, PGR, PCMSO, LTIP, COM CONSEQUENTE TRANSMISSÃO DOS DADOS DAS TABELAS S-2210, S-2220, S-2240 PARA A RECEITA FEDERAL NO AMBIENTE DO E-SOCIAL		SERV	1	4.250,00	4.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Câmara Municipal de Paranapoema, 29 de julho de 2023.

Renan Ito dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 011/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕE ACERCA DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO CONCESSIVO DE GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL.

O Senhor **RENAN ITO DOS SANTOS**, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio da presente, **RESOLVE**:

Art. 1º **REVOGAR**, tornando assim sem efeito, A **Portaria nº 010/2023**, datada de 24 de julho de 2023 e publicada em 26 de julho de 2023, que concedera Função Gratificada à servidor pelo acúmulo de atribuições do Controle Interno do Legislativo local.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Legislativa de Paranapoema, 28 de julho de 2023.

RENAN ITO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 190/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR o sr. WHAISTER HUGO DA SILVA BERTIPAGLI MATRICULA ,CPF-114.824.179-52 RG/ID 13.384.339-6 SESP PR, do cargo comissionado na FUNÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA- **CC6** -comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir do dia 01 de agosto de 2023 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 01 de agosto de de 2023 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2023 - DL
Processo Administrativo: 68/2023
Processo de Licitação: 71/2023
Data do Processo: 28/07/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2023
b) Licitação Nr.: 45/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/07/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE GAS OXIGENIO, EM CONFORMIDADE AO ESTIPULADO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE E EM ATENCAO AS PROPOSTAS RECEBIDAS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

OXIGENIO MARINGA LTDA - ME (473)

Item	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	CIL	25,00	0,0000	140,00	3.500,00
2 OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M³	CIL	25,00	0,0000	180,00	4.500,00
3 OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M³	CIL	20,00	0,0000	210,00	4.200,00
4 OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³	CIL	20,00	0,0000	250,00	5.000,00

Total do Fornecedor: 17.200,00
Total Geral: 17.200,00

Inajá, 28 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS 48 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 11/08/2023
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo De Disputa: ABERTO

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity - PR, 28 de julho de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023, Modalidade Dispensa eletrônica Nº 022/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

CONTRATO N.º 075/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cercamento e Toldo e fabricação de grades para bueiros.

DO VALOR TOTAL: R$ 38.555,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	670	**Fabricação de grades para bueiros** e instalação de grade no nível do meio fio – com chapa 2" X ¼, com espaçamento de 95 cm) de abertura	R$ 578,50	R$ 5.785,00
02	01	UND	**Local em frente à delegacia: Cercamento** de **46,00** (quarenta e seis) metros lineares em Gradil Galvanizado com pintura Eletrostática nas **cores**, azul, vermelho e amarelo painéis de 2,5m malha 5x20 com fios horizontais e verticais em poste galvanizados, de 40x60x1,25, pintura eletrostática e tampa plástica na parte superior com proteção anti-UV. Já incluso Mão de Obra Especializada para execução do cercamento. **Portões:** fabricados com perfil em metalão 40x60(2mm) nos quadros e as colunas em perfil de metalão 40x60(2mm). Medindo 02 peças de 1,20x 153 alt. Já pintado e montado no local.	R$ 16.888,00	R$ 16.888,00
03	01	UND	**Local do lado do campo suíço do Município** **Cercamento** de **34,00** (trinta e quatro) metros lineares em Gradil Galvanizado com pintura Eletrostática nas **cores**, azul, vermelho e amarelo painéis de 2,5m malha 5x20 com fios horizontais e verticais em poste galvanizados, de 40x60x1,25, pintura eletrostática e tampa plástica na parte superior com proteção anti-UV. Já incluso Mão de Obra Especializada para execução do cercamento. **Portões:** fabricados com perfil em metalão 40x60(2mm) nos quadros e as colunas em perfil de metalão 40x60(2mm). Medindo 02 peças de 1,20x 153 alt. Já pintado e montado no local.	R$ 12.888,00	R$ 12.888,00
04	01	UND	**Local CRAS:** Toldo em lona, medida 4.20(L) x 3.00(C), cortina 4.20 (L) x 2.50 (A), já pintado e montado no local.	R$ 2.994,00	R$ 2.994,00

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) FISCAL (IS) /NOTAS FISCAIS, ACOMPANHADA DA LIQUIDAÇÃO DOS MATERIAIS ENTREGUES.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE JULHO DE 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

LICITAÇÃO
REAVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reprogramação e atualização do site Oficial da Prefeitura Municipal de Paranacity, gerenciamento de conteúdo, serviço de hospedagem, manutenção e suporte do site, contas de e-mails oficiais e suporte técnico para usuários das contas de e-mail e do painel administrativo, para atender as necessidades do Município de Paranacity/PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 18/08/2023.
Horário: 9h. (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br.
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Modo De Disputa: ABERTO.

INFORMAÇÕES:

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity, 28 de julho de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Paranacity

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

LICITAÇÃO
REAVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de " Capacitação e Treinamento no acompanhamento e monitoramento" da Secretaria de Agricultura desta municipalidade objetivando incrementar rendas do FPM/ICMS/IPM e demais especificações técnicas solicitadas, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 22/08/2023
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo De Disputa: ABERTO

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity - PR, 28 de julho de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 22/2023
Processo Adm.: 66/2023
Data do Processo: 07/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 66/2023
b) Nr. Licitação: 22/2023 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 28/07/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Cercamento e Toldo e fabricação de grades para bueiros*

Participante: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fabricação de grades para bueiros e instalação de grade no nível do meio fio – com chapa 2" X ¼, com espaçamento de 95 cm) de abertura Marca:	10,000	UND	578,50	5.785,00
2	Gradil Galvanizado com pintura Eletrostática nas cores, azul, vermelho e amarelo painéis de 2,5m malha 5x20 com fios horizontais e verticais em poste galvanizados, de 40x60x1,25. Marca:	1,000	UND	16.888,00	16.888,00
3	34,00 (trinta e quatro) metros lineares em Gradil Galvanizado com pintura Eletrostática nas cores, azul, vermelho e amarelo painéis de 2,5m malha 5x20. Marca:	1,000	UND	12.888,00	12.888,00
4	Toldo em lona, medida 4.20(L) x 3.00(C), cortina 4.20 (L) x 2.50 (A), já pintado e montado no local. Marca:	1,000	UND	2.994,00	2.994,00

Total do Participante: 38.555,00
Total Geral: 38.555,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	07.002.15.452.0014.2019.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	07.002.15.452.0014.2019.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	07.002.15.452.0014.2022.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	07.002.15.452.0014.2022.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	07.002.15.452.0014.2023.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	07.002.15.452.0014.2023.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	07.002.15.452.0014.2024.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	07.002.15.452.0014.2024.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	07.003.20.122.0010.2064.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	07.003.20.122.0010.2064.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	07.003.20.608.0010.2066.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	07.003.20.608.0010.2066.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.002.08.243.0028.2076.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.002.08.243.0028.2076.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA - 14312-X	10.002.08.244.0028.2059.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA - 14312-X	10.002.08.244.0028.2059.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 28/07/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 115/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
LUIZ CARLOS DE SOUZA FERNANDEZ	29/06/2021 à 28/06/2022	17/07/2023 à 15/08/2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 28 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 116/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
THIARA BERGAMASCHI FERREIRA	31/07/2022 à 30/07/2023	14/08/2023 à 12/09/2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 28 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 117/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0367/2020 de 08/07/2020, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01/08/2023 a servidora **TAIS APARECIDA SOARES LISBOA,** matrícula 761, portadora do RG n.º 13.821.502-4 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 01/06/2020, devendo retornar as suas atividades no dia 31/08/2023.

II - Os 60 dias remanescentes ficarão em saldo para serem aproveitados de comum acordo entre a servidora e a chefia imediata.

III – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 28 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2023

O Sr. Crisógono Noleto e Silva e Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE,

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Angela Aparecida Carlos de Andrade**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 26.415.017-X SSP/SP**, para exercer o cargo de **Agente de Combate à Dengue**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **01 (um) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 001/2022 de 12/07/2022, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2022 -C de 02/08/2022 e homologado pelo Decreto 104/2022 de 05/08/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 28 (vinte e oito) de julho (07) de 2023 (dois mil e vinte e três).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 119/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
LAÉRCIO CARDOSO DE PAULA	03/08/2022 à 02/08/2023	05/08/2023 à 03/09/2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 28 de julho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 287/2022.

Inexigibilidade:_ nº 038/2022.

Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR.

Objetivo: _ PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTE DA ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA 392/2022 DE 31-05-2022, REFERENTE ESTRATEGIA DEA QUALIFICAÇÃO DO PARTO (EQP) QUANTO AO REFERENCIAMENTO À REDE MATERNO INFANTIL DA MICROREGIÃO DE ASTORGA, PARA GESTANTES DE RISCO INTERMEDIÁRIO.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO até 27/06/2023, contados a partir de 26 de Dezembro de 2.022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
Vigência atual: 26/12/2022.

Nova Vigência: 27/06/2.023.

Colorado – PR, 26 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 287/2022.

Inexigibilidade:_ nº 038/2022.

Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR.

Objetivo: _ SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTE DA ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA 392/2022 DE 31-05-2022, REFERENTE ESTRATEGIA DEA QUALIFICAÇÃO DO PARTO (EQP) QUANTO AO REFERENCIAMENTO À REDE MATERNO INFANTIL DA MICROREGIÃO DE ASTORGA, PARA GESTANTES DE RISCO INTERMEDIÁRIO.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO até 20/12/2023, contados a partir de 28 de Junho de 2.023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
Vigência atual: 27/06/2023.

Nova Vigência: 20/12/2.023.

Colorado – PR, 27 de Junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 20 do 07 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 24/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,C.N.P.J./MF nº 21.324.192/0001-61 representado pelo Sr/Sra: JOSE ANTONIO PIMENTA ,RG: 046.782.299-90, à saber:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40483864	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO PLANO DE ENCERRAMENTO AMBIENTAL D ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS (PRAD) NA ÁREA DO ATERRO MUNICIPAL	UND	1	R$ 28.900,0000	28.900,00	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	28.900,00	

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 20 do 07 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 25/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa CORREA, SILVA E CIA LTDA,C.N.P.J./MF nº 78.152.493/0001-72 representado pelo Sr/Sra: APARECIDO CLAUDEMIR CORREA ,RG: 458.931.289-15, à saber:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29676716	ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS	UNI	300	R$ 7,9000	2.370,00	PRÓPRIA DIVERSOS
					TOTAL:	2.370,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29676718	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UNI	250	R$ 8,5000	2.125,00	PRÓPRIA DIVERSOS
					TOTAL:	2.125,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29676720	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UNI	450	R$ 15,5000	6.975,00	PRÓPRIA DIVERSOS
					TOTAL:	6.975,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29676722	ENCADERNAÇÃO 150 FOLHAS	UNI	350	R$ 21,0000	7.350,00	PRÓPRIA DIVERSOS
					TOTAL:	7.350,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29676724	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UNI	250	R$ 18,5000	4.625,00	PRÓPRIA DIVERSOS
					TOTAL:	4.625,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29676726	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UNI	150	R$ 19,2000	2.880,00	PRÓPRIA DIVERSOS
					TOTAL:	2.880,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29676728	ENCADERNAÇÃO 300 FOLHAS	UNI	150	R$ 21,5000	3.225,00	PRÓPRIA DIVERSOS
					TOTAL:	3.225,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29676730	ENCADERNAÇÃO 400 FOLHAS	UNI	120	R$ 23,4000	2.808,00	PRÓPRIA DIVERSOS
					TOTAL:	2.808,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29676732	ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS	UNI	100	R$ 37,5000	3.750,00	PRÓPRIA DIVERSOS
					TOTAL:	3.750,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29676738	PLASTIFICAÇÃO A4	UNI	150	R$ 8,4000	1.260,00	PRÓPRIA DIVERSOS
					TOTAL:	1.260,00	

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 17 do 03 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 1/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa M D RIBEIRO E CIA LTDA.,C.N.P.J./MF nº 15.086.058/0001-77 representado pelo Sr/Sra: MARCELINO DONIZETE RIBEIRO ,RG: 772.567.869-72, à saber:

LOTE 1: Lote1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37504997	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM 01 MANUTENÇÃO DIÁRIA E ABASTECIMENTO DIARIO DE PAPEL HIGIÊNICO	UND	150	R$ 435,0000	65.250,00	
2	37505069	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PARA DEFICIENTE FÍSICO	UND	30	R$ 555,0000	16.650,00	
					TOTAL:	81.900,00	

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 13 do 04 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 2/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa INOVA TRUCK LTDA,C.N.P.J./MF nº 19.184.214/0001-93 representado pelo Sr/Sra: ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI ,RG: 053.225.039-78, à saber:

LOTE 1: Lote1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727434	AFERIÇÃO TACÓGRAFO	SV	30	R$ 197,4340	5.923,02	
2	29727436	ENSAIO (INMETRO)	SV	30	R$ 205,1980	6.155,94	
3	29727438	SELAGEM (INMETRO)	SV	30	R$ 145,5940	4.367,82	
4	29727440	PROGRAMAÇÃO BVDR	SV	30	R$ 100,0180	3.000,54	
5	29727442	MOLDURA TACÓGRAFO	PÇ	5	R$ 26,0000	130,00	
6	29727444	PLATINA COMPLETA	PÇ	5	R$ 230,0000	1.150,00	
7	29727446	SENSOR DE VELOCIDADE	PÇ	5	R$ 108,0000	540,00	
8	29727448	MOTOR DE VELOCIDADE	PÇ	5	R$ 62,0000	310,00	
9	37384864	JOGO DE AGULHAS	UND	10	R$ 60,0000	600,00	
10	29727450	MÁQUINA RELÓGIO 1318	PÇ	5	R$ 105,0000	525,00	
11	29727452	PLACA DE TACÓGRAFO	PÇ	5	R$ 290,0000	1.450,00	
12	29727454	GAVETA 1390	PÇ	5	R$ 290,0000	1.450,00	
13	29727456	FACA 1390/1318/1308	PÇ	5	R$ 70,0000	350,00	
14	37384892	EIXO DE TRANSIÇÃO 1390	PÇ	5	R$ 39,0000	195,00	
15	29727460	IMPRESSOR SEVA/BVDR	PÇ	10	R$ 300,0000	3.000,00	
16	29727462	PLACA SVT300A SEVA	PÇ	5	R$ 360,0000	1.800,00	
17	29727466	PLACA PAINEL NG835H	PÇ	10	R$ 70,0000	700,00	
18	29727464	BOBINA PARA TACÓGRAFO	UND	50	R$ 45,0000	2.250,00	
19	29727468	CHICOTE PAINEL	PÇ	15	R$ 49,0000	735,00	
20	29727470	CHICOTE INTERNO MÓDULO	PÇ	10	R$ 49,0000	490,00	
21	29727472	LÂMPADA DE PAINEL	PÇ	30	R$ 18,0000	540,00	
22	37384928	DISPLEY PAINEL LINHA PESADA	PÇ	15	R$ 86,0000	1.290,00	
23	29727476	MOLDURA PAINEL	PÇ	10	R$ 102,0000	1.020,00	
24	37384938	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL E VELOCÍMETRO	SV	30	R$ 173,4873	5.204,62	
25	29728061	KIT CAMARA DE RÉ COM TELA MODELO TARTARUGA	PÇ	10	R$ 140,0000	1.400,00	
26	37384947	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM CAMARA DE RÉ	SV	30	R$ 238,9973	7.169,92	
27	29728065	DISPOSITIVO QUEBRA VIDRO	PÇ	30	R$ 29,0000	870,00	
					TOTAL:	52.616,86	

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 14 do 06 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 14/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A,C.N.P.J./MF nº 61.602.199/0232-44 representado pelo Sr/Sra: JOSE VILMAR DE OLIVEIRA ,RG: 490.821.910-91, à saber:

LOTE 1: Lote1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29632944	GÁS DE COZINHA A GRANEL PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE B	UNI	500	R$ 117,5000	58.750,00	própria próprio
					TOTAL:	58.750,00	

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 20 do 07 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 26/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa A. DE O. BERTONCELO - SERVIÇOS FUNERARIOS - ME,C.N.P.J./MF nº 18.851.746/0001-74 representado pelo Sr/Sra: AMANDA DE OLIVEIRA BERTONCELO ,RG: 074.052.379-16, à saber:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29721124	URNA NORMAL - CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS,	UNID	15	R$ 1.597,0800	23.956,20	Maderit Maderit
2	29726751	TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS	KM	10000	R$ 3,3500	33.500,00	Marca Própria Marca Própria
3	29721040	SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO	SV	15	R$ 776,2500	11.643,75	Marca Própria Marca Própria
					TOTAL:	69.099,95	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29721130	URNA GORDA - CAIXA CONFECCINADA EM MADEIRA DE PINUS,	UNID	10	R$ 2.174,8920	21.748,92	Maderit Maderit
2	29726751	TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS	KM	5000	R$ 3,3498	16.749,00	Marca Própria Marca Própria
3	29722314	SERVIÇO DE ASSEPSIA CORPO G E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO D	UND	10	R$ 776,2080	7.762,08	Marca Própria Marca Própria
					TOTAL:	46.260,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29721132	URNA BALEIA - CAIXA CONFECCINADA EM MADEIRA DE PINUS,	UNID	5	R$ 2.118,0300	10.590,15	Maderit Maderit
2	29726751	TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS	KM	10000	R$ 3,3400	33.400,00	Marca Própria Marca Própria
3	29721040	SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO	SV	5	R$ 776,2200	3.881,10	Marca Própria Marca Própria
					TOTAL:	47.871,25	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29721134	URNA COMPRIDA - CAIXA CONFECCINADA EM MADEIRAS DE PINUS,	UNID	8	R$ 2.166,6795	17.333,44	Maderit Maderit
2	29726751	TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS	KM	10000	R$ 3,3497	33.497,00	Marca Própria Marca Própria
3	29716275	SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA E ASSEPSIA.	UND	8	R$ 776,1955	6.209,56	Marca Própria Marca Própria
					TOTAL:	57.040,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29721136	URNA INFANTIL - UM MODELO RETOR SEM VISOR, CAIXA, QUADRADO E	UNID	10	R$ 1.512,6138	15.126,14	Maderit Maderit
2	29726751	TRANSLADO A COLORADO DE MUNICIPES FALECIDOS	KM	7000	R$ 3,3496	23.447,20	Marca Própria Marca Própria
3	29721040	SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO	SV	10	R$ 776,1662	7.761,66	Marca Própria Marca Própria
					TOTAL:	46.335,00	

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 21 do 07 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 28/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa SERGIO LUIZ ASSONI - ME,C.N.P.J./MF nº 85.518.959/0001-76 representado pelo Sr/Sra: SERGIO LUIZ ASSONI ,RG: 388.987.999-34, à saber:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40483587	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PASSEIOS(PESQUEIROS, C LANCHES E REFEIÇÕES)	UND	550	R$ 36,4000	20.020,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	20.020,00	

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

1.7

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020 DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação de publicação do extrato do contrato nº 138/2020 da Inexigibilidade nº 017/2020, publicado no jornal o regional nº 2256 em 25/03/2020, página 11, da referida data.

Onde se lê:

CONTRATADA: MUNICIPIO DE COLORADO

Leia-se:

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR)

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 26 Julho de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 034/2021.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da Inexigibilidade 034/2021, publicado no jornal o regional nº 2447 em 12/09/2021, página 04, da referida data.

Onde se lê:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA ASSOCIAÇÃO ARTE & VIDA, CONFORME PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2019 E 06/2020.

Leia-se:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA ASSOCIAÇÃO ARTE & VIDA, CONFORME PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2020 E 06/2019.

As demais cláusulas contidas no contrato permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 26 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 29 do 06 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 20/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ,C.N.P.J./MF nº 29.196.520/0001-01 representado pelo Sr/Sra: MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ ,RG: 035.934.858-00, à saber:

LOTE 1: Lote1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689551	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDA; SABOR AB	LATA	300	R$ 15,9000	4.770,00	TRIANGULO
					TOTAL:	4.770,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689555	AÇÚCAR CRISTAL COM 5 KG CRISTAL; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA	PCT	3550	R$ 21,0000	74.550,00	DORO
					TOTAL:	74.550,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689361	ACUCAR; REFINADO 05 KG; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE	PCT	50	R$ 20,0000	1.000,00	ALTO ALEGRE
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39566420	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ - À BASE DE SUCRALOSE COMPOSTO PELO EDULCORANTE SUCRALOSE CAIXAS DE NO MÍNIMO 40G	CX	1000	R$ 5,9000	5.900,00	ZERO CAL
					TOTAL:	5.900,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711595	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS	PCT	100	R$ 25,0000	2.500,00	SAFIRA
					TOTAL:	2.500,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29673772	.AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COP - 31904	CX	150	R$ 39,0000	5.850,00	SAFIRA
					TOTAL:	5.850,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29725645	AMENDOIM CRU COM 500 GR - CRU COM PELE	PCT	2100	R$ 8,9500	18.795,00	CATEMAR
					TOTAL:	18.795,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691107	Amido de milho com 500 gr Produto Amilaceo Extraido do Milh	PCT	2070	R$ 7,0000	14.490,00	APTI
					TOTAL:	14.490,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711601	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5 KG	PCT	3000	R$ 23,7500	71.250,00	BUTUI
					TOTAL:	71.250,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711603	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG	PCT	10	R$ 22,5000	225,00	BUTUI
					TOTAL:	225,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29667977	Aveia em flocos 200 gr	CX	510	R$ 3,7000	1.887,00	APTI
					TOTAL:	1.887,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39566473	AZEITONA VERDE EM CONSERVA (200G) - CLASSIFICAÇÃO/CARACTERISTICAS GERAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE AZEITONAS SÃS POR PROCESSOS UNICAMENTE MECÂNICOS	UND	800	R$ 6,0000	4.800,00	ATALAIA
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720571	BALA MASTIGÁVEL SABORES DE FRUTAS COM 600 GR.	PCT	4200	R$ 10,5000	44.100,00	SOBERANA
					TOTAL:	44.100,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39566501	BANHA DE PORCO 1 KG - USO CULINÁRIO - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	UND	540	R$ 19,9500	10.773,00	AURORA
					TOTAL:	10.773,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29729013	BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	600	R$ 11,0000	6.600,00	IMPERIAL
					TOTAL:	6.600,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711605	BISCOITO AMANTEGADO 330 GR	PCT	7010	R$ 5,5000	38.555,00	RENATA
					TOTAL:	38.555,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711607	BISCOITO CREAM CRACKER COM 400 GR	PCT	5700	R$ 4,5000	25.650,00	RACINE
					TOTAL:	25.650,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39566507	BISCOITO DE LEITE 400GR - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - SABOR LEITE -	PCT	100	R$ 4,4500	445,00	RACINE
					TOTAL:	445,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711609	BISCOITO MAIZENA COM 400 GR	PCT	100	R$ 5,3500	535,00	RACINE
					TOTAL:	535,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39566513	BISCOITO TIPO MARIA 400GR	PCT	100	R$ 5,9000	590,00	RENATA
					TOTAL:	590,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711611	BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM 400 GR	PCT	2250	R$ 5,5000	12.375,00	PARATI
					TOTAL:	12.375,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711613	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 300 GR	PCT	3050	R$ 9,9000	30.195,00	DELICEL
					TOTAL:	30.195,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720467	BISCOITO CREAM CRACKER COM 800 G - FARINHA DE TRIGO	PCT	1500	R$ 15,0000	22.500,00	NAGA
					TOTAL:	22.500,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29713558	BISCOITO DE LEITE 800gr	PCT	2000	R$ 15,0000	30.000,00	NAGA
					TOTAL:	30.000,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720475	BISCOITO MAIZENA COM 800G.	PCT	5000	R$ 15,0000	75.000,00	NAGA
					TOTAL:	75.000,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29713560	BISCOITO TIPO MARIA 800GR	PCT	2000	R$ 13,0000	26.000,00	NAGA
					TOTAL:	26.000,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691136	Biscoito Salgado Integral com 800g Biscoito Salgado Integra	PCT	2000	R$ 15,4000	30.800,00	ISABELA
					TOTAL:	30.800,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720485	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 800G - AMIDO, OVO, AÇÚCAR,	PCT	2000	R$ 25,3300	50.660,00	DELICEL
					TOTAL:	50.660,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29713564	BOMBOM PACOTE 1 KG	PCT	600	R$ 49,9500	29.970,00	LACTA
					TOTAL:	29.970,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29725649	CAFÉ EM PÓ COM 500 GR CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	CX	5000	R$ 15,0000	75.000,00	CEREJA
					TOTAL:	75.000,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29668021	Caldo de carne com 6 unidades	CX	1250	R$ 3,3000	4.125,00	APTI
					TOTAL:	4.125,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29668023	Caldo de galinha com 6 unidades	CX	1250	R$ 2,8000	3.500,00	APTI
					TOTAL:	3.500,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39575154	CALDO DE LEGUMES COM 6 UNIDADES - INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, CEBOLA, SALSA, ALHO, CENOURA, CÚRCUMA, ALHO-PORÓ	UND	1250	R$ 3,0000	3.750,00	APTI
					TOTAL:	3.750,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689567	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE E	PCT	9900	R$ 4,5000	44.550,00	CATEMAR
					TOTAL:	44.550,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689569	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES V	PCT	550	R$ 8,0000	4.400,00	CATEMAR
					TOTAL:	4.400,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29632990	CANJICA COM 500 GR	PCT	2400	R$ 6,5000	15.600,00	CATEMAR
					TOTAL:	15.600,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720487	CHÁ MATE COM 250G - É PREPARADO A PARTIR DAS FOLHAS DA	PCT	7150	R$ 5,0000	35.750,00	UNIAO
					TOTAL:	35.750,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29728932	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	550	R$ 11,0000	6.050,00	CATEMAR
					TOTAL:	6.050,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711621	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU COM 200 GR	PCT	5000	R$ 13,0000	65.000,00	ATALAIA
					TOTAL:	65.000,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689579	CHOCOLATE EM PÓ COM 400G EM PO, SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO F	PCT	5050	R$ 9,0000	45.450,00	ATALAIA
					TOTAL:	45.450,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711623	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100 GR	PCT	1800	R$ 4,0000	7.200,00	INGA COCO
					TOTAL:	7.200,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39575243	COLORAL PACOTES DE 500 GRAMAS , EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS PLÁSTICOS	PCT	770	R$ 7,9000	6.083,00	CATEMAR
					TOTAL:	6.083,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691176	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Gen	PCT	370	R$ 7,0000	2.590,00	CATEMAR
					TOTAL:	2.590,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29668089	CREME DE LEITE 200 GR	CX	2350	R$ 4,9000	11.515,00	MOCOCA
					TOTAL:	11.515,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39575339	DOCE DE LEITE TRADICIONAL - EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS, DOCE DE LEITE CREMOSO, COMPOSTO DE LEITE DE VACA E AÇUCAR, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E QUE ESTEJA INCÓLUME, SEM AMASSADOS	UND	950	R$ 7,9000	7.505,00	TRIANGULO
					TOTAL:	7.505,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691183	Ervilha em conserva com 200 gr Simples; Inteira; Imersa Em	UNI	1300	R$ 3,7000	4.810,00	PRAMESA
					TOTAL:	4.810,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711627	EXTRATO DE TOMATE LATA CONCENTRADO 200 GR	LATA	150	R$ 6,0000	900,00	PRAMESA
					TOTAL:	900,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720497	EXTRATO DE TOMATE COM 340G - TOMATE, AÇÚCAR E SAL.	UINID	2850	R$ 4,5000	12.825,00	PRAMESA
					TOTAL:	12.825,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711629	FARINHA DE AVEIA 400 GR	CX	530	R$ 7,5000	3.975,00	APTI
					TOTAL:	3.975,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711633	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 500 GR	PCT	1600	R$ 5,5000	8.800,00	SINHA
					TOTAL:	8.800,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29728944	FARINHA DE TRIGO - PACOTES DE 1 KG	PCT	800	R$ 6,4000	5.120,00	COAMO
					TOTAL:	5.120,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691197	Farinha de trigo tipo - 5 kg Tipo 1; Fortificada Com Ferro	PCT	3800	R$ 20,0000	76.000,00	COAMO
					TOTAL:	76.000,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29728942	FARINHA DE ROSCA - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS	UND	530	R$ 10,0000	5.300,00	MONSIL
					TOTAL:	5.300,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29668129	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 500 GR	PCT	1850	R$ 6,1600	11.396,00	MONSIL
					TOTAL:	11.396,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711631	FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 500 GR	PCT	1850	R$ 6,1200	11.322,00	MONSIL
					TOTAL:	11.322,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711645	FEIJÃO COM 1 KG	KG	5700	R$ 8,2500	47.025,00	CORADINHO
					TOTAL:	47.025,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39575557	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CLASSE PRETO, PCT. 1 KG. GRUPO 1 COMUM, NÃO CONTEM GLÚTEN EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS,	UND	510	R$ 8,0000	4.080,00	CORADINHO
					TOTAL:	4.080,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691201	Fermento biológico envelope 10g Tipo Granulado Seco Instant	PCT	2000	R$ 2,2000	4.400,00	APTI
					TOTAL:	4.400,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39575750	FERMENTO DE PADARIA 50 GR - SACCHAROMYCES CEREVISIE - APARENCIA COR BRANCO PEROLA E ODOR CARACTERISTICO.	UND	350	R$ 7,0000	2.450,00	FLEISCHMANN
					TOTAL:	2.450,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29728952	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM CONTENDO 250GR	KG	760	R$ 5,0000	3.800,00	APTI
					TOTAL:	3.800,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711649	FUBÁ COM 1 KG	PCT	2750	R$ 5,5000	15.125,00	SINHA
					TOTAL:	15.125,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29728966	GELATINA DE ABACAXI - EMBALAGEM DE 20GR	CX	5650	R$ 2,0000	11.300,00	LA REND
					TOTAL:	11.300,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720503	GELATINA SABOR FRAMBOESA 20G - AÇÚCAR, GELATINA,	CX	5650	R$ 2,0000	11.300,00	LA REND
					TOTAL:	11.300,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29728964	GELATINA DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 20 GR	CX	5650	R$ 1,4600	8.249,00	LA REND
					TOTAL:	8.249,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720509	GELATINA SABOR MARACUJÁ 20G - AÇÚCAR, GELATINA,	CX	5650	R$ 1,4600	8.249,00	LA REND
					TOTAL:	8.249,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720511	GELATINA SABOR MORANGO 20G - AÇÚCAR, GELATINA,	CX	5650	R$ 1,4000	7.910,00	LA REND
					TOTAL:	7.910,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29728960	GELATINA DE UVA - EMBALAGEM DE 20 GR	CX	5650	R$ 1,8500	10.452,50	LA REND
					TOTAL:	10.452,50	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29713566	GELÉIA DE FRUTAS - SABOR GOIABA	UNI	250	R$ 7,0000	1.750,00	AUREA
					TOTAL:	1.750,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29713568	GELÉIA DE FRUTAS - SABOR MORANGO	UNI	200	R$ 7,4000	1.480,00	AUREA
					TOTAL:	1.480,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711671	GOIABADA 1 KG	UND	1000	R$ 11,0000	11.000,00	OLÉ
					TOTAL:	11.000,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711673	LEITE CONDENSADO 395 GR	CX	2050	R$ 5,3000	10.865,00	MOCOCA
					TOTAL:	10.865,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711675	LEITE DE COCO 200 ML - INGREDIENTES : LEITE DE COCO,ÁGUA	VIDR	1400	R$ 3,8900	5.446,00	INGA COCO
					TOTAL:	5.446,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689601	LEITE EM PÓ COM 400G; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26	UNI	2650	R$ 16,0000	42.400,00	CCGL
					TOTAL:	42.400,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689603	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G, LEITE EM PO INSTANTAN	UNI	200	R$ 14,0000	2.800,00	CCGL
					TOTAL:	2.800,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29728972	LEITE LONGA VIDA - LEITE UHT - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	200	R$ 7,9500	1.590,00	ITALAC
					TOTAL:	1.590,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691229	Louro em Folhas secas 30 gr	PCT	175	R$ 2,3000	402,50	CATEMAR
					TOTAL:	402,50	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711677	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 GR	PCT	4200	R$ 4,4000	18.480,00	JOIA
					TOTAL:	18.480,00	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711679	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR	PCT	4000	R$ 5,0000	20.000,00	JOIA
					TOTAL:	20.000,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691871	MACARRÃO ESPAGUETE, MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM:	PCT	4200	R$ 7,9000	33.180,00	JOIA
					TOTAL:	33.180,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720525	MACARRÃO PARAFUSO 1 KG - SÊMOLA DE TRIGO	PCT	200	R$ 7,0000	1.400,00	JOIA
					TOTAL:	1.400,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691249	Maionese embalagem de 500kg Emulsão Cremosa Obtida Com Ovos	PCT	800	R$ 5,9500	4.760,00	SUAVIT
					TOTAL:	4.760,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711681	MANTEIGA COM SAL 500 GR	UNI	3850	R$ 15,0000	57.750,00	VIGOR
					TOTAL:	57.750,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711683	MANTEIGA SEM SAL 200 GR	UNI	2350	R$ 8,5000	19.975,00	FRIMESA
					TOTAL:	19.975,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691253	Margarina com sal 500g Margarina; Com Sal, Sem Gordura Tran	UNI	3050	R$ 7,8000	23.790,00	COAMO
					TOTAL:	23.790,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29728988	MILHO DE PIPOCA - PACOTE 500GR	PCT	3620	R$ 4,1000	14.842,00	CATEMAR
					TOTAL:	14.842,00	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711685	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 200 GR	UNI	3000	R$ 4,5000	13.500,00	FUGINI
					TOTAL:	13.500,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691267	Mingau de Arroz Instantâneo 400g Mistura Pre Cozida P/prepa	UNI	2010	R$ 11,0000	22.110,00	MUCILON
					TOTAL:	22.110,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691269	Mingau de Milho Instantâneo 400g Mistura Pre Cozida P/prepa	UNI	2050	R$ 7,3000	14.965,00	MUCILON
					TOTAL:	14.965,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39575809	MASSA PARA PASTEL GRANDE 500GR - FRESCA, EM ROLO	UND	1580	R$ 8,2000	12.956,00	MASSA LEVE
					TOTAL:	12.956,00	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711689	MOLHO DE TOMATE 340 GR	UNI	3700	R$ 2,5000	9.250,00	FRATELO
					TOTAL:	9.250,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691273	Molho de tomate 500gr Produto Preparado Com Frutas Maduras	UNI	200	R$ 9,0000	1.800,00	FUGINI
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39575843	MOSTARDA 750GR - CLASSIFICAÇÃO: CARACTERISTICAS GERAIS: INGREDIENTES: MOSTARDA, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADO ÁCIDO SÓRBICO,	UND	40	R$ 7,0000	280,00	DUSUL
					TOTAL:	280,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711691	OLEO DE CANOLA REFINADO 900 ML	UNI	560	R$ 12,5000	7.000,00	SINHA
					TOTAL:	7.000,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711693	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	UNI	6300	R$ 8,7500	55.125,00	COAMO
					TOTAL:	55.125,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691277	Orégano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetai	PCT	300	R$ 7,0000	2.100,00	CATEMAR
					TOTAL:	2.100,00	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720537	OVOS TIPO GRANDE - OVOS BRANCO DE GALINHA	CX	700	R$ 45,0000	31.500,00	GRANJA ROVIDA
					TOTAL:	31.500,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39575902	PALMITO EM CONSERVA 500GR - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTÍVEL DE PALMEIRAS SADIAS DE ESPECIES PROPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO	UND	800	R$ 19,0000	15.200,00	RIO CERRO
					TOTAL:	15.200,00	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29711697	PÃO DE FORMA - FARINHA DE TRIGO	PCT	1800	R$ 8,0000	14.400,00	VÓ NEUZA
					TOTAL:	14.400,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29710549	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG	PCT	1800	R$ 8,0000	14.400,00	VÓ NEUZA
					TOTAL:	14.400,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29729000	PÃO DE FORMA INTEGRAL	UND	1100	R$ 11,0000	12.100,00	VÓ NEUZA
					TOTAL:	12.100,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29710553	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR	LATA	700	R$ 11,1000	7.770,00	TRIANGULO
					TOTAL:	7.770,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39575973	PIMENTA CALABRESA 200GR - OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHADO ESCURO,	PCT	20	R$ 9,0000	180,00	CATEMAR
					TOTAL:	180,00	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691290	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros	PCT	325	R$ 12,0000	3.900,00	CATEMAR
					TOTAL:	3.900,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39575991	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 12 GRAMAS CADA - PESO 650GR COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE	PCT	3100	R$ 16,0000	49.600,00	SANTA RITA
					TOTAL:	49.600,00	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691294	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS - 100% NATURAL	KG	3000	R$ 18,5000	55.500,00	POLPA NORTE
					TOTAL:	55.500,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720551	POLVILHO AZEDO COM 500G - FÉCULA DE MANDIOCA.	PCT	1400	R$ 7,0000	9.800,00	A NATUREZA
					TOTAL:	9.800,00	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691298	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Sac	UNI	900	R$ 6,8000	6.120,00	A NATUREZA
					TOTAL:	6.120,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720549	QUEIJO PARMESSÃO RALADO GROSSO 50G.	PCT	1850	R$ 5,8200	10.767,00	SELETI
					TOTAL:	10.767,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29695777	REFRESCO SABOR ABACAXI CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE - 44041	CAIXA	510	R$ 13,0000	6.630,00	APTI
					TOTAL:	6.630,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29695783	REFRESCO SABOR GOIABA CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE - 44044	CAIXA	510	R$ 14,0000	7.140,00	APTI
					TOTAL:	7.140,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29695775	REFRESCO SABOR LARANJA CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE - 44040	CAIXA	510	R$ 15,0000	7.650,00	APTI
					TOTAL:	7.650,00	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29713580	REFRESCO SABOR LIMÃO - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS	CX	510	R$ 15,0000	7.650,00	APTI
					TOTAL:	7.650,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720585	REFRESCO SABOR MANGA, COM 15 UNIDDES DE 25 GRAMAS.	CX	510	R$ 13,0000	6.630,00	APTI
					TOTAL:	6.630,00	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29695781	REFRESCO SABOR TANGERINA CAIXA CONTENDO 15	CAIXA	510	R$ 13,5000	6.885,00	APTI
		UNIDADES - 44043					
					TOTAL:	6.885,00	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720591	REFRESCO SABOR UVA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS.	CX	510	R$ 14,0000	7.140,00	APTI
					TOTAL:	7.140,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29729023	REFRIGERANTE DE 02 LITROS - FARDO COM 06 UNIDADES	FARDO	1200	R$ 48,0000	57.600,00	FRUTINGÁ
					TOTAL:	57.600,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720595	REFRIGERANTE LATA, COM 350 ML.	UINID	1020	R$ 4,1000	4.182,00	FUNADA
					TOTAL:	4.182,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29632822	SAGU PACOTE 1KG TIPO 1a	UNI	50	R$ 6,5000	325,00	A NATUREZA
					TOTAL:	325,00	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29710555	SAL REFINADO COM 1 KG	PCT	1850	R$ 1,9500	3.607,50	SALINAS
					TOTAL:	3.607,50	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29729011	SARDINHAS - SARDINHAS AO PROPRIO SUCO - 125 GR	UND	700	R$ 4,8500	3.395,00	NAUTIQUE
					TOTAL:	3.395,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39576268	TEMPERO COMPLETO 01 KG - INGREDIENTES: SAL, PREPARADO DE CEBOLA,(CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, ANTIOXADANTE METABISSULFITO	UND	20	R$ 7,9000	158,00	DUSUL
					TOTAL:	158,00	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39576282	TEMPERO CHUMICHURI 250GR - EMBALAGEM CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PCT	100	R$ 16,0000	1.600,00	CATEMAR
					TOTAL:	1.600,00	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39576304	TEMPERO PRONT EM PÓ 5 GR - EMBALAGENS COM SACHES DE 5 GR CADA.	PCT	50	R$ 5,9000	295,00	SAZON
					TOTAL:	295,00	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29632310	TRIGO PARA QUIBE COM 500 GRAMAS	PCT	750	R$ 5,8500	4.387,50	CATEMAR
					TOTAL:	4.387,50	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39576322	UVAS PASSAS	PCT	50	R$ 9,5000	475,00	A NATUREZA
					TOTAL:	475,00	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29710557	VINAGRE COM 750 ML	FRAS	50	R$ 4,5000	225,00	CHEMIM
					TOTAL:	225,00	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39576360	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PAR A PRODUÇÃO DE SORVETE PESO LÍQUIDO 200GR	UND	10	R$ 13,0000	130,00	MARVI
					TOTAL:	130,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39576435	KETCHUP 750GR - CLASSIFICAÇÃO/CARACTERISTICAS GERAIS: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇUCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR	UND	100	R$ 11,0000	1.100,00	DUSUL
					TOTAL:	1.100,00	

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 28 do 07 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 32/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA,C.N.P.J./MF nº 78.929.213/0001-90 representado pelo Sr/Sra: SERGIO MARINI ,RG: 104.546.679-49, à saber:

LOTE 1: Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29672829	GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	190000	R$ 5,8500	1.111.500,00	Ipiranga
					TOTAL:	1.111.500,00	

LOTE 2: Lote 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29672833	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	550000	R$ 5,5000	3.025.000,00	Ipiranga
					TOTAL:	3.025.000,00	

LOTE 3: Lote 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29672827	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	110000	R$ 6,1500	676.500,00	Ipiranga
					TOTAL:	676.500,00	

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Inácio
CONTRATADO: Charles Ferreira De Moraes 07711132930 CNPJ Nº 29.476.700/0001-39
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 042/2019, até 27/04/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa Charles Ferreira De Moraes 07711132930, CNPJ nº 29.476.700/0001-39, cujo objeto é Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De 01 (Um) Professor De Kickboxing, Para Atender O Projeto: Lutando Pela Vida.
VALOR: O valor do contrato passa a ser de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 27 DE ABRIL DE 2024
SANTO INÁCIO – PR, 28 DE ABRIL DE 2023.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 26 do 07 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 29/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa JOSE SILVA DE OLIVEIRA,C.N.P.J./MF nº 26.745.262/0001-79 representado pelo Sr/Sra: JOSE SILVA DE OLIVEIRA ,RG: 026.485.289-38, à saber:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694264	MINI TOBOGÃ INFLÁVEL JACARÉ COM ALTURA DE 03 METROS LARGURA APROXIMADAMENTE 03 METROS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA	UND	5	R$ 462,0000	2.310,00	toys brinquedos MINI TOBOGÃ INFLÁVEL JACARÉ
					TOTAL:	2.310,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694271	GIRA RADICAL 05 METROS DE DIÂMETRO POR 01 METRO DE ALTURA COM CAPACIDADE DE 04 a 06 CRIANÇAS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 1.002,8000	5.014,00	Rede catavento GIRA RADICAL 05M
					TOTAL:	5.014,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694285	MESA DE AIR ROCKY 01 METRO E 80 CM COMPRIMENTO POR 90 LARGURA POR 01 METRO DE ALTURA CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR VEZ.	UND	5	R$ 261,6300	1.308,15	Edmar MG Brinquedos MESA DE AIR ROCKY
					TOTAL:	1.308,15	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694318	MESA DE PEBOLIM 01 METRO E 40 CM POR 70 LARGURA POR 90 ALTURA CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 200,0000	1.000,00	Lacuca MESA DE PEBOLIM
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694328	BASQUETEBOL 01 METRO E 80 CM DE ALTURA POR 60 CM DE LARGURA POR 02,50 (DOIS METROS E MEIO DE COMPRIMENTO) - CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE	UND	5	R$ 220,0000	1.100,00	Lacuca BASQUETEBOL INFANTIL
		MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA					
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694335	MESA ALTA TENSÃO 45 CM POR 45 CM - CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 173,0300	865,15	Edmar MG Brinquedo MESA ALTA TENSÃO
					TOTAL:	865,15	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694349	MESA DE JOGOS SONIC COM MAIS DE 8 MIL JOGOS COM 01 METRO DE 65 CM DE ALTURA POR 45 CM LARGURA - CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 334,0800	1.670,40	Projetox Brinquedos MESA DE JOGOS SONIC COM MAIS DE 8 MIL JOGOS
					TOTAL:	1.670,40	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694370	TOMBO LEGAL 01 METRO E MEIO DE ALTURA POR 01 METRO LARGURA POR 01 METRO E MEIO DE COMPRIMENTO - CAPACIDADE DE 08 CRIANÇAS OU MAIS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 447,9200	2.239,60	Magia Brinquedos TOMBO LEGAL
					TOTAL:	2.239,60	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40199274	FUT SABÃO COM 8 METROS COMPRIMENTO POR 4 LARGURA 1 METRO DE ALTURA CAPACIDADE DE 10 CRIANÇAS POR VEZ, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 1.015,8000	5.079,00	Inflaveis Alvarez FUT SABÃO
					TOTAL:	5.079,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699766	ESPAÇO KIDS COM UM JACARÉ GANGORRINHA DE 60CM DE COMPRIMENTO, CADA DOIS CAVALINHOS COM CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 341,2500	1.706,25	-Lacuca brinquedos ESPAÇO KIDS COM UM JACARÉ GANGORRINHA
					TOTAL:	1.706,25	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699802	MÁQUINA DE PIPOCA COM INGREDIENTES INCLUSOS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	10	R$ 550,0000	5.500,00	Eqmar MÁQUINA DE PIPOCA
					TOTAL:	5.500,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699806	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INGREDIENTES INCLUSOS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	10	R$ 430,0000	4.300,00	Lacuca MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INGREDIENTES INCLUSOS
					TOTAL:	4.300,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40199283	CAMA ELASTICA DE 4,3 METROS DE DIAMETRO PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS CAPACIDADE 05 CRIANÇAS POR VEZ, INCLUINDO UM MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS POR DIA	UND	15	R$ 235,2500	3.528,75	Lacuca CAMA ELASTICA
					TOTAL:	3.528,75	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699775	PISCINA DE BOLINHAS COM 3 X 3 METROS CRIANÇAS DE 03 a 05 ANOS - CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POE DIA.	UND	5	R$ 230,0000	1.150,00	Lacuca PISCINA DE BOLINHAS
					TOTAL:	1.150,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699778	MULTIPARQUE GATO-INFLAVEL CONTENDO 01 TOURO INFLAVEL, 02 JOÃO BOBO, 01 MINI ESCORREGADOR E 01 PULA-PULA - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 607,9900	3.039,95	infláveis Álvarez MULTIPARQUE GATO-INFLAVEL
					TOTAL:	3.039,95	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699784	CASTELINHO INFLÁVEL COM BOLAS DE 3 X 3 METROS, PARA CRIANÇAS DE 03 a 08 ANOS - CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 510,5000	2.552,50	bilam brinquedos CASTELINHO INFLÁVEL
					TOTAL:	2.552,50	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699790	TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE COM ALTURA DE APROXIMADAMNETE 05 METROS, LARGURA DE 04 METROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 CRIANÇAS POR VEZ - IDADE DE 05 a 12 ANOS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 930,0000	4.650,00	Infláveis Álvarez TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE
					TOTAL:	4.650,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699798	MINI TOBOGÃ INFLÁVEL PEQUENO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 03 METROS, LARGURA DE 03 METROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 400,0000	2.000,00	Bilam brinquedos MINI TOBOGÃ INFLÁVEL PEQUENO
					TOTAL:	2.000,00	

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO N.º – 007/2023

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 007/2023, objetivando e o credenciamento de pessoa jurídica para sessões de terapia ABA para escolas municipais, pois e uma das formas de intervenção bem-sucedida para crianças com algum desenvolvimento atípico, indicado àquelas com transtorno do espectro autista (TEA)

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 27/07/2023 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no sítio eletrônico www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de julho de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PUBLICO N.º – 008/2023

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 008/2023, objetivando e o credenciamento de pessoa jurídica para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, visando selecionar entidade interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de quaisquer dos Poderes do Município.

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 01/08/2023 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no sítio eletrônico www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de julho de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023-FMS
Processo inexigibilidade nº 007/2023
Contratante:Fundo Municipal De Saúde De Santo Inácio
Contratado: Crs Distribuidora De Produtos Em Geral Ltda, Cnpj 47.515.013/0001-67.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Contrato: R$2.921,30 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 26/07/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 27 de julho de 2023.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Aos 26 do 07 de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 30/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa C R BEZERRA - HORTIFRUTI,C.N.P.J./MF nº 51.162.856/0001-02 representado pelo Sr/Sra: ALZIRA FRANCISCO DOS SANTOS SOARES ,RG: 938.676.119-04, à saber:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689549	ABACAXI PEROLA; GRAÚDO, COM PESO UNITÁRIO MAIOR QUE 1,5KG; P	UNI	4800	R$ 7,8700	37.776,00	PROPRIA
					TOTAL:	37.776,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39853301	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO	KG	40	R$ 7,8200	312,80	PROPRIA
					TOTAL:	312,80	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720547	ABÓBORA MADURA	KG	2600	R$ 5,5300	14.378,00	PROPRIA
					TOTAL:	14.378,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39859130	ABOBORA CABOTIÁ TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE SEMCORTES, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.	KG	100	R$ 6,1900	619,00	PROPRIA
					TOTAL:	619,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29688308	ABOBRINHA; BRASILEIRA (2A); COM DIAMETRO DA BASE VAR - 39895	KG	2600	R$ 5,4000	14.040,00	PROPRIA
					TOTAL:	14.040,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39869646	ALFACE CRESPA FRESCA ÓTIMA QUALIDADE , SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	UND	200	R$ 3,1500	630,00	PROPRIA
					TOTAL:	630,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29665374	ACELGA : LIMPA - FRESCA - DE PRIMEIRA - TAMANHO MÉDIO	KG	100	R$ 3,9200	392,00	PROPRIA
					TOTAL:	392,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39869657	ALMEIRÃO IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESNVOLVIDAS.	MAÇO	100	R$ 4,6900	469,00	PROPRIA
					TOTAL:	469,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39869662	ALHO A GRANEL GRANDE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESNVOLVIMENTO	KG	1350	R$ 18,6300	25.150,50	PROPRIA
					TOTAL:	25.150,50	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691111	Banana Nanica Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20	KG	9100	R$ 5,6200	51.142,00	PROPRIA
					TOTAL:	51.142,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691113	Batata doce Rosada; Extra Aa (peso Unitário Entre 150 e 300	KG	900	R$ 4,1200	3.708,00	PROPRIA
					TOTAL:	3.708,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691115	Batata inglesa Comum Lavada; com diâmetro Equatorial Entre	KG	7350	R$ 6,2100	45.643,50	PROPRIA
					TOTAL:	45.643,50	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691128	Berinjela Comum Extra; Unidade Com Comprimento Maior Que 26	KG	1600	R$ 5,7800	9.248,00	PROPRIA
					TOTAL:	9.248,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691118	Beterraba Extra (com diâmetro Menor Que 50mm); Formato Glob	KG	2130	R$ 4,3000	9.159,00	PROPRIA
					TOTAL:	9.159,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720553	BRÓCOLIS COMUM,	KG	1900	R$ 8,5500	16.245,00	PROPRIA
					TOTAL:	16.245,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691160	Cebola De boa qualidade, em perfeito estado de conservação,	KG	2400	R$ 5,6200	13.488,00	PROPRIA
					TOTAL:	13.488,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39886015	CEBOLINHA - HORTALIÇA VERDE ESCURA IN NATURA	MAÇO	100	R$ 3,5300	353,00	PROPRIA
					TOTAL:	353,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691164	Cenoura Variedade Nantes; Extra, Com Comprimento Unitario M	KG	2100	R$ 4,8500	10.185,00	PROPRIA
					TOTAL:	10.185,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689583	CHUCHU VERDE CLARO; EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G)	KG	1170	R$ 5,0000	5.850,00	PROPRIA
					TOTAL:	5.850,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720555	COUVE MANTEIGA FRESCA,	MAÇO	2000	R$ 4,4300	8.860,00	PROPRIA
					TOTAL:	8.860,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720513	COUVE-FLOR FRESCA.	KG	2000	R$ 8,6700	17.340,00	PROPRIA
					TOTAL:	17.340,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691219	Gengibre de Primeira; Fresco,compacto e Firme; Isento de En	KG	380	R$ 16,3600	6.216,80	PROPRIA
					TOTAL:	6.216,80	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39886079	GOIABA VERMELHA IN NATURA, CLASSE 7 (DE 7 a 8 COM DE CALIBRE), CASCA DE	KG	20	R$ 7,9700	159,40	PROPRIA
		COLORAÇÃO VERDE CLARA DE OTIMA QUALIDADE COM SABOR, AROMA E COR CARACTERISTICO DA ESPECIME.					
					TOTAL:	159,40	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720557	LARANJA PÊRA	KG	5160	R$ 2,9300	15.118,80	PROPRIA
					TOTAL:	15.118,80	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720559	LIMÃO TAITI - PRODUTO ÍNTREGO - SEM MANCHAS,	KG	900	R$ 3,9400	3.546,00	PROPRIA
					TOTAL:	3.546,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691241	Maçã FUJI - TAMANHO GRANDE - 1ª QUALIDADE o produto não dev	CX	5060	R$ 8,0400	40.682,40	PROPRIA
					TOTAL:	40.682,40	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691251	Mamão Formosa; Tipo 10 a 16, Com Peso Unitario Variando de	KG	5300	R$ 8,7300	46.269,00	PROPRIA
					TOTAL:	46.269,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39888175	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE,	KG	3700	R$ 7,1000	26.270,00	PROPRIA
					TOTAL:	26.270,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39901069	MANGA - IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE COM SABOR , AROMA E COR CARACTERISTAS DO ESPECIME.	KG	100	R$ 4,9100	491,00	PROPRIA
					TOTAL:	491,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29688760	MELANCIA - COMUM, REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITÁRIO	KG	10400	R$ 3,7200	38.688,00	PROPRIA
					TOTAL:	38.688,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720561	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	3100	R$ 5,0500	15.655,00	PROPRIA
					TOTAL:	15.655,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39901095	MILHO VERDE (ESPIGAS) EM PACOTES COM 10 ESPIGAS	PCT	200	R$ 12,0000	2.400,00	PROPRIA
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39900678	PEPINO COMUM IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESNVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE	KG	100	R$ 5,0800	508,00	PROPRIA
					TOTAL:	508,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691292	Pimentão Extra A, Com Comprimento Menor Que 12cm; Apresenta	KG	1020	R$ 7,0900	7.231,80	PROPRIA
					TOTAL:	7.231,80	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39901177	QUIABO IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE , SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE,	KG	100	R$ 10,6000	1.060,00	PROPRIA
					TOTAL:	1.060,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720563	REPOLHO BRANCO,	KG	3700	R$ 6,0700	22.459,00	PROPRIA
					TOTAL:	22.459,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39901843	RUCULA FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO APRESNTAR SINAIS DE DESCOLORAÇÃO,	MAÇO	200	R$ 5,6900	1.138,00	PROPRIA
					TOTAL:	1.138,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39907197	SALSINHA - FRESCA OS MAÇOS NÃO PODERÃO APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS. DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM	MAÇO	200	R$ 2,7200	544,00	PROPRIA
					TOTAL:	544,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691317	Tomate Longa Vida (achatado) 3a/2a; Com Diametro Equatoria	KG	5000	R$ 7,2000	36.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	36.000,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691319	Vagem Extra Aa (comprimento Menor Que 12cm); Casca C/ Color	KG	1060	R$ 11,3300	12.009,80	PROPRIA
					TOTAL:	12.009,80	

1.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência até «Término_Vigência_Extenso» a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas Na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pe]a correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administação a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferênci a do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesseda Administrada o e n as hipóteses do sartigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93,ou a pedid ojustificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ala e do procedimento licitatório qua a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s)Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representandoa(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOSJOSÉCONSALTERDEMELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 057/2023.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da Dispensa 057/2023, publicado no jornal o regional nº 3592 em 26/07/2023, página 15, da referida data.

Onde se lê:

R$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Leia-se:

R$ 107.420,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

As demais cláusulas contidas no contrato permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 24 de Julho de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 262/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 32/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA

CNPJ: 78.929.213/0001-90

OBJETIVO: Aquisição de combustível para frota de veículos do Município de Colorado, Estado do Paraná, tipo menor preço pelo Maior Desconto

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.813.000,00 (quatro milhões oitocentos e treze mil reais)

ITENS DA ATA:

LOTE 1: Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29672829	GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	190000	R$ 5,8500	1.111.500,00	Ipiranga
					TOTAL:	1.111.500,00	

LOTE 2: Lote 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29672833	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	550000	R$ 5,5000	3.025.000,00	Ipiranga
					TOTAL:	3.025.000,00	

LOTE 3: Lote 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29672827	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	110000	R$ 6,1500	676.500,00	Ipiranga
					TOTAL:	676.500,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Orgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.001.	GOVERNO MUNICIPAL
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Programa LOA - 0002
Projeto/Atividade	2001	GOVERNADORIA MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.001.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0003	Programa LOA - 0003
Projeto/Atividade	2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Homologado: 28/07/2023

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.001.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0003	Programa LOA - 0003
Projeto/Atividade	2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição: MATERIAL DE CONSUM

Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária	06.001.	DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub Função	129	Administração de Receitas
Programa	0003	Programa LOA - 0003
Projeto/Atividade	2011	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.003.	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.003.	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1104	Demais impostos vinculados à educação básica

Vigência: 28 de julho de 2024

Colorado (PR), 28 de julho de 2023

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 259/2023.

DISPENSA Nº: 057/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR.

CNPJ: 18.273.727/0001-08.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF - PRE MISTURADO À FRIO PARA SERVIÇO DE TAPA BURACOS JUNTO AO CONSÓRCIO PUBLICO DE INFRAESTRUTURA - CINDEPAR.

VALOR: R$ 107.420,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
12.001.26.782.0004.2040	Desenvolver os serviços de manutenção viária	3.3.71.70.30.01 Ficha – 653 – Fonte 01000- Recursos livres – Material de Consumo	107.420,00
TOTAL			**107.420,00**

Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Colorado - PR, 26 de Julho 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 258/2023.

INEXIGIBILIDADE: Nº 037/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FRATELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS NEUROPEDIATRICA PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO N 004/2023.

VALOR: R$ 109.900,00 (CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro 2.023.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
11.002.10.301.0002.1.016	ORÇAMENTO IMPOSITIVO – EC Nº 86/2015	3.3.90.39.34.00 - Ficha (573) Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	109.900,00

Colorado - PR, 26 de Julho de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 058/2023.

OBJETO: PAGAMENTO DE EXAME SEQUENCIAMENTO DE ENXOMA PARA MUNÍCIPE CARENTE,PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.

CONTRATADA: H I S OKUHARA & CIA LTDA

CNPJ: 85.008.910/0001-73

VALOR: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **H I S OKUHARA & CIA LTDA - CNPJ: 85.008.910/0001-73.**

Colorado-Pr, 28 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 260/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 29/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: JOSE SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 26.745.262/0001-79

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E INFLÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, E FESTAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR E DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

VALOR DO CONTRATO: quarenta e nove mil e treze reais e setenta e cinco centavos

ITENS DA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694264	MINI TOBOGÃ INFLÁVEL JACARÉ COM ALTURA DE 03 METROS LARGURA APROXIMADAMENTE 03 METROS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA	UND	5	R$ 462,0000	2.310,00	toys brinquedos MINI TOBOGÃ INFLÁVEL JACARÉ
					TOTAL:	2.310,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694271	GIRA RADICAL 05 METROS DE DIÂMETRO POR 01 METRO DE ALTURA COM CAPACIDADE DE 04 a 06 CRIANÇAS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 1.002,8000	5.014,00	Rede catavento GIRA RADICAL 05M
					TOTAL:	5.014,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694285	MESA DE AIR ROCKY 01 METRO E 80 CM COMPRIMENTO POR 90 LARGURA POR 01 METRO DE ALTURA CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR VEZ.	UND	5	R$ 261,6300	1.308,15	Edmar MG Brinquedos MESA DE AIR ROCKY
					TOTAL:	1.308,15	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694318	MESA DE PEBOLIM 01 METRO E 40 CM POR 70 LARGURA POR 90 ALTURA CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 200,0000	1.000,00	Lacuca MESA DE PEBOLIM
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694328	BASQUETEBOL 01 METRO E 80 CM DE ALTURA POR 60 CM DE LARGURA POR 02,50 (DOIS METROS E MEIO DE COMPRIMENTO) - CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA	UND	5	R$ 220,0000	1.100,00	Lacuca BASQUETEBOL INFANTIL
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694335	MESA ALTA TENSÃO 45 CM POR 45 CM - CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 173,0300	865,15	Edmar MG Brinquedo MESA ALTA TENSÃO
					TOTAL:	865,15	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694349	MESA DE JOGOS SONIC COM MAIS DE 8 MIL JOGOS COM 01 METRO DE 65 CM DE ALTURA POR 45 CM LARGURA - CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 334,0800	1.670,40	Projetox Brinquedos MESA DE JOGOS SONIC COM MAIS DE 8 MIL JOGOS
					TOTAL:	1.670,40	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31694370	TOMBO LEGAL 01 METRO E MEIO DE ALTURA POR 01 METRO LARGURA POR 01 METRO E MEIO DE COMPRIMENTO - CAPACIDADE DE 08 CRIANÇAS OU MAIS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 447,9200	2.239,60	Magia Brinquedos TOMBO LEGAL
					TOTAL:	2.239,60	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40199274	FUT SABÃO COM 8 METROS COMPRIMENTO POR 4 LARGURA 1 METRO DE ALTURA CAPACIDADE DE 10 CRIANÇAS POR VEZ, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 1.015,8000	5.079,00	Inflaveis Alvarez FUT SABÃO
					TOTAL:	5.079,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699766	ESPAÇO KIDS COM UM JACARÉ GANGORRINHA DE 60CM DE COMPRIMENTO, CADA DOIS CAVALINHOS COM CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 341,2500	1.706,25	-Lacuca brinquedos ESPAÇO KIDS COM UM JACARÉ GANGORRINHA
					TOTAL:	1.706,25	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699802	MÁQUINA DE PIPOCA COM INGREDIENTES INCLUSOS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	10	R$ 550,0000	5.500,00	Eqmar MÁQUINA DE PIPOCA
					TOTAL:	5.500,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699806	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INGREDIENTES INCLUSOS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	10	R$ 430,0000	4.300,00	Lacuca MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INGREDIENTES INCLUSOS
					TOTAL:	4.300,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40199283	CAMA ELASTICA DE 4,3 METROS DE DIAMETRO PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS CAPACIDADE 05 CRIANÇAS POR VEZ, INCLUINDO UM MONITOR, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA	UND	15	R$ 235,2500	3.528,75	Lacuca CAMA ELASTICA
					TOTAL:	3.528,75	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699775	PISCINA DE BOLINHAS COM 3 X 3 METROS CRIANÇAS DE 03 a 05 ANOS - CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POE DIA.	UND	5	R$ 230,0000	1.150,00	Lacuca PISCINA DE BOLINHAS
					TOTAL:	1.150,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699778	MULTIPARQUE GATO-INFLAVEL CONTENDO 01 TOURO INFLAVEL, 02 JOÃO BOBO, 01 MINI ESCORREGADOR E 01 PULA-PULA - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 607,9900	3.039,95	infláveis Álvarez MULTIPARQUE GATO-INFLAVEL
					TOTAL:	3.039,95	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699784	CASTELINHO INFLÁVEL COM BOLAS DE 3 X 3 METROS, PARA CRIANÇAS DE 03 a 08 ANOS - CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 510,5000	2.552,50	bilam brinquedos CASTELINHO INFLÁVEL
					TOTAL:	2.552,50	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699790	TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE COM ALTURA DE APROXIMADAMNETE 05 METROS, LARGURA DE 04 METROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 CRIANÇAS POR VEZ - IDADE DE 05 a 12 ANOS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 930,0000	4.650,00	Inflaveis Álvarez TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE
					TOTAL:	4.650,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31699798	MINI TOBOGÃ INFLÁVEL PEQUENO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 03 METROS, LARGURA DE 03 METROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	UND	5	R$ 400,0000	2.000,00	Bilam brinquedos MINI TOBOGÃ INFLÁVEL PEQUENO
					TOTAL:	2.000,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Orgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.001.	GOVERNO MUNICIPAL
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Programa LOA - 0002
Projeto/Atividade	2001	GOVERNADORIA MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.002.	ASSESSORIA GOVERNAMENTAL
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Programa LOA - 0014
Projeto/Atividade	2002	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Homologado: 26/07/2023

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.003.	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
Função	05	Defesa Nacional
Sub Função	153	Defesa Terrestre
Programa	0016	Programa LOA - 0016
Projeto/Atividade	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Vigência: 26 de julho de 2024

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004.	GESTÃO PARTICIPATIVA
Função	04	Administração
Sub Função	131	Comunicação Social
Programa	0011	Programa LOA - 0011
Projeto/Atividade	2004	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Colorado (PR), 26 de 26 de 2023

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade Orçamentária	03.001.	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Função	03	Essencial à Justiça
Sub Função	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa	0003	Programa LOA - 0003
Projeto/Atividade	2005	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária	04.001.	CONTROLADORIA MUNICIPAL
Função	04	Administração
Sub Função	124	Controle Externo
Programa	0018	Programa LOA - 0018
Projeto/Atividade	2006	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.001.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0003	Programa LOA - 0003
Projeto/Atividade	2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.002.	DIVISAO DE PESSOAL
Função	04	Administração
Sub Função	128	Formação de Recursos Humanos
Programa	0003	Programa LOA - 0003
Projeto/Atividade	2008	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.003.	DIVISAO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔN
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0003	Programa LOA - 0003
Projeto/Atividade	2009	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS MATERIAL E PATRIMÔNIO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.004.	DIVISAO DE TI
Função	04	Administração
Sub Função	126	Tecnologia da Informação
Programa	0003	Programa LOA - 0003
Projeto/Atividade	2010	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária	06.001.	DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub Função	123	Administração Financeira
Programa	0003	Programa LOA - 0003
Projeto/Atividade	2045	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária	06.001.	DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub Função	129	Administração de Receitas
Programa	0003	Programa LOA - 0003
Projeto/Atividade	2011	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária	06.002.	DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANEJAMENTO
Função	04	Administração
Sub Função	121	Planejamento e Orçamento
Programa	0014	Programa LOA - 0014
Projeto/Atividade	2012	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária	06.003.	DIVISAO DE CONTABILIDADE
Função	04	Administração
Sub Função	124	Controle Externo
Programa	0018	Programa LOA - 0018
Projeto/Atividade	2013	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESE
Unidade Orçamentária	07.001.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
Função	04	Administração
Sub Função	121	Planejamento e Orçamento
Programa	0014	Programa LOA - 0014
Projeto/Atividade	2015	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESE
Unidade Orçamentária	07.001.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
Função	23	Comércio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	0014	Programa LOA - 0014
Projeto/Atividade	2046	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2016	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Marcos José Consalter de Mello

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2017	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.003.	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.004.	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR
Função	12	Educação
Sub Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.005.	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0013	Programa LOA - 0013
Projeto/Atividade	2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.006.	DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0012	Programa LOA - 0012
Projeto/Atividade	2023	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HISTÓRICAS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0007	Programa LOA - 0007
Projeto/Atividade	2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0007	Programa LOA - 0007
Projeto/Atividade	2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0007	Programa LOA - 0007
Projeto/Atividade	2026	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2028	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE - Idoso Atendidos (pe)
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2029	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI N 2544/2013
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2030	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2032	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.002.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa	0009	Programa LOA - 0009
Projeto/Atividade	6033	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS
Unidade Orçamentária	11.001.	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0017	Programa LOA - 0017
Projeto/Atividade	2034	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBANISMO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS
Unidade Orçamentária	11.002.	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0002	Programa LOA - 0002
Projeto/Atividade	1016	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC N 86/2015
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	11	SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS
Unidade Orçamentária	11.002.	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Função	14	Direitos da Cidadania
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0002	Programa LOA - 0002
Projeto/Atividade	1015	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC N 86/2015
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	12.001.	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
Função	15	Urbanismo
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0005	Programa LOA - 0005
Projeto/Atividade	2035	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	12.001.	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0005	Programa LOA - 0005
Projeto/Atividade	2036	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	12.001.	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0005	Programa LOA - 0005
Projeto/Atividade	2037	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	12.001.	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0005	Programa LOA - 0005
Projeto/Atividade	2038	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	12.001.	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0004	Programa LOA - 0004
Projeto/Atividade	2040	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	12.002.	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0005	Programa LOA - 0005
Projeto/Atividade	2039	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	12.003.	DIVISÃO DE NECRÓPOLE
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0005	Programa LOA - 0005
Projeto/Atividade	2041	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Unidade Orçamentária	13.001.	DIVISÃO DE SANEAMENTO
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0006	Programa LOA - 0006
Projeto/Atividade	2042	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
Unidade Orçamentária	14.001.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓG
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0015	Programa LOA - 0015
Projeto/Atividade	2043	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
Unidade Orçamentária	14.001.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓG
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0015	Programa LOA - 0015
Projeto/Atividade	2044	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
Unidade Orçamentária	14.002.	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Função	18	Gestão Ambiental
Sub Função	542	Controle Ambiental
Programa	0014	Programa LOA - 0014
Projeto/Atividade	2047	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2023**
- Processo Adm Nº: **153/2023**
- Licitação Nº: **32/2023**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **Aquisição de combustível para frota de veículos do Município de Colorado, Estado do Paraná, tipo menor preço pelo Maior Desconto**

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.929.213/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.813.000,00 (quatro milhões, oitocentos e treze mil reais).

FORNECEDOR: POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA - CNPJ: 78.929.213/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 4.813.000,00 (quatro milhões, oitocentos e treze mil reais).

LOTE 1 Lote 1
Valor Total do Lote: 1.111.500,00 (um milhão, cento e onze mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	Ipiranga	LT	190000	R$ 5,8500	R$ 1.111.500,0000

LOTE 2 Lote 2
Valor Total do Lote: 3.025.000,00 (três milhões e vinte e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	Ipiranga	LT	550000	R$ 5,5000	R$ 3.025.000,0000

LOTE 3 Lote 3
Valor Total do Lote: 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	Ipiranga	LT	110000	R$ 6,1500	R$ 676.500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.813.000,00 (quatro milhões , oitocentos e treze mil)

COLORADO, 28 de julho de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 88/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 12.000,00 (DozeMil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:
Crédito Adicional Suplementar:

11.001.08.244.0008.2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	752	31940	12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL..	**R$ 12.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso os valores incorporados por provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, conforme discriminado abaixo.

Receita: 1.7.1.7.53.0.1.03.00.00.00.00.

BLOCO FIN GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO F - 31940..R$ 12.000,00

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 12.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2023.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 89/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 09 DE DEVEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

09.001.27.812.0012.2.040 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	RED	Fonte	Valor
09.001.27.812.0012.2.040.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	529	1000	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR....................	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2023, como segue abaixo discriminados:

06.001.26.782.0004.1.027 - PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO	RED	Fonte	Valor
06.001.26.782.0004.1.027.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	196	1000	20.000,00

10.001.20.608.0014.2.044 – MANUT. TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRÍCOLA	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.044.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	556	1000	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...................................	**R$ 30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA O LEILÃO Nº 001/2023
Objeto: Os objetos deste processo de leilão são VEÍCULOS e SUCATAS, pertencentes ao município de Santo Inácio-PR, discriminados individualmente no anexo I e II, deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata).
Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços
Processo: 082/2023
Modalidade: Leilão nº 001/2023
Tipo: MAIOR LANCE OU OFERTA
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de Abertura: 03 de agosto de 2023.
Local de vistoria dos bens: Os veículos se encontram no fundo do Ginásio de Esportes, sito a Rua Ilda dos Santos Coutinho, s/n – Santo Inácio-PR.
Local para o credenciamento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, Nº 133 – CENTRO Horário: Das 08h:00 às 09h:30min do dia 03 de agosto de 2023**
Local para sessão da licitação: **CLUBE MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, RUA IZALTINA DAS NEVES MARTINS - CENTRO**
Horário do Início do Leilão: 10h:00min (dez horas).
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Leilão nº 001/2023 está à disposição dos interessados no Departamento de Licitações situado no Paço Municipal ou endereço eletrônico *www.santo inacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio /PR, 28 de julho de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Leiloeiro Oficial
Portaria nº 65/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 261/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 30/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: C R BEZERRA - HORTIFRUTI

CNPJ: 51.162.856/0001-02

OBJETIVO: Aquisição de frutas, legumes, verduras e vegetais para atender as necessidades das secretarias de Município de Colorado

VALOR DO CONTRATO: quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos

ITENS DA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689549	ABACAXI PEROLA; GRAÚDO, COM PESO UNITÁRIO MAIOR QUE 1,5KG; P	UNI	4800	R$ 7,8700	37.776,00	PROPRIA
					TOTAL:	37.776,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39853301	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO	KG	40	R$ 7,8200	312,80	PROPRIA
					TOTAL:	312,80	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720547	ABÓBORA MADURA	KG	2600	R$ 5,5300	14.378,00	PROPRIA
					TOTAL:	14.378,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39859130	ABOBORA CABOTIA TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE SEMCORTES, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.	KG	100	R$ 6,1900	619,00	PROPRIA
					TOTAL:	619,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29688308	ABOBRINHA; BRASILEIRA (2A); COM DIAMETRO DA BASE VAR - 39895	KG	2600	R$ 5,4000	14.040,00	PROPRIA
					TOTAL:	14.040,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39869646	ALFACE CRESPA FRESCA ÓTIMA QUALIDADE , SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	UND	200	R$ 3,1500	630,00	PROPRIA
					TOTAL:	630,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29665374	ACELGA : LIMPA - FRESCA - DE PRIMEIRA - TAMANHO MÉDIO	KG	100	R$ 3,9200	392,00	PROPRIA
					TOTAL:	392,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39869657	ALMEIRÃO IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESNVOLVIDAS.	MAÇO	100	R$ 4,6900	469,00	PROPRIA
					TOTAL:	469,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39869662	ALHO A GRANEL GRANDE, APARENCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESNVOLVIMENTO	KG	1350	R$ 18,6300	25.150,50	PROPRIA
					TOTAL:	25.150,50	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691111	Banana Nanica Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20	KG	9100	R$ 5,6200	51.142,00	PROPRIA
					TOTAL:	51.142,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691113	Batata doce Rosada; Extra Aa (peso Unitário Entre 150 e 300	KG	900	R$ 4,1200	3.708,00	PROPRIA
					TOTAL:	3.708,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691115	Batata inglesa Comum Lavada; com diâmetro Equatorial Entre	KG	7350	R$ 6,2100	45.643,50	PROPRIA
					TOTAL:	45.643,50	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691128	Berinjela Comum Extra; Unidade Com Comprimento Maior Que 26	KG	1600	R$ 5,7800	9.248,00	PROPRIA
					TOTAL:	9.248,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691118	Beterraba Extra (com diâmetro Menor Que 50mm); Formato Glob	KG	2130	R$ 4,3000	9.159,00	PROPRIA
					TOTAL:	9.159,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720553	BROCOLIS COMUM,	KG	1900	R$ 8,5500	16.245,00	PROPRIA
					TOTAL:	16.245,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691160	Cebola De boa qualidade, em perfeito estado de conservação,	KG	2400	R$ 5,6200	13.488,00	PROPRIA
					TOTAL:	13.488,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39886015	CEBOLINHA - HORTALIÇA VERDE ESCURA IN NATURA	MAÇO	100	R$ 3,5300	353,00	PROPRIA
					TOTAL:	353,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691164	Cenoura Variedade Nantes; Extra, Com Comprimento Unitario M	KG	2100	R$ 4,8500	10.185,00	PROPRIA
					TOTAL:	10.185,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689583	CHUCHU VERDE CLARO; EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G)	KG	1170	R$ 5,0000	5.850,00	PROPRIA
					TOTAL:	5.850,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720555	COUVE MANTEIGA FRESCA,	MAÇO	2000	R$ 4,4300	8.860,00	PROPRIA
					TOTAL:	8.860,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720513	COUVE-FLOR FRESCA.	KG	2000	R$ 8,6700	17.340,00	PROPRIA
					TOTAL:	17.340,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691219	Gengibre de Primeira; Fresco,compacto e Firme; Isento de En	KG	380	R$ 16,3600	6.216,80	PROPRIA
					TOTAL:	6.216,80	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39886079	GOIABA VERMELHA IN NATURA, CLASSE 7 (DE 7 a 8 COM DE CALIBRE), CASCA DE COLORAÇÃO VERDE CLARA DE OTIMA QUALIDADE COM SABOR, AROMA E COR CARACTERISTICO DA ESPECIME.	KG	20	R$ 7,9700	159,40	PROPRIA
					TOTAL:	159,40	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720557	LARANJA PÊRA	KG	5160	R$ 2,9300	15.118,80	PROPRIA
					TOTAL:	15.118,80	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720559	LIMÃO TAITI - PRODUTO ÍNTREGO - SEM MANCHAS,	KG	900	R$ 3,9400	3.546,00	PROPRIA
					TOTAL:	3.546,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691241	Maçã FUJI - TAMANHO GRANDE - 1ª QUALIDADE o produto não dev	CX	5060	R$ 8,0400	40.682,40	PROPRIA
					TOTAL:	40.682,40	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691251	Mamão Formosa; Tipo 10 a 16, Com Peso Unitario Variando de	KG	5300	R$ 8,7300	46.269,00	PROPRIA
					TOTAL:	46.269,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39888175	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE,	KG	3700	R$ 7,1000	26.270,00	PROPRIA
					TOTAL:	26.270,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39901069	MANGA - IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE COM SABOR , AROMA E COR CARACTERISTAS DO ESPECIME.	KG	100	R$ 4,9100	491,00	PROPRIA
					TOTAL:	491,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29688760	MELANCIA - COMUM, REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITÁRIO	KG	10400	R$ 3,7200	38.688,00	PROPRIA
					TOTAL:	38.688,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720561	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	3100	R$ 5,0500	15.655,00	PROPRIA
					TOTAL:	15.655,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39901095	MILHO VERDE (ESPIGAS) EM PACOTES COM 10 ESPIGAS	PCT	200	R$ 12,0000	2.400,00	PROPRIA
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39900678	PEPINO COMUM IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESNVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE	KG	100	R$ 5,0800	508,00	PROPRIA
					TOTAL:	508,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691292	Pimentão Extra A, Com Comprimento Menor Que 12cm; Apresenta	KG	1020	R$ 7,0900	7.231,80	PROPRIA
					TOTAL:	7.231,80	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39901177	QUIABO IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE , SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE,	KG	100	R$ 10,6000	1.060,00	PROPRIA
					TOTAL:	1.060,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29720563	REPOLHO BRANCO,	KG	3700	R$ 6,0700	22.459,00	PROPRIA
					TOTAL:	22.459,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39901843	RUCULA FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO APRESNTAR SINAIS DE DESCOLORAÇÃO,	MAÇO	200	R$ 5,6900	1.138,00	PROPRIA
					TOTAL:	1.138,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39907197	SALSINHA - FRESCA OS MAÇOS NÃO PODERÃO APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS. DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM	MAÇO	200	R$ 2,7200	544,00	PROPRIA
					TOTAL:	544,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691317	Tomate Longa Vida (achatado) 3a/2a; Com Diametro Equatoria	KG	5000	R$ 7,2000	36.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	36.000,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691319	Vagem Extra Aa (comprimento Menor Que 12cm); Casca C/ Color	KG	1060	R$ 11,3300	12.009,80	PROPRIA
					TOTAL:	12.009,80	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.001.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0003	Programa LOA - 0003
Projeto/Atividade	2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Orgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Orgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.004.	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR
Função	12	Educação
Sub Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Orgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.004.	DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR
Função	12	Educação
Sub Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0010	Programa LOA - 0010
Projeto/Atividade	2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
Natureza da Despesa	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Orgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.005.	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0013	Programa LOA - 0013
Projeto/Atividade	2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0007	Programa LOA - 0007
Projeto/Atividade	2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	09.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0007	Programa LOA - 0007
Projeto/Atividade	2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Orgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2028	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE - Idoso Atendidos (pe)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Orgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Orgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2029	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI N 2544/2013
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Orgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2030	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Orgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa LOA - 0008
Projeto/Atividade	2032	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD
Unidade Orçamentária	10.002.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa	0009	Programa LOA - 0009
Projeto/Atividade	6033	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	12.002.	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	182	Defesa Civil
Programa	0005	Programa LOA - 0005
Projeto/Atividade	2039	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Vigência: 26 de julho de 2024 — **Colorado (PR), 26 de 26 de 2023**

Homologado: 26/07/2023

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Na publicação do dia 26 de Julho do ano de 2023, no Órgão Oficial do Município de Santo Inácio-PR, Jornal O Regional, Edição 3592, página nº 10:

Onde se lê:

AVISO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-PMSI

Leia-se:

AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-PMSI

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 100/2023, expedida pela Senhora Prefeita Municipal em 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em data de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Departamento Municipal de Turismo, comunica aos interessados que: Tornar-se sem efeito a publicação do **AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, **publicada no dia 02 de Julho do ano de 2023, no Órgão Oficial do Município de Santo Inácio-PR, Jornal O Regional, Edição 3582, página nº 14,** bem como o **CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023,** vinculada ao Processo Administrativo nº 074/2023**.**

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 100/2023, expedida pela Senhora Prefeita Municipal em 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em data de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Departamento Municipal de Turismo, comunica aos interessados que: Tornar-se sem efeito a publicação do **AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**, **publicada no dia 02 de Julho do ano de 2023, no Órgão Oficial do Município de Santo Inácio-PR, Jornal O Regional, Edição 3582, página nº 14,** bem como a **REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023,** vinculada ao Processo Administrativo nº 074/2023**.**

Santo Inácio/Pr., 28 de Julho de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nrº: **/2023**
- Processo Adm Nrº: **80/2023**
- Licitação Nrº: **29/2023**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E INFLÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, E FESTAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR E DISTRITO DE ALTO ALEGRE.**

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) JOSE SILVA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.745.262/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.013,75 (quarenta e nove mil e treze reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: JOSE SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.745.262/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 49.013,75 (quarenta e nove mil e treze reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI TOBOGÃ INFLÁVEL JACARÉ COM ALTURA DE 03 METROS LARGURA APROXIMADAMENTE 03 METROS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA	toys brinquedos MINI TOBOGÃ INFLÁVEL JACARÉ	UND	5	R$ 462,0000	R$ 2.310,0000

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.014,00 (cinco mil e quatorze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GIRA RADICAL 05 METROS DE DIÂMETRO POR 01 METRO DE ALTURA COM CAPACIDADE DE 04 a 06 CRIANÇAS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	Rede catavento GIRA RADICAL 05M	UND	5	R$ 1.002,8000	R$ 5.014,0000

LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.308,15 (um mil, trezentos e oito reais e quinze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE AIR ROCKY 01 METRO E 80 CM COMPRIMENTO POR 90 LARGURA POR 01 METRO DE ALTURA CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR VEZ.	Edmar MG Brinquedos MESA DE AIR ROCKY	UND	5	R$ 261,6300	R$ 1.308,1500

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE PEBOLIM 01 METRO E 40 CM POR 70 LARGURA POR 90 ALTURA CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	Lacuca MESA DE PEBOLIM	UND	5	R$ 200,0000	R$ 1.000,0000

LOTE 5 LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BASQUETEBOL 01 METRO E 80 CM DE ALTURA POR 60 CM DE LARGURA POR 02,50 (DOIS METROS E MEIO DE COMPRIMENTO) - CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA	Lacuca BASQUETEBOL INFANTIL	UND	5	R$ 220,0000	R$ 1.100,0000

LOTE 6 LOTE 6
Valor Total do Lote: 865,15 (oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA ALTA TENSÃO 45 CM POR 45 CM - CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	Edmar MG Brinquedo MESA ALTA TENSÃO	UND	5	R$ 173,0300	R$ 865,1500

LOTE 7 LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.670,40 (um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE JOGOS SONIC COM MAIS DE 8 MIL JOGOS COM 01 METRO DE 65 CM DE ALTURA POR 45 CM LARGURA - CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	Projetox Brinquedos MESA DE JOGOS SONIC COM MAIS DE 8 MIL JOGOS	UND	5	R$ 334,0800	R$ 1.670,4000

LOTE 8 LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.239,60 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOMBO LEGAL 01 METRO E MEIO DE ALTURA POR 01 METRO LARGURA POR 01 METRO E MEIO DE COMPRIMENTO - CAPACIDADE DE 08 CRIANÇAS OU MAIS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	Magia Brinquedos TOMBO LEGAL	UND	5	R$ 447,9200	R$ 2.239,6000

LOTE 9 LOTE 9
Valor Total do Lote: 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUT SABÃO COM 8 METROS COMPRIMENTO POR 4 LARGURA 1 METRO DE ALTURA CAPACIDADE DE 10 CRIANÇAS POR VEZ, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS POR DIA.	Inflaveis Alvarez FUT SABÃO	UND	5	R$ 1.015,8000	R$ 5.079,0000

LOTE 10 LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.706,25 (um mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPAÇO KIDS COM UM JACARÉ GANGORRINHA DE 60CM DE COMPRIMENTO, CADA DOIS CAVALINHOS COM CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	-Lacuca brinquedos ESPAÇO KIDS COM UM JACARÉ GANGORRINHA	UND	5	R$ 341,2500	R$ 1.706,2500

LOTE 11 LOTE 11
Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁQUINA DE PIPOCA COM INGREDIENTES INCLUSOS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	Eqmar MÁQUINA DE PIPOCA	UND	10	R$ 550,0000	R$ 5.500,0000

LOTE 12 LOTE 12
Valor Total do Lote: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INGREDIENTES INCLUSOS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	Lacuca MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INGREDIENTES INCLUSOS	UND	10	R$ 430,0000	R$ 4.300,0000

LOTE 13 LOTE 13
Valor Total do Lote: 3.528,75 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA ELASTICA DE 4,3 METROS DE DIAMETRO PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS CAPACIDADE 05 CRIANÇAS POR VEZ, INCLUINDO UM MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS POR DIA	Lacuca CAMA ELASTICA	UND	15	R$ 235,2500	R$ 3.528,7500

LOTE 14 LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PISCINA DE BOLINHAS COM 3 X 3 METROS CRIANÇAS DE 03 a 05 ANOS - CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POE DIA.	Lacuca PISCINA DE BOLINHAS	UND	5	R$ 230,0000	R$ 1.150,0000

LOTE 15 LOTE 15
Valor Total do Lote: 3.039,95 (três mil e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MULTIPARQUE GATO-INFLAVEL CONTENDO 01 TOURO INFLAVEL, 02 JOÃO BOBO, 01 MINI ESCORREGADOR E 01 PULA-PULA - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	infláveis Álvarez MULTIPARQUE GATO-INFLAVEL	UND	5	R$ 607,9900	R$ 3.039,9500

LOTE 16 LOTE 16
Valor Total do Lote: 2.552,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CASTELINHO INFLÁVEL COM BOLAS DE 3 X 3 METROS, PARA CRIANÇAS DE 03 a 08 ANOS - CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	bilam brinquedos CASTELINHO INFLÁVEL	UND	5	R$ 510,5000	R$ 2.552,5000

LOTE 17 LOTE 17
Valor Total do Lote: 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE COM ALTURA DE APROXIMADAMNETE 05 METROS, LARGURA DE 04 METROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 CRIANÇAS POR VEZ - IDADE DE 05 a 12 ANOS - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS POR DIA.	Inflaveis Álvarez TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE	UND	5	R$ 930,0000	R$ 4.650,0000

LOTE 18 LOTE 18
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI TOBOGÃ INFLÁVEL PEQUENO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 03 METROS, LARGURA DE 03 METROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 CRIANÇAS POR VEZ - INCLUINDO 01 MONITOR - DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	Bilam brinquedos MINI TOBOGÃ INFLÁVEL PEQUENO	UND	5	R$ 400,0000	R$ 2.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.013,75 (quarenta e nove mil , treze e setenta e cinco)

COLORADO, 26 de julho de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023-FMS
Processo inexigibilidade nº 007/2023
Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Santo Inácio
Contratado: R&M Alimentos Ltda, Cnpj 29.421.808/0001-24.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor do Contrato: R$13.063,60 (Treze Mil e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 26/07/2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 27 de julho de 2023.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023-PMSI

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
CNPJ 75.110.585/0001-00

- **Objeto do Contrato**: Contratação de entidade sem fins lucrativos, especializada para prestação de serviços de apoio na estruturação de toda legislação, apoio na construção do plano estratégico e plano de ação do Programa de Compras e Desenvolvimento Econômico de Santo Inácio.
- **Valor do Contrato**: R$ 30.080,00 (Trinta Mil e Oitenta Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 10/07/2024.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 11/07/2023

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 127/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.013.300,00 (hum milhão, treze mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00.00	188	Contratação por Tempo Determinado	1101	260.000,00
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00.00	206	Contratação por Tempo Determinado	1103	5.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	217	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1104	11.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.90.04.00.00.00.00	745	Contratação por Tempo Determinado	1494	196.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00	746	Contribuições Patronais	1494	181.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	747	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1494	72.400,00
3.3.90.08.00.00.00.00	749	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1494	1.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	748	Contribuições Patronais	1494	68.500,00
09.001.10.302.0007.2025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00.00.00.00	750	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	49.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	751	Contribuições Patronais	1494	12.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	752	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1494	9.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00	753	Contribuições Patronais	1494	1.500,00
09.001.10.304.0007.2.026		Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
3.1.90.13.00.00.00.00	754	Contribuições Patronais	1494	18.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	755	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1494	4.300,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.14.452.0002.1.015		Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015		
4.4.90.51.00.00.00.00	590	Obras e Instalações	1000	120.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.002		Divisão de Resíduos Sólidos		
14.002.18.542.0014.2.047		Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.1.90.16.00.00.00.00	719	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	3.200,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*1.013.300,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00		Impostos sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Poder Executivo - Principal	1104	11.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	1000	123.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	1103	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00		Atenção à Saúde da População para Procedimento do MAC	1494	614.100,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1101	260.000,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*1.013.300,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023-PMSI
PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 012/2023

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME - CNPJ 32.110.624/0001-58
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO QUE DESENVOLVA AÇÕES DIRETAS COM AS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TEMA VIOLÊNCIA DIGITAL/CYBERBULLYING, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PALESTRAS, BEM COMO CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO.
- **Valor do Contrato**: R$ 34.300,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 25/01/2024.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 26/07/2023

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 033/2023-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 227/2022, de 02 de Dezembro de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023-PMSI, e adjudicar o seu objeto à AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E EMBUTIDOS PARA ATENDER EVENTOS CULTURAIS, REUNIÕES, CAMPANHAS PREVENTIVAS, CAPACITAÇÕES E CONFRATERNIZAÇÕES PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, as empresas:

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 47.515.013/0001-67

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARNE BOVINA ALCATRA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco pl ástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	D MILLE	KG	100,00	30,00	3.000,00
1	4	CARNE BOVINA FRALDINHA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	D MILLE	KG	200,00	26,50	5.300,00
1	5	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	ZAC	KG	300,00	26,50	7.950,00
1	6	CARNE BOVINA MOÍDA - DE 2ª QUALIDADE (ACÉM). EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM.	ZAC	KG	250,00	20,50	5.125,00
1	8	COSTELA BOVINA MINGA - TIRAS RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS.	D MILLE	KG	250,00	18,80	4.700,00
1	10	COXINHA DA ASA DE FRANGO congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 (oito) semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	PIONEIRO	KG	200,00	10,40	2.080,00
1	13	PEITO DE FRANGO - cortes congelados, sem osso, e temperados, acondicio nados em embalagem plástica. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Peso líquido de 1 Kg por embalagem.	PIONEIRO	KG	400,00	11,90	4.760,00
1	14	SALSICHA - ótimo sabor; congelada, composta de carne bovina, suína e d e frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primaria á vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo coma legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade.	NAT	KG	200,00	8,90	1.780,00
TOTAL							34.695,00

G. E. PISSININI – EIRELI - CNPJ 20.693.168/0001-37

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BACON - industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIELA	KG	35,00	27,90	976,50
1	3	CARNE BOVINA CHARQUE - embalagem em filme pvc transparente ou saco pla stico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	GOLD BEEF	KG	20,00	32,00	640,00
1	7	CARNE SUINA PERNIL – resfriada, sem osso de primeira qualidade, acondi cionada em embalagens à vácuo de aproximadamente 1kg. Deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotadas e apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme deve apresentar no rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso;	SEARA	KG	200,00	13,90	2.780,00
1	9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - (Cortes congelados e não temperados, acon dicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	CANÇÃO	KG	350,00	6,70	2.345,00
1	11	LINGUIÇA CALABRESA - preparada com carne suína, não mista, toucinho e condimentos; ótimo sabor; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno	FRIELA	KG	100,00	23,40	2.340,00
1	12	LINGUIÇA TOSCANA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	PAMPLONA	KG	300,00	15,98	4.794,00
TOTAL							13.875,50

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 01 – ITENS: 02,04,05,06,08,10,13,14, -Empresa- : CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 47.515.013/0001-67, no valor total de R$-34.695,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)); LOTE 001 – ITENS: 01,03,07,09,11 e 12 – Empresa: G. E. PISSININI – EIRELI - CNPJ 20.693.168/0001-37, no valor total de R$-13.875,50 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Santo Inácio, 28 de Julho de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 036/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor das empresas O L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº , M. A. BERTOLINI GONÇALVES ME, MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI e BRUNO LOPES CARRION 09790134967, quanto à Aquisição De Mobiliários E Eletrodomésticos Para Atender As Necessidades Das Unidades Escolares Da Rede Municipal De Ensino E Da Secretaria Municipal De Administração De Santo Inácio – PR

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 23.356,10 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), distribuídos da seguinte forma:

Empresas	Valor Total
O L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.965.156/0001-57	R$ 10.160,10
M. A. BERTOLINI GONÇALVES ME, CNPJ Nº 05.156.182/0001-08	R$ 5.808,00
MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI, CNPJ Nº 26.562.781/0001-00	R$ 5.640,00
BRUNO LOPES CARRION 09790134967, CNPJ Nº 41.458.806/0001-05	R$ 1.748,00

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 28 de julho de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 82/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2023

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 41/2023, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP	**CNPJ:** 04.956.153/0001-68
Objeto do Contrato: Participação do Município no Consórcio mediante contribuição financeira para execução dos serviços da rede de atenção à pessoa com deficiência, exercício de 2023.	
Valor: R$ 3.321,22 (três mil e trezentos e vinte um reais e vinte dois centavos).	
Data da Assinatura: 28 de Julho de 2023.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 28 de julho de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2.023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **APPLAUSO VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rua Onze de Agosto, 3600, JARDIM LUCILA em TATUI – SP - CEP 18.277-000, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.084.388/0001-81.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, CONFORME EMENDA DE BANCADA Nº202271170015, PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADES ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE DE ITAGUAJE.**

VALOR:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Veículo básico, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.**	**FIAT CRONOS DRIVE 1.3**	**Unid**	**1**	**R$ 89.599,00**	**89.599,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.002.08.244.0012.2.053.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
08.002.08.244.0012.2.053.4.4.90.52.00.00 33937 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Julho de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 57/2.023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **JESSICA SOARES FERRARA**, estabelecida na Rua Espirito Santo, nº 446., em Colorado-PR, inscrita no CNPJ-MF sob nº26.881.976/0001-04.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DE ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

VALOR:

LOTE 13
Valor Total do Lote: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE MUSICA PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS SEXO ATENDIDOS PELO SCFV /SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS) E ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CONTEMPLADAS PELO PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM GESTANTES E FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS - DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. A OFICINA SERÁ DISTRIBUIDA EM 80 HORAS TOTAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERIODO DE 12 MESES.CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	SERVIÇO	HORAS	80	R$ 53,00	4.240,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.39.00.00 31879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.39.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Julho de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2.023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **SANTA MEMORIA – EDUCACIONAL LTDA**, estabelecida na Rua Herculano Rubim Toledo, nº 71, em Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.838.680/0001-10

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DE ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

VALOR:

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA MINISTRAR A PALESTRA MAGNA E OFERECER SUPORTE TÉCNICO NA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME DATA PREVISTA PELA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL 4hs.	propria propria	HORAS	4	R$ 317,00	1.268,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 9.597,00 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE CURSO DE APROVEITAMENTO INTEGRAL DE ALIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE GESTANTES E FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS COM FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS - DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA E FAMILIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF E SCFV. O CURSO SERÁ DISTRIBUIDA EM 4 HORAS SEMANAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COMO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO NO PERIODO DE 3 MESES.	propria propria	MES	3	R$ 3.199,00	9.597,00

Valor Total - R$ 10.865,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.39.00.00 31879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.39.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Julho de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2.023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **FLAVIO PAULINO MARTIN**, estabelecida na Rua Salviana Batista Barbosa, nº 39., em Santo Antônio da Platina, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.022.730/0001-59.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DE ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

VALOR:

LOTE 14
Valor Total do Lote: 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE DANÇA PARA O ATENDIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS SEXO ATENDIDOS PELO SCFV /SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS). A OFICINA SERÁ DISTRIBUIDA EM 80 HORAS TOTAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERIODO DE 12 MESES. CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	Serviço	HORAS	80	R$ 68,00	5.440,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.39.00.00 31879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.39.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Julho de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2.023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **DOJO KAN SPORTS LTDA**, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 71, em Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ-MF sob nº 14.959.029/0001-00.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DE ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

VALOR:

LOTE 15
Valor Total do Lote: 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE ARTESANATO. PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS) E GRUPO DE IDOSOS DE AMBOS SEXO ATENDIDOS PELO SCFV E MULHERES ATENDIDAS PELO PAIF /SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A OFICINA SERÁ DISTRIBUIDA EM 250 HORAS TOTAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERIODO DE 12 MESES. CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	PRÓPRIA	HORAS	250	R$ 49,98	12.495,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA DE COGNITIVA. PARA O ATENDIMENTO DO GRUPO DE IDOSOS DE AMBOS SEXOS DO SCFV/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A OFICINA SERÁ DISTRIBUIDA EM 50 HORAS TOTAIS SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERIODO DE 12 MESES. CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	PRÓPRIA	HORAS	50	R$ 50,00	2.500,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE RECREAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17) ANOS E GRUPO DE IDOSOS DE AMBOS SEXO ATENDIDOS PELO SCFV E FAMILIAS ATENDIDAS PELO PAIF /SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A OFICINA SERÁ DISTRIBUÍDA EM 100 HORAS TOTAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	PRÓPRIA	HORAS	100	R$ 50,00	5.000,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS) E GRUPO DE IDOSOS DE AMBOS SEXO ATENDIDOS PELO SCFV E FAMILIAS ATENDIDAS PELO PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM GESTANTES E FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS - DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. A OFICINA SERÁ DISTRIBUIDA EM 40 HORAS TOTAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERIODO DE 12 MESES CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	PRÓPRIA	HORAS	40	R$ 50,00	2.000,00

Valor Total - R$ 21.995,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.39.00.00 31879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.39.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Julho de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2.023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA**, estabelecida na Rua Manoel da Silva Machado, nº 135., em Santa Mariana - PR, inscrita no CNPJ-MF sob nº 24.418.375/0001-34.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DE ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

VALOR:

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TEMA "APOIO E FORTALECIMENTO EM RELAÇÃO A RESPONSABILIDADE NO CUIDADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA". AÇÃO DESTINADA A GESTANTE E FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS, A CUMPRIR O PLANO DE AÇÃO DE DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 6hs.	propria	HORAS	6	R$ 218,00	1.308,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 912,00 (novecentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TEMA "DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ENCAMINHAMENTOS PRECOCES', ATIVIDADE DESTINADAS AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	propria	HORAS	4	R$ 228,00	912,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 912,00 (novecentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE CADA SETOR DA REDE MUNICIPAL DE SERVIÇOS. ESSA ATIVIDADE SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4hs.	propria	HORAS	4	R$ 228,00	912,00

Valor Total - R$ 3.132,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.39.00.00 31879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.39.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Julho de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2.023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **GISELMA CECILIA SERCONEK**, estabelecida na Avenida Tamandaré, nº 748, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ-MF sob nº40.162.028/0001-40.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DE ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

VALOR:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TEMA "O PAPEL DE CADA POLÍTICA NO ATENDIMENTO DE GESTANTES E DA PRIMEIRA INFÂNCIA", ATIVIDADE DESTINADA A REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A CUMPRIR O PLANO AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4HRS	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 239,00	956,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TEMA "DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ENCAMINHAMENTOS PRECOCES", ATIVIDADE DESTINADA A REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A CUMPRIR O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIAA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6hs.	PROPRIA S	HORAS	6	R$ 239,00	1.434,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM O PÚBLICO IDOSO DO SCFV E PROGRAMA BOLSA - FAMILIA. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 245,00	980,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENTE A COMPANHA 18 DE MAIO - DIA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 239,00	956,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM AS FAMILIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA REFERENTE A CAMPANHA 18 DE MAIO - DIA DE COMBATE AO BUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 225,00	900,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENTE A COMPANHA 12 DE JUNHO - DIA DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. ESSA ATIVIDADE SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 239,00	956,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM AS FAMILIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA REFERENTE A CAMPANHA 12 DE JUNHO - DIA DA ERRACADIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ... ESSA ATIVIDADE SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 225,00	900,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM AS FAMILIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA REFERENTE A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO. ESSA ATIVIDADE SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 239,00	956,00

Valor Total - R$ 8.038,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.39.00.00 31879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.39.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Julho de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 81/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2023

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93, e visando à **Participação do Município no** CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, referente ao Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº. 01.10.30/2023, participação do Município no Consórcio relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública – consultas Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP para Municípios Consorciados, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1-TERMO CONVÊNIO:

CONVÊNIO: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP
CNPJ Nº: 04.956.153/0001-68
ENDEREÇO: AV CIDADE DE LEIRIA 416/ ZONA 01
CIDADE: MARINGÁ - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 28 de Julho de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 55/2023
b) Licitação Nrº : 23/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 28/07/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, CONFORME EMENDA DE BANCADA Nº202271170015, PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADES ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE DE ITAGUAJE.

Fornecedor: APPLAUSO VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.084.388/0001-81

LOTE 1
Valor Total do Lote: 89.599,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Veículo básico, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.**	**FIAT CRONOS DRIVE 1.3**	**Unid**	**1**	**R$ 89.599,00**	**89.599,00**

Valor Total Homologado - R$ 89.599,00

ITAGUAJÉ, 28 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 105/2023

SÚMULA – Nomeia temporariamente Secretária Escolar e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 1014, de 25 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o ato administrativo de direito de gozo da licença maternidade da Sra. **SUELLEN JOSIANE ROJO,** de 18 de junho de 2023 a 15 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 1014, de 25 de março de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica designada temporariamente a funcionária **ERICA FABIANE DOS SANTOS GOUVEIA** CPF. Nº 066.457.159-00 -PR., para desempenhar a função de SECRETÁRIA ESCOLAR no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi, no período de 18/06/2023 a 15/10/2023, devido afastamento de Licença Maternidade da Servidora Suellen Josiane Rojo.

Art. 2º. Durante o exercício da referida função a Servidora ERICA FABIANE DOS SANTOS GOUVEIA receberá gratificação conforme a Lei Nº 1014, de 25 de março de 2020, incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a 18 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 152/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ANTONIO APARECIDO FORTUNATO DA SILVA,** portador do RG nº 4.136.145-0, lotado como Agente Comunitário de Saúde, compreendido no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE JULHO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022023
PROCESSO Nº 108/2023

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de agosto de 2023 às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 030/2023** na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: **10/08/2023 até as 08:30 horas**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO E FINANCIAMENTOS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, COM ATENDIMENTO IN-LOCO SEMPRE QUE REQUISITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Floraí, 28 de julho de 2023.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO Nº 95/2023

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de agosto de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **Objeto: Contratação de empresa especializada para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos atendendo a demanda das secretarias deste município de Floraí, estado do Paraná.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 029/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 28 de julho de 2023.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO Nº 96/2023

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de agosto de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 031/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 28 de julho de 2023.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 71/2023
b) Licitação Nrº : 24/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 28/07/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DE ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

Fornecedor: GISELMA CECILIA SERCONEK 72407921968
CNPJ/CPF: 40.162.028/0001-40

LOTE 1
Valor Total do Lote: 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TEMA "O PAPEL DE CADA POLÍTICA NO ATENDIMENTO DE GESTANTES E DA PRIMEIRA INFÂNCIA", ATIVIDADE DESTINADA A REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A CUMPRIR O PLANO AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4HRS	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 239,00	956,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TEMA "DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ENCAMINHAMENTOS PRECOCES", ATIVIDADE DESTINADA A REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS A CUMPRIR O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIAA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6hs.	PROPRIA S	HORAS	6	R$ 239,00	1.434,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM O PÚBLICO IDOSO DO SCFV E PROGRAMA BOLSA - FAMILIA. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 245,00	980,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENTE A COMPANHA 18 DE MAIO - DIA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 239,00	956,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM AS FAMILIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA REFERENTE A CAMPANHA 18 DE MAIO - DIA DE COMBATE AO BUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 225,00	900,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENTE A COMPANHA 12 DE JUNHO - DIA DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. ESSA ATIVIDADE SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 239,00	956,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM AS FAMILIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA REFERENTE A CAMPANHA 12 DE JUNHO - DIA DA ERRACADIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ... ESSA ATIVIDADE SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 225,00	900,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA REALIZAR ATIVIDADES INTERATIVAS E DINÂMICAS COM AS FAMILIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA REFERENTE A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO. ESSA ATIVIDADE SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	PROPRIA S	HORAS	4	R$ 239,00	956,00

Valor Total - R$ 8.038,00

Fornecedor: FLAVIO PAULINO MARTIN
CNPJ/CPF: 18.022.730/0001-59

LOTE 14
Valor Total do Lote: 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE DANÇA PARA O ATENDIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS SEXO ATENDIDOS PELO SCFV /SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS). A OFICINA SERÁ DISTRIBUIDA EM 80 HORAS TOTAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERIODO DE 12 MESES. CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	Serviço Serviço	HORAS	80	R$ 68,00	5.440,00

Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA
CNPJ/CPF: 24.418.375/0001-34

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TEMA "APOIO E FORTALECIMENTO EM RELAÇÃO A RESPONSABILIDADE NO CUIDADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA". AÇÃO DESTINADA A GESTANTE E FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS, A CUMPRIR O PLANO DE AÇÃO DE DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 6hs.	propria	HORAS	6	R$ 218,00	1.308,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 912,00 (novecentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TEMA "DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ENCAMINHAMENTOS PRECOCES', ATIVIDADE DESTINADAS AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4hs.	propria	HORAS	4	R$ 228,00	912,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 912,00 (novecentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE CADA SETOR DA REDE MUNICIPAL DE SERVIÇOS. ESSA ATIVIDADE SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4hs.	propria	HORAS	4	R$ 228,00	912,00

Valor Total - R$ 3.132,00

Fornecedor: SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.838.680/0001-10

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL/PALESTRANTE PARA MINISTRAR A PALESTRA MAGNA E OFERECER SUPORTE TÉCNICO NA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME DATA PREVISTA PELA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL 4hs.	propria propria	HORAS	4	R$ 317,00	1.268,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 9.597,00 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE CURSO DE APROVEITAMENTO INTEGRAL DE ALIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE GESTANTES E FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS COM FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS - DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA E FAMILIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF E SCFV. O CURSO SERÁ DISTRIBUIDA EM 4 HORAS SEMANAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COMO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO NO PERIODO DE 3 MESES.	propria propria	MES	3	R$ 3.199,00	9.597,00

Valor Total - R$ 10.865,00

Fornecedor: DOJO KAN SPORTS LTDA
CNPJ/CPF: 14.959.029/0001-00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE ARTESANATO. PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS) E GRUPO DE IDOSOS DE AMBOS SEXO ATENDIDOS PELO SCFV E MULHERES ATENDIDAS PELO PAIF /SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A OFICINA SERÁ DISTRIBUIDA EM 250 HORAS TOTAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERIODO DE 12 MESES. CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	PRÓPRIA	HORAS	250	R$ 49,98	12.495,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA DE COGNITIVA. PARA O ATENDIMENTO DO GRUPO DE IDOSOS DE AMBOS SEXOS DO SCFV/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A OFICINA SERÁ DISTRIBUIDA EM 50 HORAS TOTAIS SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERIODO DE 12 MESES. CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	PRÓPRIA	HORAS	50	R$ 50,00	2.500,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE RECREAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17) ANOS E GRUPO DE IDOSOS DE AMBOS SEXO ATENDIDOS PELO SCFV E FAMILIAS ATENDIDAS PELO PAIF /SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A OFICINA SERÁ DISTRIBUÍDA EM 100 HORAS TOTAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	PRÓPRIA	HORAS	100	R$ 50,00	5.000,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS) E GRUPO DE IDOSOS DE AMBOS SEXO ATENDIDOS PELO SCFV E FAMILIAS ATENDIDAS PELO PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM GESTANTES E FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS - DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. A OFICINA SERÁ DISTRIBUIDA EM 40 HORAS TOTAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERIODO DE 12 MESES CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	PRÓPRIA	HORAS	40	R$ 50,00	2.000,00

Valor Total - R$ 21.995,00

Fornecedor: JESSICA SOARES FERRARA 08159464908
CNPJ/CPF: 26.881.976/0001-04

LOTE 13
Valor Total do Lote: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE 01 INSTRUTOR DE MUSICA PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS SEXO ATENDIDOS PELO SCFV /SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS) E ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CONTEMPLADAS PELO PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM GESTANTES E FAMILIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS - DELIBERAÇÃO 047/2022 - CEDCA. A OFICINA SERÁ DISTRIBUIDA EM 80 HORAS TOTAIS A SEREM UTILIZADAS DE ACORDO COM OS TEMAS APONTADOS NO PLANEJAMENTO ANUAL, NO PERIODO DE 12 MESES.CONFORME CRONOGRAMA E PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	SERVIÇO	HORAS	80	R$ 53,00	4.240,00

Valor Total - R$ 4.240,00

Valor Total Homologado - R$ 53.710,00

ITAGUAJÉ, 28 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 41/2023, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2023	
Contratada: COACAL COMERCIAL AGRÍCOLA CAPELINHA LTDA	**CNPJ/MF: 75.730.861/0001-24**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA MANUAL À GASOLINA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.	
Valor: R$ 15.995,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais)	
Data da assinatura: 26/07/2023	
Dotação Orçamentária:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.006.4.4.90.52	0001	160/2023	Adquirir Máquinas, Veículos e/ou Equipamentos
1.006.4.4.90.52	0003	556/2023	Adquirir Máquinas, Veículos e/ou Equipamentos

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:45:09 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 42/2023**, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2023	
Contratada: **PASTOREIO – COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**	CNPJ/MF: **00.838.969/0001-36**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERTILIZANTE ADUBO QUÍMICO COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK 20. 00. 20, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**	
Valor: R$ 14.484,00(Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)	
Data da assinatura: 26 de julho de 2023	
Dotação orçamentaria:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.017.3390.30	1	125/2023	MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:46:01 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2023**, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2023	
Contratada: B ROBISON DE JESUS LTDA	**CNPJ/MF: 34.206.894/0001-92**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços referentes a Treinamento e Capacitação de Servidor para envio de dados para o FNDE e FNS através do SIOPE/SIOPS, para o Município de Floraí, Estado do Paraná.	
Valor: R$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais),	
Data da assinatura: 26 de julho de 2023	
Dotação orçamentaria:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.029.3390.39	103	249/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
2.037.3390.39	303	309/2023	MANUT. DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JUNHO DE 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:46:34 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 44/2023**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2023	
Contratada: CARLOS ROBERTO DE LIMA 60049430963	**CNPJ/MF: 15.676.260/0001-59**
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais e realização de reparos na Praça do Vila Rica, na Cidade Floraí, Estado do Paraná, conforme descritivo em anexo.	
Valor: R$ 7.100,20 (Sete mil, cem reais e vinte centavos)	
Data da assinatura: 27 de julho de 2023	
Dotação orçamentaria:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.017.33.90.39	1	126/2023	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e/ou Prédios Públicos
2.017.44.90.52	1	127/2023	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e/ou Prédios Públicos

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JULHO DE 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:47:07 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2023**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2023	
Contratada: COPIADORA TAVARES LTDA	**CNPJ/MF: 75.769.190/0001-05**
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Plotagens de Projetos para atender a demanda do Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Floraí, Estado do Paraná	
Valor: R$ R$ 8.441.00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais)	
Data da assinatura: 27 de julho de 2023	
Dotação orçamentaria:	

COD. RED.	UN. ORÇ	PROJ/ATIV	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO
143	05.01	2.014	33.90.39	Manutenção da Divisão de Viação e Obras Públicas
567	05.01	2.014	33.90.39	Manutenção da Divisão de Viação e Obras Públicas

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JULHO DE 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:47:28 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 122/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AUTOMX SOLUCOES LTDA, CNPJ: 19031878000112.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.
VALOR DO CONTRATO: R$3.228,00(três mil duzentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:50:15 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 139/2023 - MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023
PARTES: **Município de Floraí e a empresa: CARLOS ROBERTO DE LIMA 60049430963**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais e realização de reparos na Praça do Vila Rica, na Cidade Floraí, Estado do Paraná, conforme descritivo em anexo.

VALOR: R$ 7.100,20 (Sete mil, cem reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2023 até 27/08/2023

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:48:06 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 126/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 01328535000159.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI..
VALOR DO CONTRATO: R$14.201,33(quatorze mil duzentos e um reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:50:51 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 127/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 23228076000174.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.
VALOR DO CONTRATO: R$18.627,70(dezoito mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 16:30:28 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 136/2023 - MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2023
PARTES: Município de Floraí e a Empresa: **COACAL COMERCIAL AGRÍCOLA CAPELINHA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA MANUAL À GASOLINA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**
VALOR: R$ 15.995,00(Quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2023 até 26/07/2024
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/07/2023

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:48:30 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 140/2023 – MF.

REF.: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2023**
PARTES: MUNICÍPIO DE FLORAÍ e a empresa: COPIADORA TAVARES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Plotagens de Projetos para atender a demanda do Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Floraí, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 8.441.00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2023 à 27/07/2024
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/07/2023

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:48:55 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 130/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92823764000103.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.
VALOR DO CONTRATO: R$2.594,49(dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:57:22 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 131/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI, CNPJ: 48778881000100.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.
VALOR DO CONTRATO: R$117,00(cento e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:52:18 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 137/2023 - MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023
PARTES: Município de Floraí e a Empresa PASTOREIO – COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERTILIZANTE ADUBO QUÍMICO COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK 20. 00. 20, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ**.
VALOR: R$ 14.484,00(Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2023 até 26/07/2024
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/07/2023

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:49:13 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 138/2023 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023

PARTES: Município de Floraí e a empresa: B ROBISON DE JESUS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços referentes a Treinamento e Capacitação de Servidor para envio de dados para o FNDE e FNS através do SIOPE/SIOPS, para o Município de Floraí, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2023 à 26/04/2024

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/07/2023

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 15:49:31 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LEI Nº 1631/2023

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Autoriza a inclusão de elemento de despesa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no PPA, na LDO e na LOA, bem como a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a incluir o elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00.00 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como alocar os recursos necessários, que advirão do orçamento do FUNDEB, no PPA, na LDO e na LOA, nos exercícios 2023, 2024 e 2025, conforme quadro a seguir:

Órgão 06.02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade 02 – Divisão de Ensino Fundamental e Especial		
Proj./Ativ. 2.024 - Apoio a Projetos Educacionais de Prevenção, Inclusão e/ou Formação		
ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	102 – Fundeb 30%

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 144.110,56 (cento e quarenta e quatro mil, cento e dez reais e cincoenta e seis centavos)**, destinado a incluir a seguinte despesa orçamentária, no orçamento fiscal para 2023:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade 02 – Divisão de Ensino Fundamental e Especial		
Proj./Ativ. 2.024 - Apoio a Projetos Educacionais de Prevenção, Inclusão e/ou Formação		
ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	102 – Fundeb 30%

Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os previstos no art. 43,& 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, a saber: anulação parcial de dotação conforme quadro a seguir:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade 02 – Divisão de Ensino Fundamental e Especial		
Proj./Ativ. 2.026 - Remun. profissionais educação ensino fundamental		
ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE
Dotação 224 – 3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens	102 – Fundeb 30%

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2023.07.28 10:38:54 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 087, DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Nomeia os membros e diretoria do Conselho Municipal de Educação – CME, para o triênio 2023/2026 e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei nº 199 de 17 de Fevereiro de 2015, que criou o referido conselho e,

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 27 de julho de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme determinado em Lei;

I – Representantes do Quadro Próprio do Magistério (Indicados pelo Prefeito Municipal):
Titular: Francinete Teixeira de Souza;
Suplente: Michel Rodrigo Carneiro Hoinoski.

Titular: Simone Canônico Rovida;
Suplente: Maria Antonia Dolce.

II – Representantes do Quadro Próprio do Magistério (Eleitos entre os pares):
Titular: Telma Oliveira Cardoso;
Suplente: Letícia Laís Lopes.

Titular: Ana Paula Costa Souza Silva;
Suplente: Bruna Thaiane Gomes.

III – Representantes do Quadro de Servidores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Ana Paula Fernandes de Souza;
Suplente: Amanda Fernandes de Souza.

Titular: Cimara Aparecida de Medeiros;
Suplente: Tereziana Gervoni de Jesus.

IV – Representantes dos Pais de Alunos da rede municipal de ensino:
Titular: Fernanda Pereira Melo;
Suplente: Juliana Osko de Freitas.

Titular: Vânia dos Santos Gonçalves;
Suplente: Hugo Leonardo de Souza.

V – Representantes dos Alunos do Ensino Médio:
Titular: Leonardo da Silva Figueiredo;
Suplente: Guilherme da Silva Pereira Pinheiro.

VI – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Fabiana Fernandes Raimundo;
Suplente: Renata Vieira Maciel.

VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Mecila Alves dos Nascimento;
Suplente: Danieli Castanheiro de Santi.

Art. 2°. Ficam nomeados para compor a diretoria do Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros: **Presidente:** Simone Canonico Rovida e **Vice – Presidente:** Telma Oliveira Cardoso.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Educação, bem como a sua diretoria, poderão ser reconduzidos ao mandato por 1 (uma) vez consecutiva.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 27 DE JULHO DE 2023.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 24 de julho de 2023, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Senhora ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, CI RG nº48.490.656- SP, CPF nº229.526.268-20, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Processo Simplificado de provas e títulos nº09/2023.**
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pelo Prefeito Municipal de Paranapoema – Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2023.

ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADA

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 24 de julho de 2023, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Senhor ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CI RG n° 63.685.721-9 SSP-SP, CPF nº043.777.129-69, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Processo Simplificado de provas e títulos nº09/2023.**
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pelo Prefeito Municipal de Paranapoema – Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2023.

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS,
CONTRATADA

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 96/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 17/2023

Data de Assinatura do Contrato: 25/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: A. M. OKABAYASHI PASQUINE LTDA

CNPJ Nº: 08.717.992/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº. 1.597, Centro, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 315.740,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos e quarenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 18/2023

Data de Assinatura do Contrato: 27/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: F J OXIGÊNIO LTDA

CNPJ Nº: 20.943.915/0001-48

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1915-S, Quadra 09 Lote 4-A, Edifício Dutra – Loja 01, bairro Zona 2-A, no município de Umuarama, Estado do Paraná - CEP: 87.503-200

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 23.107,00 (Vinte três mil cento e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 27 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA - A. M. OKABAYASHI PASQUINE LTDA

CNPJ Nº. 08.717.992/0001-84

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustível: gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s-10, etanol e arla 32 (agente redutor de líquido automotivo) de forma fracionada, para abastecimento dos veículos e maquinários da frota do município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

A M OKABAYASHI PASQUINI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA			LTS	35.000,00	5,53	193.550,00
1	2	ETANOL			LTS	20.000,00	4,19	83.800,00
1	3	DIESEL S-500			LTS	25.000,00	5,50	137.500,00
1	4	DIESEL S-10			LTS	35.000,00	5,60	196.000,00
1	5	ARLA 32, EM GALÕES DE 20 LITROS			LTS	50,00	80,00	4.000,00
TOTAL								614.850,00

VALOR TOTAL: R$ **R$**614.850,00 **(seiscentos e quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais).**

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

VIGÊNCIA: 24/07/2024

UNIFLOR - PR, 28 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2023

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - F J OXIGÊNIO LTDA

CNPJ Nº. 28.866.817/0001-66
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	RECARGA DE OGINÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO CAPACIDADE DE 0,45 M3			CIL	5,00	187,50	937,50
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO CAPACIDADE DE 0,45 M3			CIL	5,00	196,00	980,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO CAPACIDADE DE 1 M3			CIL	10,00	198,00	1.980,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO CAPACIDADE 3 M3			CIL	40,00	264,00	10.560,00
5	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO CAPACIDADE 8 M3			CIL	20,00	290,25	5.805,00
6	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO ME CILINDRO CAPACIDADE 10 M3			CIL	40,00	385,00	15.400,00
1	CILINDRO EM AÇO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO CAPACIDADE DE 3 M3 (20 LITROS)			CIL	2,00	2.195,00	4.390,00
2	OXIGÊNIO EM AÇO DE MEDICINAL GASOSO EM CILINDRO CAPACIDADE DE 10 M3 (50 LITROS)			CIL	1,00	2.919,00	2.919,00
TOTAL: R$ 42.971,50							

VALOR TOTAL: R$ **R$42.971,50 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos).**

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

VIGÊNCIA: 26/07/2024

UNIFLOR - PR, 27 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.003.619/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2023

Referência: Dispensa de Licitação nº. 03/2023.

Data de assinatura do Contrato: 27/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME

CNPJ Nº: 21.810.869/0001-71

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, nº. 2.999, Sala 08 e 09, 2º. Andar, Bairro Guaira, CEP: 80610-010, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná,

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL PARA RETIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS. CONSTANDO AVALIAÇÃO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO CRITÉRIO JUNTO AO CADPREV, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 28 de Julho de 2023.

LILIAN APARECIDA RIZZO ESTÉRCIO ZANONI
Presidente

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 10
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**15.136.800,00**	**15.136.800,00**	**10.180.889,03**	**67,26**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.119.800,00	5.119.800,00	4.469.015,12	87,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.710.000,00	3.710.000,00	1.404.276,86	37,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.968.000,00	2.968.000,00	2.322.665,78	78,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.339.000,00	3.339.000,00	1.984.931,27	59,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**50.159.200,00**	**50.159.200,00**	**28.240.484,64**	**56,30**
Cota-Parte FPM	30.316.000,00	30.316.000,00	16.947.275,13	55,90
Cota-Parte ITR	530.000,00	530.000,00	50.029,47	9,44
Cota-Parte IPVA	4.240.000,00	4.240.000,00	4.620.758,84	108,98
Cota-Parte ICMS	14.840.000,00	14.840.000,00	6.553.030,47	44,16
Cota-Parte IPI-Exportação	233.200,00	233.200,00	69.390,73	29,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.296.000,00**	**65.296.000,00**	**38.421.373,67**	**58,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.227.640,00	14.845.902,25	10.056.295,11	67,74	9.835.777,89	66,25	9.722.892,05	65,49
Despesas Correntes	14.703.860,00	14.755.802,25	10.028.167,17	67,96	9.812.133,95	66,50	9.702.196,11	65,75
Despesas de Capital	523.780,00	90.100,00	28.127,94	31,22	23.643,94	26,24	20.695,94	22,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	623.280,00	925.017,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	623.280,00	925.017,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.900,00	68.900,00	61.962,85	89,93	61.962,85	89,93	61.962,85	89,93
Despesas Correntes	68.900,00	68.900,00	61.962,85	89,93	61.962,85	89,93	61.962,85	89,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.919.820,00**	**15.839.820,00**	**10.118.257,96**	**63,88**	**9.897.740,74**	**62,49**	**9.784.854,90**	**61,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.118.257,96	9.897.740,74	9.784.854,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.118.257,96**	**9.897.740,74**	**9.784.854,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.763.206,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	**4.355.051,91**	**4.134.534,69**	**4.021.648,85**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,33**	**25,76**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	5.763.206,05	10.118.257,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	9.957.714,48	18.385.181,42	8.427.466,94	28.585,13	20.495,92	0,00	0,00	28.585,13	0,00	8.447.962,86
Empenhos de 2021	7.970.819,36	14.843.144,24	6.872.324,88	0,00	39.481,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.911.806,62
Empenhos de 2020	6.332.072,44	13.058.693,80	6.726.621,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.726.621,36
Empenhos de 2019 e anteriores	6.566.551,62	11.233.038,04	4.666.486,42	0,00	67.419,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.733.905,51

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.090.540,00	4.090.540,00	1.911.118,39	46,72
Proveniente da União	3.920.940,00	3.920.940,00	1.463.525,67	37,33
Proveniente dos Estados	169.600,00	169.600,00	447.592,72	263,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	238.500,00	238.500,00	308.691,45	129,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.329.040,00**	**4.329.040,00**	**2.219.809,84**	**51,28**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.119.160,00	7.200.481,45	1.052.464,02	14,62	986.972,57	13,71	942.282,05	13,09
Despesas Correntes	4.081.000,00	5.113.424,92	1.024.933,02	20,04	959.441,57	18,76	914.751,05	17,89
Despesas de Capital	38.160,00	2.087.056,53	27.531,00	1,32	27.531,00	1,32	27.531,00	1,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.670,00	150.199,01	1.566,90	1,04	1.566,90	1,04	1.566,90	1,04
Despesas Correntes	47.170,00	140.499,01	1.566,90	1,12	1.566,90	1,12	1.566,90	1,12
Despesas de Capital	26.500,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	93.810,00	154.810,00	79.890,51	51,61	79.890,51	51,61	71.986,53	46,50
Despesas Correntes	90.630,00	151.630,00	79.890,51	52,69	79.890,51	52,69	71.986,53	47,48
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.286.640,00**	**7.505.490,46**	**1.133.921,43**	**15,11**	**1.068.429,98**	**14,24**	**1.015.835,48**	**13,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.346.800,00	22.046.383,70	11.108.759,13	50,39	10.822.750,46	49,09	10.665.174,10	48,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	623.280,00	925.017,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.670,00	150.199,01	1.566,90	1,04	1.566,90	1,04	1.566,90	1,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.710,00	223.710,00	141.853,36	63,41	141.853,36	63,41	133.949,38	59,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.206.460,00**	**23.345.310,46**	**11.252.179,39**	**48,20**	**10.966.170,72**	**46,97**	**10.800.690,38**	**46,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO PROAMUSEP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GEST	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	390.329,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	390.329,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	390.329,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISAMUSEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	744.994,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	744.994,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	744.994,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1/ 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.136.800,00	10.180.889,03
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.119.800,00	4.469.015,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.710.000,00	1.404.276,86
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.968.000,00	2.322.665,78
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.339.000,00	1.984.931,27
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.279.200,00	28.240.484,64
2.1 - Cota-Parte FPM	32.436.000,00	16.947.275,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.316.000,00	16.947.275,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.120.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.840.000,00	6.553.030,47
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	233.200,00	69.390,73
2.4 - Cota-Parte ITR	530.000,00	50.029,47
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.240.000,00	4.620.758,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.416.000,00**	**38.421.373,67**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	**10.031.840,00**	**5.648.096,93**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.822.160,00**	**3.957.246,49**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.404.160,00	11.459.796,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.404.160,00	11.459.796,88
6.1.1 - Principal	22.260.000,00	11.382.810,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	144.160,00	76.986,54
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	12.228.160,00	5.734.713,41

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**11.459.796,88**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.664.160,00	12.497.828,09	12.335.555,10	12.110.931,04
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.743.760,00	10.281.630,86	10.281.630,86	10.103.533,04
10.1.1 - Educação Infantil	53.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	15.690.760,00	10.281.630,86	10.281.630,86	10.103.533,04
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.920.400,00	2.216.197,23	2.053.924,24	2.007.398,00
10.2.1 - Educação Infantil	409.700,00	139.566,60	120.387,60	108.879,60
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.203.300,00	2.076.630,63	1.933.536,64	1.898.518,40
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	307.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.497.828,09	12.335.555,10	12.110.931,04	875.758,22
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.497.828,09	12.335.555,10	12.110.931,04	875.758,22
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.281.630,86	10.281.630,86	10.103.533,04	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.021.857,82	10.281.630,86	10.281.630,86	89,72
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.145.979,69	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	7.505.832,00	3.640.221,08	3.183.274,31	2.896.964,40
20.1 - Educação Infantil	830.480,00	265.757,36	230.947,25	171.361,78
20.2 - Ensino Fundamental	6.510.152,00	3.350.077,42	2.927.940,76	2.701.216,32
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.440,00	2.788,30	2.788,30	2.788,30
20.4 - Educação Especial	157.760,00	21.598,00	21.598,00	21.598,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.697.392,00	16.113.662,87	15.494.443,11	14.983.509,14
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.293.180,00	405.323,96	351.334,85	280.241,38
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.404.212,00	15.708.338,91	15.143.108,26	14.703.267,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.183.274,31
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.648.096,93
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ⁴ ⁶ ⁷	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	8.831.371,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² ᵉ ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.605.343,42	8.831.371,24	22,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	398.956,38	380.398,99	319.348,59	0,00	79.607,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	398.956,38	380.398,99	319.348,59	0,00	79.607,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.420.400,00	981.960,64
31.1.1 - Salário-Educação	1.420.400,00	981.960,64
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.510.290,00	3.107.336,16	2.592.167,82	2.227.565,16
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	283.020,00	52.637,42	52.637,42	52.637,42
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.555.250,00	1.828.350,64	1.558.366,68	1.240.686,68
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.120,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.669.900,00	1.226.348,10	981.163,72	934.241,06

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**35.680.282,00**	**19.245.385,33**	**18.110.997,23**	**17.235.460,60**
33.1 - Despesas Correntes	32.755.060,00	18.920.446,81	17.786.058,71	16.953.794,72
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.249.378,00	10.556.876,67	10.556.876,67	10.373.166,46
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	442.020,00	21.598,00	21.598,00	21.598,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.063.662,00	8.341.972,14	7.207.584,04	6.559.030,26
33.2 - Despesas de Capital	2.925.222,00	324.938,52	324.938,52	281.665,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.925.222,00	324.938,52	324.938,52	281.665,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-60.787,01	2.166.129,34
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.999.006,27	981.960,64
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.179.951,36	980.786,59
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-241.732,10	2.167.303,39
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-241.732,10	2.167.303,39

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
⁹ Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 4
Data de emissão: 26/07/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	84.645.240,00	91.917.302,72	14.618.706,89	47.549.574,73	90,288	44.367.727,99	15.582.708,53	45.364.376,05	89,87	46.552.926,67
ADMINISTRAÇÃO	14.671.248,00	15.730.448,00	2.882.404,59	8.992.176,50	17,07	6.738.271,50	2.943.510,31	8.526.930,82	16,89	7.203.517,18
Administração Financeira	1.217.940,00	1.121.940,00	91.972,46	308.964,91	0,59	812.975,09	93.331,46	308.841,91	0,61	813.098,09
Normatização e Fiscalização	425.378,00	456.378,00	47.844,90	156.351,44	0,30	300.026,56	67.477,53	153.141,59	0,30	303.236,41
Controle Interno	271.360,00	287.360,00	28.802,64	116.174,17	0,22	171.185,83	24.008,64	111.380,17	0,22	175.979,83
Administração Geral	11.956.800,00	12.814.480,00	2.504.351,32	7.608.918,69	14,45	5.205.561,31	2.534.797,53	7.216.916,98	14,30	5.597.563,02
Planejamento e Orçamento	161.650,00	210.650,00	70.029,37	191.468,09	0,36	19.181,91	72.809,37	191.468,09	0,38	19.181,91
Demais Subfunções	265.000,00	466.520,00	118.204,62	458.479,08	0,87	8.040,92	118.204,62	458.479,08	0,91	8.040,92
Demais Subfunções	373.120,00	373.120,00	21.199,28	151.820,12	0,29	221.299,88	32.881,16	86.703,00	0,17	286.417,00
DEFESA NACIONAL	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	485.480,00	547.680,00	90.376,31	268.572,85	0,51	279.107,15	90.315,16	268.311,70	0,53	279.368,30
Informação e Inteligência	485.480,00	547.680,00	90.376,31	268.572,85	0,51	279.107,15	90.315,16	268.311,70	0,53	279.368,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.001.720,00	6.258.031,26	693.120,72	2.037.171,88	3,87	4.220.859,38	687.154,68	2.004.842,83	3,97	4.253.188,43
Assistência Comunitária	3.171.520,00	3.817.150,00	463.251,02	1.272.010,17	2,42	2.545.139,83	458.972,95	1.241.369,09	2,46	2.575.780,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.350.020,00	2.068.701,26	229.869,70	765.161,71	1,45	1.303.539,55	228.181,73	763.473,74	1,51	1.305.227,52
Assistência ao Idoso	480.180,00	372.180,00	0,00	0,00	0,00	372.180,00	0,00	0,00	0,00	372.180,00
SAÚDE	19.421.636,00	22.653.486,46	3.685.313,13	12.173.891,00	23,12	10.479.595,46	3.929.977,82	11.886.374,06	23,55	10.767.112,40
Atenção Básica	18.236.556,00	20.949.139,70	3.452.625,35	11.030.768,40	20,95	9.918.371,30	3.673.721,04	10.743.251,46	21,28	10.205.888,24
Vigilância Sanitária	73.670,00	150.199,01	522,30	1.566,90	0,00	148.632,11	522,30	1.566,90	0,00	148.632,11
Vigilância Epidemiológica	159.530,00	220.530,00	52.843,20	141.853,36	0,27	78.676,64	52.843,20	141.853,36	0,28	78.676,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	951.880,00	1.333.617,75	179.322,28	999.702,34	1,90	333.915,41	202.891,28	999.702,34	1,98	333.915,41
EDUCAÇÃO	30.150.252,00	32.932.184,00	5.757.114,78	18.212.529,77	34,58	14.719.654,23	6.323.667,54	17.078.141,67	33,83	15.854.042,33
Educação Infantil	2.048.980,00	1.543.980,00	56.237,47	457.961,38	0,87	1.086.018,62	113.240,47	403.972,27	0,80	1.140.007,73
Demais Subfunções	863.900,00	1.669.900,00	606.688,35	1.226.348,10	2,33	443.551,90	520.806,32	981.163,72	1,94	688.736,28
Ensino Fundamental	26.670.272,00	29.254.204,00	5.084.190,96	16.503.833,99	31,34	12.750.370,01	5.679.622,75	15.668.619,38	31,04	13.585.584,62
Educação Especial	506.680,00	456.680,00	9.998,00	21.598,00	0,04	435.082,00	9.998,00	21.598,00	0,04	435.082,00
Educação de Jovens e Adultos	60.420,00	7.420,00	0,00	2.788,30	0,01	4.631,70	0,00	2.788,30	0,01	4.631,70
CULTURA	538.480,00	459.880,00	10.968,72	349.339,77	0,66	110.540,23	35.769,23	348.830,07	0,69	111.049,93
Difusão Cultural	538.480,00	459.880,00	10.968,72	349.339,77	0,66	110.540,23	35.769,23	348.830,07	0,69	111.049,93
URBANISMO	7.254.500,00	7.389.528,00	787.912,88	2.587.642,43	4,91	4.801.885,57	822.435,87	2.366.398,47	4,69	5.023.129,53
Serviços Urbanos	4.937.480,00	4.965.360,00	401.938,88	1.670.959,20	3,17	3.294.400,80	436.461,87	1.449.715,24	2,87	3.515.644,76
Infra-Estrutura Urbana	2.317.020,00	2.424.168,00	385.974,00	916.683,23	1,74	1.507.484,77	385.974,00	916.683,23	1,82	1.507.484,77
HABITAÇÃO	159.000,00	106.000,00	0,00	17.067,21	0,03	88.932,79	0,00	17.067,21	0,03	88.932,79
Habitação Urbana	159.000,00	106.000,00	0,00	17.067,21	0,03	88.932,79	0,00	17.067,21	0,03	88.932,79
SANEAMENTO	171.720,00	171.720,00	0,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00	0,00	171.720,00
Saneamento Básico Urbano	171.720,00	171.720,00	0,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00	0,00	171.720,00
GESTÃO AMBIENTAL	630.700,00	614.881,00	62.421,88	361.126,54	0,69	253.754,46	62.371,88	361.076,54	0,72	253.804,46
Controle Ambiental	515.160,00	522.535,00	62.421,88	361.126,54	0,69	161.408,46	62.371,88	361.076,54	0,72	161.458,46
Recuperação de Áreas Degradadas	115.540,00	92.346,00	0,00	0,00	0,00	92.346,00	0,00	0,00	0,00	92.346,00
AGRICULTURA	858.600,00	866.600,00	75.390,32	507.389,23	0,96	359.210,77	80.492,30	506.773,07	1,00	359.826,93
Administração Geral	858.600,00	866.600,00	75.390,32	507.389,23	0,96	359.210,77	80.492,30	506.773,07	1,00	359.826,93
INDÚSTRIA	339.200,00	339.200,00	34.047,48	172.013,83	0,33	167.186,17	35.963,65	171.811,40	0,34	167.388,60
Promoção Industrial	339.200,00	339.200,00	34.047,48	172.013,83	0,33	167.186,17	35.963,65	171.811,40	0,34	167.388,60
TRANSPORTE	345.984,00	307.784,00	0,00	0,00	0,00	307.784,00	0,00	0,00	0,00	307.784,00
Transporte Rodoviário	345.984,00	307.784,00	0,00	0,00	0,00	307.784,00	0,00	0,00	0,00	307.784,00
DESPORTO E LAZER	1.125.720,00	1.240.860,00	319.159,41	997.365,39	1,89	243.494,61	338.752,91	954.529,88	1,89	286.330,12
Lazer	38.160,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Desporto Comunitário	1.087.560,00	1.219.660,00	319.159,41	997.365,39	1,89	222.294,61	338.752,91	954.529,88	1,89	265.130,12
ENCARGOS ESPECIAIS	1.820.020,00	1.663.020,00	220.476,67	873.288,33	1,66	789.731,67	232.297,18	873.288,33	1,73	789.731,67
Outros Encargos Especiais	887.220,00	730.220,00	179.593,23	551.920,52	1,05	178.299,48	191.413,74	551.920,52	1,09	178.299,48
Serviço da Dívida Interna	932.800,00	932.800,00	40.883,44	321.367,81	0,61	611.432,19	40.883,44	321.367,81	0,64	611.432,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00
Reserva de Contingência	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	8.471.520,00	8.281.320,00	1.166.472,83	5.114.894,68	9,712	3.166.425,32	1.466.472,83	5.114.894,68	10,13	3.166.425,32
ADMINISTRAÇÃO	4.035.738,00	4.030.318,00	607.685,90	3.446.606,35	6,54	583.711,65	907.685,90	3.446.606,35	6,83	583.711,65
Controle Interno	23.320,00	23.320,00	2.174,54	6.523,62	0,01	16.796,38	2.174,54	6.523,62	0,01	16.796,38
Administração Geral	3.832.218,00	3.824.798,00	584.584,63	3.377.556,70	6,41	447.241,30	884.584,63	3.377.556,70	6,69	447.241,30
Demais Subfunções	26.500,00	26.500,00	6.013,44	17.964,80	0,03	8.535,20	6.013,44	17.964,80	0,04	8.535,20
Demais Subfunções	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
Planejamento e Orçamento	20.140,00	20.140,00	5.483,91	16.372,76	0,03	3.767,24	5.483,91	16.372,76	0,03	3.767,24
Normatização e Fiscalização	26.500,00	26.500,00	1.975,80	5.893,58	0,01	20.606,42	1.975,80	5.893,58	0,01	20.606,42
Administração Financeira	98.580,00	100.580,00	7.453,58	22.294,89	0,04	78.285,11	7.453,58	22.294,89	0,04	78.285,11
DEFESA NACIONAL	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Informação e Inteligência	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.220,00	102.220,00	22.315,22	64.241,39	0,12	37.978,61	22.315,22	64.241,39	0,13	37.978,61
Assistência Comunitária	64.660,00	95.860,00	22.315,22	64.241,39	0,12	31.618,61	22.315,22	64.241,39	0,13	31.618,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.560,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
SAÚDE	1.227.904,00	1.214.904,00	160.472,99	482.852,33	0,92	732.051,67	160.472,99	482.852,33	0,96	732.051,67
Atenção Básica	1.224.724,00	1.211.724,00	160.472,99	482.852,33	0,92	728.871,67	160.472,99	482.852,33	0,96	728.871,67
Vigilância Epidemiológica	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
EDUCAÇÃO	2.923.798,00	2.748.098,00	346.631,64	1.032.855,56	1,96	1.715.242,44	346.631,64	1.032.855,56	2,05	1.715.242,44
Ensino Fundamental	2.755.258,00	2.705.258,00	346.631,64	1.032.855,56	1,96	1.672.402,44	346.631,64	1.032.855,56	2,05	1.672.402,44
Educação Infantil	145.220,00	32.220,00	0,00	0,00	0,00	32.220,00	0,00	0,00	0,00	32.220,00
Educação Especial	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Educação de Jovens e Adultos	12.720,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
CULTURA	18.020,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
Difusão Cultural	18.020,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
URBANISMO	67.840,00	64.660,00	8.826,27	26.353,19	0,05	38.306,81	8.826,27	26.353,19	0,05	38.306,81
Serviços Urbanos	61.480,00	58.300,00	8.826,27	26.353,19	0,05	31.946,81	8.826,27	26.353,19	0,05	31.946,81
Infra-Estrutura Urbana	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
GESTÃO AMBIENTAL	14.840,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Controle Ambiental	14.840,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
AGRICULTURA	42.400,00	42.400,00	6.565,70	19.622,04	0,04	22.777,96	6.565,70	19.622,04	0,04	22.777,96
Administração Geral	42.400,00	42.400,00	6.565,70	19.622,04	0,04	22.777,96	6.565,70	19.622,04	0,04	22.777,96
TRANSPORTE	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Transporte Rodoviário	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
DESPORTO E LAZER	40.280,00	53.280,00	13.975,11	42.363,82	0,08	10.916,18	13.975,11	42.363,82	0,08	10.916,18
Desporto Comunitário	40.280,00	53.280,00	13.975,11	42.363,82	0,08	10.916,18	13.975,11	42.363,82	0,08	10.916,18
TOTAL (III) = (I + II)	**93.116.760,00**	**100.198.622,72**	**15.785.179,72**	**52.664.469,41**	**100,00**	**47.534.153,31**	**17.049.181,36**	**50.479.270,73**	**100,00**	**49.719.351,99**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 26/07/2023, às 10:57:59.
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 7
Data: 25/07/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.566.460,00	105.566.460,00	19.159.529,62	18,15	60.633.980,81	57,44	44.932.479,19
RECEITAS CORRENTES	104.209.660,00	104.209.660,00	18.366.478,22	17,62	59.409.439,29	57,01	44.800.220,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.779.800,00	16.779.800,00	4.173.466,55	24,87	12.371.075,21	73,73	4.408.724,79
Impostos	15.136.800,00	15.136.800,00	3.506.669,62	23,17	10.180.889,03	67,26	4.955.910,97
Taxas	1.431.000,00	1.431.000,00	654.925,05	45,77	2.155.177,77	150,61	-724.177,77
Contribuição de Melhoria	212.000,00	212.000,00	11.871,88	5,60	35.008,41	16,51	176.991,59
CONTRIBUIÇÕES	7.102.000,00	7.102.000,00	774.687,03	10,91	3.070.253,00	43,23	4.031.747,00
Contribuições Sociais	3.392.000,00	3.392.000,00	332.189,85	9,79	1.654.759,52	48,78	1.737.240,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	3.710.000,00	3.710.000,00	442.497,18	11,93	1.415.493,48	38,15	2.294.506,52
RECEITA PATRIMONIAL	3.694.100,00	3.694.100,00	1.061.569,36	28,74	3.904.222,59	105,69	-210.122,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	169.600,00	169.600,00	27.577,31	16,26	82.386,00	48,58	87.214,00
Valores Mobiliários	3.513.900,00	3.513.900,00	1.033.992,05	29,43	3.821.836,59	108,76	-307.936,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.300,00	58.300,00	0,00	0,00	102,95	0,18	58.197,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	102,95	0,00	-102,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.066.860,00	73.066.860,00	12.029.138,75	16,46	38.401.100,19	52,56	34.665.759,81
Transferências da União e de suas Entidades	34.521.020,00	34.521.020,00	5.371.187,33	15,56	17.375.003,33	50,33	17.146.016,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.285.840,00	16.285.840,00	2.815.632,07	17,29	9.456.202,12	58,06	6.829.637,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.260.000,00	22.260.000,00	3.842.319,35	17,26	11.382.810,34	51,14	10.877.189,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	187.084,40	0,00	-187.084,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.508.600,00	3.508.600,00	327.616,53	9,34	1.662.685,35	47,39	1.845.914,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.625,44	0,00	11.975,03	0,00	-11.975,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	78.703,34	0,00	-78.703,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.508.600,00	3.508.600,00	324.991,09	9,26	1.572.006,98	44,80	1.936.593,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.356.800,00	1.356.800,00	793.051,40	58,45	1.224.541,52	90,25	132.258,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	296.800,00	296.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.800,00
Alienação de Bens Móveis	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00
Alienação de Bens Imóveis	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	793.051,40	0,00	1.224.541,52	0,00	-1.224.541,52
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	663.051,40	0,00	839.541,52	0,00	-839.541,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	130.000,00	0,00	385.000,00	0,00	-385.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.823.000,00	4.823.000,00	348.992,83	7,24	1.734.483,10	35,96	3.088.516,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.389.460,00	110.389.460,00	19.508.522,45	17,67	62.368.463,91	56,50	48.020.996,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.389.460,00	110.389.460,00	19.508.522,45	17,67	62.368.463,91	56,50	48.020.996,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	37.053.972,29	----	0,00	----	8.541.498,65
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.389.460,00	110.389.460,00	19.508.522,45	17,67	62.368.463,91	56,50	48.020.996,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.821.948,90	----	----	7.821.948,90	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	7.821.948,90	----	----	7.821.948,90	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.450.740,00	106.072.802,72	15.971.088,43	53.649.851,85	52.422.950,87	16.919.076,62	51.419.978,34	54.652.824,38	50.289.128,69
DESPESAS CORRENTES	86.454.370,00	94.892.618,19	15.847.591,44	52.715.255,17	42.177.363,02	16.803.646,67	50.506.411,62	44.386.206,57	49.494.637,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.180.280,00	53.468.470,50	8.684.845,86	27.753.358,19	25.715.112,31	8.743.196,21	27.750.658,07	25.717.812,43	27.647.953,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	296.800,00	296.800,00	12.323,44	98.530,92	198.269,08	12.323,44	98.530,92	198.269,08	98.530,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.977.290,00	41.127.347,69	7.150.422,14	24.863.366,06	16.263.981,63	8.048.127,02	22.657.222,63	18.470.125,06	21.748.152,29
DESPESAS DE CAPITAL	10.360.370,00	10.544.184,53	123.496,99	934.596,68	9.609.587,85	115.429,95	913.566,72	9.630.617,81	794.491,59
INVESTIMENTOS	9.724.370,00	9.908.184,53	94.936,99	711.759,79	9.196.424,74	86.869,95	690.729,83	9.217.454,70	571.654,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.000,00	636.000,00	28.560,00	222.836,89	413.163,11	28.560,00	222.836,89	413.163,11	222.836,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.000,00	636.000,00	----	----	636.000,00	----	----	636.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	8.571.520,00	8.381.320,00	1.175.971,53	5.142.516,40	3.238.803,60	1.475.971,53	5.142.516,40	3.238.803,60	4.599.873,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	106.022.260,00	114.454.122,72	17.147.059,96	58.792.368,25	55.661.754,47	18.395.048,15	56.562.494,74	57.891.627,98	54.889.001,89
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	106.022.260,00	114.454.122,72	17.147.059,96	58.792.368,25	55.661.754,47	18.395.048,15	56.562.494,74	57.891.627,98	54.889.001,89
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.576.095,66	----	----	5.805.969,17	----	7.479.462,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	106.022.260,00	114.454.122,72	17.147.059,96	62.368.463,91	----	18.395.048,15	62.368.463,91	----	62.368.463,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.823.000,00	4.823.000,00	348.992,83	7,24	1.734.483,10	35,96	3.088.516,90
RECEITAS CORRENTES	4.823.000,00	4.823.000,00	348.992,83	7,24	1.734.483,10	35,96	3.088.516,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.823.000,00	4.823.000,00	348.992,83	7,24	1.734.483,10	35,96	3.088.516,90
Contribuições Sociais	4.823.000,00	4.823.000,00	348.992,83	7,24	1.734.483,10	35,96	3.088.516,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.571.520,00	8.381.320,00	1.175.971,53	5.142.516,40	3.238.803,60	1.475.971,53	5.142.516,40	3.238.803,60	4.599.873,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.571.520,00	8.381.320,00	1.175.971,53	5.142.516,40	3.238.803,60	1.475.971,53	5.142.516,40	3.238.803,60	4.599.873,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.391.520,00	5.201.320,00	657.217,53	1.962.516,58	3.238.803,42	657.217,53	1.962.516,58	3.238.803,42	1.638.627,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.180.000,00	3.180.000,00	518.754,00	3.179.999,82	0,18	818.754,00	3.179.999,82	0,18	2.961.245,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 25/07/2023, às 15:11:54.
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	10.175.009,95	9.532.114,30	8.797.205,77	9.606.511,43	8.481.065,04	13.781.278,02	12.052.413,82	10.760.176,36	12.195.590,75	9.938.259,52	11.245.288,28	8.865.807,11	125.430.720,35	114.029.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.561.849,97	1.507.254,66	1.533.678,66	1.431.756,45	1.142.593,12	1.411.565,66	1.363.913,84	1.493.390,90	3.544.468,21	1.795.835,71	2.120.992,74	2.052.473,81	20.959.773,73	16.779.800,00
I.P.T.U.	475.718,07	472.754,40	479.668,83	473.473,50	185.592,68	205.238,69	217.924,78	403.741,01	1.886.692,64	601.178,79	674.788,35	684.689,55	6.761.461,29	5.119.800,00
I.S.S.	312.555,40	315.027,16	361.008,44	348.833,27	312.571,12	345.585,31	517.558,11	359.312,29	331.090,21	335.305,98	416.775,14	362.624,05	4.318.246,48	2.968.000,00
I.T.B.I.	304.954,15	197.456,54	204.194,82	149.203,07	159.185,86	142.851,56	126.409,06	186.960,41	229.410,34	185.918,00	325.898,80	349.680,25	2.562.122,86	3.710.000,00
I.R.R.F.	260.842,47	291.449,61	295.703,34	275.181,58	383.623,14	625.478,90	308.104,69	291.825,29	328.591,69	364.196,12	344.155,00	348.058,48	4.117.210,31	3.339.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.779,88	230.566,95	193.103,23	185.065,03	101.620,32	92.411,20	193.917,20	251.551,90	768.683,33	309.236,82	359.375,45	307.421,48	3.200.732,79	1.643.000,00
Contribuições	596.195,56	440.255,90	416.003,03	524.276,27	510.864,10	732.282,02	540.378,44	573.686,76	660.825,98	520.674,79	499.813,56	274.873,47	6.290.129,88	7.102.000,00
Receita Patrimonial	388.072,83	686.510,06	775.815,97	755.063,21	176.216,26	501.791,36	630.070,61	619.886,33	930.868,82	661.827,47	861.499,10	200.070,26	7.187.692,28	3.694.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	374.492,29	676.097,05	765.280,75	745.392,54	165.775,55	479.981,09	619.400,91	608.716,94	912.500,75	647.225,94	848.686,35	185.305,70	7.028.855,86	3.513.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.580,54	10.413,01	10.535,22	9.670,67	10.440,71	21.810,27	10.669,70	11.169,39	18.368,07	14.601,53	12.812,75	14.764,56	158.836,42	180.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,95	0,00	0,00	0,00	102,95	58.300,00
Transferências Correntes	7.341.592,35	6.629.078,70	5.789.476,61	6.403.497,20	6.387.625,65	8.157.957,43	9.208.689,43	7.720.155,93	6.717.311,17	6.629.284,29	7.447.063,61	6.326.692,31	84.758.424,68	82.886.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.133.853,44	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.352.929,67	3.208.451,27	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	32.916.350,80	32.436.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.095.601,88	1.300.045,84	1.116.770,12	1.087.505,31	1.038.838,28	1.022.599,60	1.124.617,90	912.946,08	1.026.443,41	1.073.507,33	1.307.721,70	1.107.794,05	13.214.391,50	14.840.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	139.342,09	163.024,24	101.803,26	89.511,85	104.127,16	162.077,26	1.663.904,17	742.064,87	723.871,07	622.664,18	634.634,46	233.620,09	5.380.644,71	4.240.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.470,61	2.633,66	89.544,51	636.755,76	41.218,10	44.367,46	45.997,51	60,42	670,88	2.690,98	226,75	382,93	866.019,57	530.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.685,06	10.104,01	10.747,25	13.603,79	9.892,02	14.054,54	12.748,98	9.091,58	11.267,32	12.011,77	10.801,68	13.469,40	140.477,40	233.200,00
Transferências do FUNDEB	1.838.466,09	1.984.625,46	1.783.812,66	1.822.129,01	1.882.747,79	1.877.284,96	2.504.327,44	1.859.471,54	1.915.699,32	1.800.202,08	2.086.158,02	1.756.161,33	23.111.085,70	22.260.000,00
Outras Transferências Correntes	2.120.173,18	735.555,99	447.026,78	622.924,15	632.438,60	684.643,94	648.642,16	594.702,39	835.961,22	599.036,48	607.450,81	600.899,31	9.129.455,01	8.347.500,00
Outras Receitas Correntes	287.299,24	269.014,98	282.231,50	491.918,30	263.765,91	2.977.681,55	309.361,50	353.056,44	342.013,62	330.637,26	315.919,27	11.697,26	6.234.596,83	3.508.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.471.193,09	1.781.101,80	1.708.723,11	1.930.258,67	1.346.241,95	3.484.706,10	2.258.453,85	2.129.360,42	2.140.273,04	1.939.576,52	2.232.244,22	793.926,28	23.216.059,05	19.370.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	378.927,91	302.199,12	298.838,93	317.414,33	305.988,23	606.279,38	326.042,67	330.851,06	332.951,68	332.724,26	332.189,85	0,00	3.864.407,42	3.392.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	254.186,84	254.186,84	254.186,84	254.186,84	254.186,84	1.715.432,66	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	4.486.366,86	3.508.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	161.487,78	442.936,46	443.969,98	566.968,74	2.504,88	297.980,10	421.267,32	445.313,01	714.191,29	460.843,16	649.363,48	0,00	4.606.826,20	2.650.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	676.590,56	781.779,38	711.727,36	791.688,76	783.562,00	865.013,96	1.211.143,86	1.053.196,35	793.130,07	846.009,10	950.690,89	793.926,28	10.258.458,57	9.819.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.703.816,86	7.751.012,50	7.088.482,66	7.676.252,76	7.134.823,09	10.296.571,92	9.793.959,97	8.630.815,94	10.055.317,71	7.998.683,00	9.013.044,06	8.071.880,83	102.214.661,30	94.659.060,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.050.418,00	0,00	0,00	150.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275.418,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.703.816,86	7.751.012,50	6.038.064,66	7.676.252,76	7.134.823,09	10.146.571,92	9.718.959,97	8.630.815,94	10.055.317,71	7.998.683,00	9.013.044,06	8.071.880,83	100.939.243,30	94.659.060,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.703.816,86	7.751.012,50	6.038.064,66	7.676.252,76	7.134.823,09	10.146.571,92	9.718.959,97	8.630.815,94	10.055.317,71	7.998.683,00	9.013.044,06	8.071.880,83	100.939.243,30	94.659.060,00

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2023

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.659.060,00	56.264.888,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.779.800,00	12.371.075,21
IPTU	5.119.800,00	4.469.015,12
ISS	2.968.000,00	2.322.665,78
ITBI	3.710.000,00	1.404.276,86
IRRF	3.339.000,00	1.984.931,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.643.000,00	2.190.186,18
Contribuições	3.710.000,00	1.416.073,40
Receita Patrimonial	1.044.100,00	3.913.851,75
Aplicações Financeiras (II)	863.900,00	3.831.465,75
Outras Receitas Patrimoniais	180.200,00	82.386,00
Transferências Correntes	73.066.860,00	38.401.100,19
Cota-Parte FPM	26.372.800,00	13.557.820,24
Cota-Parte ICMS	12.084.000,00	5.242.424,49
Cota-Parte IPVA	3.392.000,00	3.696.607,09
Cota-Parte ITR	424.000,00	40.023,62
Transferências da LC 61/1989	186.560,00	55.512,65
Transferências do FUNDEB	22.260.000,00	11.922.019,73
Outras Transferências Correntes	8.347.500,00	3.886.692,37
Demais Receitas Correntes	58.300,00	162.788,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	58.300,00	162.788,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	93.795.160,00	52.433.423,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.723.600,00	4.888.662,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.650.000,00	2.686.518,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.356.800,00	1.224.541,52
Operações de Crédito (VIII)	1.060.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	296.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	296.800,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.224.541,52
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.224.541,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	296.800,00	1.224.541,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	105.815.560,00	58.546.627,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.091.960,00	53.657.964,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	91.753.238,19	52.844.646,38	50.637.630,88	49.083.213,16	324.282,79	1.341.344,68	1.340.683,30
Pessoal e Encargos Sociais	48.413.390,50	25.426.287,79	25.423.587,67	24.996.994,29	1.255,42	11.914,99	11.914,99
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	296.800,00	98.530,92	98.530,92	98.530,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.043.047,69	27.319.827,67	25.115.512,29	23.987.687,95	323.027,37	1.329.429,69	1.328.768,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.043.047,69	27.319.827,67	25.115.512,29	23.987.687,95	323.027,37	1.329.429,69	1.328.768,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.456.438,19	52.746.115,46	50.539.099,96	48.984.682,24	324.282,79	1.341.344,68	1.340.683,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.520.700,00	5.030.654,70	5.030.654,70	5.030.654,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.533.584,53	934.596,68	916.134,68	794.491,59	0,00	228.171,05	228.171,05
Investimentos	9.897.584,53	711.759,79	693.297,79	571.654,70	0,00	213.891,05	213.891,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	636.000,00	222.836,89	222.836,89	222.836,89	0,00	14.280,00	14.280,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.897.584,53	711.759,79	693.297,79	571.654,70	0,00	213.891,05	213.891,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	113.521.322,72	58.488.529,95	56.263.052,45	54.586.991,64	324.282,79	1.555.235,73	1.554.574,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.990.022,72	53.457.875,25	51.232.397,75	49.556.336,94	324.282,79	1.555.235,73	1.554.574,35

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.080.778,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.222.770,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.493.340,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.125.688,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.348.459,40

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022(a)	SALDO Janeiro - Junho 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.316.596,29	4.066.492,61
DEDUÇÕES (XL)	19.541.823,96	22.242.831,31
Disponibilidade de Caixa	19.541.823,96	22.242.831,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.118.019,69	22.653.302,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	481.657,94	158.036,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.537,79	252.434,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.225.227,67	-18.176.338,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.951.111,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-323.621,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	720.969,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.348.459,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.222.770,54

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.821.948,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.821.948,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 26/07/2023, às 11:08:08.
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023

Página: 1 / 2
Data de emissão: 26/07/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	RP PROCESSADOS Pagos (c)	RP PROCESSADOS Cancelados (d)	RP PROCESSADOS Saldo (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	RP NÃO PROCESSADOS Liquidados (h)	RP NÃO PROCESSADOS Pagos (i)	RP NÃO PROCESSADOS Cancelados (j)	RP NÃO PROCESSADOS Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	5.671,15	221.799,95	70.095,95	0,00	157.375,15	248.144,91	2.341.043,67	1.569.515,73	1.568.854,35	254.014,19	766.320,04	923.695,19
PODER EXECUTIVO	5.671,15	221.799,95	70.095,95	0,00	157.375,15	248.144,91	2.341.043,67	1.569.515,73	1.568.854,35	254.014,19	766.320,04	923.695,19
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	541,95	0,00	0,00	0,00	541,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,95
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.164,70	0,00	0,00	0,00	1.164,70	11.742,00	0,00	922,00	922,00	0,00	10.820,00	11.984,70
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.012,71	0,00	0,00	0,00	0,00	4.012,71	4.012,71
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.690,40	0,00	0,00	0,00	1.690,40	6.181,01	0,00	0,00	0,00	0,00	6.181,01	7.871,41
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,80	0,00	0,00	0,00	0,00	163,80	163,80
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	170,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	217.589,30	0,00	22.714,00	22.714,00	0,00	194.875,30	195.145,30
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.108,90	0,00	0,00	0,00	1.108,90	2.727,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.727,89	3.836,79
DPTO DE SEGUR. PUBLICA, MOBIL. URBANA E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.458,20	0,00	240,00	240,00	0,00	5.218,20	5.218,20
EXECUTIVO MUNICIPAL	895,20	0,00	0,00	0,00	895,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,20
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.898,00	17.775,00	17.775,00	0,00	23.123,00	23.123,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	88.983,80	4.500,00	0,00	84.483,80	0,00	61.303,17	60.632,42	60.616,44	670,75	15,98	84.499,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.641,42	1.255,42	0,00	5.386,00	0,00	53.218,19	28.196,19	27.550,79	681,00	24.986,40	30.372,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E SE	0,00	8.707,49	8.707,49	0,00	0,00	0,00	974.386,96	699.804,69	699.804,69	34.372,94	240.209,33	240.209,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E	0,00	1.395,00	1.215,00	0,00	180,00	0,00	248.113,78	43.926,29	43.926,29	201.497,00	2.690,49	2.870,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	109.988,29	50.628,29	0,00	59.360,00	0,00	776.965,79	544.033,40	544.033,40	0,00	232.932,39	292.292,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	235,50	235,50	0,00	0,00	0,00	52.104,12	52.104,12	52.104,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	760,00	760,00	0,00	0,00	0,00	16.137,60	0,00	0,00	12.007,50	4.130,10	4.130,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.088,45	2.794,25	0,00	2.294,20	0,00	115.085,27	96.336,83	96.336,83	4.785,00	13.963,44	16.257,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, MOBILID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,79	2.830,79	2.830,79	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	254.186,84	254.186,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	254.186,84	254.186,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	254.186,84	254.186,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	5.671,15	475.986,79	324.282,79	0,00	157.375,15	248.144,91	2.341.043,67	1.569.515,73	1.568.854,35	254.014,19	766.320,04	923.695,19

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 26/07/2023, às 11:09:27.
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2) ... ... DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2)	NADA A DECLARAR										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 26/07/2023, às 13:19:16.
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 - JUNHO/2023

Página: 1 / 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.450.484,58	4.456.337,59	5.926.795,55	4.697.060,07	4.664.503,75	8.633.801,10	4.735.760,03	4.980.212,99	4.859.978,84	5.185.990,54	4.903.665,17	4.192.275,94	61.686.886,25	0,00
Pessoal Ativo	3.670.069,37	3.673.625,79	5.136.808,18	3.858.220,65	3.850.764,22	7.022.313,47	3.865.022,98	4.107.354,51	3.985.188,72	4.306.951,84	4.021.608,09	4.174.293,03	51.672.220,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.207.379,60	3.281.308,15	4.744.483,40	3.448.721,85	3.452.448,90	6.251.301,23	3.449.392,38	3.690.082,36	3.566.521,75	3.889.715,82	3.591.570,30	3.739.098,51	46.312.024,25	0,00
Obrigações Patronais	462.689,77	392.317,64	392.324,78	409.498,80	398.315,32	771.012,24	415.630,60	417.272,15	418.666,97	417.236,02	430.037,79	435.194,52	5.360.196,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	780.415,21	782.711,80	789.987,37	838.838,42	813.739,53	1.611.487,63	870.737,05	872.858,48	874.790,22	879.038,70	882.077,08	17.982,91	10.014.665,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	678.169,94	680.466,53	687.742,10	733.199,81	708.878,39	1.406.476,41	760.230,59	763.545,52	765.585,76	769.834,24	772.604,93	11.310,24	8.738.044,46	0,00
Pensões	102.245,27	102.245,27	102.245,27	105.638,61	104.861,14	205.011,22	110.506,46	109.312,96	109.204,46	109.204,46	109.472,15	6.672,67	1.276.620,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (projeto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	791.156,69	853.220,09	2.321.735,77	882.437,75	982.710,99	1.434.608,08	909.120,12	873.121,86	886.584,07	871.912,42	878.318,71	3.006,92	11.687.935,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	27.717,70	87.484,51	1.548.724,62	60.574,55	185.947,68	7.072,89	56.365,98	18.246,29	29.776,76	10.856,63	14.224,54	3.006,92	2.050.001,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	763.438,99	765.735,58	773.011,15	821.863,20	796.763,31	1.427.535,19	852.754,14	854.875,57	856.807,31	861.055,79	864.094,17	0,00	9.637.934,40	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.659.327,89	3.603.117,50	3.605.059,78	3.814.622,32	3.681.792,76	7.199.193,02	3.826.639,91	4.107.091,13	3.973.394,87	4.314.078,12	4.025.366,46	4.189.267,02	49.998.950,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.788.814,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	75.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	100.713.814,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	49.998.950,78	49,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.385.459,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.666.186,67	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.946.913,69	48,6%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 26/07/2023, às 08:25:23.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
FUNDO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1/ 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.373.600,00	7.554.131,21
Receita de Contribuições dos Segurados	3.392.000,00	1.654.179,60
Ativo	3.392.000,00	1.654.179,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.823.000,00	1.734.483,10
Ativo	4.823.000,00	1.734.483,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.650.000,00	2.665.468,51
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	2.650.000,00	2.665.468,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.508.600,00	1.500.000,00
Compensação Financeira entre os regimes	328.600,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	3.180.000,00	1.500.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.193.600,00	6.054.131,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	74.200,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	74.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	74.200,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	11.119.400,00	6.054.131,21	6.054.131,21	6.054.131,21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.654.759,52
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.277.407,74
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	21.050,06
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	21.050,06

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	264.300,00	115.659,17	115.659,17	115.659,17
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	264.300,00	115.659,17	115.659,17	115.659,17
Despesas de Capital (XIV)	10.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	274.900,00	115.659,17	115.659,17	115.659,17
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-274.900,00	-94.609,11	-94.609,11	-94.609,11

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	511.055,16
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	579,92
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	579,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	579,92	579,92	579,92

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 26/07/2023, às 11:03:30.
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2
Exercício de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.389.460,00
Previsão Atualizada	110.389.460,00
Receitas Realizadas	62.368.463,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.821.948,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	106.022.260,00
Dotação Atualizada	114.454.122,72
Despesas Empenhadas	58.790.540,20
Despesas Liquidadas	56.562.494,74
Despesas Pagas	54.889.001,89
Superávit Orçamentário	5.805.969,17
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	58.790.540,20
Despesas Liquidadas	56.562.494,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	102.214.661,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.939.243,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.939.243,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.054.131,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	6.054.131,21
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.493.340,00	2.222.770,54	49,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.951.111,03	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	481.657,94	0,00	324.282,79	157.375,15
Poder Executivo	481.657,94	0,00	324.282,79	157.375,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.589.188,58	254.014,19	1.568.854,35	766.320,04
Poder Executivo	2.589.188,58	254.014,19	1.568.854,35	766.320,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.070.846,52	254.014,19	1.893.137,14	923.695,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.831.371,24	25%	22,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.281.630,86	70%	89,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.060.000,00
Despesa de Capital Líquida	934.596,68	9.609.587,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	6.261,15	290.538,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	61.533,60	235.266,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.897.740,74	15%	25,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 25/07/2023, às 13:37:15.
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
JANEIRO A JUNHO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 1/ 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.316.596,29	4.066.492,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.316.596,29	4.066.492,61	0,00
Empréstimos	0,00	24.203,72	0,00
Internos	0,00	24.203,72	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.884.017,15	1.871.276,50	0,00
Internos	1.884.017,15	1.871.276,50	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.432.579,14	2.171.012,39	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.432.579,14	2.122.579,14	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	48.433,25	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.541.823,96	21.964.959,95	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	19.541.823,96	21.964.959,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.118.019,69	22.375.431,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	481.657,94	158.036,53	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.537,79	252.434,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.225.227,67	-17.898.467,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.321.268,32	102.209.850,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.418,00	1.275.418,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.120.850,32	100.934.432,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,31%	4,03%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,21%	-17,73%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120.145.020,38	121.121.318,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108.130.518,35	109.009.186,56	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	-117.121.363,01	-117.121.363,01	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.574.908,58	765.658,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 26/07/2023, às 13:33:28.
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8554/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Sr. Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2273/22** de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 689.993,62** (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais, e sessenta e dois centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.13	002	Obrigações patronais	0.000	6.029,14
02.01.04.122.0003.2.005		Manutenção do convênio sempre		
3.1.90.11	017	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	33.920,00
02.02.04.92.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.16	656	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.000	5.300,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.11	061	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	34.200,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.14	075	Diárias – pessoal civil	0.000	10.000,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.11	084	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	35.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.1.90.11	090	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	37.000,00
3.1.91.13	091	Contribuições patronais	0.000	3.000,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.11	095	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	14.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	16.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	39.762,52
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. do fundo municipal de assistência social		
3.1.91.13	289	Contribuições patronais	0.000	10.116,87
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.1.90.11	488	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	67.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção Dpto. Serviços Urbanos		
3.3.90.46	556	Auxílio alimentação	0.000	3.180,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão de Segurança e Mobilidade		
3.1.90.11	611	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	20.140,00
14.01.04.572.0101.2.102		Manutenção das atividades do gabinete de planejamento e inovação		
3.1.90.13	641	Obrigações patronais	0.000	4.240,00
3.3.90.39	645	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	41.800,00
		Suplementações nessa Fonte		**380.688,53**

Suplementando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.94	409	Indenizações e restituições trabalhistas	0.101	19.000,00
3.1.90.16	659	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.101	24.000,00
		Suplementações nessa Fonte		**43.000,00**
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	96.305,09
		Suplementações nessa Fonte		**96.305,09**
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS		
3.1.90.11	255	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	72.000,00
3.1.90.13	256	Obrigações patronais	1.494	16.000,00
		Suplementações nessa Fonte		**88.000,00**
12.03.15.452.0019.2.021		Manutenção dos serviços de iluminação pública		
3.3.90.30	587	Material de consumo	0.507	82.000,00
		Suplementações nessa Fonte		**82.000,00**
		Total de Suplementações		**689.993,62**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.3.90.30	004	Material de consumo	0.000	7.420,00
3.3.90.39	005	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.000	4.173,00
02.01.04.122.0003.2.004		Manutenção dos serviços de identificação		
3.1.90.11	011	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	25.176,14
3.3.90.39	015	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	0.000	3.180,00
02.02.04.92.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.91	023	Sentenças Judiciais	0.000	5.300,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.94	064	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	34.200,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.13	071	Obrigações patronais	0.000	5.365,22
3.1.90.16	072	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	514,46
3.1.90.94	073	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	33.920,00
3.1.91.13	074	Contribuições patronais	0.000	65.200,32
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.91.13	103	Contribuições patronais	0.000	10.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.94	184	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	10.600,00
06.03.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	198	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	15.292,33
3.1.90.16	200	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.000	5.300,00
3.1.91.13	202	Contribuições patronais	0.000	2.120,00
06.03.10.301.0011.2.086		Manutenção da UBS do Distrito de Pulinópolis		
3.1.90.11	218	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	477,19
06.03.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS da Vila Guadiana		
3.1.90.11	226	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	1.733,00
3.1.90.94	229	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	2.120,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS		
3.1.90.94	258	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	2.120,00
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão administrativa		
3.1.91.13	270	Contribuições patronais	0.000	10.116,87

Anulando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.03.13.392.0013.2.078		Manutenção da Casa da Cultura		
3.1.90.11	474	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	15.900,00
3.1.90.13	475	Obrigações patronais	0.000	4.240,00
3.1.91.13	476	Contribuições patronais	0.000	3.180,00
3.3.90.30	477	Material de Consumo	0.000	2.340,00
09.03.13.392.0016.2.040		Manutenção da biblioteca pública municipal		
3.1.90.11	480	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	37.100,00
3.1.90.13	481	Obrigações patronais	0.000	4.240,00
12.03.15.451.0017.2.065		Manut. atividades da divisão – Rec. CIDE		
3.3.90.30	572	Material de Consumo	0.000	3.180,00
12.03.26.782.0019.2.079		Manter serv. abastec., lubrif, lavagem frota veículos e máquinas		
3.3.90.30	638	Material de Consumo	0.000	20.140,00
14.02.04.572.0101.2.103		Manut. atividades da Diretoria Planej. Inovação		
3.1.90.13	648	Contribuições patronais	0.000	1.060,00
3.1.91.13	649	Contribuições patronais	0.000	3.180,00
3.3.90.40	653	Serviços de tecnologia da informação	0.000	31.800,00
4.4.90.52	654	Equipamentos e material permanente	0.000	10.000,00
		Anulações nessa Fonte		**380.688,53**
08.02.12.365.0013.2.032		Manutenção centros educação infantil - creche		
3.1.90.11	392	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	43.000,00
		Anulações nessa Fonte		**43.000,00**
06.03.10.301.0011.2.085		Manut. da UBS do Jardim Ouro Verde		
3.1.90.11	209	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	31.800,00
3.1.90.13	210	Obrigações patronais	0.303	6.360,00
3.1.90.16	211	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	5.300,00
3.1.90.94	212	Indenizações e restituições trabalhistas	0.303	5.300,00
3.1.91.13	213	Contribuições patronais	0.303	6.360,00
06.03.10.301.0011.2.086		Manutenção da UBS do Distrito de Pulinópolis		
3.1.90.11	218	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	32.720,00
3.1.90.13	219	Obrigações patronais	0.303	3.165,09
3.1.90.16	220	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	5.300,00
		Anulações nessa Fonte		**96.305,09**
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.16	172	Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.494	88.000,00
		Anulações nessa Fonte		**88.000,00**
12.03.15.452.0019.1.025		Ampl. e melhorias sistema iluminação pública		
4.4.90.51	578	Obras e instalações	0.507	82.000,00
		Anulações nessa Fonte		**82.000,00**
		Total Geral de Anulações		**689.993,62**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 26 de julho de 2023.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

Página 1/ 1
Exercício de 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	99.416.467,74	100.794.731,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	75.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	99.416.467,74	100.719.731,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	21.871.622,90	22.158.340,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	19.684.460,61	19.942.506,765	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 26/07/2023, às 13:35:06.
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página 1/ 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	100.794.731,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	75.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.719.731,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.115.156,98	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	14.503.641,28	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.050.381,18	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO: No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: [illegible]
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR - PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2023

Página : 1 / 1
Exercício de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	102.214.661,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.939.243,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.939.243,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.998.950,78	49,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54.507.191,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51.781.831,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.056.472,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.176.338,70	-18,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.127.091,96	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.206.633,53	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.150.278,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.065.747,03	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.333.989,94	61.350.080,98

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 25/07/2023, às 13:39:46.
Nota(s) Explicativa(s):

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
3º BIMESTRE 2023 - MAIO e JUNHO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.0.0.0	**RECEITAS**			
4.1.0.0	**RECEITAS CORRENTES**			
4.1.1.0	Receita Tributária	16.779.800,00	4.285.845,91	12.642.306,64
4.1.2.0	Receitas de Contribuições	3.710.000,00	447.456,39	1.420.969,61
4.1.3.0	Receita Patrimonial	1.028.200,00	416.478,73	1.213.492,29
4.1.6.0	Receita de Serviços	58.300,00	0,00	102,95
4.1.7.0	Transferências Correntes	82.886.700,00	13.773.755,92	44.049.196,74
4.1.9.0	Outras Receitas Correntes	0,00	27.877,43	162.946,27
	Total das RECEITAS CORRENT	**104.463.000,00**	**18.951.414,38**	**59.489.014,50**
4.2.0.0	**RECEITAS DE CAPITAL**			
4.2.1.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0	Alienação de Bens	296.800,00	0,00	0,00
4.2.4.0	Transferências de Capital	0,00	793.051,40	1.224.541,52
	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	Destinadas à Criança e Adole	0,00	0,00	0,00
	Total das RECEITAS DE CAPIT/	**296.800,00**	**793.051,40**	**1.224.541,52**
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**104.759.800,00**	**19.744.465,78**	**60.713.556,02**

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS	Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
07-	Departamento de Ação Social			
07.02-	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
07.04.08.363.0009.2.031	Manut. Centros Municipais de apoio e convivência	127.200,00	0,00	0,00
07.06-	Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente			
07.06.08.243.0009.6.026	Manutenção do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	15.900,00	0,00	0,00
07.06.08.243.0009.6.057	Manter o Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	262.380,00	29.374,13	83.586,11
07.06.08.243.0009.6.124	Formular e executar políticas	159.000,00	0,00	0,00
07.06.08.243.0009.6.126	Estabelecer termos de coope	26.500,00	0,00	24.000,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**590.980,00**	**29.374,13**	**107.586,11**
	Despesa/Receita Tributária	**3,52%**	**0,69%**	**0,85%**

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 1/ 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.892,95	153.506,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.892,95	153.506,47	0,00
Empréstimos	0,00	-3.306,68	0,00
Internos	0,00	-3.306,68	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	140.920,20	0,00
Internos	0,00	140.920,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.892,95	15.892,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.892,95	15.892,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.946.389,55	2.723.459,49	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	1.946.389,55	2.723.459,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.960.831,17	2.723.617,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.441,62	158,49	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.930.496,60	-2.569.953,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.842.350,99	25.198.657,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.642.350,99	24.998.657,50	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0.06%	0.61%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7.83%	-10.28%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	29.570.821,19	29.998.389,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	26.613.739,07	26.998.550,10	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	11.238.608,10	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	570.447,33	281.622,23	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 08:26:24.
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

Página: 1/ 1
Exercício de 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.642.350,99	24.998.657,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.442.350,99	24.798.657,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.377.317,22	5.455.704,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.839.585,498	4.910.134,185	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 08:38:29.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 1/ 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	140.920,20	140.920,20
Interna	140.920,20	140.920,20
Empréstimos	140.920,20	140.920,20
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	140.920,20	140.920,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.998.657,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.798.657,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	140.920,20	0,57 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.967.785,20	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.571.006,68	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.735.906,03	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO: No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 08:40:15.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 10
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.336.965,00**	**1.336.965,00**	**941.086,94**	**70,39**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	254.100,00	254.100,00	209.917,44	82,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	315.000,00	315.000,00	203.810,73	64,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	378.000,00	378.000,00	164.275,66	43,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	389.865,00	389.865,00	363.083,11	93,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**22.821.000,00**	**22.821.000,00**	**11.422.208,93**	**50,05**
Cota-Parte FPM	16.360.000,00	16.360.000,00	8.204.420,54	50,15
Cota-Parte ITR	126.000,00	126.000,00	14.401,47	11,43
Cota-Parte IPVA	472.000,00	472.000,00	583.614,02	123,65
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	2.591.476,42	44,68
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	28.296,48	44,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.157.965,00**	**24.157.965,00**	**12.363.295,87**	**51,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.452.194,75	5.476.251,53	2.696.383,80	49,24	2.618.315,28	47,81	2.546.038,10	46,49
Despesas Correntes	5.347.194,75	5.371.251,53	2.682.071,30	49,93	2.615.038,28	48,69	2.546.038,10	47,40
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	14.312,50	13,63	3.277,00	3,12	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	381.825,00	421.825,00	158.985,24	37,69	147.892,49	35,06	144.456,60	34,25
Despesas Correntes	335.100,00	335.100,00	149.193,79	44,52	147.892,49	44,13	144.456,60	43,11
Despesas de Capital	46.725,00	86.725,00	9.791,45	11,29	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	281.650,00	281.650,00	132.437,51	47,02	132.437,51	47,02	130.077,88	46,18
Despesas Correntes	281.650,00	281.650,00	132.437,51	47,02	132.437,51	47,02	130.077,88	46,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.900,00	18.900,00	7.461,80	39,48	7.461,80	39,48	7.461,80	39,48
Despesas Correntes	18.900,00	18.900,00	7.461,80	39,48	7.461,80	39,48	7.461,80	39,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.375,00	75.375,00	21.015,68	27,88	21.015,68	27,88	18.862,93	25,03
Despesas Correntes	75.375,00	75.375,00	21.015,68	27,88	21.015,68	27,88	18.862,93	25,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.209.944,75**	**6.274.001,53**	**3.016.284,03**	**48,08**	**2.927.122,76**	**46,65**	**2.846.897,31**	**45,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.016.284,03	2.927.122,76	2.846.897,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.016.284,03**	**2.927.122,76**	**2.846.897,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.854.494,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	**1.161.789,65**	**1.072.628,38**	**992.402,93**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,40**	**23,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.854.494,38	3.016.284,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.315.249,54	5.509.160,02	2.193.910,48	35.471,06	0,00	0,00	0,00	35.471,06	0,00	2.193.910,48
Empenhos de 2021	2.777.076,41	4.401.839,44	1.624.763,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624.763,03
Empenhos de 2020	2.137.183,55	3.217.170,72	1.079.987,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079.987,17
Empenhos de 2019 e anteriores	2.162.724,18	3.403.302,98	1.240.578,80	0,00	4.000,00	0,00	0,00	6.734,21	0,00	1.244.578,80

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	957.600,00	957.600,00	922.939,96	96,38
Proveniente da União	945.000,00	945.000,00	603.625,71	63,88
Proveniente dos Estados	12.600,00	12.600,00	319.314,25	2.534,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.900,00	18.900,00	55.455,70	293,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**976.500,00**	**976.500,00**	**978.395,66**	**100,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	215.250,00	346.236,48	18.172,96	5,25	17.496,96	5,05	13.761,48	3,97
Despesas Correntes	199.500,00	299.827,32	18.172,96	6,06	17.496,96	5,84	13.761,48	4,59
Despesas de Capital	15.750,00	46.409,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.675,00	503.665,00	49.501,14	9,83	49.501,14	9,83	49.501,14	9,83
Despesas Correntes	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	499.990,00	49.501,14	9,90	49.501,14	9,90	49.501,14	9,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	574.175,00	574.175,00	192.221,83	33,48	192.221,83	33,48	186.376,51	32,46
Despesas Correntes	570.500,00	570.500,00	192.221,83	33,69	192.221,83	33,69	186.376,51	32,67
Despesas de Capital	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.500,00	31.500,00	12.152,23	38,58	12.152,23	38,58	12.152,23	38,58
Despesas Correntes	31.500,00	31.500,00	12.152,23	38,58	12.152,23	38,58	12.152,23	38,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.900,00	151.900,00	56.207,23	37,00	56.207,23	37,00	56.207,23	37,00
Despesas Correntes	151.900,00	151.900,00	56.207,23	37,00	56.207,23	37,00	56.207,23	37,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**976.500,00**	**1.607.476,48**	**328.255,39**	**20,42**	**327.579,39**	**20,38**	**317.998,59**	**19,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.667.444,75	5.822.488,01	2.714.556,76	46,62	2.635.812,24	45,27	2.559.799,58	43,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	385.500,00	925.490,00	208.486,38	22,53	197.393,63	21,33	193.957,74	20,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	855.825,00	855.825,00	324.659,34	37,94	324.659,34	37,94	316.454,39	36,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.400,00	50.400,00	19.614,03	38,92	19.614,03	38,92	19.614,03	38,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	227.275,00	227.275,00	77.222,91	33,98	77.222,91	33,98	75.070,16	33,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.186.444,75**	**7.881.478,01**	**3.344.539,42**	**42,44**	**3.254.702,15**	**41,30**	**3.164.895,90**	**40,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	(c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	(d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	205.060,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.060,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	205.060,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO PROAMUSEP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	(c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	(d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	28.068,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.068,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	28.068,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 25/07/2023, às 07:42:35.
Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

OURIZONA, 25/07/2023

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 4
Data de emissão: 20/07/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.731.131,75	30.475.738,93	4.057.175,54	12.092.187,84	87,934	18.383.551,09	4.009.054,04	11.826.880,06	87,70	18.648.858,87
LEGISLATIVA	998.550,00	998.550,00	153.572,03	417.109,10	3,03	581.440,90	153.572,03	417.109,10	3,09	581.440,90
Ação Legislativa	998.550,00	998.550,00	153.572,03	417.109,10	3,03	581.440,90	153.572,03	417.109,10	3,09	581.440,90
ADMINISTRAÇÃO	4.502.672,75	5.569.508,66	876.479,51	2.723.176,64	19,80	2.846.332,02	875.962,72	2.710.088,26	20,10	2.859.420,40
Administração Geral	2.622.460,00	3.693.220,56	601.340,49	1.912.877,59	13,91	1.780.342,97	598.115,12	1.905.257,83	14,13	1.787.962,73
Formação de Recursos Humanos	157.500,00	152.500,00	37.388,44	83.250,73	0,61	69.249,27	37.388,44	83.250,73	0,62	69.249,27
Administração Financeira	356.282,75	356.082,75	39.138,48	131.675,07	0,96	224.407,68	39.751,49	130.919,07	0,97	225.163,68
Planejamento e Orçamento	434.675,00	434.675,00	83.725,61	236.291,72	1,72	198.383,28	87.458,13	233.286,47	1,73	201.388,53
Controle Interno	90.475,00	90.475,00	4.716,24	9.116,24	0,07	81.358,76	3.725,74	8.125,74	0,06	82.349,26
Administração de Receitas	544.130,00	545.405,35	63.173,95	207.136,60	1,51	338.268,75	62.527,50	206.419,73	1,53	338.985,62
Demais Subfunções	297.150,00	297.150,00	46.996,30	142.828,69	1,04	154.321,31	46.996,30	142.828,69	1,06	154.321,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.109.865,00	1.232.750,24	173.642,87	574.717,33	4,18	658.032,91	173.603,56	561.738,44	4,17	671.011,80
Assistência Comunitária	644.080,00	730.944,60	138.599,23	376.498,64	2,74	354.445,96	133.588,94	363.519,75	2,70	367.424,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	416.435,00	452.455,64	34.761,48	188.219,42	1,37	264.236,22	39.732,46	188.219,42	1,40	264.236,22
Assistência ao Idoso	49.350,00	49.350,00	282,16	9.999,27	0,07	39.350,73	282,16	9.999,27	0,07	39.350,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.198.700,00	2.198.700,00	0,00	0,00	0,00	2.198.700,00	0,00	0,00	0,00	2.198.700,00
Previdência do Regime Estatutário	2.198.700,00	2.198.700,00	0,00	0,00	0,00	2.198.700,00	0,00	0,00	0,00	2.198.700,00
SAÚDE	6.741.219,75	7.468.253,01	1.167.691,32	3.410.693,86	24,80	4.057.559,15	1.101.756,07	3.302.763,39	24,49	4.165.489,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.600,00	885.590,00	102.133,16	189.646,09	1,38	695.943,91	92.341,71	178.553,34	1,32	707.036,66
Atenção Básica	5.348.744,75	5.587.788,01	949.744,40	2.862.521,27	20,82	2.725.266,74	893.600,60	2.765.683,55	20,51	2.822.104,46
Vigilância Sanitária	48.825,00	48.825,00	6.139,16	18.383,96	0,13	30.441,04	6.139,16	18.383,96	0,14	30.441,04
Suporte Profilático e Terapêutico	787.575,00	747.575,00	92.701,20	275.463,19	2,00	472.111,81	92.701,20	275.463,19	2,04	472.111,81
Vigilância Epidemiológica	210.475,00	198.475,00	16.973,40	64.679,35	0,47	133.795,65	16.973,40	64.679,35	0,48	133.795,65
EDUCAÇÃO	5.932.349,25	5.892.137,21	835.904,62	2.582.612,11	18,78	3.309.525,10	859.681,82	2.515.643,05	18,65	3.376.494,16
Ensino Fundamental	3.358.350,00	3.400.137,96	478.602,59	1.510.355,71	10,98	1.889.782,25	481.753,71	1.487.945,51	11,03	1.912.192,45
Educação Infantil	1.801.964,25	1.745.964,25	251.481,66	781.557,31	5,68	964.406,94	270.011,32	779.897,93	5,78	966.066,32
Demais Subfunções	169.335,00	143.335,00	24.820,35	31.395,40	0,23	111.939,60	24.530,35	31.105,40	0,23	112.229,60
Demais Subfunções	467.250,00	467.250,00	78.139,66	200.443,33	1,46	266.806,67	73.802,10	193.111,87	1,43	274.138,13
Educação de Jovens e Adultos	3.150,00	3.150,00	1.040,36	1.040,36	0,01	2.109,64	252,34	252,34	0,00	2.897,66
Educação Especial	132.300,00	132.300,00	1.820,00	57.820,00	0,42	74.480,00	9.332,00	23.330,00	0,17	108.970,00
CULTURA	188.500,00	245.994,43	62.985,75	128.344,87	0,93	117.649,56	22.807,72	88.166,84	0,65	157.827,59
Difusão Cultural	188.500,00	245.994,43	62.985,75	128.344,87	0,93	117.649,56	22.807,72	88.166,84	0,65	157.827,59
URBANISMO	3.501.775,00	3.918.775,00	389.505,59	1.114.397,28	8,10	2.804.377,72	394.432,30	1.109.466,34	8,23	2.809.308,66
Serviços Urbanos	2.367.250,00	2.784.250,00	389.505,59	1.114.397,28	8,10	1.669.852,72	394.432,30	1.109.466,34	8,23	1.674.783,66
Infra-Estrutura Urbana	1.134.525,00	1.134.525,00	0,00	0,00	0,00	1.134.525,00	0,00	0,00	0,00	1.134.525,00
HABITAÇÃO	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Habitação Urbana	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
SANEAMENTO	60.400,00	60.400,00	0,00	791,17	0,01	59.608,83	0,00	791,17	0,01	59.608,83
Saneamento Básico Urbano	60.400,00	60.400,00	0,00	791,17	0,01	59.608,83	0,00	791,17	0,01	59.608,83
GESTÃO AMBIENTAL	31.500,00	31.500,00	1.610,00	6.752,31	0,05	24.747,69	1.610,00	6.752,31	0,05	24.747,69
Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	31.500,00	1.610,00	6.752,31	0,05	24.747,69	1.610,00	6.752,31	0,05	24.747,69
AGRICULTURA	230.475,00	330.465,00	140.654,89	155.192,61	1,13	175.272,39	136.936,61	150.573,37	1,12	179.891,63
Promoção da Produção Agropecuária	230.475,00	330.465,00	140.654,89	155.192,61	1,13	175.272,39	136.936,61	150.573,37	1,12	179.891,63
INDÚSTRIA	21.500,00	301.080,38	44.346,11	204.085,71	1,48	96.994,67	44.346,11	204.085,71	1,51	96.994,67
Promoção Industrial	21.500,00	301.080,38	44.346,11	204.085,71	1,48	96.994,67	44.346,11	204.085,71	1,51	96.994,67
TRANSPORTE	580.300,00	580.300,00	105.146,84	410.339,19	2,98	169.960,81	132.840,37	396.957,72	2,94	183.342,28
Transporte Rodoviário	580.300,00	580.300,00	105.146,84	410.339,19	2,98	169.960,81	132.840,37	396.957,72	2,94	183.342,28
DESPORTO E LAZER	476.225,00	490.225,00	95.499,65	344.051,90	2,50	146.173,10	101.368,37	342.820,60	2,54	147.404,40
Desporto Comunitário	476.225,00	490.225,00	95.499,65	344.051,90	2,50	146.173,10	101.368,37	342.820,60	2,54	147.404,40
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	210.000,00	10.136,36	19.923,76	0,14	190.076,24	10.136,36	19.923,76	0,15	190.076,24
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	10.136,36	19.923,76	0,14	190.076,24	10.136,36	19.923,76	0,15	190.076,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.500,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00
Reserva de Contingência	934.500,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.666.301,25	2.759.001,25	740.824,68	1.659.236,30	12,066	1.099.764,95	740.824,68	1.659.236,30	12,30	1.099.764,95
LEGISLATIVA	32.550,00	32.550,00	6.170,28	18.472,52	0,13	14.077,48	6.170,28	18.472,52	0,14	14.077,48
Ação Legislativa	32.550,00	32.550,00	6.170,28	18.472,52	0,13	14.077,48	6.170,28	18.472,52	0,14	14.077,48
ADMINISTRAÇÃO	1.406.805,00	1.409.405,00	535.544,86	1.048.361,44	7,62	361.043,56	535.544,86	1.048.361,44	7,77	361.043,56
Administração Geral	1.305.005,00	1.302.405,00	522.331,98	1.010.563,62	7,35	291.841,38	522.331,98	1.010.563,62	7,49	291.841,38
Formação de Recursos Humanos	8.400,00	13.400,00	2.933,76	6.845,43	0,05	6.554,57	2.933,76	6.845,43	0,05	6.554,57
Administração de Receitas	35.600,00	35.600,00	4.053,96	11.609,99	0,08	23.990,01	4.053,96	11.609,99	0,09	23.990,01
Planejamento e Orçamento	16.300,00	16.300,00	2.375,28	7.012,36	0,05	9.287,64	2.375,28	7.012,36	0,05	9.287,64
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Administração Financeira	27.500,00	27.700,00	3.849,88	12.330,04	0,09	15.369,96	3.849,88	12.330,04	0,09	15.369,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.026,25	50.126,25	7.364,99	18.029,75	0,13	32.096,50	7.364,99	18.029,75	0,13	32.096,50
Assistência Comunitária	21.026,25	37.026,25	3.387,63	14.052,39	0,10	22.973,86	3.387,63	14.052,39	0,10	22.973,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.000,00	13.100,00	3.977,36	3.977,36	0,03	9.122,64	3.977,36	3.977,36	0,03	9.122,64
SAÚDE	450.475,00	453.475,00	69.466,35	207.680,78	1,51	245.794,22	69.466,35	207.680,78	1,54	245.794,22
Suporte Profilático e Terapêutico	68.250,00	108.250,00	16.336,35	49.196,15	0,36	59.053,85	16.336,35	49.196,15	0,36	59.053,85
Vigilância Epidemiológica	16.800,00	28.800,00	4.299,56	12.543,56	0,09	16.256,44	4.299,56	12.543,56	0,09	16.256,44
Atenção Básica	321.850,00	272.850,00	42.288,59	125.870,71	0,92	146.979,29	42.288,59	125.870,71	0,93	146.979,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.000,00	42.000,00	6.541,85	18.840,29	0,14	23.159,71	6.541,85	18.840,29	0,14	23.159,71
Vigilância Sanitária	1.575,00	1.575,00	0,00	1.230,07	0,01	344,93	0,00	1.230,07	0,01	344,93
EDUCAÇÃO	553.295,00	641.295,00	96.644,03	291.671,38	2,12	349.623,62	96.644,03	291.671,38	2,16	349.623,62
Educação Infantil	180.600,00	236.600,00	31.513,72	94.570,56	0,69	142.029,44	31.513,72	94.570,56	0,70	142.029,44
Demais Subfunções	29.400,00	29.400,00	4.489,29	12.665,08	0,09	16.734,92	4.489,29	12.665,08	0,09	16.734,92
Ensino Fundamental	329.350,00	335.350,00	56.658,81	168.877,28	1,23	166.472,72	56.658,81	168.877,28	1,25	166.472,72
Educação de Jovens e Adultos	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Demais Subfunções	13.000,00	39.000,00	3.982,21	15.558,46	0,11	23.441,54	3.982,21	15.558,46	0,12	23.441,54
Educação Especial	840,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
CULTURA	21.000,00	21.000,00	3.024,62	8.995,26	0,07	12.004,74	3.024,62	8.995,26	0,07	12.004,74
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	3.024,62	8.995,26	0,07	12.004,74	3.024,62	8.995,26	0,07	12.004,74
URBANISMO	130.200,00	129.200,00	20.210,78	58.785,88	0,43	70.414,12	20.210,78	58.785,88	0,44	70.414,12
Serviços Urbanos	130.200,00	129.200,00	20.210,78	58.785,88	0,43	70.414,12	20.210,78	58.785,88	0,44	70.414,12
SANEAMENTO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Saneamento Básico Urbano	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
TRANSPORTE	9.450,00	9.450,00	841,26	2.523,78	0,02	6.926,22	841,26	2.523,78	0,02	6.926,22
Transporte Rodoviário	9.450,00	9.450,00	841,26	2.523,78	0,02	6.926,22	841,26	2.523,78	0,02	6.926,22
DESPORTO E LAZER	7.400,00	10.400,00	1.557,51	4.715,51	0,03	5.684,49	1.557,51	4.715,51	0,03	5.684,49
Desporto Comunitário	7.400,00	10.400,00	1.557,51	4.715,51	0,03	5.684,49	1.557,51	4.715,51	0,03	5.684,49
TOTAL (III) = (I + II)	**30.397.433,00**	**33.234.740,18**	**4.798.000,22**	**13.751.424,14**	**100,00**	**19.483.316,04**	**4.749.878,72**	**13.486.116,36**	**100,00**	**19.748.623,82**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 09:02:30.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1/ 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.336.965,00	941.086,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	254.100,00	209.917,44
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	315.000,00	203.810,73
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	378.000,00	164.275,66
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	389.865,00	363.083,11
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.183.000,00	11.422.208,93
2.1 - Cota-Parte FPM	17.680.000,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.360.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	2.591.476,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	28.296,48
2.4 - Cota-Parte ITR	126.000,00	14.401,47
2.5 - Cota-Parte IPVA	472.000,00	583.614,02
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.519.965,00**	**12.363.295,87**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	**4.572.600,00**	**2.284.441,79**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.807.391,25**	**806.382,18**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.650.500,00	1.183.532,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.650.500,00	1.178.125,22
6.1.1 - Principal	2.640.000,00	1.173.007,50
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	5.117,72
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	5.407,17
6.4.1 - Principal	0,00	5.407,17
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-1.932.600,00	-1.111.434,29

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	196,38
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	196,38
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.183.728,77**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.650.500,00	1.202.228,58	1.202.228,58	1.168.794,35
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.987.350,00	1.052.807,44	1.052.807,44	1.028.156,71
10.1.1 - Educação Infantil	390.600,00	130.841,07	130.841,07	127.684,37
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.596.750,00	921.966,37	921.966,37	900.472,34
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	663.150,00	149.421,14	149.421,14	140.637,64
10.2.1 - Educação Infantil	226.800,00	85.439,39	85.439,39	79.329,44
10.2.2 - Ensino Fundamental	436.350,00	63.981,75	63.981,75	61.308,20
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.202.228,58	1.202.228,58	1.168.794,35	18.696,19
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.202.228,58	1.202.228,58	1.168.794,35	24.103,36
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.052.807,44	1.052.807,44	1.028.156,71	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	824.687,65	1.052.807,44	1.052.807,44	89,36
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	118.353,24	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	228.948,20	196,38	0,00	0,00	196,38	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	228.948,20	196,38	0,00	0,00	196,38	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	2.475.259,25	1.003.384,87	986.098,13	945.201,48
20.1 - Educação Infantil	1.359.914,25	659.847,41	658.188,03	633.557,34
20.2 - Ensino Fundamental	1.104.950,00	340.677,10	327.657,76	311.644,14
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.255,00	1.040,36	252,34	0,00
20.4 - Educação Especial	7.140,00	1.820,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.115.364,25	2.202.753,09	2.188.074,37	2.113.995,83
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.977.314,25	876.127,87	874.468,49	840.571,15
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.138.050,00	1.326.625,22	1.313.605,88	1.273.424,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	986.098,13
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.284.441,79
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ⁴ ᵉ ⁷	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.270.539,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² ᵉ ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.090.823,97	3.270.539,92	26,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.481,56	2.122,80	2.122,80	0,00	36.358,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.481,56	2.122,80	2.122,80	0,00	36.358,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	173.250,00	93.973,57
31.1.1 - Salário-Educação	173.250,00	93.973,57
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.407.672,96	668.670,04	618.987,72	600.129,34
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.250,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	597.437,96	352.607,77	343.216,91	335.011,85
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.000,00	56.000,00	23.330,00	23.330,00
32.8 - OUTRAS	678.985,00	260.062,27	252.440,81	241.787,49

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.533.432,21**	**2.874.283,49**	**2.807.314,43**	**2.714.125,17**
33.1 - Despesas Correntes	6.109.550,67	2.856.251,51	2.790.811,57	2.697.622,31
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.760.617,95	2.185.271,87	2.185.271,87	2.130.233,45
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	126.000,00	56.000,00	23.330,00	23.330,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.222.932,72	614.979,64	582.209,70	544.058,86
33.2 - Despesas de Capital	423.881,54	18.031,98	16.502,86	16.502,86
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	423.881,54	18.031,98	16.502,86	16.502,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	196,38	1.069,65
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.183.532,39	93.973,57
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.168.794,35	91.425,16
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.934,42	3.618,06
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.934,42	3.618,06

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 09:09:41.
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1/ 5
Data: 20/07/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.397.433,00	30.397.433,00	4.866.628,15	16,01	13.849.668,65	45,56	16.547.764,35
RECEITAS CORRENTES	29.641.433,00	29.641.433,00	4.317.509,08	14,57	12.638.318,04	42,64	17.003.114,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.536.465,00	1.536.465,00	453.241,70	29,50	1.051.278,98	68,42	485.186,02
Impostos	1.336.965,00	1.336.965,00	370.323,00	27,70	941.086,94	70,39	395.878,06
Taxas	189.000,00	189.000,00	82.918,70	43,87	110.192,04	58,30	78.807,96
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.348.200,00	1.348.200,00	94.571,08	7,01	243.350,59	18,05	1.104.849,41
Contribuições Sociais	950.250,00	950.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.250,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.950,00	397.950,00	94.571,08	23,76	243.350,59	61,15	154.599,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	1.155.000,00	52.060,19	4,51	276.159,30	23,91	878.840,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.250,00	5.250,00	3.089,16	58,84	6.468,34	123,21	-1.218,34
Valores Mobiliários	1.149.750,00	1.149.750,00	48.791,03	4,24	268.820,96	23,38	880.929,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	180,00	0,00	870,00	0,00	-870,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.761.768,00	24.761.768,00	3.713.074,78	15,00	11.046.109,03	44,61	13.715.658,97
Transferências da União e de suas Entidades	16.777.438,00	16.777.438,00	2.393.674,55	14,27	7.219.892,75	43,03	9.557.545,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.344.330,00	5.344.330,00	885.753,86	16,57	2.653.208,78	49,65	2.691.121,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.640.000,00	2.640.000,00	433.646,37	16,43	1.173.007,50	44,43	1.466.992,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.000,00	840.000,00	4.561,33	0,54	21.420,14	2,55	818.579,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.561,33	0,00	12.552,28	0,00	-12.552,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	8.867,86	1,06	831.132,14
RECEITAS DE CAPITAL	756.000,00	756.000,00	549.119,07	72,63	1.211.350,61	160,23	-455.350,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	735.000,00	735.000,00	140.920,20	19,17	140.920,20	19,17	594.079,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	735.000,00	735.000,00	140.920,20	19,17	140.920,20	19,17	594.079,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	408.198,87	0,00	1.070.430,41	0,00	-1.070.430,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	349.990,00	0,00	600.089,52	0,00	-600.089,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	58.208,87	0,00	470.340,89	0,00	-470.340,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.397.433,00	30.397.433,00	4.866.628,15	16,01	13.849.668,65	45,56	16.547.764,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.397.433,00	30.397.433,00	4.866.628,15	16,01	13.849.668,65	45,56	16.547.764,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	8.619.488,21	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.397.433,00	30.397.433,00	4.866.628,15	16,01	13.849.668,65	45,56	16.547.764,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.166.928,73	----	----	1.166.928,73	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.166.928,73	----	----	1.166.928,73	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.731.131,75	30.475.738,93	4.057.175,54	12.092.187,84	18.383.551,09	4.009.054,04	11.826.880,06	18.648.858,87	11.247.865,31
DESPESAS CORRENTES	24.316.176,75	24.741.985,42	3.662.272,65	11.247.269,45	13.494.715,97	3.677.407,61	11.048.018,13	13.693.967,29	10.704.598,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.700.699,25	15.400.502,95	1.995.815,68	6.060.438,67	9.340.064,28	1.995.815,68	6.053.455,75	9.347.047,20	6.025.270,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.594.477,50	9.320.482,47	1.666.456,97	5.186.830,78	4.133.651,69	1.681.591,93	4.994.562,38	4.325.920,09	4.679.328,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.480.455,00	4.799.253,51	394.902,89	844.918,39	3.954.335,12	331.646,43	778.861,93	4.020.391,58	543.266,86
INVESTIMENTOS	2.280.955,00	4.599.753,51	384.766,53	824.994,63	3.774.758,88	321.510,07	758.938,17	3.840.815,34	523.343,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.000,00	189.000,00	10.136,36	19.923,76	169.076,24	10.136,36	19.923,76	169.076,24	19.923,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.500,00	934.500,00	----	----	934.500,00	----	----	934.500,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.666.301,25	2.759.001,25	740.824,68	1.659.236,30	1.099.764,95	740.824,68	1.659.236,30	1.099.764,95	1.218.828,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	30.397.433,00	33.234.740,18	4.798.000,22	13.751.424,14	19.483.316,04	4.749.878,72	13.486.116,36	19.748.623,82	12.466.693,67
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.397.433,00	33.234.740,18	4.798.000,22	13.751.424,14	19.483.316,04	4.749.878,72	13.486.116,36	19.748.623,82	12.466.693,67
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	98.244,51	----	----	363.552,29	----	1.382.974,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.397.433,00	33.234.740,18	4.798.000,22	13.849.668,65	----	4.749.878,72	13.849.668,65	----	13.849.668,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.666.301,25	2.759.001,25	740.824,68	1.659.236,30	1.099.764,95	740.824,68	1.659.236,30	1.099.764,95	1.218.828,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.666.301,25	2.759.001,25	740.824,68	1.659.236,30	1.099.764,95	740.824,68	1.659.236,30	1.099.764,95	1.218.828,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.413.911,25	1.506.611,25	224.186,92	668.196,46	838.414,79	224.186,92	668.196,46	838.414,79	557.081,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.252.390,00	1.252.390,00	516.637,76	991.039,84	261.350,16	516.637,76	991.039,84	261.350,16	661.746,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 08:57:09.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 - JUNHO/2023

Página: 1/ 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS - Até Período	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.550.140,23	0,00	14.550.140,23
Pessoal Ativo	12.005.969,59	0,00	12.005.969,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.339.907,36	0,00	10.339.907,36
Obrigações Patronais	1.666.062,23	0,00	1.666.062,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.544.170,64	0,00	2.544.170,64
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.086.190,82	0,00	2.086.190,82
Pensões	457.979,82	0,00	457.979,82
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.749.626,92	0,00	1.749.626,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.749.626,92	0,00	1.749.626,92
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**12.800.513,31**	**0,00**	**12.800.513,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.998.657,50**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**200.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**24.798.657,50**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.800.513,31**	**51.62%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.391.275,05**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**12.721.711,30**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.052.147,55**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 08:21:03.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.574.251,03**	**2.194.340,59**	**2.315.727,60**	**2.153.572,38**	**2.314.758,87**	**2.973.887,69**	**2.676.518,32**	**2.708.603,38**	**2.115.643,22**	**2.348.311,08**	**2.795.237,25**	**2.278.446,33**	**29.449.297,74**	**33.556.665,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.625,30	105.246,70	150.461,79	106.789,60	99.892,27	157.577,92	66.918,76	99.805,85	147.181,76	284.130,91	339.513,21	113.728,49	1.771.872,56	1.536.465,00
I.P.T.U.	12.513,45	13.340,31	11.064,80	11.650,21	11.634,44	11.980,61	4.008,43	2.878,18	4.059,08	34.575,20	147.961,45	16.435,10	282.101,26	254.100,00
I.S.S.	25.809,99	23.108,72	58.163,56	29.310,98	24.964,63	36.315,55	13.567,78	16.390,74	63.129,55	21.815,57	29.914,05	19.457,97	361.949,09	378.000,00
I.T.B.I.	9.272,37	9.137,13	28.483,65	15.600,03	12.847,94	10.623,69	21.214,78	7.493,40	17.960,21	151.242,44	4.176,00	1.723,90	289.775,54	315.000,00
I.R.R.F.	44.254,59	51.461,08	46.461,83	44.394,86	45.819,17	91.920,84	24.541,71	69.578,63	58.459,94	59.848,30	89.328,24	61.326,29	687.395,48	389.865,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.774,90	8.199,46	6.287,95	5.833,52	4.626,09	6.737,23	3.586,06	3.464,90	3.572,98	16.649,40	68.133,47	14.785,23	150.651,19	199.500,00
Contribuições	30.527,57	18.845,45	32.787,61	29.928,74	43.963,32	32.338,74	33.952,09	37.482,07	34.486,78	42.858,57	53.813,56	40.757,52	431.742,02	1.348.200,00
Receita Patrimonial	36.140,34	37.798,99	32.431,78	27.093,57	22.300,60	22.882,72	167.604,07	17.533,45	21.625,12	17.336,47	25.263,75	26.796,44	454.807,30	1.155.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.575,34	37.421,53	32.134,44	26.408,57	21.935,69	22.413,80	167.306,57	16.525,99	20.099,70	16.097,67	23.270,29	25.520,74	444.710,33	1.149.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	565,00	377,46	297,34	685,00	364,91	468,92	297,50	1.007,46	1.525,42	1.238,80	1.993,46	1.275,70	10.096,97	5.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.405.972,58	2.030.329,99	2.078.646,38	1.988.793,43	2.147.635,64	2.759.402,17	2.398.941,70	2.552.822,02	1.905.786,28	2.003.751,29	2.375.669,72	2.093.579,56	26.741.330,76	28.677.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.066.926,73	1.216.544,75	1.010.177,11	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	15.983.604,69	17.680.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	409.357,78	485.745,67	417.267,01	406.332,60	388.148,79	382.081,39	442.991,99	361.330,39	406.250,93	424.878,14	517.576,67	438.448,30	5.080.409,66	5.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	17.550,28	11.567,15	9.344,05	13.664,00	13.982,40	13.118,93	297.113,03	65.211,88	63.485,91	61.102,53	64.769,02	31.931,65	662.840,83	472.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	205,07	435,87	51.020,63	215.902,01	9.171,56	6.112,95	2.577,37	500,51	0,00	0,00	11.205,50	118,09	297.249,56	126.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.739,61	3.775,24	4.980,38	5.082,89	3.696,04	5.251,30	5.045,86	4.430,97	4.459,44	4.754,08	4.275,15	5.330,98	55.821,94	63.000,00
Transferências do FUNDEB	175.076,02	190.119,90	166.560,06	170.373,85	176.745,95	176.113,25	221.904,26	189.557,84	194.956,45	136.533,80	258.789,63	176.672,69	2.233.403,70	2.640.000,00
Outras Transferências Correntes	732.117,09	122.141,41	419.297,14	111.904,43	216.709,05	95.904,29	94.300,57	130.880,91	134.934,57	116.897,02	119.018,66	133.895,24	2.428.000,38	1.896.000,00
Outras Receitas Correntes	985,24	2.119,46	21.400,04	967,04	967,04	1.686,14	9.101,70	959,99	6.563,28	233,84	977,01	3.584,32	49.545,10	840.000,00
DEDUÇÕES (II)	**299.755,84**	**343.613,69**	**298.557,77**	**341.302,96**	**354.226,52**	**370.221,41**	**575.067,84**	**446.476,64**	**315.179,01**	**350.064,06**	**399.572,23**	**356.602,27**	**4.450.640,24**	**6.750.232,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.250,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.867,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.867,86	1.155.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.652,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.652,65	1.044.750,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	299.755,84	343.613,69	298.557,77	341.302,96	354.226,52	370.221,41	416.547,33	446.476,64	315.179,01	350.064,06	399.572,23	356.602,27	4.292.119,73	3.915.232,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.274.495,19**	**1.850.726,90**	**2.017.169,83**	**1.812.269,42**	**1.960.532,35**	**2.603.666,28**	**2.101.450,48**	**2.262.126,74**	**1.800.464,21**	**1.998.247,02**	**2.395.665,02**	**1.921.844,06**	**24.998.657,50**	**26.806.433,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.274.495,19	1.850.726,90	1.817.169,83	1.812.269,42	1.960.532,35	2.603.666,28	2.101.450,48	2.262.126,74	1.800.464,21	1.998.247,02	2.395.665,02	1.921.844,06	24.798.657,50	26.806.433,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.274.495,19	1.850.726,90	1.817.169,83	1.812.269,42	1.960.532,35	2.603.666,28	2.101.450,48	2.262.126,74	1.800.464,21	1.998.247,02	2.395.665,02	1.921.844,06	24.798.657,50	26.806.433,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 08:55:13.
Nota(s) Explicativa(s):

Página: 1 / 3

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.263.183,00	12.699.451,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.536.465,00	1.051.278,98
IPTU	254.100,00	209.917,44
ISS	378.000,00	164.275,66
ITBI	315.000,00	203.810,73
IRRF	389.865,00	363.083,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.500,00	110.192,04
Contribuições	397.950,00	243.350,59
Receita Patrimonial	462.000,00	337.292,47
Aplicações Financeiras (II)	456.750,00	329.954,13
Outras Receitas Patrimoniais	5.250,00	7.338,34
Transferências Correntes	24.761.768,00	11.046.109,03
Cota-Parte FPM	14.911.888,00	6.563.536,59
Cota-Parte ICMS	4.791.380,00	2.073.181,22
Cota-Parte IPVA	377.600,00	466.891,21
Cota-Parte ITR	102.900,00	11.521,19
Transferências da LC 61/1989	50.400,00	22.637,18
Transferências do FUNDEB	2.640.000,00	1.178.414,67
Outras Transferências Correntes	1.887.600,00	729.926,97
Demais Receitas Correntes	105.000,00	21.420,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	21.420,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.806.433,00	12.369.497,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.685.250,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	693.000,00	88.519,48
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	756.000,00	1.211.350,61
Operações de Crédito (VIII)	735.000,00	140.920,20
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.070.430,41
Convênios	0,00	165.340,89
Outras Transferências de Capital	0,00	905.089,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.000,00	1.070.430,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.512.683,00	13.439.927,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	26.827.433,00	13.439.927,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.395.736,67	12.906.505,75	12.707.254,43	11.923.426,81	14.283,48	182.783,37	182.783,37
Pessoal e Encargos Sociais	14.801.864,20	6.728.635,13	6.721.652,21	6.582.351,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.572.872,47	6.177.870,62	5.985.602,22	5.341.075,05	14.283,48	182.783,37	182.783,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.572.872,47	6.177.870,62	5.985.602,22	5.341.075,05	14.283,48	182.783,37	182.783,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.374.736,67	12.906.505,75	12.707.254,43	11.923.426,81	14.283,48	182.783,37	182.783,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.105.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.799.253,51	844.918,39	778.861,93	543.266,86	0,00	76.334,95	76.334,95
Investimentos	4.599.753,51	824.994,63	758.938,17	523.343,10	0,00	76.334,95	76.334,95
Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	189.000,00	19.923,76	19.923,76	19.923,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.610.253,51	824.994,63	758.938,17	523.343,10	0,00	76.334,95	76.334,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	661.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.751.740,18	13.731.500,38	13.466.192,60	12.446.769,91	14.283,48	259.118,32	259.118,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.646.490,18	13.731.500,38	13.466.192,60	12.446.769,91	14.283,48	259.118,32	259.118,32

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	719.755,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	719.755,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	991.551,25

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	119.168,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.480,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	832.443,37

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Junho 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-15.892,95	153.506,47
DEDUÇÕES (XL)	1.915.883,16	2.723.459,49
Disponibilidade de Caixa	1.915.883,16	2.723.459,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.930.325,13	2.723.617,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.441,97	158,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.931.776,11	-2.569.953,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**638.176,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-14.283,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	208.549,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	832.443,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	719.755,78

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.166.928,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.166.928,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 09:09:35.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023

Página: 1 / 1
Data de emissão: 20/07/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,35	14.441,62	14.283,48	0,00	158,49	322.771,88	247.675,45	259.118,32	259.118,32	29.706,78	281.622,23	281.780,72
PODER EXECUTIVO	0,35	14.441,62	14.283,48	0,00	158,49	322.771,88	247.675,45	259.118,32	259.118,32	29.706,78	281.622,23	281.780,72
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	1.948,40	1.948,40	0,00	0,00	2.702,26	10.180,00	10.180,00	10.180,00	0,00	2.702,26	2.702,26
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	3.246,18	3.246,18	0,00	0,00	246,10	18.564,39	16.266,29	16.266,29	0,00	2.544,20	2.544,20
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	466,04	466,04	0,00	0,00	3.175,00	12.582,27	12.283,27	12.283,27	0,00	3.474,00	3.474,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	1.724,20	1.724,20	0,00	0,00	23.416,28	37.626,68	15.031,20	15.031,20	0,00	46.011,76	46.011,76
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	5.682,60	5.524,46	0,00	158,14	141.882,40	33.691,08	22.516,50	22.516,50	29.706,78	123.350,20	123.508,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.374,20	1.374,20	0,00	0,00	2.915,00	114.097,15	91.805,01	91.805,01	0,00	25.207,14	25.207,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.434,84	20.933,88	91.036,05	91.036,05	0,00	78.332,67	78.332,67
Total (III) = (I + II):	**0,35**	**14.441,62**	**14.283,48**	**0,00**	**158,49**	**322.771,88**	**247.675,45**	**259.118,32**	**259.118,32**	**29.706,78**	**281.622,23**	**281.780,72**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 09:07:32.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2023

Página : 1 / 1
Exercício de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.998.657,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.798.657,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.798.657,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.800.513,31	51,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.391.275,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.721.711,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.052.147,55	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.489.984,99	-9,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.758.389,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.455.704,65	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	140.920,20	0,57
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.967.785,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.735.906,03	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	155.710,66	1.120.296,31

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 08:45:26.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 09:16:23.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2
Exercício de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.397.433,00
Previsão Atualizada	30.397.433,00
Receitas Realizadas	13.849.668,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.166.928,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.397.433,00
Dotação Atualizada	33.234.740,18
Despesas Empenhadas	13.751.424,14
Despesas Liquidadas	13.486.116,36
Despesas Pagas	12.466.693,67
Superávit Orçamentário	363.552,29
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.751.424,14
Despesas Liquidadas	13.486.116,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.198.657,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.998.657,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.998.657,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	88.519,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	88.519,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	991.551,25	719.755,78	72,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	807.183,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.441,97	0,00	14.283,48	158,49
Poder Executivo	14.441,97	0,00	14.283,48	158,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	570.447,33	29.706,78	259.118,32	281.622,23
Poder Executivo	570.447,33	29.706,78	259.118,32	281.622,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	584.889,30	29.706,78	273.401,80	281.780,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.270.539,92	25%	26,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.052.807,44	70%	89,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	140.920,20	594.079,80
Despesa de Capital Líquida	844.918,39	3.954.335,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	880,46	20.119,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	38.120,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.927.122,76	15%	23,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 09:21:42.
Nota(s) Explicativa(s):

Página: 1/ 2

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.378.250,00	88.519,48
Receita de Contribuições dos Segurados	635.250,00	0,00
Ativo	635.250,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	315.000,00	0,00
Ativo	315.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	693.000,00	88.519,48
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	693.000,00	88.519,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	735.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	735.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.643.250,00	88.519,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.079.000,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	189.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	26.250,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	26.250,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.105.250,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-462.000,00	88.519,48	88.519,48	88.519,48

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.432.758,50
Investimentos e Aplicações	44.046,91
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 20/07/2023, às 09:02:55.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.651.000,00	1.651.000,00	888.090,19	53,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	331.000,00	331.000,00	214.631,90	64,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	238.952,56	79,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	152.109,66	50,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	720.000,00	282.396,07	39,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.400.000,00	23.400.000,00	11.408.227,94	48,75
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	8.204.420,54	50,33
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	44.693,91	14,90
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	662.061,50	110,34
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.470.906,25	41,18
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	26.145,74	13,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.051.000,00**	**25.051.000,00**	**12.296.318,13**	**49,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.021.500,00	6.014.500,00	3.272.800,49	54,42	3.181.640,90	52,90	2.917.077,99	48,50
Despesas Correntes	5.975.000,00	5.968.000,00	3.272.800,49	54,84	3.181.640,90	53,31	2.917.077,99	48,88
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.051.500,00**	**6.044.500,00**	**3.272.800,49**	**54.15**	**3.181.640,90**	**52,64**	**2.917.077,99**	**48,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.272.800,49	3.181.640,90	2.917.077,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	91.159,59	91.159,59	91.159,59
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.181.640,90**	**3.090.481,31**	**2.825.918,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.844.447,72		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.337.193,18	1.246.033,59	981.470,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,87**	**25,13**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.844.447,72	3.272.800,49	1.428.352,77	362.257,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.352,77
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.426.200,00	2.626.200,00	566.654,62	21,58
Proveniente da União	1.746.000,00	1.946.000,00	564.090,31	28,99
Proveniente dos Estados	660.200,00	660.200,00	2.564,31	0,39
Proveniente de Outros Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	81.900,00	81.900,00	67.903,64	82,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.508.100,00**	**2.708.100,00**	**634.558,26**	**23,43**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.610.500,00	3.136.570,87	762.876,91	24,32	754.127,93	24,04	737.037,25	23,50
Despesas Correntes	1.940.000,00	2.466.070,87	761.576,91	30,88	752.827,93	30,53	737.037,25	29,89
Despesas de Capital	670.500,00	670.500,00	1.300,00	0,19	1.300,00	0,19	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.610.500,00**	**3.136.570,87**	**762.876,91**	**24,32**	**754.127,93**	**24,04**	**737.037,25**	**23,50**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.632.000,00	9.151.070,87	4.035.677,40	44,10	3.935.768,83	43,01	3.654.115,24	39,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.662.000,00**	**9.181.070,87**	**4.035.677,40**	**43,96**	**3.935.768,83**	**42,87**	**3.654.115,24**	**39,80**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARCOS CESAR SUGIGAN — PREFEITO MUNICIPAL
WANDERLEI MILITÃO NETO — CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE — DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.440.000,00	33.740.021,18	4.600.498,03	13,64	14.128.600,79	41,87	19.611.420,39
RECEITAS CORRENTES	31.707.200,00	31.907.221,18	4.597.448,03	14,41	13.960.975,79	43,75	17.946.245,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.771.600,00	1.771.600,00	402.834,44	22,74	953.471,32	53,82	818.128,68
Impostos	1.651.000,00	1.651.000,00	369.566,85	22,38	888.090,19	53,79	762.909,81
Taxas	96.600,00	96.600,00	33.267,59	34,44	65.381,13	67,68	31.218,87
Contribuição de Melhoria	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
CONTRIBUIÇÕES	154.700,00	154.700,00	57.452,21	37,14	151.590,05	97,99	3.109,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	154.700,00	154.700,00	57.452,21	37,14	151.590,05	97,99	3.109,95
RECEITA PATRIMONIAL	287.900,00	287.921,18	73.257,52	25,44	220.641,66	76,63	67.279,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	293,59	1,33	2.122,74	9,65	19.877,26
Valores Mobiliários	265.900,00	265.921,18	72.963,93	27,44	218.518,92	82,17	47.402,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	3.789,79	189,49	3.938,11	196,91	-1.938,11
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	114.314,55	248,51	116.077,98	252,34	-70.077,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.000,00	31.000,00	113.404,70	365,82	113.404,70	365,82	-82.404,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	909,85	0,00	2.673,28	0,00	-2.673,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.220.000,00	29.420.000,00	3.942.704,81	13,40	12.508.075,85	42,52	16.911.924,15
Transferências da União e de suas Entidades	18.642.500,00	18.842.500,00	2.517.995,02	13,36	7.899.859,71	41,93	10.942.640,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.347.500,00	7.347.500,00	829.532,60	11,29	2.729.653,59	37,15	4.617.846,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	11.699,82	0,00	113.334,96	0,00	-113.334,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.200.000,00	583.477,37	18,23	1.765.227,59	55,16	1.434.772,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	3.094,71	1,38	7.180,82	3,19	217.819,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	3.027,16	20,18	6.870,53	45,80	8.129,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	67,55	0,03	310,29	0,15	209.689,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.732.800,00	1.832.800,00	3.050,00	0,17	167.625,00	9,15	1.665.175,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.000,00	73.000,00	3.050,00	4,18	7.625,00	10,45	65.375,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	3.050,00	4,36	7.625,00	10,89	62.375,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	694.800,00	794.800,00	0,00	0,00	160.000,00	20,13	634.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	506.600,00	506.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	188.200,00	288.200,00	0,00	0,00	160.000,00	55,52	128.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.440.000,00	33.740.021,18	4.600.498,03	13,64	14.128.600,79	41,87	19.611.420,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.440.000,00	33.740.021,18	4.600.498,03	13,64	14.128.600,79	41,87	19.611.420,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.440.000,00	33.740.021,18	4.600.498,03	13,64	14.128.600,79	41,87	19.611.420,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.063.110,29	-	-	1.063.110,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.063.110,29	-	-	1.063.110,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.669.000,00	31.423.131,47	4.481.100,02	13.128.790,26	18.294.341,21	4.721.730,13	12.731.173,61	18.691.957,86	11.564.778,88
DESPESAS CORRENTES	25.092.000,00	25.689.602,86	4.015.135,52	12.132.735,24	13.556.867,62	4.276.374,63	11.757.027,59	13.932.575,27	10.830.678,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.511.400,00	10.571.000,00	1.574.153,55	4.733.144,58	5.837.855,42	1.574.153,55	4.733.144,58	5.837.855,42	4.697.580,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	76.670,25	200.873,15	699.126,85	76.670,25	200.873,15	699.126,85	200.873,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.680.600,00	14.218.602,86	2.364.311,72	7.198.717,51	7.019.885,35	2.625.550,83	6.823.009,86	7.395.593,00	5.932.224,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.680.600,00	14.218.602,86	2.364.311,72	7.198.717,51	7.019.885,35	2.625.550,83	6.823.009,86	7.395.593,00	5.932.224,62
DESPESAS DE CAPITAL	4.427.000,00	5.583.528,61	465.964,50	996.055,02	4.587.473,59	445.355,50	974.146,02	4.609.382,59	734.100,36
INVESTIMENTOS	3.212.000,00	4.368.528,61	401.904,10	787.151,69	3.581.376,92	381.295,10	765.242,69	3.603.285,92	525.197,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.215.000,00	1.215.000,00	64.060,40	208.903,33	1.006.096,67	64.060,40	208.903,33	1.006.096,67	208.903,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.331.000,00	2.537.000,00	378.040,59	1.136.706,43	1.400.293,57	378.040,59	1.136.706,43	1.400.293,57	947.352,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	33.960.131,47	4.859.140,61	14.265.496,69	19.694.634,78	5.099.770,72	13.867.880,04	20.092.251,43	12.512.131,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	33.960.131,47	4.859.140,61	14.265.496,69	19.694.634,78	5.099.770,72	13.867.880,04	20.092.251,43	12.512.131,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	260.720,75	-	1.616.469,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	33.960.131,47	4.859.140,61	14.265.496,69	-	5.099.770,72	14.128.600,79	-	14.128.600,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.331.000,00	2.537.000,00	378.040,59	1.136.706,43	1.400.293,57	378.040,59	1.136.706,43	1.400.293,57	947.352,28
DESPESAS CORRENTES	2.331.000,00	2.537.000,00	378.040,59	1.136.706,43	1.400.293,57	378.040,59	1.136.706,43	1.400.293,57	947.352,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.131.000,00	1.337.000,00	145.811,10	439.380,17	897.619,83	145.811,10	439.380,17	897.619,83	366.345,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	232.229,49	697.326,26	502.673,74	232.229,49	697.326,26	502.673,74	581.006,59

MARCOS CESAR SUGIGAN — PREFEITO MUNICIPAL
WANDERLEI MILITÃO NETO — CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE — DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.651.000,00	888.090,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	331.000,00	214.631,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	238.952,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	152.109,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	282.396,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.200.000,00	11.408.227,94
2.1- Cota-Parte FPM	17.900.000,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	2.470.906,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	26.145,74
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	44.693,91
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	662.061,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.851.000,00**	**12.296.318,13**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.680.000,00**	**2.281.645,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.032.750,00**	**792.433,94**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.207.000,00	1.772.847,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.207.000,00	1.772.847,09
6.1.1- Principal	3.200.000,00	1.765.227,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	7.619,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.480.000,00	-516.418,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	339.725,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	339.725,12
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.112.572,21**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.303.000,00	1.376.792,97	1.376.792,97	1.354.332,91	0,00
10.1- Educação Infantil	496.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	496.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.807.000,00	1.376.792,97	1.376.792,97	1.354.332,91	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.020.000,00	407.981,37	406.621,44	400.694,15	1.359,93
11.1- Educação Infantil	165.000,00	8.020,95	8.020,95	8.020,95	0,00
11.1.1 - Creche	165.000,00	8.020,95	8.020,95	8.020,95	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	855.000,00	399.960,42	398.600,49	392.673,20	1.359,93
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.323.000,00**	**1.784.774,34**	**1.783.414,41**	**1.755.027,06**	**1.359,93**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.376.792,97	1.376.792,97	1.354.332,91	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.784.774,34	1.783.414,41	1.755.027,06	1.359,93	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.240.992,96	1.376.792,97	1.376.792,97	77,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	177.284,71	-10.567,32	-10.567,32	-0,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	323.894,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	323.894,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	338.900,00	59.040,62	46.526,62	42.249,18	12.514,00
24.1 - Creche	338.900,00	59.040,62	46.526,62	42.249,18	12.514,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.967.000,00	740.773,23	692.091,95	624.522,84	48.681,28
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.305.900,00**	**799.813,85**	**738.618,57**	**666.772,02**	**61.195,28**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.522.032,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-516.418,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.038.450,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.074.079,53	3.038.450,98	24,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	220.315,45	33.975,65	115.173,43	0,00	105.142,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	147.372,12	33.975,65	83.720,68	0,00	63.651,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.943,33	0,00	31.452,75	0,00	41.490,58
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	328.000,00	144.069,24
35.1- Salário-Educação	220.000,00	144.069,24
35.2- PDDE	15.000,00	0,00
35.3- PNAE	60.000,00	0,00
35.4 - PNATE	30.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.800,00	9.240,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**354.800,00**	**153.309,44**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	750.375,86	279.207,97	279.207,79	276.192,05	0,18
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**756.375,86**	**279.207,97**	**279.207,79**	**276.192,05**	**0,18**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.385.275,86	2.863.796,16	2.801.240,77	2.697.991,13	62.555,39
47.1- Despesas Correntes	6.952.747,25	2.820.845,36	2.780.198,97	2.695.171,13	40.646,39
47.1.1- Pessoal Ativo	4.618.400,00	1.892.258,64	1.892.258,64	1.862.167,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.334.347,25	928.586,72	887.940,33	833.003,55	40.646,39
47.2- Despesas de Capital	432.528,61	42.950,80	21.041,80	2.820,00	21.909,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	432.528,61	42.950,80	21.041,80	2.820,00	21.909,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	48.618,75	17.088,42
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.772.847,09	144.069,24
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.819.546,01	156.910,93
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.919,83	4.246,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.765,03	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	154,80	4.246,73

MARCOS CESAR SUGIGAN — PREFEITO MUNICIPAL
WANDERLEI MILITÃO NETO — CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE — DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.669.000,00	31.423.131,47	4.481.100,02	13.128.790,26	92,03	18.294.341,21	4.721.730,13	12.731.173,61	91,80	18.691.957,86
ADMINISTRAÇÃO	4.438.000,00	4.431.000,00	617.809,31	2.165.738,20	15,18	2.265.261,80	705.302,00	2.079.147,65	14,99	2.351.852,35
Planejamento e Orçamento	70.000,00	70.000,00	8.225,72	27.039,88	0,19	42.960,12	8.225,72	27.039,88	0,19	42.960,12
Administração Geral	3.799.000,00	3.794.000,00	564.253,78	1.990.871,59	13,96	1.803.128,41	651.746,47	1.904.281,04	13,73	1.889.718,96
Administração Financeira	175.000,00	173.000,00	9.097,64	37.977,12	0,27	135.022,88	9.097,64	37.977,12	0,27	135.022,88
Controle Externo	314.000,00	314.000,00	36.232,17	109.849,61	0,77	204.150,39	36.232,17	109.849,61	0,79	204.150,39
Administração de Receitas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.604.500,00	1.756.275,12	232.330,11	668.495,44	4,69	1.087.779,68	221.443,78	641.450,03	4,63	1.114.825,09
Assistência ao Idoso	101.000,00	101.000,00	897,00	13.797,00	0,10	87.203,00	0,00	12.900,00	0,09	88.100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.500,00	263.500,00	39.015,69	97.779,04	0,69	165.720,96	26.815,69	85.179,04	0,61	178.320,96
Assistência Comunitária	1.270.000,00	1.391.775,12	192.417,42	556.919,40	3,90	834.855,72	194.628,09	543.370,99	3,92	848.404,13
SAÚDE	8.362.000,00	8.766.070,87	1.216.486,62	3.874.729,09	27,16	4.891.341,78	1.290.365,12	3.774.820,52	27,22	4.991.250,35
Atenção Básica	8.332.000,00	8.736.070,87	1.216.486,62	3.874.729,09	27,16	4.861.341,78	1.290.365,12	3.774.820,52	27,22	4.961.250,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRABALHO	64.000,00	64.000,00	13.054,28	35.829,48	0,25	28.170,52	13.374,28	35.613,48	0,26	28.386,52
Empregabilidade	64.000,00	64.000,00	13.054,28	35.829,48	0,25	28.170,52	13.374,28	35.613,48	0,26	28.386,52
EDUCAÇÃO	6.778.000,00	6.857.775,86	1.036.884,86	2.885.508,38	20,23	3.972.267,48	1.045.043,83	2.809.663,06	20,26	4.048.112,80
Alimentação e Nutrição	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Ensino Fundamental	5.518.100,00	5.726.875,86	1.004.243,32	2.804.181,34	19,66	2.922.694,52	1.026.178,99	2.743.272,77	19,78	2.983.603,09
Educação Infantil	1.114.900,00	985.900,00	32.641,54	81.327,04	0,57	904.572,96	18.864,84	66.390,29	0,48	919.509,71
Educação Especial	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00
CULTURA	233.000,00	240.000,00	34.487,07	108.806,33	0,76	131.193,67	35.581,46	107.408,23	0,77	132.591,77
Difusão Cultural	233.000,00	240.000,00	34.487,07	108.806,33	0,76	131.193,67	35.581,46	107.408,23	0,77	132.591,77
URBANISMO	3.771.000,00	4.880.661,58	951.476,03	2.241.492,83	15,71	2.639.168,75	1.022.638,76	2.136.339,26	15,40	2.744.322,32
Serviços Urbanos	3.771.000,00	4.880.661,58	951.476,03	2.241.492,83	15,71	2.639.168,75	1.022.638,76	2.136.339,26	15,40	2.744.322,32
AGRICULTURA	678.500,00	825.454,04	102.465,50	296.591,84	2,08	528.862,20	112.231,53	296.319,64	2,14	529.134,40
Promoção da Produção Agropecuária	678.500,00	825.454,04	102.465,50	296.591,84	2,08	528.862,20	112.231,53	296.319,64	2,14	529.134,40
INDÚSTRIA	380.000,00	380.000,00	41.143,98	144.448,22	1,01	235.551,78	41.143,98	144.448,22	1,04	235.551,78
Promoção Industrial	380.000,00	380.000,00	41.143,98	144.448,22	1,01	235.551,78	41.143,98	144.448,22	1,04	235.551,78
TRANSPORTE	618.000,00	479.000,00	2.426,80	115.678,00	0,81	363.322,00	1.427,35	114.678,55	0,83	364.321,45
Transporte Rodoviário	618.000,00	479.000,00	2.426,80	115.678,00	0,81	363.322,00	1.427,35	114.678,55	0,83	364.321,45
DESPORTO E LAZER	492.000,00	492.894,00	91.804,81	181.695,97	1,27	311.198,03	92.447,39	181.508,49	1,31	311.385,51
Desporto Comunitário	492.000,00	492.894,00	91.804,81	181.695,97	1,27	311.198,03	92.447,39	181.508,49	1,31	311.385,51
ENCARGOS ESPECIAIS	2.100.000,00	2.100.000,00	140.730,65	409.776,48	2,87	1.690.223,52	140.730,65	409.776,48	2,95	1.690.223,52
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	2.100.000,00	140.730,65	409.776,48	2,87	1.690.223,52	140.730,65	409.776,48	2,95	1.690.223,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.331.000,00	2.537.000,00	378.040,59	1.136.706,43	7,97	1.400.293,57	378.040,59	1.136.706,43	8,20	1.400.293,57
ADMINISTRAÇÃO	1.144.000,00	1.024.000,00	123.877,87	604.091,04	4,23	419.908,96	123.877,87	604.091,04	4,36	419.908,96
Administração Geral	1.121.000,00	1.001.000,00	122.278,91	599.294,16	4,20	401.705,84	122.278,91	599.294,16	4,32	401.705,84
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	714,34	2.143,02	0,02	12.856,98	714,34	2.143,02	0,02	12.856,98
Controle Externo	8.000,00	8.000,00	884,62	2.653,86	0,02	5.346,14	884,62	2.653,86	0,02	5.346,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.000,00	85.000,00	6.836,14	22.514,02	0,16	62.485,98	6.836,14	22.514,02	0,16	62.485,98
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	80.000,00	80.000,00	6.836,14	22.514,02	0,16	57.485,98	6.836,14	22.514,02	0,16	57.485,98
SAÚDE	330.000,00	445.000,00	57.612,05	170.548,31	1,20	274.451,69	57.612,05	170.548,31	1,23	274.451,69
Atenção Básica	330.000,00	445.000,00	57.612,05	170.548,31	1,20	274.451,69	57.612,05	170.548,31	1,23	274.451,69
TRABALHO	6.000,00	6.000,00	1.202,14	3.606,42	0,03	2.393,58	1.202,14	3.606,42	0,03	2.393,58
Empregabilidade	6.000,00	6.000,00	1.202,14	3.606,42	0,03	2.393,58	1.202,14	3.606,42	0,03	2.393,58
EDUCAÇÃO	631.000,00	859.000,00	174.454,87	295.289,07	2,07	563.710,93	174.454,87	295.289,07	2,13	563.710,93
Ensino Fundamental	631.000,00	839.000,00	174.454,87	295.289,07	2,07	543.710,93	174.454,87	295.289,07	2,13	543.710,93
Educação Infantil	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	20.000,00	13.000,00	847,38	2.542,14	0,02	10.457,86	847,38	2.542,14	0,02	10.457,86
Difusão Cultural	20.000,00	13.000,00	847,38	2.542,14	0,02	10.457,86	847,38	2.542,14	0,02	10.457,86
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	11.009,76	31.527,09	0,22	58.472,91	11.009,76	31.527,09	0,23	58.472,91
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	11.009,76	31.527,09	0,22	58.472,91	11.009,76	31.527,09	0,23	58.472,91
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	2.200,38	6.588,34	0,05	8.411,66	2.200,38	6.588,34	0,05	8.411,66
Promoção da Produção Agropecuária	15.000,00	15.000,00	2.200,38	6.588,34	0,05	8.411,66	2.200,38	6.588,34	0,05	8.411,66
TOTAL	**32.000.000,00**	**33.960.131,47**	**4.859.140,61**	**14.265.496,69**	**100,00**	**19.694.634,78**	**5.099.770,72**	**13.867.880,04**	**100,00**	**20.092.251,43**

MARCOS CESAR SUGIGAN — PREFEITO MUNICIPAL
WANDERLEI MILITÃO NETO — CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE — DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS: 7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	821.036,71	825.056,39	824.677,25	874.585,00	850.380,94	1.631.471,61	882.671,92	912.648,22	857.917,23	869.234,12	906.175,29	858.342,36	11.114.197,04	19.567,44
Pessoal Ativo	805.469,27	809.488,95	803.982,64	852.308,50	828.104,44	1.605.067,94	879.590,03	890.371,72	835.640,73	846.957,62	883.898,79	836.065,86	10.876.946,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	705.108,53	709.832,97	703.008,30	744.911,23	719.961,80	1.403.893,13	781.518,91	791.284,51	734.540,43	743.244,79	784.014,61	736.695,24	9.558.014,45	0,00
Obrigações Patronais	100.360,74	99.655,98	100.974,34	107.397,27	108.142,64	201.174,81	98.071,12	99.087,21	101.100,30	103.712,83	99.884,18	99.370,62	1.318.932,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	15.567,44	15.567,44	20.694,61	22.276,50	22.276,50	26.403,67	3.081,89	22.276,50	22.276,50	22.276,50	22.276,50	22.276,50	237.250,55	19.567,44
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	821.036,71	825.056,39	824.677,25	874.585,00	850.380,94	1.631.471,61	882.671,92	912.648,22	857.917,23	869.234,12	906.175,29	858.342,36	11.114.197,04	19.567,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.900.107,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	530.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	27.370.107,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**11.133.764,48**	**40,68**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.779.857,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.040.864,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.301.872,07	48,60

MARCOS CESAR SUGIGAN – PREFEITO MUNICIPAL
[illegible] MILITÃO NETO – CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE – DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.926.596,68	27.900.107,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	530.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.626.596,68	27.370.107,13	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.857.851,27	6.021.423,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.272.066,14	5.419.281,21	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

MARCOS CESAR SUGIGAN – PREFEITO MUNICIPAL
[illegible] MILITÃO NETO – CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE – DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.900.107,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.370.107,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.370.107,13

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.133.764,48	40,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.779.857,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.040.864,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.301.872,07	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	549.356,71	2,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.844.128,56	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.021.423,57	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.379.217,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.915.907,50	7,00

MARCOS CESAR SUGIGAN – PREFEITO MUNICIPAL
[illegible] MILITÃO NETO – CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE – DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.900.107,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	530.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.370.107,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.379.217,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.941.295,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.915.907,50	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO: No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCOS CESAR SUGIGAN – PREFEITO MUNICIPAL
[illegible] MILITÃO NETO – CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE – DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até junho		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.076.781,95	2.867.878,62		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.076.781,95	2.867.878,62		
Empréstimos	344.204,66	344.204,66		
Interna	344.204,66	344.204,66		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.732.577,29	2.523.673,96		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	2.732.577,29	2.523.673,96		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	2.966.707,08	2.318.521,91		
Disponibilidade de Caixa[1]	2.959.396,89	2.311.211,72		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.334.852,73	3.911.200,71		
(–) Restos a Pagar Processados	1.375.455,82	1.591.970,89		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,02	8.018,10		
Demais Haveres Financeiros	7.310,19	7.310,19		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	110.074,87	549.356,71		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.926.596,68	27.900.107,13		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	530.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	26.626.596,68	27.370.107,13		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,56	10,48		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,41	2,01		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.951.916,02	32.844.128,56		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.756.724,41	29.559.715,70		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023: Até junho		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	1.378.807,88	943.236,86		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2023 as 08h e 00m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MARCOS CESAR SUGIGAN – PREFEITO MUNICIPAL
[illegible] MILITÃO NETO – CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE – DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	965.000,00	0,00	965.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.583.528,61	996.055,02	4.587.473,59
Investimentos	4.368.528,61	787.151,69	3.581.376,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.215.000,00	208.903,33	1.006.096,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.583.528,61	996.055,02	4.587.473,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.618.528,61**	**996.055,02**	**3.622.473,59**

MARCOS CESAR SUGIGAN – PREFEITO MUNICIPAL
[illegible] MILITÃO NETO – CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE – DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.440.000,00
Previsão Atualizada	33.740.021,18
Receitas Realizadas	14.128.600,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.063.110,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.000.000,00
Dotação Atualizada	33.960.131,47
Despesas Empenhadas	14.265.496,69
Despesas Liquidadas	13.867.880,04
Despesas Pagas	12.512.131,16
Superávit Orçamentário	260.720,75

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.265.496,69
Despesas Liquidadas	13.867.880,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	27.900.107,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.370.107,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.370.107,13

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-13.343.574,94	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-439.281,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.375.455,82	-19.402,26	1.180.830,01	214.028,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.379.187,11	19.402,26	393.974,82	965.810,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.754.642,93	0,00	1.574.804,83	1.179.838,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.020.264,16	<18% / 25%>	24,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.376.792,97	70%	77,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	965.000,00
Despesa de Capital Líquida	996.055,02	4.587.473,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.888.950,55	7.221.663,82	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	3.888.950,55	7.221.663,82	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	10.129,15	63.870,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	974.146,02	4.587.473,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.181.640,90	15,00	25,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARCOS CESAR SUGIGAN – PREFEITO MUNICIPAL
[illegible] MILITÃO NETO – CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE – DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.490.000,00	2.269.159,43
Receita de Contribuições dos Segurados	1.773.000,00	1.073.796,81
Ativo	1.773.000,00	1.073.796,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	200.000,00	531.732,00
Ativo	200.000,00	531.732,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	512.000,00	663.630,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	512.000,00	663.630,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.490.000,00**	**2.269.159,43**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.000.000,00	1.917.653,46	1.917.653,46	1.917.653,46	0,00
Aposentadorias	2.500.000,00	1.646.987,10	1.646.987,10	1.646.987,10	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	270.666,36	270.666,36	270.666,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	32.000,00	8.330,36	8.330,36	8.330,36	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	32.000,00	8.330,36	8.330,36	8.330,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.032.000,00**	**1.925.983,82**	**1.925.983,82**	**1.925.983,82**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-542.000,00**	**343.175,61**	**343.175,61**	**343.175,61**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	696.713,91
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.926,74
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.926,74
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARCOS CESAR SUGIGAN – PREFEITO MUNICIPAL
W[illegible] MILITÃO NETO – CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE – DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.907.221,18	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.771.600,00	0,00
IPTU	331.000,00	0,00
ISS	300.000,00	0,00
ITBI	300.000,00	0,00
IRRF	720.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.600,00	0,00
Contribuições	154.700,00	0,00
Receita Patrimonial	287.921,18	0,00
Aplicações Financeiras (II)	265.921,18	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.420.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	13.840.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	240.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.700.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	273.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	273.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.641.300,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.832.800,00	167.625,00
Operações de Crédito (VIII)	965.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.000,00	7.625,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	73.000,00	7.625,00
Transferências de Capital	794.800,00	160.000,00
Convênios	526.800,00	160.000,00
Outras Transferências de Capital	268.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	867.800,00	167.625,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.509.100,00	167.625,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.509.100,00	167.625,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.226.602,86	13.269.441,67	12.893.734,02	11.778.030,80	656.695,65	379.671,02	338.074,82
Pessoal e Encargos Sociais	11.908.000,00	5.172.524,75	5.172.524,75	5.063.926,44	155.324,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	200.873,15	200.873,15	200.873,15	55.600,21	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.418.602,86	7.896.043,77	7.520.336,12	6.513.231,21	445.770,78	379.671,02	338.074,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.326.602,86	13.068.568,52	12.692.860,87	11.577.157,65	601.095,44	379.671,02	338.074,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.583.528,61	996.055,02	974.146,02	734.100,36	524.134,36	55.900,00	55.900,00
Investimentos	4.368.528,61	787.151,69	765.242,69	525.197,03	413.775,00	55.900,00	55.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.215.000,00	208.903,33	208.903,33	208.903,33	110.359,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.368.528,61	787.151,69	765.242,69	525.197,03	413.775,00	55.900,00	55.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**31.845.131,47**	**13.855.720,21**	**13.458.103,56**	**12.102.354,68**	**1.014.870,44**	**435.571,02**	**393.974,82**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.845.131,47	13.855.720,21	13.458.103,56	12.102.354,68	1.014.870,44	435.571,02	393.974,82

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-13.343.574,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-13.343.574,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	218.518,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	200.873,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-13.325.929,17**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.076.781,95	2.867.878,62
DEDUÇÕES (XL)	2.966.707,08	2.318.521,91
Disponibilidade de Caixa	2.959.396,89	2.311.211,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.334.852,73	3.911.200,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.375.455,82	1.591.970,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,02	8.018,10
Demais Haveres Financeiros	7.310,19	7.310,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	110.074,87	549.356,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-439.281,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-216.515,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-655.796,91**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-673.442,68**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.063.110,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.063.110,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCOS CESAR SUGIGAN – PREFEITO MUNICIPAL
W[illegible] MILITÃO NETO – CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE – DIRETOR DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-62

Decreto nº 83/2023 de 28/07/2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0015.1.010.		CONSTRUÇÃO / REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
699 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
		Total Suplementação:	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
177 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
409 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
		Total Redução:	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 28 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE
CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

DECRETO Nº 085/2023
DE 19 DE JULHO DE 2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1423/2022** de 08 de novembro de 2022 e publicado dia 09 de novembro de 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R**$ 374.985,84** (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
04.001.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO.		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1000**	**15.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.004.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1103**	**47.000,00**
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1104**	**18.000,00**
3.1.91.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1103**	**4.800,00**
06.007	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
06.007.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR- ESPAÇO DO SABER		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1103**	**29.000,00**
3.1.91.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1103**	**4.000,00**
06.007.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE- CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1101**	**41.375,84**
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1103**	**16.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1103**	**15.000,00**
07 07.002 07.002.08.243.0005.6.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1000**	**2.000,00**
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ÀS FAMILIAS URBANAS E RURAIS		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1000**	**25.000,00**
09 09.002 09.002.10.301.0007.2.074	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA DEPARTAMENTO DEATENDIMENTO PRIMARIO À SAÚDE MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF- ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1494**	**13.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
09.002.10.301.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - ATENÇÃO BASICA.BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1303**	**47.000,00**
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1051**	**16.000,00**
3.1.91.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1303**	**5.400,00**
3.1.91.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1051**	**1.000,00**
09.002.10.301.0007.2.076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1494**	**2.000,00**
09.002.10.301.0007.2.131	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1303**	**60.000,00**
10 10.005 10.005.15.482.0008.2.087	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.94.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**1000**	**9.250,00**
10.005.15.482.0008.2.090	MANUTENÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1511**	**4.160,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometido:

I - II - Os provenientes de Excesso de Arrecadação, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
1051	**RECEITAS RECURSOS NÃO VINCULADOS ENDEMIAS SAÚDE**	**17.000,00**

III - Resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, no valor de **R$ 357.985,84** (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos**)**, a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
04 04.003 04.003.04.121.0002.2.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**1000**	**15.000,00**
06 06.001 06.001.12.122.0004.2.032	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1104**	**8.000,00**
06.004.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.91.00.00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**1103**	**4.000,00**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1103**	**16.800,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
06.004.12.361.0004.1.007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO-COM RECURSOS PROP		
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**1103**	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1103**	**7.000,00**
06.004.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1103**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1103**	**3.000,00**
06.005 06.005.12.366.0004.2.050	DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1101**	**30.762,71**
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1103**	**7.000,00**
3.1.90.94.00.00	**INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**1101**	**1.040,00**
3.1.91.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1101**	**9.573,13**
3.1.91.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1103**	**1.000,00**
06.007 06.007.12.365.0004.1.008	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA CRECHE CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS		
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**1103**	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**1104**	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1103**	**60.000,00**
06.010 06.010.12.361.0004.2.037	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1103**	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1104**	**5.000,00**
07 07.002 07.002.08.243.0005.6.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**1000**	**2.000,00**
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ÀS FAMILIAS URBANAS E RURAIS		
3.3.90.34.00.00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO**	**1000**	**25.000,00**
09 09.002 09.002.10.301.0007.2.074	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA DEPARTAMENTO DEATENDIMENTO PRIMARIO À SAÚDE MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF- ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1494**	**7.000,00**
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1494**	**4.000,00**
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**1494**	**2.000,00**
09.002.10.301.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - ATENÇÃO BASICA.BÁSICA		
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1303**	**3.120,00**
09.002.10.301.0007.2.076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**1494**	**2.000,00**
09.002.10.301.0007.2.131	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1303**	**15.000,00**
3.1.91.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**1303**	**50.000,00**
3.3.90.40.00.00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**	**1303**	**30.800,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
09.003 09.003.10.304.0007.2.140	DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1303**	**13.480,00**
10 10.005 10.005.15.482.0008.2.087	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1000**	**9.250,00**
10.005.15.482.0008.2.092	MANUTENÇÃO DE COLETORES FIXOS DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1511**	**4.160,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, 19 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA

Município de ATALAIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) – (c)
2023	2.065.978,65	7.533.587,22	-5.467.608,57	4.046.193,93
2024	1.796.241,92	6.627.173,29	-4.830.931,37	-784.737,44
2025	1.796.241,92	6.627.173,29	-4.830.931,37	-5.615.668,81
2026	1.724.489,32	6.284.787,71	-4.560.298,39	-10.175.967,20
2027	1.696.311,64	6.120.931,63	-4.424.619,99	-14.600.587,19
2028	1.586.281,71	5.691.087,13	-4.104.805,42	-18.705.392,61
2029	1.510.939,45	5.322.901,97	-3.811.962,52	-22.517.355,13
2030	1.425.781,99	5.007.514,12	-3.581.732,13	-26.099.087,26
2031	1.384.841,64	4.836.956,78	-3.452.115,14	-29.551.202,40
2032	1.321.777,41	4.604.797,36	-3.283.019,95	-32.834.222,35
2033	1.269.342,80	4.427.407,36	-3.158.064,56	-35.992.286,91
2034	1.216.590,68	4.276.915,70	-3.060.325,02	-39.052.611,93
2035	1.133.364,71	4.058.552,56	-2.925.187,85	-41.977.799,78
2036	1.057.944,90	3.870.483,86	-2.812.538,96	-44.790.338,74
2037	991.167,67	3.586.831,10	-2.595.663,43	-47.386.002,17
2038	910.990,19	3.375.204,32	-2.464.214,13	-49.850.216,30
2039	878.495,70	3.253.731,87	-2.375.236,17	-52.225.452,47
2040	818.934,31	3.107.872,29	-2.288.937,98	-54.514.390,45
2041	743.763,12	2.872.388,13	-2.128.625,01	-56.643.015,46
2042	657.041,60	2.528.980,74	-1.871.939,14	-58.514.954,60
2043	618.046,41	2.456.576,72	-1.838.530,31	-60.353.484,91
2044	549.456,44	2.135.734,03	-1.586.277,59	-61.939.762,50
2045	476.355,43	1.962.455,87	-1.486.100,44	-63.425.862,94
2046	387.315,47	1.505.905,04	-1.118.589,57	-64.544.452,51
2047	311.869,51	1.374.920,93	-1.063.051,42	-65.607.503,93
2048	226.859,94	1.167.067,65	-940.207,71	-66.547.711,64
2049	211.377,65	1.040.070,19	-828.692,54	-67.376.404,18
2050	193.506,78	999.235,85	-805.729,07	-68.182.133,25
2051	121.878,07	456.023,38	-334.145,31	-68.516.278,56
2052	85.645,81	270.370,27	-184.724,46	-68.701.003,02
2053	76.807,99	256.761,43	-179.953,44	-68.880.956,46
2054	40.362,06	152.637,57	-112.275,51	-68.993.231,97
2055	24.884,57	100.294,69	-75.410,12	-69.068.642,09
2056	15.867,66	21.945,17	-6.077,51	-69.074.719,60
2057	2.609,99	7.548,39	-4.938,40	-69.079.658,00
2058	1.005,37	1.168,80	-163,43	-69.079.821,43
2059	1.005,37	1.168,80	-163,43	-69.079.984,86
2060	1.005,37	1.168,80	-163,43	-69.080.148,29
2061	1.005,37	1.168,80	-163,43	-69.080.311,72
2062	1.005,37	1.168,80	-163,43	-69.080.475,15
2063	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2064	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2065	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2066	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2067	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2068	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2069	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2070	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2071	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2072	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2073	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2074	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2075	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2076	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2077	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2078	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) – (c)
2079	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2080	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2081	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2082	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2083	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2084	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2085	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2086	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2087	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2088	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2089	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2090	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2091	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2092	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2093	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2094	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2095	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2096	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2097	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15
2098	0,00	0,00	0,00	-69.080.475,15

CRISTIANO RODRIGO AFONSO – PRESIDENTE
JOÃO ALMIR CIOCOTTI – TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRCPR 34017/O

Município de ATALAIA - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.504.405,09
Previsão Atualizada	3.504.405,09
Receitas Realizadas	2.570.941,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.319.425,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.028.704,08
Dotação Atualizada	5.948.129,27
Despesas Empenhadas	2.181.419,17
Despesas Liquidadas	2.181.419,17
Despesas pagas	2.170.327,99
Superavit Orçamentário	389.522,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.181.419,17
Despesas Liquidadas	2.181.419,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.100.703,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.100.703,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.100.703,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.848.979,08
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.848.979,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	726,24	0,00	726,24	0,00
EXECUTIVO	726,24	0,00	726,24	0,00
TOTAL:	**726,24**	**0,00**	**726,24**	**0,00**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.573,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.018.097,30	1.443.148,18	736.619,20	1.968,02
Despesas Previdenciárias	6.015.408,30	3.737.807,79	1.882.598,90	2.000,48
Resultado Previdenciário	-3.997.311,00	-2.294.659,61	-1.145.979,70	-31,86
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO – PRESIDENTE
JOÃO ALMIR CIOCOTTI – TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRCPR 34017/O

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.733.653,22	2.458.565,11	2.499.652,26	2.299.038,07	2.530.849,40	3.444.064,77	2.686.708,03	3.085.685,16	2.594.242,20	2.529.571,09	2.896.052,35	2.450.362,38	32.208.444,04	36.427.221,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.858,06	184.282,51	218.339,42	170.808,02	115.584,55	141.913,81	91.149,42	114.083,37	200.238,35	145.165,74	229.533,08	173.301,36	1.838.257,69	1.771.600,00
IPTU	5.340,36	8.946,70	115.910,41	19.627,68	20.625,00	27.015,48	4.450,12	9.127,08	9.241,59	40.622,53	124.941,89	26.248,69	412.097,53	331.000,00
ISS	21.471,79	24.511,65	15.480,95	27.436,27	25.132,78	27.375,80	27.233,59	17.481,00	24.113,42	25.595,00	28.394,34	29.292,31	293.518,90	300.000,00
ITBI	19.668,48	71.293,19	11.398,98	75.156,71	19.200,00	6.992,00	9.560,00	31.183,11	114.230,08	15.688,98	3.875,00	64.415,39	442.661,92	300.000,00
IRRF	214,99	74.626,38	38.655,95	43.097,67	41.098,87	71.316,62	47.116,93	45.382,86	45.012,29	52.484,76	46.284,55	46.114,68	551.406,55	720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.162,44	4.904,59	36.893,13	5.489,69	9.527,90	9.213,91	2.788,78	10.909,32	7.640,97	10.774,47	26.037,30	7.230,29	138.572,79	120.600,00
Contribuições	9.934,01	7.796,31	22.298,29	17.154,74	15.859,42	18.407,85	22.129,63	23.030,54	22.819,48	26.158,19	31.058,63	26.393,58	243.040,67	154.700,00
Receita Patrimonial	47.758,53	52.352,58	45.549,23	44.043,74	34.628,57	39.762,32	38.854,83	34.721,61	40.952,41	32.855,29	38.078,82	35.178,70	484.736,63	287.921,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.478,08	52.102,98	45.036,01	43.477,23	34.359,34	39.156,55	38.759,01	33.955,22	40.477,85	32.362,91	37.972,06	34.991,87	480.129,11	265.921,18
Outras Receitas Patrimoniais	280,45	249,60	513,22	566,51	269,23	605,77	95,82	766,39	474,56	492,38	106,76	186,83	4.607,52	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	560,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,32	1.162,88	2.626,91	4.498,99	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	260,68	218,76	291,68	182,30	184,12	218,76	297,98	343,57	771,20	350,68	113.934,64	379,91	117.434,28	46.000,00
Transferências Correntes	2.621.469,49	2.213.914,95	2.213.173,64	2.058.339,92	2.260.861,31	3.240.517,83	2.532.026,17	2.912.808,87	2.329.354,37	2.323.860,35	2.481.252,02	2.210.419,49	29.397.998,41	33.940.000,00
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.010.177,05	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.591.081,41	17.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	433.426,28	514.305,45	441.800,55	430.223,21	410.970,28	404.546,16	425.540,43	343.987,99	386.752,53	404.485,69	492.735,06	417.404,55	5.106.178,18	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.916,39	13.556,74	14.732,11	21.753,34	8.391,63	29.401,44	278.059,95	98.124,34	82.576,89	86.308,38	77.574,68	39.417,26	771.813,15	600.000,00
Cota-Parte do ITR	869,14	258,04	16.475,63	127.132,72	32.352,70	20.682,73	11.622,31	2.502,70	28.625,54	603,85	667,19	672,32	242.464,87	300.000,00
Transferências LC 61/1989	5.018,28	3.997,22	5.273,19	5.381,76	3.913,36	5.560,05	4.803,69	3.425,62	4.245,42	4.525,90	4.069,97	5.075,14	55.289,60	200.000,00
Transferências do FUNDEB	245.823,75	266.838,27	233.471,21	239.124,16	248.067,57	247.275,07	330.664,95	283.900,99	292.161,34	275.022,94	317.649,29	265.828,08	3.245.827,62	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	240.012,14	198.414,48	491.243,90	169.191,08	217.983,92	452.232,32	146.326,22	379.957,71	433.293,67	293.327,87	188.520,74	174.839,53	3.385.343,58	5.740.000,00
Outras Receitas Correntes	372,45	0,00	0,00	7.948,47	103.731,43	3.244,20	2.250,00	697,20	106,39	1.032,52	1.032,28	2.062,43	122.477,37	225.000,00
DEDUÇÕES (II)	305.631,33	349.732,39	297.691,66	330.004,91	362.551,75	381.079,45	411.006,96	449.790,03	320.779,85	351.101,88	395.016,35	353.950,35	4.308.336,91	4.720.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305.631,33	349.732,39	297.691,66	330.004,91	362.551,75	381.079,45	411.006,96	449.790,03	320.779,85	351.101,88	395.016,35	353.950,35	4.308.336,91	4.720.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.428.021,89**	**2.108.832,72**	**2.201.960,60**	**1.969.033,16**	**2.168.297,65**	**3.062.985,32**	**2.275.701,07**	**2.635.895,13**	**2.273.462,35**	**2.178.469,21**	**2.501.036,00**	**2.096.412,03**	**27.900.107,13**	**31.707.221,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.428.021,89**	**2.108.832,72**	**1.901.960,60**	**1.969.033,16**	**2.168.297,65**	**3.062.985,32**	**2.275.701,07**	**2.635.895,13**	**2.043.462,35**	**2.178.469,21**	**2.501.036,00**	**2.096.412,03**	**27.370.107,13**	**31.707.221,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.428.021,89**	**2.108.832,72**	**1.901.960,60**	**1.969.033,16**	**2.168.297,65**	**3.062.985,32**	**2.275.701,07**	**2.635.895,13**	**2.043.462,35**	**2.178.469,21**	**2.501.036,00**	**2.096.412,03**	**27.370.107,13**	**31.707.221,18**

MARCOS CESAR SUGIGAN — PREFEITO MUNICIPAL
[illegible]LEI MILITÃO NETO — CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE — DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**118.993,11**	**1.012.175,88**	**936.543,18**	**-19.402,26**	**214.028,07**	**846.144,03**	**532.663,85**	**435.571,02**	**393.974,82**	**19.402,26**	**965.430,80**	**1.179.458,87**
PODER EXECUTIVO	118.993,11	1.012.175,88	936.543,18	-19.402,26	214.028,07	846.144,03	532.663,85	435.571,02	393.974,82	19.402,26	965.430,80	1.179.458,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**244.286,83**	**244.286,83**	**0,00**	**0,00**	**379,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**379,23**	**379,23**
PODER EXECUTIVO	0,00	244.286,83	244.286,83	0,00	0,00	379,23	0,00	0,00	0,00	0,00	379,23	379,23
TOTAL (III) = (I + II)	**118.993,11**	**1.256.462,71**	**1.180.830,01**	**-19.402,26**	**214.028,07**	**846.523,26**	**532.663,85**	**435.571,02**	**393.974,82**	**19.402,26**	**965.810,03**	**1.179.838,10**

MARCOS CESAR SUGIGAN — PREFEITO MUNICIPAL
[illegible]LEI MILITÃO NETO — CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE — DIRETOR DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

MARCOS CESAR SUGIGAN — PREFEITO MUNICIPAL
[illegible]LEI MILITÃO NETO — CONTADOR CRC Nº 065910 - PR
DIRCEU VICENTE — DIRETOR DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Município de ATALAIA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.0[illegible]	54.157,[illegible]	54.157,[illegible]	54.157,[illegible]	54.157,[illegible]	67.594,[illegible]	57.325,01	57.325,01	57.325,01	57.325,01	57.325,01	57.325,01	[illegible]	[illegible]
Pessoal Ativo	61.0[illegible]	54.157,[illegible]	54.157,[illegible]	54.157,[illegible]	54.157,[illegible]	67.594,[illegible]	57.325,01	57.325,01	57.325,01	57.325,01	57.325,01	57.325,01	[illegible]	[illegible]
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.517,01	45.635,[illegible]	45.635,[illegible]	45.635,[illegible]	45.635,[illegible]	57.[illegible],01	45.[illegible]	45.[illegible]	45.[illegible]	45.[illegible]	45.[illegible]	45.[illegible]	552.115,76	[illegible]
Obrigações Patronais	5.522,[illegible]	5.522,[illegible]	5.522,[illegible]	5.522,[illegible]	5.522,[illegible]	10.475,[illegible]	8.015,[illegible]	8.015,[illegible]	8.015,[illegible]	8.015,[illegible]	8.015,[illegible]	8.015,[illegible]	137.154,71	[illegible]
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Decisões Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**61.039,59**	**54.157,63**	**54.157,63**	**54.157,63**	**54.157,63**	**67.594,38**	**57.325,01**	**57.325,01**	**57.325,01**	**57.325,01**	**57.325,01**	**57.325,01**	**689.304,47**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.380.074,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.380.074,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**689.304,47**	**2,52**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.642.804,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.560.664,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.478.524,03	5,40

ATALAIA, 12/07/2023
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
JOAO ALMIR CICCOTTI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CR[illegible]

MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	130.580,67				0,00	135.930,67			
	130.580,67	0,00	650,00	0,00	0,00	135.930,67	0,00	0,00	135.930,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	130.580,67	0,00	650,00	0,00	0,00	135.930,67	0,00	0,00	135.930,67

ATALAIA, 12/07/2023

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOÃO ALMIR CICCOTTI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC-PR 34

MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2023

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	27.380.074,65	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	689.304,47	2,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.642.804,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.560.664,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.478.524,03	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	135.976,67

ATALAIA, 12/07/2023

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOÃO ALMIR CICCOTTI
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC-PR 34017

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA

Município de ATALAIA - PR
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.504.465,09	3.504.465,09	892.016,74	25,45	2.570.941,56	73,36	933.523,53
RECEITAS CORRENTES	3.504.465,09	3.504.465,09	892.016,74	25,45	2.570.941,56	73,36	933.523,53
CONTRIBUIÇÕES	1.266.844,63	1.266.844,63	371.719,11	29,34	1.122.441,17	88,60	144.403,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.266.844,63	1.266.844,63	371.719,11	29,34	1.122.441,17	88,60	144.403,46
RECEITA PATRIMONIAL	563.680,66	563.680,66	251.968,64	44,70	680.038,34	120,64	-116.357,68
VALORES MOBILIÁRIOS	557.831,37	557.831,37	248.444,18	44,54	675.195,50	121,04	-117.364,13
CESSÃO DE DIREITOS	5.849,29	5.849,29	3.524,46	60,25	4.842,84	82,79	1.006,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.673.939,80	1.673.939,80	268.328,99	16,03	768.462,05	45,91	905.477,75
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.673.939,80	1.673.939,80	268.328,99	16,03	768.462,05	45,91	905.477,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.504.465,09	3.504.465,09	892.016,74	25,45	2.570.941,56	73,36	933.523,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.504.465,09	3.504.465,09	892.016,74	25,45	2.570.941,56	73,36	933.523,53
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V – VI)	3.504.465,09	3.504.465,09	892.016,74	25,45	2.570.941,56	73,36	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.319.425,19	—	—	2.319.425,19	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.319.425,19	—	—	2.319.425,19	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.628.704,08	5.948.129,27	735.687,45	2.181.419,17	3.766.710,10	735.687,45	2.181.419,17	3.766.710,10	2.176.327,99
DESPESAS CORRENTES	1.909.762,87	4.229.188,06	735.687,45	2.181.419,17	2.047.768,89	735.687,45	2.181.419,17	2.047.768,89	2.176.327,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.836.904,08	4.147.594,08	718.482,57	2.145.393,03	2.002.201,05	718.482,57	2.145.393,03	2.002.201,05	2.145.393,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.858,79	81.593,98	17.204,88	36.026,14	45.567,84	17.204,88	36.026,14	45.567,84	30.934,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.573,69	2.573,69	0,00	0,00	2.573,69	0,00	0,00	2.573,69	0,00
INVESTIMENTOS	2.573,69	2.573,69	0,00	0,00	2.573,69	0,00	0,00	2.573,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.716.367,52	1.716.367,52	0,00	0,00	1.716.367,52	0,00	0,00	1.716.367,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.628.704,08	5.948.129,27	735.687,45	2.181.419,17	3.766.710,10	735.687,45	2.181.419,17	3.766.710,10	2.176.327,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.628.704,08	5.948.129,27	735.687,45	2.181.419,17	3.766.710,10	735.687,45	2.181.419,17	3.766.710,10	2.176.327,99
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	389.522,39	—	—	389.522,39	—	394.613,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII – XIII)	3.628.704,08	5.948.129,27	735.687,45	2.570.941,56	—	735.687,45	2.570.941,56	—	2.570.941,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
TECNICO EM CONTABILIDADE CRCPR 34017/O

Município de ATALAIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.504.465,09	2.570.941,56
Receita de Contribuições dos Segurados	610.306,55	614.198,62
Ativo	609.266,55	552.308,06
Inativo	1.040,00	61.890,56
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	656.538,08	508.242,55
Ativo	656.538,08	508.242,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	563.680,66	680.038,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	557.831,37	675.195,50
Outras Receitas Patrimoniais	5.849,29	4.842,84
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.673.939,80	768.462,05
Compensação Financeira entre os regimes	54.904,50	46.500,17
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.619.035,30	721.961,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.885.429,79**	**1.848.979,68**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**1.885.429,79**	**1.848.979,68**	**1.848.979,68**	**1.848.979,68**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
TECNICO EM CONTABILIDADE CRCPR 34017/O